

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
Faculdade de Direito e Ciências do Estado
Programa de Pós-Graduação da Faculdade de Direito

Leandra Cristina de Oliveira Costa

**CUIDADO ENTRE A POLÍTICA E O DIREITO: a construção do direito ao cuidado na
agenda jurídico-política da América Latina**

Belo Horizonte
2024

Leandra Cristina de Oliveira Costa

CUIDADO ENTRE A POLÍTICA E O DIREITO: a construção do direito ao cuidado na agenda jurídico-política da América Latina

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação da Faculdade de Direito da Universidade Federal de Minas Gerais, como requisito parcial para a obtenção do título de Mestra em Direito.

Linha de pesquisa: História, Poder e Liberdade.

Área de estudo: Direito do Trabalho e Crítica.

Orientadora: Profa. Dra. Maria Rosaria Barbato

Coorientador: Prof. Dr. Pedro Augusto Gravatá Nicoli.

Belo Horizonte
2024

Ficha catalográfica elaborada pela bibliotecária Meire Queiroz - CRB-6/2233.

C837c Costa, Leandra Cristina de Oliveira
Cuidado entre a política e o direito [manuscrito]: a construção do direito
ao cuidado na agenda jurídico-política da América Latina / Leandra Cristina
de Oliveira Costa. - 2024.

Orientadora: Maria Rosaria Barbato.

Coorientador: Pedro Augusto Gravatá Nicoli.

Dissertação (mestrado) - Universidade Federal de Minas Gerais,
Faculdade de Direito.

Inclui bibliografia.

1. Direito e política - Teses. 2. Políticas públicas - América Latina -
Teses. 3. Feminismo - Teses. 4. Direitos das mulheres - Teses. I. Barbato,
Maria Rosaria. II. Nicoli, Pedro Augusto Gravatá. III. Universidade Federal
de Minas Gerais - Faculdade de Direito. III. Título.

CDU: 321:340(8=6)



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO

UFMG

ATA DA DEFESA DA DISSERTAÇÃO DA ALUNA LEANDRA CRISTINA DE OLIVEIRA COSTA

Realizou-se, no dia 25 de março de 2024, às 11:00 horas, em Plataforma Virtual, pela Universidade Federal de Minas Gerais, a defesa de dissertação, intitulada CUIDADO ENTRE A POLÍTICA E O DIREITO: A construção do direito ao cuidado na agenda jurídico-política da América Latina, apresentada por LEANDRA CRISTINA DE OLIVEIRA COSTA, número de registro 2022652031, graduada no curso de DIREITO, como requisito parcial para a obtenção do grau de Mestre em DIREITO, à seguinte Comissão Examinadora: Prof(a). Maria Rosaria Barbato - Orientador (Universidade Federal de Minas Gerais), Prof(a). Pedro Augusto Gravatá Nicoli (UFMG), Prof(a). Livia Mendes Moreira Miraglia (Universidade Federal de Minas Gerais), Prof(a). Taís Batista Fernandes (UEA).

A Comissão considerou a dissertação:

(X) Aprovada, tendo obtido a nota 100

() Reprovada

Finalizados os trabalhos, lavrei a presente ata que, lida e aprovada, vai assinada por mim e pelos membros da Comissão.

Belo Horizonte, 25 de março de 2024.


Prof(a). Maria Rosaria Barbato (Doutora) Nota:


Prof(a). Pedro Augusto Gravatá Nicoli (Doutor) Nota: 100


Prof(a). Livia Mendes Moreira Miraglia (Doutora) Nota:


Prof(a). Taís Batista Fernandes (Doutora) Nota:

À Eva, minha mãe e minha maior inspiração de vida, à minha avó Genuína Maria, *in memoriam*, que me guia e me protege. A todas as mulheres que sustentam esse mundo por meio do cuidado.

AGRADECIMENTOS

“Ninguém é uma ilha”. Escutei essa frase há alguns anos, enquanto ouvia um dos meus podcasts favoritos, o *Afetos*. De lá para cá, ela ecoou inúmeras vezes na minha vida; agora, mais uma vez, se faz presente ao encerrar esse ciclo que foi tão importante na minha construção como pesquisadora, acadêmica e, principalmente, como pessoa.

Apesar de acreditar nessa frase, eu gostaria de quebrar o protocolo de agradecimentos. Normalmente, os fazemos aos outros em primeiro lugar, mas vou inaugurá-lo com um agradecimento a mim em um ato de gentileza e empatia comigo mesma. O processo do mestrado foi o mais desafiador e difícil da minha vida. Desacreditei de mim muitas vezes, enfrentei violências que não deveriam, jamais, ser perpetuadas nesse ambiente, fiquei quebrada durante o processo, mas, apesar de tudo, sobrevivi. Por isso, quero agradecer a mim por ter continuado nadando mesmo quando o ar parecia faltar, quando a correnteza era forte demais e quando eu pensava que não suportaria o fluxo do rio. Apesar de tudo, continuei! Embora o ritmo das braçadas, vez ou outra, diminuíssem, jamais ousei parar, pois do lugar de onde vim, desistir nunca foi uma opção.

Dito isso, quero agradecer, especialmente, às pessoas que estiveram comigo durante toda essa jornada, me apoiando e dando forças. A maior e principal delas foi minha mãe, Eva, a mulher na qual me inspiro todos os dias. Sua empatia e força me encantam. Obrigada por acreditar tanto nos meus sonhos, às vezes, mais do que eu mesma, e por, desde sempre, incentivá-los. Nosso amor vem de muito tempo. Este trabalho é totalmente dedicado a você, minha primeira cuidadora e, agora, trabalhadora do cuidado. Mesmo sob as condições de precariedade que o mercado impõe, você não deixa de ser gentil e atenciosa com seus pacientes, prestando um cuidado de qualidade. Iniciei esta pequena revolução por você e iniciaria outras mil se fosse necessário.

Também não posso deixar de agradecer meu pai, Ladislau, o homem mais gentil e amoroso que conheço na vida. Seus áudios diários, dizendo “Oi, bonequinha do papai! Tô morrendo de saudades, filha. Que Nossa Senhora Aparecida guie todos os seus passos e seus caminhos, te dê tudo de melhor. Papai te ama”, são a dose diária de afeto e carinho que eu preciso para lembrar que sempre terei um colo para chorar e um lenço de pano estendido para secar as minhas lágrimas — acho que você é a única pessoa, em pleno século XXI, que ainda anda com lenços de pano no bolso, e eu acho isso a coisa mais encantadora do mundo.

Estendo os agradecimentos à minha prima Nívea, que me acolheu em Belo Horizonte, me deu um lar, foi minha família, minha fortaleza e minha conselheira. Há dois anos, quando

cheguei aqui, ganhei uma irmã mais velha, a qual admiro imensamente. De brinde, ganhei o afeto da gata mais fofa do mundo; Maju foi minha melhor companhia de escrita nesse percurso. Obrigada a vocês duas por terem aberto as portas da sua casa e do seu coração.

Agradeço, agora, às minhas amigas, que são minha família estendida. Zeca Pagodinho e Emicida não erraram ao dizer que “Quem tem um amigo, tem tudo”. Nesses dois anos, intensos e atribulados, vocês foram minhas maiores conselheiras e fortalezas. Sem vocês, eu não teria chegado aqui — e sei que sabem bem disso. Por isso, um muito obrigada às minhas amigas da UFMG, que seguraram na minha mão e não soltaram, Márcia Ribeiro, Gabi Alkimin, Vanessa Prado, Tainá Dias, Henrique Lima, Ana Maria Alves, Olívia Felício e Larissa Lauane. À Gabi Rubal, minha companheira fiel de confidências nesse final de ciclo de escrita; sem suas mensagens de força e coragem, esse processo teria sido muito mais pesado. À Carol Brasileiro e à Bruna Salles, obrigada por terem sido minhas primeiras leitoras e revisoras; isso me deu a confiança que eu precisava.

Não posso deixar de agradecer, também, à Raphaela Borges Davi, minha professora da graduação, que se tornou uma grande amiga e foi a primeira a apostar em mim para estar nesse mestrado; você foi uma peça essencial para que eu conseguisse chegar aqui. Rapha, muito obrigada pelo carinho de sempre e pelas palavras de tamanha sabedoria.

Obrigada, também, à Ingrid, minha amiga da faculdade que trouxe um pedacinho do Rio durante os meses que viveu aqui em BH; agradeço por todo acolhimento, compreensão e palavras de fortalecimento.

Gratidão eterna à minha melhor amiga, Andriele Magioli; nossa sintonia e reciprocidade são daquelas coisas raras que a gente encontra na vida. Nem mesmo um Estado de diferença e quase 10 horas de viagem de ônibus são capazes de nos separar. Muito obrigada pelas mensagens diárias perguntando se eu estava bem e pelos memes de humor ácido que compartilhamos. Valeu por você existir, amiga.

Também preciso agradecer à minha equipe de trabalho da SMASAC; essa secretaria promoveu uma verdadeira revolução em mim. Tenho certeza de que nossos caminhos não se cruzaram por acaso. A construção da Política Municipal de Cuidados de BH tem sido uma das coisas mais revolucionárias e que tem me encantado nos últimos meses. Chego em casa revigorada com tudo que estamos elaborando juntas, por isso, à Rosilene Rocha, um muito obrigada especial por ter tido a coragem de inovar e convocar um debate público e social sobre a provisão de cuidados no município de Belo Horizonte; sem seu impulso inicial, essa pequena revolução não estaria acontecendo.

Agradeço, também, do fundo do meu coração, à Alice Brandão e à Mariana Elisa. Alice, nosso encontro nessa vida foi e tem sido uma coisa bonita. Sua generosidade me encanta todos os dias e sua potência me inspira, nosso encontro não foi ao acaso, o universo se encaminhou bem de unir duas pessoas entusiastas, empolgadas e sonhadoras para tocar esse projeto. Mari, minha companheira de trabalho e guia por BH, sua parceria diária e sua sabedoria me encantam imensamente. Espero que perceba a potência que você é, pois eu vejo isso todos os dias. Juntas, eu, Alice e Mari formamos um trio com uma gana sem igual em trabalhar para construir em BH uma sociedade de cuidados. Conseguiremos e avançaremos!

Quero agradecer à minha orientadora, Marisa Barbato, por ter me dado a liberdade de desenvolver minhas ideias, e ao meu coorientador, Pedro Nicoli, o qual me inspiro e o vejo como o futuro nome de referência do Direito do Trabalho brasileiro. Pedro, suas inquietações e inconformidades com a ordem social injusta me encantam e me fazem querer continuar questionando as estruturas postas; além disso, sua dedicação e entusiasmo pela pesquisa acadêmica é bonito de ver. Obrigada por ter aceitado essa missão de me coorientar e me guiar de forma tão gentil e brilhante nesta construção.

Obrigada à CAPES pela bolsa concedida para poder pesquisar, especialmente em tempos de desmonte da pesquisa acadêmica e científica no Brasil.

Por fim, mas não menos importante, quero agradecer à minha psicóloga, Vanessa Cordeiro; sua sensibilidade e seu olhar atento me acolhem maravilhosamente bem em todas as sessões. Sem nossos encontros semanais, esta dissertação nem teria sido escrita. Obrigada por todo cuidado e ética profissional. Te vejo e te admiro.

Obrigada, também, a Deus, à Nossa Senhora Aparecida e a todas as forças que me regem e me guiam. Eu sei que sou povoada, eu sou uma, mas não sou só.

*Eu sou um corpo, um ser, um corpo só
Tem cor, tem corte
E a história do meu lugar, ô
Eu sou a minha própria embarcação
Sou minha própria sorte*

(Luedji Luna – Um corpo no mundo)

RESUMO

O presente trabalho visa investigar o cuidado sob a perspectiva jurídico-política de um direito que deve ser ofertado a todas as pessoas, de modo que possam ter o direito a cuidar, a serem cuidadas e ao autocuidado. A agenda de reivindicação de um direito ao cuidado vem sendo debatida e implementada por diversos países a partir das discussões teóricas no campo dos estudos do *care*. A temática se expandiu expressivamente na América Latina nos últimos anos, especialmente após a Comissão Econômica para América Latina e Caribe (CEPAL) ter constituído e implementado a Conferência Regional sobre a Mulher da América Latina e Caribe como órgão subsidiário da comissão que, em um período não superior a três anos, é convocado para analisar e discutir a condição regional em relação aos direitos e à autonomia da mulher. Ao longo dos anos, os países participantes da conferência têm firmado acordos que visam a implementação de políticas públicas e medidas sociais em seus países para melhorar a condição de vida das mulheres. A partir da Décima Conferência Regional sobre a Mulher, realizada em Quito, Equador, no ano de 2007, o cuidado foi inserido na discussão em que os países acordaram que deveria ser reconhecido o valor social e econômico do trabalho doméstico não remunerado das mulheres e o cuidado deveria ser tratado como um assunto público. Nesse sentido, a partir dessa conferência, o cuidado passou a ser discutido nos encontros posteriores e foi levado para discussão interna de alguns países, que implementaram políticas públicas de cuidado e o reconheceram como um direito. A partir desse cenário, iniciamos esta discussão rumo a pensar o cuidado como um direito a ser estabelecido na agenda jurídico-política da América Latina e como forma de promover maior autonomia, equidade e justiça social para as figuras femininas. Para isso, as discussões se centram no campo do direito, da elaboração de políticas públicas e da participação do movimento feminista nesse processo.

Palavras-chave: direito ao cuidado, cuidado, políticas públicas, feminismo.

ABSTRACT

The present work aims to investigate care from the legal-political perspective of a right that must be offered to all people so that they have the right to care, to be cared for and to self-care. The agenda of demanding a right to care has been debated and implemented by several countries based on theoretical discussions in the field of care studies. The theme has expanded significantly in Latin America in recent years, especially after the Economic Commission for Latin America and the Caribbean (ECLAC) established and implemented the Regional Conference on Women in Latin America and the Caribbean as a subsidiary body of the commission, which in a period no longer than three years is convened to analyze and discuss the regional condition in relation to women's rights and autonomy. Over the years, countries participating in the conference have signed agreements aimed at implementing public policies and social measures in their countries to improve women's living conditions. From the Tenth Regional Conference on Women, held in Quito, Ecuador, in 2007, care was included in the discussion in which countries agreed that the social and economic value of women's unpaid domestic work and care should be recognized. should be treated as a public matter. In this sense, from this conference onwards, care began to be discussed in subsequent meetings and was taken up for internal discussion in some countries that implemented public care policies and recognized it as a right. From this scenario we begin our discussion towards thinking about care as a right to be established in the legal-political agenda of Latin America and as a way of promoting greater autonomy, equity and social justice for female figures. To this end, our discussions focus on the field of law, the development of public policies and the participation of the feminist movement in this process.

Keywords: right to care; care; public policies; feminism

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

ACT	Acordo de Cooperação Técnica
BPC	Benefício de Prestação Continuada
CADH	Convenção Americana sobre Direitos Humanos
CEPAL	Comissão Econômica para América Latina e Caribe
CIDH	Comissão Interamericana de Direitos Humanos
CLT	Consolidação das Leis do Trabalho
CRAS	Centro de Referência da Assistência Social
CS	Centro de Saúde
CT	Câmara Técnica
DCP	Direitos Cíveis e Políticos
DESC	Direitos Econômicos, Sociais e Culturais
ELADBES	Estado Latino-Americano Desenvolvimentista de Bem-Estar Social
ENM	Encontros Nacionais de Mulheres
FBPF	Federação Brasileira pelo Progresso Feminino
FENATRAD	Federação Nacional das Trabalhadoras Domésticas
FGTS	Fundo de Garantia por Tempo de Serviço
FIOCRUZ	Fundação Oswaldo Cruz
GT	Grupo de Trabalho
GTI	Grupo de Trabalho Interministerial
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
ILPI	Instituições de Longa Permanência para Idosos
LOAS	Lei Orgânica da Assistência Social
MDS	Ministério de Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
MPFA	Movimento Feminino pela Anistia
NAPPS	Núcleos de Acompanhamento de Políticas Públicas
NASF	Núcleo de Apoio à Saúde da Família
NOW	National Organization for Women
ODS	Objetivos de Desenvolvimento Sustentável
OIT	Organização Internacional do Trabalho
OMS	Organização Mundial da Saúde
ONU	Organização das Nações Unidas
PIB	Produto Interno Bruto
PIEG	Política Nacional para a Igualdade e Equidade de Gênero
PIM	Paralização Internacional de Mulheres

PMC	Programa Maior Cuidado
PNAD-C	Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua
PNAS	Política Nacional da Assistência Social
PRF	Partido Republicano Feminino
PT	Partido dos Trabalhadores
REDCUDI	Red Nacional de Cuido y Desarrollo Infantil
SENAEC	Secretaria Nacional de Autonomia Econômica e Políticas de Cuidado
SMASAC	Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania
SNCF	Secretaria Nacional de Cuidados e Família
SPEPDI	Serviço de Proteção Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias
SUS	Sistema Único de Saúde
SUAS	Sistema Único de Assistência Social

PREFÁCIO

Este prefácio existe para justificar que, ora falarei em primeira pessoa, ora em terceira, por compreender que esse tema me perpassa de muitas maneiras, principalmente por tê-lo vivido de forma prática e construtiva no espaço político. Utilizo este espaço, também, para antecipar e justificar minha escolha por utilizar obras cinematográficas e reportagens jornalísticas no meio do meu texto, bem como recursos visuais produzidos por mim — colagens.

Essas escolhas advêm de um olhar e uma perspectiva pessoal, que me indicava que o cuidado está muito mais presente em nossas vidas do que imaginamos. Considero que, demonstrar isso por meio de recursos lúdicos e acessíveis para o público, de forma que proporcione uma reflexão sobre o que nós, enquanto sociedade, estamos produzindo, reproduzindo e consumindo, parece pertinente, pois, a partir disso, somos alertados sobre a necessidade de uma mudança em diversos níveis, tanto pessoal quanto comunitário e político.

Talvez eu tenha resistido, por muito tempo, a trazer para o ambiente acadêmico minha percepção, a partir da arte e da cultura de massa, de elementos que considero importante nas minhas discussões, por receio de que a pesquisa parecesse menos acadêmica ou perdesse sua relevância. No entanto, quando minha psicóloga pediu para que eu representasse o significado da minha dissertação por meio de um desenho, me lembrei de uma colagem que havia feito, meses antes, com o intuito de colocar para fora o que rondava o mundo das minhas ideias.

Então, quando olhei novamente para aquela colagem esquecida em um canto da casa, relembrei o que essa dissertação significa. Ela é sobre histórias! O mundo do direito, do trabalho, das políticas públicas e quaisquer outros temas que apareçam são apenas elementos teóricos que o saber acadêmico nos impõe para embasar nossas discussões, mas, no final, percebi que esse é um trabalho sobre histórias diretas e indiretas de pessoas que são o motor condutor do cuidado. Para mim, ele é representado pelas primeiras pesquisadoras feministas que ousaram pesquisar o tema e ousaram inserir os Estudos de Gênero em uma academia embranquecida e masculina.

Por isso, essa é uma história, também, de mulheres do movimento feminista, que se empenham e se dedicam à luta em busca de uma mudança de paradigma para todas nós. Esta pesquisa é sobre a história da minha mãe e de milhares outras mulheres que têm a vida cercada pelo cuidado, tanto de forma remunerada quanto não remunerada. É uma história daquelas que ousaram discutir e lutar pela inserção de políticas de cuidado em seus países, mesmo diante de cenários difíceis e de momentos políticos conturbados.

Este trabalho é para contar essas histórias, de maneira direta ou indireta, é um exercício de pensar internamente e externalizar quem tem direito ao que no Brasil, e em outras regiões. Além de pensar como nos estabelecemos como cidadãos e cidadãs e de como o cuidado envolve todas essas questões. Por isso o desafio aqui, foi pensar o cuidado como um direito que deveria ser acessível a todos e todas, mas que, infelizmente, tem se mostrado segmentado e cada vez mais mercantilizado, acessível apenas a quem pode por ele pagar.

Assim, (re) pensar o cuidado nos impõe o desafio de ver, pensar e ouvir vozes do Sul global, de pensar em possibilidades justas para aquelas que têm vivido à margem e invisibilizadas. Por isso, este é um trabalho multifacetário sobre o cuidado, e se estabelece dessa forma para tentar compreender sua teia de funcionamento, que foi tecida pelo afeto, dedicação, exploração e injustiça social.

Não pretendo esgotar o tema, tampouco espero que tenha um brilhantismo acadêmico exacerbado. Meu desejo é que ele sirva como auxílio para quem irá tecer novas políticas sociais, para aquelas que se proponham a (re) pensar o cuidado e para aquelas que, como eu, encontram-se indignadas com atual distribuição e organização dos cuidados; além de tudo, com essa pesquisa, espero, principalmente, auxiliar quem está na ponta dos cuidados a vislumbrar novos sentidos e possibilidades, assim como possa compreender-se como cidadão sujeito de direito de políticas de cuidado, e não apenas beneficiário de medidas sociais.

Externalizar aqui, para meus leitores e leitoras, o que essa dissertação representa para mim, é permitir que acessem o meu local mais íntimo, minhas emoções, indagações, potências e desafios. Talvez, por permitir que me acessem dessa maneira, percebam a efervescência e as formas múltiplas pelas lentes que vejo e sinto o mundo.

Por tudo isso, quero que saiba que você vai encontrar, no início e no final deste trabalho, colagens minhas que representam parte do que desejei construir ao longo desta escrita. Saiba também que esse é meu pequeno infinito particular, sinta-se à vontade para entrar e construir junto comigo — ou a partir das minhas reflexões.



SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	17
1 O CUIDADO COMO FENÔMENO SOCIAL	26
1.1 O cuidado na esfera social e suas nuances	27
<i>1.1.1 Afetividade e cuidado como pontos de encontro e tensão</i>	32
<i>1.1.2 A democracia do cuidado como elemento de discussão para uma sociedade dos cuidados</i>	35
<i>1.1.3 O cuidado sob a ótica da Teoria da Reprodução Social</i>	42
1.2 O cuidado como trabalho	50
<i>1.2.1 Quando a família e o trabalho cruzam seus caminhos</i>	52
1.3 A crise do cuidado como novo paradigma social e suas conexões com a crise do capital	56
<i>1.3.1 Capitalismo competitivo liberal</i>	60
<i>1.3.2 Capitalismo gerenciado pelo Estado</i>	61
<i>1.3.3 Capitalismo financeirizado</i>	62
2 CUIDADO, LUTA FEMINISTA E MOVIMENTAÇÃO SOCIAL DE MULHERES	65
2.1 Quebrando a barreira da dita história única: a luta histórica do movimento feminista pela obtenção de direitos sociais	65
<i>2.1.1 América Latina e sua produção histórica feminista</i>	70
2.2 Mulheres negras em luta: a trajetória pela obtenção de direitos	77
2.3 A greve feminista vai às ruas: a luta feminina pela mudança social na contemporaneidade	81
3 O CUIDADO COMO DIREITO: UM QUADRO CONCEITUAL	89
3.1 Enfoques de direito e gênero para articulação do direito ao cuidado	89
3.2 Dever de cuidar versus direito a não cuidar	100
4 AS POLÍTICAS DE CUIDADO NO CONTEXTO LATINO-AMERICANO	110
4.1 Políticas de cuidado na agenda pública	110
<i>4.1.1 Programas, políticas e sistemas de cuidado</i>	115
<i>4.1.2 Atores sociais do cuidado e públicos prioritários na construção de uma política de cuidado</i>	117
<i>4.1.3 Reconhecer, reduzir e redistribuir o trabalho de cuidado</i>	121
4.2 O Estado de bem-estar social como caminho para construção de políticas sociais	125
4.3 As políticas de cuidado na América Latina e Caribe	133

4.3.1 <i>Costa Rica na provisão de cuidados</i>	137
4.3.2 <i>Equador na provisão de cuidados</i>	138
4.3.3 <i>Uruguai na provisão de cuidados</i>	141
4.4 O Brasil rumo a construção de uma Política Nacional de Cuidados	145
4.4.1 <i>O caso da cidade de Belo Horizonte na implementação de uma Política Municipal de Cuidado</i>	160
CONSIDERAÇÕES FINAIS	168
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	175
ANEXO A – Políticas e Sistemas Integrals de Cuidados na América Latina: alguns avanços na região	185
ANEXO B – Pedido de acesso à informação à Secretaria Nacional de Cuidados e Família (SNCF).....	187
ANEXO C – Memórias das Reuniões das Câmaras Técnica do GTI Cuidados	191

INTRODUÇÃO

Este trabalho se dedica a analisar a construção de políticas de cuidado a partir de uma disputa político-jurídica que advém de duas frentes: (i) as reivindicações do movimento feminista; e (ii) a defesa de um direito universal ao cuidado, a ser estabelecido no ordenamento jurídico dos países, para garantir uma justa redistribuição dos cuidados entre Estado, família, mercado e comunidades.

A pesquisa se guia por uma indagação: “Porque o cuidado não é reconhecido como um direito universal a cuidar, ser cuidado e exercer o autocuidado?”. Para responder à pergunta, buscou-se identificar os motivos pelos quais isso ocorre, como disputas políticas, sociais e culturais que advém, historicamente, da naturalização do cuidado como tarefa feminina e o seu não reconhecimento enquanto um trabalho, com ou sem remuneração. Além disso, a materialização atual dos cuidados denuncia mecanismos públicos e privados injustos e desiguais, em diversos níveis, entre homens e mulheres, sempre onerando demasiadamente as figuras femininas.

A motivação para este estudo se deu após uma observação e análise pessoal das dinâmicas sociais que me cercam e, também, ao ver as pesquisas divulgadas pela Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNAD-C, 2022) sobre o tema “Outras formas de trabalho”. A partir de leituras investigativas, surgiram algumas reflexões acerca do cuidado como fator determinante para a sustentabilidade da vida; se antes ele ocupava uma posição secundária, agora, tem se tornado um problema global a ser enfrentado, passando a ocupar uma perspectiva central (Orozco, 2011).

O reconhecimento da questão como um problema de impacto global implica na necessidade de discussão e apresentação de soluções em níveis acadêmicos, políticos e sociais. Assim, ao iniciar a pesquisa, pude observar que este é um tema de caráter emergente e urgente.

Notoriamente, o tempo gasto por homens e mulheres em atividades de cuidado ultrapassam a mera desigualdade de gênero promovida por fatores históricos e culturais da divisão sexual do trabalho. Nesse quesito, é possível observar uma inconformidade: a irresponsabilidade privilegiada dos homens em não cuidar enquanto mulheres se sobrecarregam para desenvolver essa atividade (Tronto, 2013).

A partir das mudanças socioeconômicas do século XX que impuseram a necessidade de que os adultos responsáveis por pessoas dependentes passassem a trabalhar em troca de um salário, a visão do homem como provedor — o qual saía para o mercado de trabalho a fim de

auferir renda para a família enquanto a figura feminina era cuidadora exclusiva do lar — foi rompida.

Esses novos arranjos fizeram com que as mulheres não somente começassem a trabalhar fora de casa, mas também permanecessem responsáveis por prover o cuidado de todos os membros da família, gerenciando as necessidades físicas, econômicas e emocionais tanto de pessoas dependentes quanto de adultos capazes, o que, rapidamente, se materializou em uma crise dos cuidados, motivada, também, pela omissão do Estado em prover ou ampliar a oferta de serviços de cuidado para desonerar as mulheres da sobrecarga gerada por essas atividades.

Nos países do Norte global, a solução encontrada foi mercantilizar o cuidado. Dessa forma, imigraram mão de obra feminina de países pobres e subdesenvolvidos para prover o cuidado físico e emocional daqueles que demandavam atenção, especialmente crianças, idosos, pessoas com deficiência, doentes e outros grupos necessitados de cuidados integrais ou parciais.

Já nos países do Sul global, a tendência observada nos indicou que o cuidado foi centralizado na figura da família, mais especificamente, nas mulheres, e nas ajudas comunitárias, também concentradas, majoritariamente, em figuras femininas. Isso explica-se devido às especificidades socioculturais da maioria dos países latino-americanos, do processo de colonização imposto a eles e à centralidade ocupada pela família na formação desses países.

Todos esses fatores resultaram em realidades sociais diversas que passaram a ser observadas e discutidas por acadêmicas feministas atentas à condição da mulher, as quais empenharam suas pesquisas em Estudos de Gênero, com o objetivo de compreender as desigualdades sociais vivenciadas, há séculos, por esse grupo nos mais variados contextos — políticos, econômicos, sociais, entre outros —, a partir de uma lente de estudos críticos sobre o tema.

Por muito tempo, os trabalhos conhecidos sobre mulheres eram relacionados à maternidade, à amamentação, a formas mais eficazes de se reproduzir e à manutenção da vida de crianças para que, posteriormente, se tornassem mão de obra para o mercado (Carrasco, Boderías e Torns, 2011). Não se estudava a condição da mulher e sua injusta presença social — especialmente no regime de transição social para o capitalismo liberal —, ou, sequer, sua condição de vida enquanto cidadã e pessoa de direitos (Carrasco, Boderías e Torns, 2011).

A figura feminina era vista como um sujeito de segunda categoria, sem possibilidade de escolha ou fala, sem uma história própria e sem um lugar social de reconhecimento. Sobretudo, as mulheres eram tidas apenas como reprodutoras de indivíduos que serviam ao sistema em ascensão; eram essenciais à economia e à política, mas não recebiam reconhecimento algum dessas áreas, contrariamente, eram sistematicamente ignoradas. Diante desse cenário de

apagamento e exclusão, os movimentos e organizações feministas trouxeram a história invisibilizada das mulheres para o foco do campo de estudos e, posteriormente, expandiram sua presença para espaços públicos e privados de tomada de decisão.

Entretanto, esse processo de maior inserção e presença feminina nos espaços não foi simples ou rápido; pode-se arriscar dizer, inclusive, que ainda está em construção e efetivação. Apesar de hoje ser possível votar, trabalhar, estudar, eleger-se para cargos públicos, escolher ter filhos ou não, ter acessos à direitos sexuais e reprodutivos — na maioria das sociedades conhecidas, embora com limitações visíveis —, a presença e a voz feminina ainda são dificultadas e barradas diante de um sistema estrutural que penaliza mulheres pelo simples ato de sua existência e persiste na ideia de que são seres humanos naturalmente propensos ao cuidado. A vigente estrutura da sociedade deseja colocar-nos, no âmbito privado, como principais cuidadoras, realizando um trabalho precarizado e invisibilizado o qual sustenta Estados e economias.

Assim, ao observar a emergente crise dos cuidados sendo suportada por mulheres em todo o mundo, seja de forma remunerada, a partir de migrações e subalternização do trabalho de cuidado, seja de forma não remunerada, pelas famílias que se encarregam dele, surge o questionamento: “Onde estão os Estados e mercados nessa dinâmica social?”. Durante esta pesquisa, foi possível observar que se encontram como prestadores subsidiários quando se esgotam as possibilidades de prestação de cuidado por meio da família ou da comunidade. Arelado a isso, outro fator se incorpora: o cuidado como privilégio.

A mercantilização do cuidado ocorre a partir de uma demanda de famílias sem rede de apoio; dessa forma, necessitadas, recorrem à iniciativa privada para buscar esse auxílio. Em contrapartida, pessoas pobres ou em situação de vulnerabilidade social, quando não possuem ajuda familiar ou comunitária, impossibilitadas de pagar por esses serviços, tendem a ficar desamparadas, pois o Estado mantém-se inerte e omissor na provisão de alternativas públicas de cuidado para atender à população.

Diante desses cenários, por meio deste estudo, buscou-se compreender e demonstrar que o reconhecimento do cuidado como um direito universal, a ser estabelecido por cada Estado nacional, é uma das maneiras de contribuir para uma efetiva redistribuição e promoção de justiça social, especialmente para as mulheres que, ainda hoje, sustentam, praticamente sozinhas, o cuidado de todas as sociedades, tanto de forma direta quanto indireta, e, por isso, encontram-se física e emocionalmente sobrecarregadas, bem como se veem empobrecidas de tempo e de recursos financeiros — fatores que contribuem para sua manutenção e permanência em um ciclo geracional de feminização da pobreza.

Como hipótese inicial para a resolução do problema, ou parte dele, foi levantada a alternativa de remuneração financeira, por parte do Estado, às mulheres pelo trabalho de cuidado desempenhado gratuitamente há séculos, assim como defendem correntes de pesquisas como a de Silvia Federici (2019) ou Selma James (2021). Embora essa medida seja uma via importante e necessária a ser discutida, à medida que o estudo foi desenvolvido, notou-se que o problema comporta estruturas muito maiores e, assim, somente a remuneração não seria possível para solucionar a questão. Dessa forma, fez-se necessário observar o que estava sendo discutido à nível de implementação de políticas públicas, e, somente assim, materializou-se a construção teórica desta pesquisa.

Parte do interesse pela via de estabelecimento do cuidado como um direito universal a ser inserido no Estado se deu por meio de duas questões centrais que me atravessaram. A primeira delas foi a criação da Secretaria Nacional de Cuidados e Família, no âmbito do Ministério de Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS) do novo governo federal, instituído após a eleição de Luiz Inácio Lula da Silva, em 2022. Em seu discurso político, o presidente apresentava uma forte defesa pelo combate às desigualdades sociais.

A reinserção de um governo de esquerda no Brasil, após longos quatro anos de (des)governo da extrema direita, proporcionou a reintrodução de discussões sociais relevantes, com o intuito de colocar as pessoas pobres e em situação de vulnerabilidade social como protagonistas e sujeitos de direito pleno no país, bem como possibilitou o acesso a serviços de qualidade ofertados pelo Estado, efetivado por meio de políticas de assistência social, combate à fome e fomento à redução de desigualdades de gênero.

A segunda questão responsável por despertar o interesse pelo tema surgiu com a possibilidade de participação da construção de uma opinião consultiva, solicitada no ano de 2023, pelo Estado da Argentina à Corte Interamericana de Direitos Humanos, em relação ao direito de cuidar. Na ocasião, atuava como pesquisadora do Núcleo Jurídico de Diversidade Sexual e de Gênero – Diverso, o qual foi convidado para construir uma resposta para o Estado, em parceria com a Clínica de Direitos Humanos e com o Núcleo de Ensino, Pesquisa e Extensão Conexões dos Saberes, ambos da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG).

As discussões feitas junto a outras pesquisadoras que participavam do processo, bem como o contato com a literatura de políticas de cuidado, foram fundamentais para uma virada de chave em relação às ideias iniciais da pesquisa, antes focadas na defesa de um salário para o trabalho de cuidado não remunerado das mulheres. A partir dessas provocações, foi possível

perceber a centralidade do debate, até então, no quesito “renda”, e a necessidade de encarar e discutir um cenário muito maior.

Nesse sentido, este trabalho se propôs a analisar o direito ao cuidado em uma perspectiva jurídico-política, a qual tem sido desenvolvida na América Latina por um campo em constante disputa, qual seja, agendas, tanto acadêmicas quanto políticas, em defesa da maior equidade feminina e da efetiva modificação estrutural de desigualdades de gênero, raça e classe.

O objetivo desta análise é permitir pensar outras possibilidades de construção a serem feitas no território, a partir da consideração do cuidado como centro da vida humana, a fim de garantir mais dignidade e acesso a políticas de cuidado de qualidade; além disso, este estudo visa promover uma reflexão sobre a necessidade da concretização do cuidado como um direito para todos e todas, para a constituição de desenhos mais justos de sociedade.

A realização desta pesquisa só foi possível devido aos trabalhos desenvolvidos no âmbito acadêmico sobre o tema, especialmente os do início do século XX. Inicialmente, esses estudos giravam em torno do trabalho doméstico e, ainda que tenham conseguido chegar ao ambiente acadêmico, enfrentaram longos desafios, dada a resistência da academia em elaborar pesquisas com uma perspectiva feminista (Carrasco, Boderías e Torns, 2011).

A partir desses cenários de estudos e das mobilizações feministas em curso em diversas regiões do mundo em prol da defesa da condição da mulher, hoje, é possível debater e trabalhar rumo à construção de sociedades do cuidado, possibilitando a inserção dessa pauta, um dia, no ordenamento jurídico nacional.

Como forma de delimitação do tema desta pesquisa, o foco central foi compreender a construção de um direito ao cuidado na América Latina, a fim de contribuir com estudos e pesquisas futuras voltadas ao pleno desenvolvimento dessa região. Espera-se que essa construção e colaboração, ainda que pequena, auxilie governos e regiões a desenvolverem e ampliem a discussão da centralidade do cuidado.

Para maior materialidade e constituição de um órgão de discussão e proposição de alternativas para a condição da mulher na região da América Latina, a Comissão Econômica para América Latina e Caribe (CEPAL) criou a “Conferência Regional sobre a Mulher na América Latina e Caribe”, uma conferência organizada pelo órgão intergovernamental das Nações Unidas que ocorre, em média, a cada três anos (não ultrapassando esse período), para discutir agendas e propostas de políticas públicas em prol dos direitos femininos, analisar a situação regional em relação à autonomia e direitos das mulheres e auxiliar na avaliação do cumprimento dos acordos regionais e internacionais firmados pelos países membros (CEPAL, 2022).

Vale destacar, ainda, que avanços como a criação de órgãos, conferências, estabelecimento de acordos e pactos internacionais em prol dos direitos das mulheres só se tornaram viáveis a partir dos estudos feministas, os quais foram precursores na discussão do tema, demonstrando a sua necessidade. Os estudos de gênero derivaram de diversas pautas, como o *care* — o qual, nesta pesquisa, foi fundamental —, e outras áreas, tal qual psicologia, direito, economia, estudos sociológicos do trabalho, estudos políticos, entre tantos que têm ampliado e abrilhantado a construção de saberes.

Nesse sentido, as construções desta pesquisa também buscaram demonstrar que o cuidado não é apenas uma atividade ou um ato mecânico e repetitivo como os trabalhos desenvolvidos nas indústrias; na realidade, envolve uma dedicação emocional, afetiva e relacional muito grande e de difícil valoração.

A abertura promovida pelos estudos de gênero no campo das discussões do cuidado foi essencial para dar o pontapé inicial a outros debates, tanto no âmbito privado quanto público, e, assim, suscitar importantes questionamentos colocados em perspectiva a respeito dos aspectos que deveriam ser assumidos pelos Estados e, também, pelos mercados, famílias e comunidades na provisão de cuidados. Essas provocações permitiram, ainda, questionar o direcionamento do cuidado para as mulheres, sem nenhum reconhecimento ou remuneração, devido à divisão sexual do trabalho.

Essas foram as questões de fundo dos primeiros estudos sobre o cuidado e, ainda hoje, na contemporaneidade, servem como direção para o desenvolvimento desta pesquisa. Devido a um longo esforço e dedicação em agendas de pesquisas feministas de estudos de gênero, foi possível avançar nesta discussão; assim, a partir delas, surgem novas concepções, análises e marcos de produção conceitual.

Além disso, a análise da experiência de países da América Latina e Caribe permitiu observar que a pouca corresponsabilidade — por vezes, ausência — entre os agentes sociais que compõem o diamante do cuidado contribui para maior sobrecarga feminina no âmbito privado, assim como desresponsabiliza o Estado e o mercado a desempenharem provisões correlativas com as famílias e comunidades que, sozinhas, têm suportado os encargos do cuidado. Além disso, os circuitos do cuidado de Nadya Guimarães (2019) permitiram visualizar a desproporcional dimensão social e organizativa dos cuidados, que o coloca como obrigação para as mulheres e cria mecanismos de ajuda entre membros das comunidades mais vulneráveis.

Assim, surge o questionamento: “Estabelecer um direito universal ao cuidado seria capaz de suprir as lacunas atualmente existentes?”. A partir da análise de outros países, foi possível perceber que o reconhecimento do cuidado como direito cria mecanismos que auxiliam

na modificação social, uma vez que obriga os Estados a agirem diante de situações de ausência de serviços e políticas de cuidado e a tomar medidas para o pleno desenvolvimento social, tanto das pessoas que cuidam quanto das que demandam cuidados.

Assim, para demonstrar as pretensões com esta pesquisa, dividiu-se o trabalho em quatro partes, além da introdução e das considerações finais.

No primeiro capítulo, a partir dos estudos do *care*, buscou-se construir um panorama conceitual sobre o cuidado enquanto um fenômeno social que articula e interfere nas diversas searas da vida humana. O objetivo foi demonstrar sua centralidade no cotidiano e a sua essencialidade para a manutenção, seja das emoções, da economia ou da política. Esta seção apresenta, também, uma breve discussão sobre o reconhecimento do cuidado enquanto um trabalho, apontando os principais fatores que levaram a um não reconhecimento e valorização dessa atividade enquanto um ofício com valor humano, social e econômico. Por fim, trata-se a emergente crise do cuidado, que tem se desdobrado tanto no Norte quanto no Sul global, e quais são os impactos percebidos pelas sociedades.

No segundo capítulo, o trabalho propõe uma apresentação da luta histórica do movimento feminista em prol da reivindicação por direitos políticos e sociais em algumas partes do mundo e, também, de como sua potência deliberativa conseguiu modificar estruturas em diferentes regiões do globo. Visa-se, além disso, demonstrar como o movimento feminista, especialmente na América Latina, conseguiu constituir uma greve de mulheres em busca de melhores condições de trabalho, de cuidado e de acesso a serviços. Por meio de uma paralisação, interromperam seus trabalhos não remunerados, em todo o mundo, sobre o grito de “Se nosso trabalho não importa, produzam sem nós”. Neste capítulo, foi investigado como a potência feminista alastrou-se na América Latina, especialmente entre 2016 e 2019, com o desejo de transformação, e qual a sua intrínseca relação com a pauta do cuidado.

Já no terceiro capítulo, apresentou-se uma construção a respeito do cuidado enquanto um direito a ser instituído socialmente. A pesquisa buscou demonstrar qual a necessidade de pautar um direito universal ao cuidado e como os tratados, convenções e acordos internacionais constituem, cada vez mais, mecanismos para que essa medida seja efetivada nos países que participam dessas discussões, para isso apresentamos uma discussão de enfoques que guia as discussões a respeito do direito ao cuidado. Além disso, o trabalho se propôs a demonstrar quem são os indivíduos que tendem a se eximir das responsabilidades de cuidado e destacar aqueles que, invariavelmente, são designados como os principais provedores de assistência.

No quarto capítulo, foi desenvolvida uma discussão sobre a provisão pública de cuidados, a qual desdobra-se nos estudos sobre promoção de Estados de bem-estar social e em

quais caminhos podem ser trilhados para o estabelecimento de políticas públicas de cuidado. Para isso, focou-se na análise do que vem sendo desenvolvido sobre o tema em alguns países da América Latina e Caribe. Para esse primeiro momento elegemos quatro países da região, quais sejam: Costa Rica, Equador, Uruguai e Brasil.

A escolha dos três primeiros países se deu pelo avanço que eles estão tendo na discussão do cuidado e na implementação e/ou ampliação de políticas de cuidado no decorrer temporal. É importante ressaltar também que, esta foi uma escolha difícil, tendo em vista que a pauta dos cuidados tem se ampliado por toda região latino-americana, por isso, em alguns momentos do texto será mencionado também ações feitas em outros países, como na Argentina e na Colômbia, entretanto elas não serão os focos de análise desta pesquisa, mas, para quem se interessar deixamos nas notas de rodapé indicações de materiais para maiores aprofundamentos do tema em outras regiões.

Além disso, esses países se destacam na literatura sobre o tema, formando assim, uma maior base de referências bibliográficas a serem acessadas. O caso com maior destaque certamente é do Uruguai, país que foi pioneiro na discussão do cuidado e na criação de um Sistema Nacional de Cuidados. Costa Rica e Equador também tiveram protagonismos pioneiros sobre o tema, como será exposto no referido capítulo quarto.

No que tange a análise do quarto país, o Brasil, o escolhemos pela pertinência temática local, para analisar e compreender a atual discussão brasileira sobre a construção e elaboração de uma Política Nacional de Cuidados, medida inovadora para o país, a qual promete verdadeiras mudanças nas estruturas sociais para as mulheres, pessoas em situação de vulnerabilidade social e trabalhadoras do cuidado. O debate tem ganhado destaque no cenário nacional, apresentando duas argumentações fundamentais, a constarem no marco conceitual do cuidado: o reconhecimento do cuidado como forma legítima de trabalho; e o estabelecimento de um direito universal ao cuidado, abrangendo tanto aqueles que necessitam de cuidados quanto os cuidadores, incluindo também a importância do autocuidado.

Além disso, como análise local, apresentamos o caso da cidade de Belo Horizonte, em Minas Gerais, que está em processo de elaboração de uma Política Municipal do Cuidado. Essa iniciativa reforça o compromisso da capital mineira em promover mudanças locais significativas. Dessa forma, a cidade, mais uma vez, destaca-se por sua capacidade de integrar discussões de extrema relevância social na política municipal. Assim, o capítulo final apresenta os caminhos construídos em algumas regiões da América Latina e Caribe rumo à efetivação de sociedades do cuidado que o coloquem no centro das discussões tanto da vida privada quanto da política pública.

Por fim, para este estudo, optou-se por adotar uma perspectiva jurídico-sociológica para a análise dos fatores sociais que se conectam. Vale observar que estive como pesquisadora participante desta discussão, tendo em vista que, durante parte da minha pesquisa de mestrado, atuei como estagiária de pós-graduação na Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania (SMASAC) do município de Belo Horizonte. Assim, não é possível dizer que estive afastada ou neutra nesta discussão e construção. Contrariamente, pude participar ativamente. A revisão bibliográfica foi outro recurso metodológico utilizado nesta pesquisa, tendo em vista o vasto campo já produzido a respeito do tema, tanto em países do Norte quanto do Sul global, especialmente na América Latina e, em termos locais, por pesquisadoras da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG) que, há tantos anos, têm se empenhado arduamente nos estudos de gênero e de cuidado, construindo e consolidando uma forte agenda de pesquisa na capital mineira.

1 O CUIDADO COMO FENÔMENO SOCIAL

*Triste, louca ou má
será qualificada ela
quem recusar
seguir receita tal
A receita cultural
Do marido, da família
Cuida, cuida da rotina.*

*(Francisco, El Hombre - Triste,
louca ou má)*

Neste capítulo, busca-se apresentar uma revisão bibliográfica do que a literatura feminista consolidou a respeito dos estudos do *care*, por meio de conceituações construídas no decorrer temporal. De forma alguma pretende-se, aqui, esgotar o tema; por isso, esta seção centrará nos pontos essenciais para o desenvolvimento de nosso trabalho como um todo, assim, abordaremos, inicialmente, as discussões a respeito das dimensões afetivas do cuidado e os tensionamentos gerados por essa relação; em seguida, será explorada a discussão sobre democracia do cuidado, desenvolvida por Joan Tronto (2013), que contribui para a materialização da formação das sociedades do cuidado; por fim, será introduzido o cuidado sob a ótica da Teoria da Reprodução Social e como esse campo se relaciona com a agenda de pesquisa e a compreensão conceitual sobre o tema.

Além disso, este capítulo tratará do cuidado como forma de trabalho, salientando a importância dessa discussão para a pavimentação futura de uma política do cuidado que o normatize enquanto um direito e profissão — tanto quando desenvolvido de maneira remunerada quanto não remunerada. Para isso, será utilizado como base um debate sobre família e a sua interferência no tópico do cuidado enquanto trabalho.

Ainda nesta seção, será discutida a crise do cuidado e a sua relação com a crise do capital, evidenciando como o conceito da Teoria da Reprodução Social reflete na precarização das condições de vida das mulheres devido à interferência do capital na gestão do Estado e na provisão de políticas sociais e de bem-estar social. Essa análise será baseada nas construções teóricas desenvolvidas por Nancy Fraser (2023).

Para estabelecer uma base sólida para o trabalho, para todas as discussões recorreu-se às autoras clássicas do tema. Dessa forma, foi possível obter uma perspectiva de autoras clássicas, originárias principalmente de países do Norte global, que abriram caminhos teóricos-conceituais fundamentais para os debates em curso, atualmente, no Sul global. Assim, nesse

primeiro momento, será abordado o cuidado nas esferas sociais, econômicas e democrática, o que servirá como guia para as discussões subsequentes.

1.1 O cuidado na esfera social e suas nuances

Antes de adentrarmos nas conceituações e campos mais específicos sobre os estudos do cuidado, é necessário refletir sobre o cuidado como um quase conceito, a partir das formulações de Isabel Georges (2019). A autora pontua que a literatura diversificada a respeito do cuidado tem abordado, continuamente, seus múltiplos significados, uma vez que este ainda não esteja consolidado e estabilizado. No entanto, o conceito tem ganhado destaque como uma categoria emergente do cuidado (*care*), devido às novas configurações no mundo do trabalho que se transfiguram para a realidade social.

Para Georges (2019, p. 125), em que pese exista uma ampla discussão de significados sobre o cuidado, essa ainda é uma categoria que circula em diversos universos, desde o mundo acadêmico até o mundo dos trabalhadores sociais, ou, ainda, o mundo político como carro eleitoral. Ainda segundo a autora, a forma como o termo será instituído irá variar de acordo com os contextos situacionais, locais, regionais ou históricos (Georges, 2019, p. 126). Assim, ainda que tenhamos uma literatura que apresente conceituações amplas e gerais, nem sempre elas serão completamente aplicáveis a todas as sociedades, uma vez que é importante observar as especificidades de cada uma delas para a discussão pretendida. Nesse sentido, insta destacar que apresentaremos contextos de autoras que, de alguma forma, se aproximam das ideias desta pesquisa, mas isso não exclui a existência e importância de outros significados no campo dos estudos do cuidado.

Isabel Georges (2019) observa três dimensões que se entrelaçam, definem e delimitam o campo emergente dos estudos do cuidado. Para a autora, a primeira localiza-se nas transformações que ocorreram no mundo do trabalho globalizado, as quais deslocaram as fronteiras entre o trabalho e o não-trabalho. A perda da centralidade do trabalho assalariado, com início no fim dos anos 1970, impactou um contingente de trabalhadores que, por meio dele, acessavam uma série de direitos e de proteção social. Isso ocorreu devido ao avanço do capitalismo e à nova organização das empresas na chamada “sociedade pós-moderna”, em que os postos de trabalho foram reduzidos. Georges destaca que essa foi uma realidade tanto nos países de capitalismo avançado, centrados no Norte global, quanto em países em que o trabalho formal de carteira assinada nunca foi uma realidade tão generalizada, como o caso dos países do Sul global, como no Brasil por exemplo.

Essa nova configuração social imposta a partir das transformações no trabalho intensificou as formas de hierarquização e polarização da mão-de-obra, o que gerou o aumento dos fluxos migratórios dos trabalhadores com menor qualificação profissional para países ricos e aumentou o nível de renda de trabalhadores mais qualificados. O segundo grupo, por sua vez, passou a trabalhar mais horas e, conseqüentemente, ter menos tempo para se dedicar às tarefas de cuidado.

A partir dessas observações, é evidente que a reorganização do trabalho impactou diretamente as relações de cuidado uma vez que criou aspectos duais e hierarquizantes entre países de “centro” e “periferia”, “Norte” e “Sul” e entre relações de trabalho “formal” e “informal”, impondo o cuidado de maneira mais precarizada e desigual para determinado grupo de pessoas, especialmente mulheres racializadas e migrantes, o que nos leva à segunda dimensão desenvolvida por Georges, centrada nas transformações da atividade feminina, as quais, a partir da reorganização do trabalho, geraram uma modificação familiar.

De acordo com Isabel Georges (2019), a mudança social nas relações de trabalho foi, também, impactada por ações públicas do Estado por meio de medidas sociais assistencialistas que fizeram com que a mulher fosse redesignada para seu papel de “cuidado”, tanto no ambiente privado, provendo a educação dos filhos e realizando um cuidado familiar, quanto no ambiente público, sendo responsável pela formação de novas profissionais ligadas a atividades de assistência e saúde, assim como a formação das trabalhadoras domésticas. Assim, esse novo reordenamento contribuiu para as mulheres permanecerem fora do mercado de trabalho e, conseqüentemente, serem designadas apenas a postos precarizados e subvalorizados.

A autora destaca, também, que o aumento da presença feminina em cargos superiores no trabalho, especialmente em algumas regiões, deu-se por uma série de modificações no contexto social, como, por exemplo, o aumento da escolaridade feminina, redução do número de filhos e aumento da expectativa de vida. Em que pese esse seja um cenário positivo para uma parcela de mulheres, não representa uma realidade para todas e impõem novos conflitos a serem administrados, pois, na ausência de alguma mudança da divisão sexual do trabalho, esta entrada das mulheres nas profissões superiores é tributária do trabalho de “reprodução” realizado por outras mulheres (Georges, 2019, p. 133), normalmente pobres, racializadas, periféricas e migrantes; ou seja, enquanto um grupo ficou responsável por suprir as necessidades de pessoas dependentes, o outro integrou-se ao mercado de trabalho.

Por fim, a terceira e última dimensão abordada pela autora diz respeito à pertinência acadêmica do “cuidado” como categoria analítica. O campo de estudos do *care* surgiu no contexto norte-americano, expandiu-se para a França e, posteriormente, para a América Latina

(Georges, 2019, p. 137). Assim, o cuidado enquanto campo do conhecimento passou a ter influência da Sociologia do Trabalho e da Psicopatologia e Sociologia das Emoções, áreas com pesquisas importantes e de extrema relevância para o que já foi produzido até aqui, contando com os estudos inovadores de Carol Gilligan (1992), Joan Tronto (1993), Arlie Hochschild (2003) e outras autoras que ainda serão destacadas ao decorrer do capítulo.

As pesquisas dessas e outras autoras possibilitaram visualizar uma nova realidade social. O que o campo de estudos do *care* observou, especialmente, a partir das duas dimensões anteriores, foi que não ocorreu, de fato, uma reorganização social ou uma alteração no quadro da divisão sexual do trabalho, uma vez que homens, mercados e Estados seguiram desonerando-se da tarefa de cuidar e as figuras femininas continuaram realizando-lhe integralmente, entretanto, sob uma nova égide — a precarização do trabalho entre mulheres. Dessa forma, foi possível perceber a formação de novos quadros de uma realidade social em que as mulheres seguem sobrecarregadas física, emocional e financeiramente.

Tendo em vista essa observação sobre o cuidado como um quase-conceito, conforme defendido por Isabel Georges (2019), o qual tem grande relevância para as ideias ainda a serem desenvolvidas, seguiremos para uma formulação mais teórica de alguns conceitos traçados pelas pesquisadoras, os quais se inserem na terceira dimensão de Georges, a respeito do cuidado como um campo emergente. Essas autoras identificaram pontos a serem trabalhados sobre o tema a partir da compreensão de sua pertinência acadêmica.

Como já visto, o campo de estudos do cuidado ganhou amplitude e importância de análise teórica a partir dos estudos feministas do século XXI, que começaram a apontar as diferenças de cuidados e demonstrar a centralidade, importância e urgência do tema para nosso tempo (Aulenbacher, Gutierrez-Rodríguez e Liebig, p. 1). Os debates em torno do trabalho doméstico, entretanto, já vinham sendo produzidos antes desse período, impulsionados, principalmente, pelos movimentos feministas e, com dificuldades, chegaram à academia por volta do início dos anos 70, no século XX (Carrasco, Boderías e Torns, 2011).

Esse debate inicial foi importante para conduzir a abertura de outro debate: o do trabalho de cuidado. De acordo com Carrasco *et al.* (2011), a perspectiva do trabalho de cuidado surgiu do desenvolvimento do conceito de reprodução social, especialmente a partir das feministas italianas, que passaram a considerar a estrutura familiar e a do trabalho — assalariado e não assalariado — juntamente ao papel do Estado na reprodução da força de trabalho da população, identificando que todos esses elementos constituíam pontos essenciais para a construção e manutenção da vida (Carrasco, Borderías e Torns, 2011).

Assim, passa-se a compreender que o trabalho doméstico se encontra atrelado, também, ao trabalho reprodutivo, uma vez que, mais do que apenas realizar tarefas nos lares, a atividade engloba ações de manutenção física, emocional, social e afetiva (Carrasco, Borderías e Torns, 2011).

Desta forma, o campo social, por meio da crítica feminista nos Estudos de Gênero, buscou compreender e reformular conceitos e fenômenos do âmbito social e do trabalho para abarcar as experiências e especificidades vividas pelas mulheres, a fim de demonstrar que todo arcabouço de atividades essenciais para a manutenção da vida, realizados tanto de forma direta — alimentação, vestimenta, saúde —, quanto indireta — afeto, atenção, dedicação de tempo, presença — constituem o trabalho de cuidado (Carrasco, Borderías e Torns, 2011).

Assim, em um primeiro momento, é importante ressaltar que o termo *care* (e suas derivações em outros idiomas) conta com uma amplitude de significados e tratamentos nas mais variadas interpretações das teorias feministas. O termo é polissêmico e não existe certo ou errado sobre a sua concepção, apenas pontos de vista e definições diferentes, os quais, muitas vezes, convergem entre si.

Nesse sentido, segundo a pesquisa do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA) sobre a Economia dos Cuidados, os conceitos do cuidado podem ser múltiplos, pois podem partir de uma definição tanto

[...] do seu caráter remunerado ou não, da dependência ou autonomia da pessoa que o recebe, da natureza do vínculo de quem cuida e quem é cuidado, diferenciação entre trabalho produtivo e reprodutivo; da divisão ou junção do cuidado de pessoas e trabalho doméstico. Cada uma dessas perspectivas privilegia e torna visíveis diferentes aspectos do trabalho de *care* (IPEA, 2016).

Ou seja, por contar com uma multiplicidade de sentidos e entendimentos, autoras como Pascale Molinier e Patricia Paperman (2015) compreendem que seu desenvolvimento não deve se constituir de modo estanque, uma vez que se observa o cuidado como uma categoria dinâmica, a qual deve ser descompartmentada para que as discussões de problemáticas políticas e sociais apresentadas diante do tema possam ser desenvolvidas de maneira articulada.

Partindo dessa compreensão, diversas conceituações a respeito do tema foram produzidas no campo acadêmico, a fim de auxiliar na construção de novas abordagens críticas no campo do pensamento social. Uma definição sobre o cuidado constituída de forma ampla e basilar no meio acadêmico é a de Berenice Fisher e Joan Tronto (1990):

No nível mais geral, sugerimos que o cuidado deve ser visto como uma atividade da espécie humana que inclui tudo o que fazemos para preservar, reproduzir e reparar o nosso “mundo”, a fim de que possamos nele viver da melhor maneira possível. Esse mundo inclui nossos corpos, nossa subjetividade e nosso ambiente, que buscamos entrelaçar em uma rede complexa de sustentação da vida (p. 40 – tradução nossa).

A partir dessa definição proposta pelas autoras, é possível perceber que as sociedades possuem maneiras de organizar o cuidado; cada uma considera as suas próprias concepções de “viver o melhor possível”, ou seja, viver com qualidade e dignidade, inserindo o cuidado como o centro da vida humana e a força motriz que faz a vida renovar-se constantemente. Então, apesar de existir uma base conceitual consolidada sobre o tema, é necessário lidar com as especificidades de cada sociedade.

Além do conceito traçado por Fisher e Tronto (1990), outros conceitos são pertinentes e corroboram com a construção desta pesquisa. Daniele Kergoat (2016) e Helena Hirata (2022) partem de concepções muito próximas sobre a definição do cuidado. Para ambas as autoras, ele pode ser definido como uma relação de serviço, apoio e assistência, remunerada ou não, que implica em um sentido de responsabilidade em relação à vida e ao bem-estar de outrem, bem como se constitui como um trabalho material, técnico e emocional moldado por relações sociais de gênero, raça, classe/etnia, e se manifesta a partir de diferentes protagonistas, que podem prover ou ser beneficiário de cuidados.¹

Já para Amaia Pérez Orozco e Silvia López Gil (2011, p. 20), o cuidado é o ato de gerenciar e manter cotidianamente a vida e a saúde, assim como dar conta do bem-estar físico e emocional do próprio corpo (autocuidado) e dos corpos alheios (cuidado de outros). No segundo caso, insere-se os níveis de dependência demandados, de maneira intensiva ou especializada, por determinados grupos, como crianças, idosos, pessoas com deficiência ou com alguma limitação, que irão requerer auxílios de outras pessoas, seja no ambiente privado (a casa) ou em espaços públicos (escolas, creches, hospitais, casas de repouso etc.).

Essa multiplicidade de definições nos indica que o campo de discussão em questão tem sido constantemente construído e fomentado por uma perspectiva de que o cuidado é uma atividade intrinsecamente ligada à geração de bem-estar das pessoas, com o intuito de suprir suas necessidades em diferentes períodos da vida.

Além disso, essas conceituações permitiram o desenvolvimento de pesquisas focadas em questões que chamam a atenção para a realidade social que se pretende analisar. Por

¹ A definição utilizada tanto por Kergoat quanto por Hirata foi cunhada no colóquio internacional “Teorias e Práticas do Cuidado”, ocorrido no ano de 2013, em Paris, e contou com a presença das autoras na construção da redação final do conceito.

exemplo, no Brasil, autoras como Nadya Guimarães, Helena Hirata, Regina Vieira e outras têm desenvolvido uma agenda de pesquisa que articula estudos do emprego doméstico, trabalho domiciliar não remunerado, envelhecimento e cuidado com pessoas idosas, bem como análises sobre a educação de crianças menores e o acesso à creche (Guimarães, 2023, p. 1).

Há, também, os estudos derivados de novas bases de discussões, como as pesquisas sobre o cuidado a partir de uma visão marxista, as quais instituem um novo campo de discussão, como o da Teoria da Reprodução Social (TRS), que tem sido desenvolvido especialmente pelos trabalhos de Tithi Bhattacharya, Lise Vogel, Cinzia Arruzza, entre outras autoras.

Independentemente da linha de pensamento abordado, todas elas confluem em um ponto comum. Para além de entender, buscam, também, encontrar caminhos para a solução dos níveis de opressão e desigualdade que as mulheres vêm enfrentando ao longo da História.

Nesse quadro inicial e geral traçado até aqui sobre o surgimento da pauta de discussão e suas primeiras conceituações, buscou-se demonstrar que elas se encontram interligadas e têm possibilitado a construção de avanços nas agendas de pesquisa do tema. Por isso, nos próximos tópicos, pretende-se demonstrar quadros mais específicos de análise construídas a partir dos conceitos do cuidado, com o intuito de que essas ideias auxiliem a alcançar o objetivo de compreender a construção de uma agenda jurídico-política do direito ao cuidado, demonstrando como esses conceitos se relacionam com a pergunta desta pesquisa. Por isso, no próximo tópico, será abordado o caso da afetividade do cuidado e os pontos de encontro e tensão que se manifestam a partir dele, por meio das ideias desenvolvidas por importantes autoras que têm se dedicado a essa perspectiva temática.

1.1.1 Afetividade e cuidado como pontos de encontro e tensão

Se na primeira seção deste capítulo preocupou-se em demonstrar os conceitos sobre o cuidado, neste momento, entraremos em searas mais específicas sobre o conteúdo da matéria. Um dos campos de grande relevância para os estudos do cuidado é o das emoções e da afetividade, uma vez que se apresentam de forma intrínseca tanto nas relações de trabalho de cuidado remunerado quanto não remunerado, constituindo-se, assim, como uma relação indissociável entre trabalho e emoções pessoais, o que, conseqüentemente gera pontos de encontro e tensão nas pessoas que fazem parte das relações de cuidado.

Nesse sentido, Joan Tronto (2018) ao analisar o *care*, compreende que esse conceito abarca tanto disposições como ações em que os valores emocionais podem se apresentar de maneira positiva ou negativa. Quando constituído por um sentimento de preocupação por outra

pessoa, caracteriza-se como positiva e saudável; no entanto, quando as emoções circulam em uma compreensão do cuidado como um problema e uma carga a ser suportada por quem o realiza, é considerada negativa. Para compreender na prática como isso se manifesta, a autora apresenta alguns exemplos pertinentes. Para ela, alimentar uma criança pode se estabelecer como uma forma positiva, pois traz uma emoção gratificante para quem o faz; já a realização de trabalhos precários, apontados como “trabalho sujo”, por exemplo, limpar a casa de alguém ou trocar a fralda de um idoso acamado e incapacitado é associado a uma emoção negativa e sem prestígio (Tronto, 2018, p. 23). Dessa forma, em ambos os exemplos, as relações de afetividade e pessoalidade se manifestam diante daqueles que a realizam e de quem recebe esse cuidado.

Além disso, os níveis de dependência também impactam a afetividade que se constitui a partir do cuidado. Podemos observar dois segmentos de dependência: o primeiro é formado por pessoas que demandam cuidados intensivos ou integrais em decorrência de alguma limitação; o segundo constitui-se por pessoas que possuem plena capacidade de realizar o cuidado, mas que, mesmo assim, o demandam de outras pessoas por alguns fatores, entre eles sociais e culturais.

De acordo com Gil e Orozco (2011), o primeiro caso se manifesta a partir do ato de cuidado com o outro, no qual algumas pessoas não podem gerir o próprio cuidado devido a limitações, seja por pouca ou avançada idade, ou ainda por questões físicas. Dessa forma, essas pessoas terão maior dependência e, conseqüentemente, demandam alguém para lhes prestar cuidado. Nesta relação de cuidado, a afetividade entre quem cuida e quem é cuidado aumenta, visto que, em sua natureza, o cuidado se estabelece por meio dos vínculos criados entre as pessoas — natural dentro do campo das emoções, uma vez que sempre buscamos alguém para compartilhar sentidos e sentimentos da vida. Assim, não é possível dizer que nessas relações existe a possibilidade de uma pretensa neutralidade, pois o convívio cotidiano inevitavelmente cria laços de vínculo e emoção.

Já no segundo caso, nos deparamos com pessoas adultas e capazes de realizar atividades de autocuidado em seu cotidiano, como lavar roupa, passar e cozinhar. Notou-se, nesse grupo, que as figuras masculinas tendem a transferir essas atividades para mulheres, ou contratar alguém para a realização das tarefas. Joan Tronto (1993) aponta isso como irresponsabilidade privilegiada², isto é, pessoas de alto poder aquisitivo, com a opção de não desenvolver

² A discussão sobre o termo será ampliada mais adiante.

atividades de cuidado, as coloca sobre a responsabilidade de outrem, como empregadas domésticas e babás.

Assim, em ambos os casos é perceptível que tanto o cuidado quanto o autocuidado foram cooptados pela lógica da mercantilização e transferência da realização dessas atividades para outras pessoas. Nesse sentido, surge a necessidade de profissionalizar o cuidado, processo no qual as relações afetivas passam a ser monetizadas, marcando o estabelecimento do capitalismo emocional (Molinier e Paperman, 2015, p. 51). Para Arlie Hochschild (2012), a afetividade passa a ser explorada como mercadoria infinita. Em um mundo cada vez mais ganancioso, a compra de afetos se estabelece para cobrir uma lacuna criada pelas armadilhas do capital. Neste mesmo sentido, Molinier e Paperman (2015, p. 53) afirmam que “o capitalismo não produz somente bens e serviços, mas também emoções e formas de relações em que a afetividade se imbrica com o mercantil”.

Paralelo a isso, o mercado insere nas mentalidades humanas uma lógica de que o privado é um ambiente de afeto e atenção, enquanto no espaço público esses sentimentos não devem aparecer. Assim, no campo privado, quem desempenha funções de cuidado tende a não ser remunerado devido a uma convenção social introduzida nas mentalidades e culturas humanas de que uma relação de afeto e amor não deve ser paga, ou, quando remunerada, deve ser efetivada por vínculos de trabalho precarizados. A função é vista como menor na esfera do mercado de trabalho por compreender que a atenção ao outro, por se tratar de uma atividade historicamente atribuída às mulheres, não deve ser remunerada, corroborando a elucidação de Silvia Federici (2019) a respeito do amor como não trabalho, no qual compreende que “o que eles chamam de amor é trabalho não remunerado”. Ou seja, atribui-se uma responsabilidade de cuidar para uma pessoa, mas espera-se que os sentidos emocionais reduzam sua importância em diversos níveis, tanto na relação da remuneração quanto no reconhecimento social da atividade.

Nesse sentido, a responsabilidade alinha-se diretamente com a ética do cuidado. A partir da compreensão de que alguns indivíduos devem se responsabilizar pelo cuidado enquanto outros podem se desresponsabilizar, assim nasce o obstáculo da ascensão de uma ética do cuidado global, ou seja, em que todos se responsabilizam pelo cuidado independentemente do gênero. Se fosse plenamente efetivada, a ética do cuidado contribuiria para a alteração de cenários de desigualdades, especialmente os formados a partir da divisão sexual do trabalho e que se materializam a partir das assimetrias de responsabilidades forjadas nos espaços tanto privado quanto público (Molinier e Paperman, 2015, p. 48).

Em contrapartida, no espaço público, a afetividade não só não aparece como não é sequer considerada para constituir sociedades mais democráticas, cuidadosas e baseadas numa ética do *care*. Isto ocorre pois, o ambiente público é um local de poder e tomada de decisão histórica e majoritariamente acessada e conduzidas por homens que tendem se impor a partir de sua masculinidade forjada nas construções sociais e culturais do homem forte, viril e sem sentimentos, aquele que é racional e prático para a tomada de decisões o que, constantemente é visto como positivo neste ambiente, afastando assim as emoções que, contrariamente ao que se pensa, deveria ter impacto e consideração nas tomadas de decisão.

Por isso, o cuidado encontra-se atravessado por relações tensas e conflituosas, marcadas por estruturas sistêmicas de hierarquias e desigualdades, em que as responsabilidades não são claramente estabelecidas para algumas pessoas, ou o são em excesso para outras, contribuindo, dessa forma, para um importante questionamento a respeito de “Quem cuida de quem cuida?” (Molinier e Paperman, 2015, p. 49)

Nesse sentido, é possível notar que o cuidado revela desigualdades sociais e relações de exploração e dominação nas quais se inscrevem as profissões do cuidado (Molinier e Paperman, 2015, p. 46), em que um grupo de pessoas cuidará de outro, ambos apontados como certos e determinados para compor essas relações materializadas pelas desigualdades.

Ocorre que se pretende afastar para compartimentar, nesse sentido, criam-se mecanismos de descarte das relações (Molinier e Paperman, 2015, p. 50), pois almeja-se que as tarefas de cuidado sejam excluídas da vida coletiva, com o objetivo de ignorar o cuidado como elemento essencial da vida e centrá-lo no lócus da afetividade, e não como um trabalho necessário a sobrevivência de todos e todas.

1.1.2 A democracia do cuidado como elemento de discussão para uma sociedade dos cuidados

Após uma análise a respeito da afetividade atrelada ao cuidado, outro ponto se demonstra pertinente para esta discussão, qual seja, uma abordagem mais política do cuidado, a qual é desenvolvida principalmente por Joan Tronto (2018). A autora não exclui de suas análises do cuidado os aspectos econômicos e filosóficos, mas defende uma maneira mais política e menos econômica e ética para falar sobre o cuidado, pois considera que a abordagem política tenha mais utilidade para o mundo democrático, pluralista e pacífico.

Esse pensamento de Tronto parte de sua compreensão de que a democracia é uma linguagem política que nos permite falar sobre poder e dominação de muitas formas, bem como sobre igualdade, justiça e as necessidades e direitos dos indivíduos (Tronto, 2018, p. 24). A

autora também analisa que na região da América do Sul, o compromisso de colocar o cuidado como pauta central na vida humana, assim como estabelecê-lo a partir de um propósito político, avançou mais do que em qualquer outra região, devido aos esforços das mulheres na América Latina e Caribe em cumprir os compromissos firmados nas Conferências Regionais sobre a Mulher na América Latina e Caribe, da Comissão Econômica para o Desenvolvimento da América Latina e o Caribe (CEPAL). Para esta pesquisa, isso é muito importante, uma vez que, no capítulo 4 deste trabalho, será feita uma análise das políticas de cuidado estabelecidas na América Latina.

Essas conferências surgiram em um contexto de discussões a respeito da condição das mulheres na região, especialmente sobre a desproporcional carga de trabalho não remunerado exercido por elas. Tronto sinaliza que após o Consenso de Quito³, realizado em 2007, cada região adotou medidas para reconhecer, reduzir, remunerar o trabalho de cuidado, assim como medidas econômicas, sociais e culturais para dirimir as desigualdades persistentes. Atrelado a isso, alguns países iniciaram discussões de políticas públicas a respeito do tema.

Nesse sentido, as medidas já adotadas ou em via de construção nesses locais reforçam o argumento de Joan Tronto (2018) de que o cuidado deveria ser mais democrático e as democracias deveriam ser mais cuidadoras, assim, a autora questiona a existência de um tipo de cuidado especificamente útil, se estamos comprometidos com valores da democracia (2018, p. 25). Esse questionamento deriva de seu alinhamento à teoria crítica da democracia, centrada em mudanças na democracia como uma forma de dar voz aos desprovidos de poder na sociedade, possibilitando sua participação nos assuntos públicos (Tronto, 2018, p. 25).

A teoria crítica da democracia alinhada ao cuidado compreende que, em uma democracia, o cuidado deve promover fins democráticos que garantam justiça social e equidade entre as pessoas, além disso, o Estado deve organizar-se para cuidar bem dos cidadãos, de modo a fomentar a democracia nas suas práticas de cuidado (Tronto, 2018, p. 26). Nesse sentido, a ideia básica desenvolvida por Tronto (2018) a respeito da *caring democracy*⁴ se estabelece por um modelo de redefinição do sistema político, no qual a política democrática deve focar em assegurar as responsabilidades de cuidado e garantir que os cidadãos sejam capazes de participar da atribuição de responsabilidades (Tronto, 2013, p. 7, *apud* Tronto, 2018, p. 26).

Para que essa redefinição ocorra, é necessário, também, repensar as fronteiras entre público e privado, fundadas em modelos patriarcais que naturalizaram as tarefas de cuidado

³ Esse consenso marcou a compreensão de que o cuidado deveria ser visto como um assunto público que compete aos Estados, governos locais, organizações, empresas e famílias.

⁴ Democracia do cuidado, em tradução livre.

como atividades femininas (Pautassi, 2018, p. 724). Nesse mesmo sentido, Laura Pautassi (2018) sinaliza que as condições em que os cuidados são “satisfeitos” não abrem espaço para discussões em torno da sua distribuição, por pressupor que a qualidade e a disponibilidade de tempo das mulheres para realizá-los é maior do que a dos homens, ou seja, não se considera que para que o desenvolvimento dessas atividades é necessário disposição de tempo, bem-estar, saúde e oportunidades de trabalho que, muitas vezes, elas abrem mão para garantir a manutenção e promoção de bem-estar de outrem.

Assim, firmar uma democracia do cuidado requer uma mudança cultural e social, além da participação ativa dos cidadãos no processo, desde os cuidados cotidianos uns dos outros, dos bens sociais e públicos até os processos democráticos que garantam maior participação igualitária (Tronto, 2018, p. 26).

Insta destacar que a participação democrática em que as pessoas contribuem entre si para os cuidados uns dos outros já ocorre entre as famílias em condição de vulnerabilidade social no Brasil. De acordo com Nadya Guimarães (2019), os “circuitos de ajuda” são uma realidade, especialmente entre membros da família, mesma comunidade e amigas (p. 25). Essas ajudas são alternativas encontradas por grupos mais vulneráveis para equilibrar o cuidado de pessoas dependentes perante a ausência do Estado e a carência de recursos financeiros para contratar um serviço. Nesse sentido, Guimarães (2019, p. 25) afirma que:

Estas [ajudas] se reproduzem em condições demarcadas pela ausência (ou fragilidade) da assistência social e pela impossibilidade (ou dificuldade) de recorrer ao mercado de serviços de cuidado: nem Estado (mediado pelas políticas de assistência), nem mercado (ao qual se acede pela via do poder de compra), logo, redes de reciprocidade (sustentadas no apoio comunitário ou da família extensa) (acréscimo nosso).

Ou seja, as famílias pobres criam mecanismos para salvarem a si mesmas, fazendo a manutenção da vida em suas comunidades, como um ato de resistência. Logo, talvez seja possível identificar que um modelo de democracia do cuidado já existe e ocorre entre membros de uma mesma comunidade. Ao solidarizarem-se, muitas vezes, o fazem sem cobrar valores financeiros, cientes da necessidade de tecer redes de cuidado em seu próprio território (Guimarães, 2019). Esse é apenas um caso brasileiro, mas diversas outras sociedades já têm sido desenvolvidas ao redor do mundo, tendo em vista o déficit de cuidado em todo o globo, caracterizando a crise do cuidado.

Nesse sentido, o conceito de democracia do cuidado formulado por Joan Tronto (2018) nos auxilia na compreensão dessa experiência, bem como de outras de suma importância para a pesquisa. A ideia desenvolvida pela autora sobre a democracia do cuidado parte de seu

discernimento de que existe uma relação entre democracia e cuidado, a qual ela desenvolve, em sua obra, em três principais partes. Elas serão responsáveis por nos conduzir ao entendimento de sua ideia de democracia do cuidado. Insta destacar que esse conceito possui uma intrínseca relação com a política, mas não se confunde com ela.

Para Fernanda Ferreira Mota (2015, p. 317), a visão da autora parte da necessidade de (re)pensar a democracia, colocando o cuidado como elemento central, assim, para que essa visão seja efetivada, Tronto (2015, p. 155) parte de uma perspectiva de que um cuidado democrático irá gerar um melhor cuidado, e, a partir disso, será possível constituir uma melhor democracia, pois como bem pontua a autora: “*Democratic caring is better caring*”.⁵

Dessa forma, para que novas práticas de cuidado e de democracia sejam concebidas e estabelecidas, se faz necessário questionar os pressupostos a respeito de gênero, raça e classe atrelados aos preceitos democráticos de liberdade, igualdade e justiça, pois as ideias antigas sobre essas questões têm limitado a compreensão das políticas democráticas e impedido uma ascensão a melhores aspirações de práticas de cuidado (Tronto, 2018, p. 26).

Para esse exercício de (re)pensar a forma como cuidado e democracia estão postos, é necessário, também, considerar o contexto político-econômico atual, no qual o neoliberalismo deixa marcas na constituição das relações de democracia e de cuidado (Mota, 2015, p. 318). Isso significa que, se fatores como neoliberalismo não forem compreendidos e combatidos, tendo em vista que é por meio dele que cenários de desigualdades se formam e são fomentados, o nível de desigualdades permanecerá.

O principal ponto de discussão de Tronto — a relação de democracia e cuidado — está calcado em uma preocupação com o concreto, ou seja, em como as práticas cotidianas irão afetar a posição das pessoas na estrutura social e como um futuro melhor e mais democrático será efetivado (Mota, 2015, p. 318). Por esse motivo, uma nova ordem democrática requererá um longo exercício de visualizar onde se encontram fincadas as bases de desigualdades de cada região, como dirimi-las, quais os melhores caminhos e quais perspectivas assumir.

Tendo em vista a concepção da autora de uma democracia do cuidado, em linhas gerais, podemos avançar para suas construções mais específicas, as quais dialogam com esta pesquisa. Na primeira parte de seu trabalho, Tronto aborda a “*Envisioning a caring democracy*”⁶, em que a autora formula uma definição ampla de cuidado, partindo de uma série de reconhecimentos como: a centralidade do cuidado na vida humana se estabelece a partir de práticas relacionais; constitui estruturas de poder; e, por fim, nem sempre falar de cuidado é

⁵ “Cuidar de forma democrática é cuidar melhor”, em tradução livre.

⁶ “Prevedo uma democracia solidária”, em tradução livre.

falar de um “bom cuidado” (Mota, 2015, p. 319). Essa definição gera uma importante constatação no campo dos estudos do cuidado de que todos somos cuidados e iremos demandar cuidado em algum momento de nossas vidas, uma vez que somos vulneráveis. Isso perpassará por algumas fases, quais sejam: *caring about; caring for; care-giving e care-receiving*⁷(Tronto, 2013, p. 22).

Porém, a autora estabelece, ainda, uma quinta fase, chamada *caring with*, a fim de refletir no cuidado democrático, tendo em vista que ele não está abarcado por estas outras fases (Tronto, 2013, p. 23). Nesse sentido, Tronto esclarece que o quinto conceito exige, ao serem cumpridos, consistência nos compromissos democráticos de justiça, igualdade e liberdade para todos (2013, p. 23). Ou seja, (re)pensar o cuidado exigiria o estabelecimento de uma ética do cuidado democrática e feminista, em que essa atividade não ficasse centrada nas mulheres, pois, até então, a divisão sexual do trabalho precede a ideia das figuras femininas restritas ao ambiente privado e sem participação pública nos processos decisórios, gerando, conseqüentemente, sua permanência em patamares menos elevados econômica e politicamente. (Mota, 2015, p. 320).

Além disso, essa é uma questão que encontra-se com a relação da dependência, a qual já tratamos anteriormente, assim como ancora-se no processo de alocação de responsabilidades que Tronto considera como importante e central na prática da democracia do cuidado, uma vez que a alocação de responsabilidades institui patamares de privilégios de uns em face de outros, a partir da concepção de que alguns podem se afastar do cuidado — normalmente homens —, no âmbito privado, para se centrarem em esferas públicas de tomadas de decisão, e outros — normalmente mulheres — são incumbidas de um dever de cuidar e, conseqüentemente, se afastam dos espaços de tomada de decisão (Mota, 2015, p. 320).

Insta destacar que essa exclusão é intencional e se estabelece como maneira de controlar os resultados dos processos políticos e fomentar círculos de cuidado desigual, instituindo uma irresponsabilidade privilegiada tanto em relação ao gênero quanto à raça e classe. Para a autora, a irresponsabilidade privilegiada se constitui devido às desigualdades de gênero que permeiam social e culturalmente as sociedades. A partir disso, alguns indivíduos, que possuem patamares de privilégio relativos ao sexo, raça ou classe — que podem, inclusive ser múltiplos e cumulativos —, podem simplesmente escolher ignorar certos problemas sociais, pois nunca os enfrentarão.

⁷ “se preocupar com; cuidar de; dar cuidado; receber cuidado”, em tradução livre.

Tronto ainda explica que, para aceitar a responsabilidade de cuidar, é preciso, primeiramente, reconhecer que o ato de cuidado implica em um problema com desdobramentos em ações cotidianas. Assim, se um indivíduo não reconhece o problema, dificilmente perceberá as necessidades de cuidado de outras pessoas, nesse sentido, a autora afirma:

[...] aqueles com privilégios não precisam assumir responsabilidades, seja por seu próprio privilégio, ou pela ausência de privilégio para outros, o problema persiste sem que ninguém deliberadamente recusem-se a assumir responsabilidades (1993, p. 121 – tradução nossa).

Ou seja, os mais variados níveis de privilégios, quando não observados sob uma ótica de alternativa para um problema comum a todos — nesse caso, o exercício do cuidado —, irá privilegiar uns e onerar demasiadamente outros, fazendo com que um grupo de pessoas não tenha direito ao autocuidado ou sequer possam cuidar de pessoas de sua própria família, visto que terão a responsabilidade de fazê-lo para outros indivíduos, os quais podem pagar por essa função.

Dessa forma, torna-se falacioso o argumento de que homens não cuidam por serem provedores ou por não serem naturalmente propensos ao desenvolvimento de atividades do lar e de cuidados. Na realidade, o fato de homens não cuidarem é uma decisão fundamentada em um sistema de irresponsabilidade privilegiada, constituído devido à sua presença em espaços públicos de tomada de decisão — locais historicamente negados às mulheres e pessoas racializadas. Para que esse quadro seja modificado, a autora acredita que o processo de (re)pensar o cuidado deve ser colaborativo; a abertura de novos caminhos deve contar com múltiplas vozes no debate sobre o cuidado, a fim de que se torne mais justo e igualitário (Mota, 2015, p. 321).

A partir da percepção da irresponsabilidade privilegiada dos círculos de cuidado desigual, Tronto consegue avançar para a discussão de como as práticas de cuidado em nossa sociedade se desenvolveram e como são instituídas atualmente. Como visto anteriormente, a autora se baseia em estratificações de gênero, raça e classe, a partir de processos de exclusão, e estabelece o cuidado centralmente como uma prática feminina. Isso ocorre, especialmente, por meio da ideia das masculinidades, de acordo com a leitura de Fernanda Ferreira Mota (2015, p. 322). Mota provoca a abstenção dos homens nas práticas do cuidado, que, ancorada na divisão sexual do trabalho, os coloca como responsáveis por outro tipo de trabalho, de maior valor e relacionado à proteção e à produção.

Entretanto, com a entrada das mulheres no mercado de trabalho, essa visão do homem provedor e da mulher cuidadora alterou a organização do trabalho de cuidado no interior das famílias. Essas mudanças se pautaram, principalmente, pela classe. Nesse novo cenário, mulheres com poder aquisitivo puderam abster-se do trabalho de cuidado, delegando-o a outras mulheres, as quais foram introduzidas socialmente como trabalhadoras assalariadas do cuidado (Mota, 2015).

Em contrapartida, mulheres pobres, mesmo inseridas no mercado de trabalho, não puderam abster-se do trabalho de cuidado. Contrariamente, tiveram de assumir uma dupla carga de trabalho de cuidado, a remunerada e a não remunerada, visto que não possuíam condições financeiras de pagar pelo cuidado de seus filhos, além de, muitas vezes não receberem qualquer tipo de auxílio do Estado. Dessa forma, como vimos anteriormente pela concepção das ajudas desenvolvidas por Nadya Guimarães (2019), essas mulheres tendem a recorrer a círculos comunitários de ajuda de cuidado, materializando, assim, o que Joan Tronto (2013) definiu como círculos desiguais de cuidado.

Os círculos, por sua vez, sustentam e são sustentado por uma forma de abstenção de cuidado, visto que é dirigido apenas aos seus, i.e., um cuidado individualizado, pautado pela lógica neoliberal individualista, a qual é fomentada por um desejo de prover o melhor para os seus e, para isso, ancora-se em um cuidado mercantilizado que afasta completamente vínculos de solidariedade para com outras pessoas. Assim, a mercantilização do cuidado se acentua e cria parâmetros de maiores desigualdades e exclusão, em que o cuidado passa a ser percebido como algo privado, e não público. Dessa maneira, promove uma condução do cuidado pelos mercados, privilegiando uns e excluindo outros, especialmente o governo, que não pensa em medidas coletivas para promover igual qualidade e efetividade (Mota, 2015, p. 323). Tudo isso leva à compreensão de Tronto de que estamos promovendo patamares de cuidado cada vez mais desiguais.

Na terceira e última parte do livro, a autora aborda práticas democráticas de cuidado e democracias solidárias. Mota (2015) analisa que, nesse ponto do trabalho, Tronto entende que

as práticas e instituições do cuidado podem e devem ser mudadas no sentido de se tornarem mais democráticas, a autora defende que tais mudanças sejam alcançadas com a participação e a colaboração dos(as) cidadãos(ãs) num processo que é público e que entende o cuidado enquanto uma questão também de ordem pública (Mota, 2015, p. 324).

Para ela, é fundamental incluir os grupos excluídos na agenda de discussão pública. Essa medida já foi efetivada por alguns países que, ao reverem suas normas sob a ótica do cuidado,

o estabelecerem como um direito universal. Para que essa alteração e, até mesmo, o estabelecimento de uma democracia do cuidado seja instituída, é necessária uma mudança de valores; o cuidado precisa ser reconhecido como centro da vida e o valor da produção econômica não pode ultrapassar o valor do cuidado. Para isso, a solidariedade social deve ser fomentada de modo que o círculo de cuidado desigual seja substituído por um círculo virtuoso do cuidado, em que possamos cuidar melhor e, progressivamente, os preceitos de liberdade, igualdade e justiça sejam, de fato, instituídos amplamente para todos e todas (Mota, 2015, p. 325).

Assim, as ideias acerca de uma democracia do cuidado, desenvolvidas por Joan Tronto (2013), auxiliam na expansão do entendimento da necessidade de uma sociedade democrática, em que os cuidados estejam no centro dos debates, e, também, da sua garantia como direito universal.

Por fim, um último apontamento é válido. Enquanto Tronto acredita que sua reflexão não é uma crítica ao capitalismo, mas sim aos lucros auferidos pelo mercado, nesta pesquisa, acredita-se que é difícil pensar em uma democracia melhor sem considerar uma crítica ao capitalismo e às bases de desigualdade geradas e fomentadas por ele. Nesse sentido, no tópico seguinte, será apresentada uma leitura do cuidado a partir de uma teoria que parte diretamente da crítica ao capital.

1.1.3 O cuidado sob a ótica da Teoria da Reprodução Social

O campo de discussão do cuidado sob a ótica da Teoria da Reprodução Social (TRS) tem sido desenvolvido por debates e construções teóricas promovidos por feministas marxistas. As discussões giram em torno de uma releitura e novos apontamentos, a partir do marxismo, e têm contado com pesquisas de importantes autoras feministas, como Tithi Bhattacharya, Lise Vogel e Cinzia Arruzza⁸. Insta destacar também que, tanto as teóricas do cuidado quanto as da reprodução social, partem do pensamento materialista de Marx e discutem a opressão das mulheres.

O campo de estudos da TRS auxilia na visualização e compreensão, de forma mais aprofundada, das desigualdades sociais geradas pelas opressões do patriarcado e do capitalismo.

⁸ Apesar de Silvia Federici ser uma das grandes filósofas da contemporaneidade que tem dedicado seus estudos ao trabalho de cuidado, ela não se considera feminista da reprodução social, encontrando-se alinhada a outra corrente, que será exposta no trabalho. Por isso, a autora não está elencada nesse rol de teóricas.

As discussões marxistas em torno do trabalho doméstico e das mulheres surgiram a partir dos movimentos feministas de 1960 e 1970, que lutavam pela libertação feminina e tinham como foco inicial o debate do trabalho doméstico, constituindo-se como uma disputa⁹. Assim, no interior dos movimentos originários de discussão da condição social das mulheres ramificou-se um campo de disputa conhecido como “feminismo socialista” ou “feminismo marxista”, com uma discussão articulada entre patriarcado e capitalismo, cujo objetivo era, também, lidar com o sexismo, o conflito de classes e o racismo (Vogel, 2022, p. 105-106).

Assim, o movimento feminista socialista, especialmente no final da década de 1960, se empenhou na solidarização às lutas anti-imperialistas que vinham ocorrendo ao redor do mundo. Além disso, se opôs a um crescente movimento feminista radical que considerava a supremacia masculina como raiz da opressão humana e um obstáculo para a libertação feminina (Vogel, 2022, p. 106). Essa corrente evidenciava a ausência de interpretação de opressão cruzada oriunda de diversas outras frentes, como classe e raça. Então, a fim de articular essas pautas, surgiu o feminismo socialista. Além disso, cabe destacar que o feminismo socialista conseguiu ter uma ascensão considerável no período pós-guerra. Esse período gerou uma reorganização social geral, em especial, no que diz respeito aos postos de trabalho e às tarefas desenvolvidas.

Nesse sentido, Vogel ressalta que o trabalho desenvolvido pelas mulheres durante o período de guerra serviu para suprir a lacuna deixada nos postos de trabalho. Até então, muitas funções eram tidas apenas como masculinas; entretanto, a presença dos homens nos campos de batalha gerou ausência em muitos cargos, e, logo, esses foram ocupados por figuras femininas. Porém, ao fim do período de guerra, com o retorno dos homens, as nações empurraram novamente as mulheres para os piores postos de trabalho (Vogel, 2022, p. 108).

A partir desse cenário, percebe-se que a sociedade fundamentalmente patriarcal da época enxergava as figuras femininas como trabalhadoras temporárias e descartáveis. Enquanto mantinham essa visão, as mulheres foram, na realidade, as responsáveis pela manutenção de um sistema durante o período de guerra, tanto no que diz respeito ao trabalho remunerado, já que foram trabalhar de forma assalariada, quanto de forma não remunerada, cuidando de crianças, idosos e enfermos no ambiente doméstico familiar, suprindo suas necessidades físicas e psicológicas.

⁹ Lise Vogel, no artigo “Trabalho doméstico revisitado”, publicado originalmente no ano 2000 e republicado em 2022 em seu livro “Marxismo e a opressão às mulheres: rumo a uma teoria unitária”, a autora aborda sobre a disputa em torno do debate sobre o trabalho doméstico. Para entender melhor o caso recomendamos a leitura (Vogel, 2022, p. 391-417).

É interessante notar, também, que, geralmente, atribui-se aos homens que foram à guerra características como coragem e valentia. Quase sempre, quando remetemos à História, eles são colocados em posições de guerreiros que foram defender e cuidar do país. Entretanto, soa quase irônico que cuidem da defesa e soberania do Estado, mas se desoneram da obrigação de cuidar de suas próprias famílias, ou ainda de repartir o cuidado socialmente dentro de seu próprio Estado, em períodos de normalidade. Ou seja, homens se convencem mais facilmente — ou são convencidos, por uma série de fatores — com o discurso de proteção de sua nação do que realizam cotidianamente o cuidado de suas famílias ou comunidades locais. Tendo em vista os tópicos tratados nas seções anteriores, pode-se considerar o caso como uma irresponsabilidade privilegiada (Tronto, 2013).

Pontuada essa observação, é válido destacar, também, que a figura da família nuclear, ou mesmo sua idealização, difundiam da ideia de um tipo performático que as mulheres deveriam exercer naquela sociedade, resguardando-se ao lar (âmbito privado). Somente a partir dos anos 1940 a campanha pela domesticidade feminina se intensificou, introduzindo a imagem de uma dona de casa feliz, com dedicação exclusiva ao marido e aos filhos, enquanto seus maridos eram os provedores (Vogel, 2022). Nesse sentido, a autora destaca que o mito da família nuclear intensificou as relações interpessoais, reforçando a hierarquia, a opressão e o isolamento das mulheres, o que, conseqüentemente, foi benéfico para a reconstrução da estabilidade pós-guerra (Vogel, 2022, p. 109), retirando as mulheres do mercado de trabalho e as conduzindo novamente para o lar, como figuras submissas a um sistema que lhes atribui um trabalho não remunerado de forma intencional.

Entretanto, a partir do início dos anos 1960, algumas organizações políticas e movimentos sociais surgiram debatendo o lugar da mulher, com o intuito de rebater o imaginário social formado de sua posição social de inferioridade e restrição a atividades do lar. A National Organization for Women¹⁰ (NOW) foi uma das primeiras organizações e surgiu nesse cenário de insurreição em 1966. Seu discurso baseava-se na promoção da igualdade entre homens e mulheres, fazendo com que elas participassem de forma hegemônica da sociedade estadunidense (Vogel, 2022, p. 109). Entretanto, a NOW não deve ser tida como movimento modelo¹¹, pois seu intuito não era dirimir desigualdades sociais entre as próprias mulheres de diferentes raças ou classes sociais, mas promover uma igualdade em relação aos homens no

¹⁰ Organização Nacional para as Mulheres, em tradução livre.

¹¹ Embora, nesta pesquisa, apresentemos uma crítica à NOW e ao feminismo liberal, vale ressaltar que a organização, na época, promoveu alguns debates pertinentes, como a exigência de instalação de creches e controle da vida reprodutiva como direito.

seio da sociedade capitalista, assim, elas representaram o surgimento do feminismo liberal tradicional, composto por mulheres brancas, socialmente bem posicionadas, competindo apenas com homens na manutenção de sistemas de opressões.

Em oposição aos modelos de feminismos liberais e com ideários burgueses, intensificava-se o surgimento de movimentos de libertação com fortes críticas ao capitalismo e à dominação imperialista, especialmente no período pós-guerra — Segunda Guerra Mundial. Atrelado a isso, com a libertação imperialista de alguns países e o avanço do socialismo, alguns começaram a traçar estratégias para a promoção da libertação humana, o que ocorreu tanto no cenário internacional quanto nacionalmente, nos Estados Unidos da América (Vogel, 2022, p. 111). A exemplo disso, podemos mencionar o movimento por direitos civis nos EUA, em 1950, que, posteriormente, em 1960, inspirou o movimento feminista. Inicialmente, o movimento almejava a igualdade dentro do sistema capitalista, mas logo compreenderam que a luta deveria ser em prol da libertação das mulheres.

A história nos mostra que os movimentos de libertação que percorreram a década de 1960, com ideários socialistas, inspirou o surgimento de uma massa de militantes sociais para uma mudança de paradigma interno. Podemos citar aqui, como precursores dessa luta, o movimento de libertação negra, as insurreições urbanas antiguerra, o ressurgimento da esquerda na Europa, o marco de Maio de 1968, na França, e a Revolução Cultural Chinesa (Vogel, 2022, p. 112). Todos esses levantes populares de esquerda inspiraram os ideais feministas pela libertação das mulheres, gerando um movimento feminista de massa, com a presença de mulheres negras, donas de casa e trabalhadoras que dividiam seu tempo entre os cuidados, o ativismo político e o trabalho assalariado. Dessa forma, formou-se um movimento mais plural, o qual reivindicava pautas associadas aos desafios que enfrentavam em seu cotidiano, entre eles o cuidado, que estava no centro de suas vidas.

Entretanto, esse campo feminista não se constituiu de forma homogênea. Internamente algumas disputas de narrativas ocorreram, gerando dois caminhos na construção do movimento de libertação das mulheres. Uma primeira corrente compreendia que a luta contra a opressão feminina era parte de uma luta pelo socialismo. Vogel explica que, para esse grupo de mulheres, a tarefa era resistir a uma tendência tradicional socialista que subordina as questões feministas ao curso das lutas socialistas (2022, p. 113). Já um segundo grupo compreendia que romper com a dominação feminina pelos homens era fundamental dentro do processo de transformação social. Nessa segunda corrente ocorreu, ainda, uma subdivisão, decorrente da discordância de posicionamentos. Em síntese, com o aprofundamento das discussões teóricas, surgiu a linha de pensamento das feministas radicais, que passaram a demarcar questões relativas aos

antagonismos sexuais no desenvolvimento social, bem como o papel crítico da sexualidade e da orientação sexual, de forma oposta às feministas liberais (Vogel, 2022, p. 113).

Com as divergências de pensamentos, dentro do próprio movimento de libertação das mulheres surgiram novas tendências, dentre elas, uma constituída por uma visão de que alguns pontos do feminismo radical poderiam se mesclar à análise socialista para o desenvolvimento de uma nova estratégia. Então, nessa esteira de discussões e adequação de campo de disputa, surgiu, no início dos anos 1970, o movimento conhecido como feminismo marxista ou feminismo socialista. Esse movimento feminista compreende que as opressões de sexo, classe e raça estão inter-relacionadas, que as lutas contra elas precisam ser coordenadas (Vogel, 2022, p. 114), e que um movimento autônomo de mulheres pode ser, de fato, o caminho para a libertação feminina.

Cabe pontuar, também, que a TRS compreende que o capital não se apropria apenas da força de trabalho excedente produzida pelos trabalhadores na sociedade capitalista. Além da exploração da força de trabalho, que é evidente, ele se beneficia do trabalho reprodutivo não remunerado feito pelas mulheres no ambiente privado, seja a partir da reprodução de novos seres humanos, que servirão como novas forças de trabalho, seja nos cuidados domésticos.

Nesse sentido, Lise Vogel afirma que:

A luta de classes pelas condições de produção representa a dinâmica central do desenvolvimento social nas sociedades caracterizadas pela exploração. Nessas sociedades, o trabalho excedente é apropriado por uma classe dominante e uma condição essencial para a produção é a (...) renovação de uma classe subordinada de produtores diretos empenhados no processo de trabalho. De modo geral, a reposição geracional fornece a maioria dos novos trabalhadores necessários para reabastecer essa classe e a capacidade das mulheres de gerar filhos desempenha um papel crucial na sociedade de classes (...) Nas classes proprietárias (...) a opressão às mulheres advém de seu papel na manutenção e herança da propriedade (...) Nas classes subordinadas (...) a opressão feminina (...) deriva do envolvimento das mulheres nos processos que renovam os produtores diretos, assim como seu envolvimento na produção (Vogel, 1983, p. 129).

Ou seja, as mulheres subordinadas pelo trabalho fora de casa assumem um duplo papel: o de reproduzir, gerando filhos para o sistema capitalista, e a participação como trabalhadoras no próprio sistema, pois não possuem o mesmo privilégio das mulheres burguesas de reproduzir e delegar o cuidado da prole para terceiros.

Além disso, Tithi Bhattacharya aponta que

A teoria da reprodução social mostra como a “produção de bens e serviços e a produção da vida fazem parte de um processo integrado”, como Meg Luxton coloca. Se a economia formal é o local de produção de bens e serviços, as pessoas que

produzem tais coisas são, elas mesmas, produzidas fora do âmbito da economia formal a um custo bem baixo para o capital (Bhattacharya, 2019, p. 103).

Bhattacharya (2019, p. 103) analisa que esse processo de produção de seres humanos como elementos que servirão ao sistema capitalista ocorre devido a três processos relacionados à força de trabalho, sendo eles: atividades regeneradoras para as trabalhadoras retornarem ao ambiente de trabalho; atividades regeneradoras para manter os não trabalhadores que estão fora do ambiente de trabalho; e a reprodução de novos indivíduos.

O primeiro tipo de atividade regeneradora, realizada fora do ambiente de trabalho, consiste em atividades básicas como comer, dormir, realizar higiene pessoal e outros tipos de autocuidado que permitem o retorno das trabalhadoras para o seu trabalho assalariado. Já o segundo tipo de atividade regeneradora diz respeito ao cuidado com o outro, ou seja, a promoção de cuidado das pessoas que se encontram fora do ambiente de trabalho, como filhos, crianças, idosos, pessoas enfermas, desempregados ou pessoas que já estiveram no mercado de trabalho, mas, por alguma razão — idade ou questões de saúde —, estão afastadas desse ambiente e depende do cuidado de outrem, pois não podem provê-lo por conta própria. O terceiro caso é a reprodução de novos indivíduos, ou seja, dar à luz a novos seres humanos.

Todas essas atividades se conectam pois dependem da presença ativa de uma pessoa para que o sistema capitalista siga em pleno funcionamento, pois sem comida, roupa ou cuidados com a saúde, um ser humano não consegue desenvolver suas atividades diárias. Por isso, são consideradas a base do capitalismo. Nesse sentido, as compreensões apresentadas até aqui aproximam os pensamentos da TRS com os das teóricas do cuidado apresentadas anteriormente, a partir da noção de que o cuidado se estabelece pela manutenção da vida e do bem-estar social de outrem.

Sendo assim, é importante observar que o capitalismo irá se beneficiar tanto da esfera reprodutiva quanto da esfera produtiva, e é justamente isso que a teoria da reprodução social vem demonstrando. Ademais, a TRS também esclarece que o trabalho reprodutivo é realizado, predominantemente, por mulheres ou por corpos feminizados, inclusive, supõe-se que essa tarefa é dever e parte de um suposto lado amoroso das mulheres, sendo “naturalmente” realizado por elas (Bhattacharya, 2020, p. 41).

No mesmo sentido, a filósofa italiana Silvia Federici¹² demonstra que as formas de exploração do trabalho feminino só se tornam possíveis através da instituição conhecida como

¹² É importante destacar que Silvia Federici não é uma autora filiada à TRS, entretanto, suas contribuições teóricas nos ajudam a entender as imbricações entre gênero e capital, dessa forma, é trazida nessa seção.

“trabalho de amor”, termo cunhado pela autora para demonstrar como as relações de poder e gênero foram instituídas, esclarecendo que,

É importante reconhecer que, quando falamos em trabalho doméstico, não estamos tratando de um trabalho como os outros, mas, sim, da manipulação mais disseminada e da violência mais sutil que o capitalismo já perpetuou contra qualquer setor da classe trabalhadora (Federici, 2019, p. 42).

Federici (2019) destaca que a força motriz do capital precisou se consolidar em duas frentes, a física e a psicológica, e se apropriou de ambas através de manipulações para com as trabalhadoras. A autora ressalta, ainda, que a diferença entre o trabalho remunerado e o doméstico encontra-se na seara do atributo social da *psique* e da personalidade feminina. O trabalho doméstico foi transformado em um atributo natural, ao invés de ser reconhecido como trabalho, porque foi destinado a não ser remunerado, uma vez que

O capital tinha que nos convencer de que o trabalho doméstico é uma atividade natural, inevitável e que nos traz plenitude, para que aceitássemos trabalhar sem uma remuneração. Por sua vez, a condição não remunerada do trabalho doméstico tem sido a arma mais poderosa no fortalecimento do senso comum de que o trabalho doméstico não é trabalho, impedindo assim que as mulheres lutem contra ele [...] (2019, p. 43).

Devido a esse novo arranjo de narrativas, as mulheres passaram a destinar mais horas de seu dia aos cuidados das crianças, idosos e enfermos, ou pessoas necessitadas de cuidado, de forma direta ou indireta. De acordo com Carrasco *et al.* (2011, p. 19), até a metade do século XIX, os trabalhos de cuidado ocupavam até 72 horas semanais. Logo, as mulheres ficaram encarregadas do cuidado doméstico familiar, enquanto os homens eram vistos como responsáveis pelo ganha-pão fora do lar.

Cinzia Arruzza (2020, p. 39) destaca que não nascemos propensos a desenvolver determinadas atividades, mas somos condicionados a desenvolvê-las. Dessa forma, a ideia de propensão natural das mulheres para a realização de determinadas tarefas é falaciosa e beneficia um grupo de pessoas, o qual aproveita-se disso para não se responsabilizar pelo cuidado, bem como atende aos interesses do capital, que são geridos por figuras masculinas.

Insta ressaltar que não é somente o capitalismo que se omite em relação às tarefas de cuidado, mas todo um sistema estrutural, o qual conta com a participação do Estado, da família

e da sociedade¹³ para esse cenário opressivo que se destina às mulheres. Apesar disso, certamente é por meio do capital que as relações de desigualdade são fomentadas e intensificadas.

Outro ponto importante explorado por Cinzia Arruzza e Tithi Bhattacharya é a relação entre trabalho produtivo e reprodutivo, em que se apresentam duas tendências dentro da teoria da reprodução social. A discussão central é se o trabalho doméstico produz ou não valor de troca. Essa questão surge devido a duas teorias: a do operaísmo italiano e uma oriunda do contexto anglo-americano, surgida no Canadá e Estados Unidos (Arruzza e Bhattacharya, 2020, p. 46).

Em síntese, as operaístas italianas¹⁴, a partir de uma leitura de fragmentos do *Grundrisse*, de Marx, entenderam que o trabalho doméstico produz valor de troca. Já a tradição anglo-americana insiste que o trabalho doméstico não produz valor de câmbio, apenas condições para a produção de valor, por meio da regeneração da força de trabalho. Na discussão posta, Cinzia Arruzza (2020, p. 47) identifica que uma das preocupações do operaísmo é identificar a produção de valor do trabalho doméstico, com o intuito de reconhecê-lo como trabalho. A autora destaca que “a ideia era: “se encontrarmos uma forma de demonstrar que as donas de casa são trabalhadoras produtivas, então poderemos demonstrar que elas fazem parte da classe trabalhadora e que devem ser sujeitos centrais da luta” (tradução nossa).

Ou seja, a corrente de pensamento das operaístas buscava inserir valor de produção no trabalho doméstico não remunerado, acreditando que esse seria o caminho para inseri-las como classe trabalhadora. Entretanto, a compreensão de trabalho amplia-se para além dessa dicotomia entre produtivo e reprodutivo. Atualmente, compreende-se — ou tem existido um forte movimento para isso — o trabalho doméstico não remunerado como um trabalho, apesar de não encontrar proteções legislativas nos ordenamentos jurídicos.

Dessa forma, como bem destaca Arruzza (2020), é compreensível a preocupação das operaístas em relação ao reconhecimento do trabalho doméstico, mas isso não faz com que se tenha uma base sólida para a criação de uma teoria. Nesse sentido, a autora compreende que os sujeitos da revolução não são apenas os trabalhadores produtivos, esclarecendo que:

¹³ Tudo isso se alinha à questão racial, por diversos fatores; entre eles, as condições de vida para pessoas racializadas, que as impedem de acessar um cuidado adequado para si e para os seus, sendo expostas a um cenário de precarização do próprio bem-estar social em prol da manutenção para outras pessoas. Para maior aprofundamento sobre o tema, indica-se a leitura de *Feminismos interseccional e da reprodução social: rumo a uma ontologia integrativa*, de Susan Ferguson (2018).

¹⁴ Teoricamente, Silvia Federici é associada a essa corrente.

Nos *Grundrisse*, Marx escreve explicitamente que o trabalho improdutivo, as atividades do trabalhador improdutivo, são absolutamente cruciais para a vida do capitalismo. Sem esse trabalho, o capitalismo não funciona. Infelizmente, não menciona trabalho doméstico (Arruzza e Bhattacharya, 2020, p. 48 – tradução nossa).

Assim, na discussão iniciada pelas operaístas italianas, se o trabalho doméstico deve ser considerado algo que produz valor, não necessita ser alvo de preocupação, visto que resta claro que produz condições para a existência do capitalismo, e isso é irrefutável. Afirmar isso não significa que não devemos fazer uma discussão jurídica e política acerca do reconhecimento dos cuidados como um trabalho que merece valor e proteção social, entretanto, é um debate a ser desenvolvido no campo político, a fim de que a modificação do cenário de discussão sobre o trabalho de cuidado não remunerado saia da esfera privada e ganhe a esfera pública, para ser debatido e desenvolvido (Bhattacharya, 2020, p. 49).

Assim, o que se busca demonstrar aqui é a centralidade e a relação do capital com o desenvolvimento do cuidado, bem como sua conexão com o não avanço de uma democracia do cuidado, tendo em vista, especialmente, os interesses do capitalismo acima da construção de melhores democracias. Sanados esses pontos, a próxima seção discutirá o cuidado como um trabalho, assunto que tem estreita relação com as ideias até aqui desenvolvidas.

1.2 O cuidado como trabalho

A dimensão do cuidado como um trabalho surgiu das construções teóricas de pesquisadoras que visualizaram, no trabalho, uma divisão oriunda do gênero. Assim, estabeleceu-se importantes pesquisas relacionadas ao que se conhece como “divisão sexual do trabalho”. No que diz respeito à dimensão do trabalho de cuidado, a discussão começou a ganhar forma a partir do entendimento de que a prestação de assistência afetiva e emocional também dependia de tempo nas tarefas relacionadas ao trabalho doméstico, e demandava esforço e dedicação de quem o realizava, normalmente, mulheres (Orozco, 2011).

De acordo com Helena Hirata e Daniele Kergoat, o termo divisão sexual do trabalho engloba duas concepções: uma que estuda a distribuição diferencial de homens e mulheres no mercado de trabalho, nos ofícios e nas profissões, bem como as variações no tempo e no espaço, que decorrem dessa distribuição desigual; e outra que analisa e associa à divisão desigual do trabalho doméstico entre os sexos (Hirata e Kergoat, 2007, p. 596).

Nesse sentido, o movimento feminista compreendia que as mulheres estavam envoltas em um tipo de opressão muito específica, partindo do âmbito privado e materializando-se na realização de atividades essenciais para a vida humana, porém, sem reconhecimento ou valor,

não alcançando status de trabalho, pois o cuidado não era visto como trabalho, apenas como um dever designado a determinado grupo (Hirata, Laborie, Le Doaré e Senotier, 2009, p. 68).

Assim, o movimento de libertação das mulheres inaugurou uma discussão reivindicando o cuidado como um trabalho, pois, até então, era visto como uma atividade natural destinada às mulheres. Essa invisibilidade é fruto de uma confusão entre identidade de gênero e identidade profissional de quem opera o cuidado. Isso decorre do não reconhecimento dessas atividades, bem como a negação de todo valor social, econômico e moral em torno do cuidado (Arango Gaviria, 2006, p. 96).

Com o intuito de romper com esse estado de invisibilidade, gerado de forma proporcional tanto pelo capital quanto pelas estruturas patriarcais, o movimento de mulheres da década de 60, especialmente o constituído na França e em outros países ocidentais, buscaram trazer à baila uma nova visão sobre o cuidado, colocando-o como um trabalho e evidenciando a divisão injusta em que se apresentava.

Daniele Kergoat aponta que:

Foi a partir da tomada de consciência de uma opressão específica: tornou-se coletivamente “evidente” que uma enorme massa de trabalho era realizada gratuitamente pelas mulheres; que esse trabalho era invisível; que era feito não para si, mas para os outros e sempre em nome da natureza, do amor e do dever maternal (2009, p. 68).

A partir desse entendimento, a autora, bem como outros estudiosos do tema, propôs uma reconceituação do trabalho, com vistas de incluir o sexo social e o trabalho doméstico no conceito, de maneira a denunciar a invisibilidade vivida pelas figuras femininas (Schwebel, 2009, p. 257). Sendo assim, na busca pela reconceituação do que seria trabalho, as discussões nascidas nesse contexto estenderam-se e seguem na ordem do dia, como forma de questionar e mudar os rumos sociais que naturalizam as diferenciações de funções e atividades entre homens e mulheres.

A partir de um projeto coletivo estruturante, foi possível observar a opressão a qual as mulheres estavam submetidas ao serem destinadas exclusivamente à realização de determinados trabalhos e, principalmente, realizá-los de forma gratuita. O debate evidenciou, também, que grande parte das atividades eram realizadas por elas, mas não para elas (Schwebel, 2009). É importante destacar, ainda, que as diferenças constatadas entre as ocupações dos homens e das mulheres são construções sociais, e não provenientes de uma causalidade biológica (Kergoat, 2009, p. 71).

Nesse sentido, Hirata e Kergoat (2007, p. 596) compreendem que a divisão sexual do trabalho deve ir além de simples constatações de desigualdades postas entre os gêneros. Para elas, o ponto principal deveria ser repensar o trabalho e sua categoria social. Assim, observam que “o ponto de ancoragem dessa ambição era a ideia de que o trabalho doméstico era um ‘trabalho’ e que, portanto, a definição deste deveria obrigatoriamente incluir aquele”. Além disso, as autoras constataam que a divisão sexual do trabalho conta com dois princípios que proporcionam sua organização, sendo eles: o da separação e o hierárquico (Hirata e Kergoat, 2007). O primeiro princípio promove uma separação estrutural entre homens e mulheres, designando trabalhos que seriam tipicamente masculinos e outros da “natureza” feminina. O segundo, por sua vez, cria níveis hierárquicos de valorização do trabalho, no qual o trabalho masculino valerá, em termos financeiros e de reconhecimento social, mais do que os femininos. Ambos conduzem a pensar a respeito da sociedade baseada no assalariamento e na extrapolação dessas limitações do campo produtivo. De forma oposta ao assalariamento, que se constitui a partir do elemento da objetificação, o trabalho doméstico encontra-se atrelado, também, à família e à disponibilidade constituída nesse ambiente.

Dessa forma, como definição, podemos apontar que o trabalho doméstico é um conjunto de tarefas relacionadas ao cuidado das pessoas e que são executadas no contexto da família — domicílio conjugal e parentela — trabalho gratuito realizado essencialmente por mulheres (Schwebel, 2009, p. 256), enquanto os homens podem legitimamente pretender escapar dessas atividades (Hirata e Zarifian, 2009, p. 253). Assim, é nítida a correlação entre trabalho de cuidado e família, por isso, no tópico seguinte trataremos dos dois campos em questão demonstrando como ambos se cruzam e produzem relações desiguais para as mulheres.

1.2.1 Quando a família e o trabalho cruzam seus caminhos

Do ponto de vista da divisão sexual do trabalho, o entendimento de família ganha contornos e pontos de discussão pertinentes, especialmente a respeito de uma idealização de um modelo único e universal de família. De acordo com Anne-Marie Devreux (2009, p. 96), a crítica sociológica feminista contesta a ideia de um modelo único e estático de família. Para a autora, isso ocorre, pois, a compreensão de um modelo central não poderia existir sem considerar outros campos de conhecimento e análises sociais bem delimitadas, como História, Etnografia, Economia, dentre outras áreas importantes para compreensão do estado de família, que varia entre sociedades. Por isso, a unificação e universalização do tema não é possível.

Segundo Andrée Michel (1972 *apud* Devreux, 2009), a maioria das sociedades ocidentais está centrada no conceito único e dito universal de família, a qual será vista como uma instituição de dupla função: reprodução e socialização, e organizada com base na divisão de papéis, sobre as naturezas masculina e feminina. A família conjugal — dois cônjuges e seus filhos — constituiria a única família “verdadeira”, e os outros modelos não seriam mais do que disfunções ou desvios (Devreux, 2009, p. 97). Isso significa, então, que modelos familiares não centrados nesse espectro seriam considerados disfuncionais, assim, famílias constituídas por maternidade/paternidade solo, casais homoafetivos, casais trans e outros modelos emergentes de família não seriam sequer reconhecidos ou valorados como famílias dignas de tutelas e proteção estatal segundo as concepções conservadoras postas tanto social quanto juridicamente.

Desvirtua-se, também, da suposta família “verdadeira” a inserção das mulheres no mercado de trabalho e sua contribuição na produção econômica, pois o ingresso de figuras femininas nesses espaços constituiria um desvio de norma em relação ao papel instrumental do masculino pai, tido como provedor da renda da família e encarregado das relações dela com a sociedade, e o papel “expressivo” feminino da esposa-mãe, que se dedica à vida doméstica e aos cuidados das pessoas, exercendo sua função afetiva no âmbito da família. A partir de sua especialização exclusiva em matéria de reprodução, toda dimensão econômica seria excluída da família (Devreux, 2009, p. 97).

Além disso, Anne-Marie Devreux (2009, p. 97) pontua que as feministas materialistas do começo dos anos 60 apontaram o desafio econômico e político presente na negação da importância da contribuição social das mulheres, colocando ênfase na produção doméstica. Nesse viés, a mulher é explorada gratuita e economicamente pelo homem, em prol do casamento e sustentada por essa instituição no seio social (Delphy, 1998, *apud* Devreux, 2009). Por isso, a produção doméstica consolida-se como a base econômica do capital, pois é baseada na exploração oculta do trabalho feminino.

Por outro lado, é possível observar a noção de “estruturas familiares”. É a partir das relações sociais de classe e sexo que a construção familiar se constituirá. Por meio de uma ampliação da família, para além da visão universalizante que se concebeu sobre essa, importa pensar e construir um modelo de relação que seja intergeracional e faça aparecer a contribuição invisível das mulheres para a vida econômica e para a divisão sexual do trabalho que as afeta, prioritariamente, na esfera da reprodução social (Devreux, 2009, p. 98).

Se transportarmos todos esses conceitos teóricos para a contemporaneidade, é possível observar que, com as novas articulações e entrecruzamentos do capitalismo, algumas armadilhas, no sentido de promoção de igualdade, são colocadas em xeque. Podemos perceber,

por exemplo, o aumento da presença de mulheres no mercado de trabalho¹⁵, ou seja, o trabalho assalariado tem chegado até elas, porém, como ficam as atividades desenvolvidas no centro da família?

Hirata e Zarifian chamam atenção para o ingresso das mulheres no campo do trabalho assalariado, identificando que com a inserção de seus corpos no mercado de trabalho remunerado, elas passaram a ter uma dupla experiência na condição de exploração do trabalho, visto que:

Para as mulheres, os limites temporais se dobram e multiplicam entre trabalho doméstico e profissional, opressão e exploração, se acumulam e articulam, e por isso elas estão em situação de questionar a separação entre as esferas da vida – privada, assalariada, política – que regem oficialmente a sociedade moderna (Hirata e Zarifian, 2009, p. 254).

Nesse sentido, ao questionar o funcionamento da vida social, quais seriam os meios possíveis para que o tempo delas não fosse modificado? Em um mundo ideal — e, talvez, possível —, a partir de remodelamentos de concepções sociais, a resposta seria a divisão igual entre homens e mulheres, do tempo destinado às tarefas domésticas no lar; mas, infelizmente, essa não é a realidade da maioria das sociedades que temos conhecimento.

Assim, em que pese as figuras femininas agora possuam um trabalho assalariado, ainda carregam o fardo de prover cuidado aos membros de sua família, sem saber como conciliar essas atividades. A partir desse cenário, surge a externalização e a delegação do trabalho doméstico para outras mulheres (Hirata e Kergoat, 2007). No caso das mulheres do Norte global, essa transferência é feita para mulheres do Sul global, imigrantes, que deixam seus países de origem com a intenção de conseguirem empregos de serviço (relacionados ao cuidado).

No entanto, esse local de delegação de atividade doméstica encontra-se alicerçada, também, na figura da dominação da classe e da raça, uma vez que quem delega, em sua maioria, são mulheres brancas, do Norte global, com aporte de capital econômico e com níveis cada vez mais altos de especialização, e quem cuida são mulheres, normalmente do Sul global, racializadas e pobres. As que ocupam a posição de privilégio investem tempo em seus trabalhos assalariados enquanto outras proveem o cuidado material e emocional de seus filhos (Hochschild, 2012). Em contrapartida, as mulheres do Sul que saem de seus países de origem

¹⁵ A entrada progressiva das mulheres no mercado de trabalho ocorre como produto de processos emancipatórios e de mudança cultural, bem como da busca por estratégias de sobrevivência econômica em contextos de crise. Além disso, desde o início da década de 90, a taxa de atividade da mulher média na América Latina e no Caribe vem aumentando e, em 2018, passou de 41% para 52% (Bango, 2020).

normalmente deixam não apenas a terra, mas também suas famílias e filhos, com a expectativa de fornecer uma vida melhor a eles, como bem descreve Arlie Hochschild em seu texto *Amor e Ouro* (2012).

Assim, cabe destacar que o modelo de delegação apresentado por Hirata e Kergoat (2007) é excludente, racialmente localizado e mantém as estratificações de classe bem delimitadas dentro do campo social, ressaltando reiteradamente quem pode ser sujeito de direito do cuidado e quem o receberá em fatias pequenas e não adequadas, sendo considerado como não passível de um reconhecimento ou tutela de garantia de direito.

O que é apontado por Kergoat (2009) como ponto central é a compreensão de como as relações sociais ganharam corpo nas instituições e legislações, qual a influência da família, do trabalho e dos códigos legais nas formações sociais que vivenciamos hoje, pois um problema não surge isoladamente na vida social. Uma série de práticas e construções históricas são exploradas, pouco a pouco, em uma espécie de experimentação social, até que seja possível chegar a um patamar aceitável em que se pratica um determinado ato. Assim, o que antes era função de todos (o cuidado), a partir da transição de sociedade, torna-se uma atividade a ser desenvolvida exclusivamente por um grupo — majoritariamente formado por mulheres.

Assim, Kergoat (2009, p. 75) afirma que:

As categorias sociais — evidentemente sempre definidas pelos dominantes — explodirão, dando espaço a um conjunto móvel de configurações nas quais os grupos sociais se fazem e desfazem e os indivíduos constroem sua vida por meio de práticas sociais muitas vezes ambíguas e contraditórias.

A autora nos chama atenção para a categoria dos dominantes. Aqui, convém apresentar as construções teóricas de Erika Apfelbaum (2009, p. 77–78) sobre dominação, que afirma que:

Instituir uma cisão irreduzível, uma distinção entre nós e eles ou elas, estigmatizar em nome de um conjunto de representações e de normas dadas como verdades “naturais” e universais para melhor particularizar e, especialmente, excluir do espaço social onde se elaboram as decisões relativas ao contrato social, faz parte do arsenal dos modos de dominação.

Ou seja, afastar as mulheres e grupos racializados das discussões centrais, concentrando-os no ambiente privado ou subalternizado, foi a ferramenta utilizada pelo patriarcado para convencionar a ideia de “natural” no desenvolvimento de uma atividade que, também pela dominação, foi construída como de menor valor — o trabalho doméstico. Ademais, tornar o outro invisível é uma categoria apropriada pelo dominante para que se coloque como o representante universal (Apfelbaum, 2009, p. 78) e invalide outras

experiências. Dessa forma, a dominação e invisibilização do trabalho doméstico colocou socialmente as mulheres como cidadãs de segunda categoria, sem direitos, garantias, reconhecimentos e em condições de precariedade. A realidade do trabalho doméstico e de cuidado se impõe a partir de bases materiais de opressão e invisibilização, criadas por um conjunto de constructos coletivos, sendo eles o patriarcado, capitalismo e o racismo, que se articulam em um sistema com normas sociais de exclusão.

Assim, quem são aqueles e aquelas que se encontram em polos bem definidos do cuidado atualmente? Quem provém cuidado, quem pode delegá-lo, quem pode escolher não o fazer e quem não possui escolha alguma, pois tem que cuidar de alguém, deixar de cuidar de si e necessitando delegar cuidado dos seus a outras? Essa é a análise que faremos no tópico seguinte ao explorar a crise do cuidado e sua formação para os arranjos que estamos inseridos.

1.3 A crise do cuidado como novo paradigma social e suas conexões com a crise do capital

Para compreender o quadro de crise dos cuidados formados em algumas regiões, é preciso dar um passo para atrás e entender como os quadros de agravamento de questões sociais se formaram. Isabel Georges (2019) destaca que o agravamento das questões sociais, sob a ótica do cuidado, se materializou de forma diversa entre os países do Norte, principalmente Estados Unidos e França, em relação aos países da América Latina, especialmente no caso do Brasil. Para ela, a centralidade do cuidado nos países do Norte se deu a partir da globalização e da crise financeira, fatores que fizeram com que ocorresse a sistematização de um quadro social, no qual aumentou-se o número de migrações para esses países, a fim de suprir a mão de obra necessária e, conseqüentemente, intensificou as formas de segregação, hierarquização e discriminação de todos os tipos. Já no contexto dos países do Sul, especialmente no Brasil, outro conjunto de dinâmicas se destacou na perspectiva do cuidado. O país seguiu a linha de trabalho segmentada por raça e classe, ainda preso aos moldes da escravização e domesticação das mulheres, por meio da permanência de relações de dominação patriarcal (Georges, 2019, p. 140).

Além disso, é válido destacar que o Brasil não escapou de processos migratórios para realização do trabalho de cuidado. De acordo com Georges (2019), parte do exercício das funções de cuidado no país está atrelado às migrações internas de mulheres pobres do Nordeste para o Sudeste do país, para suprir a necessidade das famílias da região mais desenvolvida do país. Hoje, como consequência, essa região conta com a maior escolarização de mulheres e maior ascensão profissional dessas — o que gera necessidade de mão de obra para o cuidado. Nesse sentido, o cenário de agravamento de questões sociais que Georges (2019) aponta

possibilita ampliar a discussão sobre a emergente crise dos cuidados nas principais sociedades, a qual possui relação intrínseca com esta pesquisa.

Inicialmente, é válido destacar que o processo da crise do cuidado não surgiu como um fenômeno isolado e sem imbricações com outros fatores sociais; ele se intensificou a partir da crise financeira de 2007, com início nos Estados Unidos da América, a partir da dívida das hipotecas. A questão, até então local, rapidamente se expandiu para outras regiões, uma vez que a dívida das hipotecas atingiu outros setores do mercado financeiro mundial. A alternativa para socorrer esse sistema foi o resgate de fundos públicos (Orozco, 2019, p. 74).

De acordo com Amaia Pérez Orozco, no Norte global, havia uma denúncia concreta sobre a reprodução social e os cuidados, em que se apontava a predominância da lógica capitalista na vida cotidiana. Atrelava-se a isso um agravamento nos quadros de saúde, provocando o que autora chama de “crise da saúde”. Nesse período, diante de um modelo social que colocava a obtenção de benefícios econômicos acima do bem-estar social da população, foi observado um maior esgotamento físico e mental das pessoas (2019, p. 77). Já no Sul global¹⁶, Orozco comenta sobre uma denúncia a respeito da imposição de medidas neoliberais. Elas vinham avançando na região e se caracterizavam pela retirada de direitos trabalhistas, redução de salários e precarização do emprego.

Assim, ambos os cenários confluem no aspecto da crise, gerando efeitos interligados e em múltiplos níveis, desde uma crise ecológica até uma crise dos cuidados e da reprodução social. Por isso, as migrações constituem-se como o principal campo articulador da crise do cuidado no Norte global, tendo em vista um maior fluxo de migrações femininas para desenvolvimento de atividades de cuidados.

Isso ocorre pois cria-se oportunidades de empregos no setor dos cuidados em alguns locais, com o intuito de atrair determinado público, para desempenhar atividades que se encontram em déficit no país, dada a baixa remuneração e ausência de proteção e regulamentação do emprego. Nesse sentido, pode-se pensar nos corpos atraídos para esses postos de trabalho que se constituem, majoritariamente, por corpos feminizados de mulheres migrantes provindas de regiões mais pobres e pouco desenvolvidas, assim, cria-se uma cadeia global de cuidados (Orozco, 2019).

¹⁶ É importante pontuar que a crise do cuidado no Sul, especificamente no Brasil, ocorreu de maneira diferente dos países do Norte, devido a fatores históricos, culturais e econômicos, uma vez que o cuidado no país ainda é muito centrado na figura da família. A professora Regina Vieira expõe sobre o tema com maiores detalhes em sua tese de doutorado, a qual recomendamos a leitura (Vieira, 2018, p. 120 em diante).

Arlie Russel Hochschild (2012) sintetiza bem como se constituem as cadeias globais de cuidado:

Uma típica cadeia de cuidados global pode funcionar da seguinte forma: uma filha mais velha de uma família pobre em um país de Terceiro Mundo cuida de seus irmãos (o primeiro elo da cadeia), enquanto sua mãe trabalha como babá cuidando das crianças de uma babá migrante num país de Primeiro Mundo (o segundo elo) que, por sua vez, cuida do filho de uma família num país rico (o elo final). **Cada tipo de cadeia expressa uma ecologia invisível do cuidado, em que um trabalhador do cuidado depende de outro e assim por diante. Uma cadeia de cuidados global pode começar em um país pobre e terminar em um país rico, ou ainda pode ligar áreas rurais e urbanas dentro de um mesmo país pobre.** Versões mais complexas começam em um país pobre e se estendem para outro ligeiramente menos pobre e então se conectam a um país rico (2012, p. 63 – grifo nosso).

Observa-se, então, que as cadeias globais de cuidados se constituem a partir de um processo de globalização. Segundo Helena Hirata (2022, p. 57), esse processo gerou uma expansão acelerada das migrações internacionais, evidenciando ainda mais as desigualdades, especialmente entre os sexos, classes sociais e raça. Atrelado a isso, nota-se que a globalização criou mais empregos para as mulheres. Para as mais pobres, atividades precárias e vulneráveis; para as mais ricas, funções que demandam mais tempo, presença e dedicação em espaços públicos, empresas e afins. Sendo assim, o segundo grupo, sem rede de apoio familiar ou comunitária, delega, de forma privatizada, essa atividade, geralmente para mulheres do primeiro grupo. Todo esse cenário de intensificação da privatização do trabalho de cuidado demonstra que ocorreu um processo de transferência de uma tarefa do Estado para empresas privadas (Hirata, 2022, p. 58). Tendo em vista as crescentes demandas de cuidado nas mais diversas sociedades, o mercado observou o potencial de lucro das atividades de cuidado.¹⁷

Compreende-se, então, que a crise do cuidado se materializa a partir desses fatores e soma-se a outros dois, igualmente importantes: a emancipação feminina e o aumento da expectativa de vida frente à redução nas taxas de fecundidade nas principais sociedades capitalistas. Com isso, pretende-se demonstrar que a crise dos cuidados deriva de um processo maior de manipulação do sistema capitalista, e não se dá unicamente por uma carência de tempo, redução das taxas de natalidade, aumento da expectativa de vida e emancipação feminina. Na realidade, enquanto sociedade, estamos vivenciando uma verdadeira crise, em muitos âmbitos, intensificada pelo capitalismo, para sustentar sua base exploratória. Assim, visa-se demonstrar que a crise da reprodução social evidencia uma demanda urgente pela reorganização social entre produção e reprodução (Fraser, 2022, p. 66).

¹⁷ Um dos trabalhos de Helena Hirata (2022), no qual a autora faz uma análise dos cuidados entre Brasil, França e Japão, ilustra como as demandas têm se constituído em cada região, por isso, para maiores aprofundamentos indicamos a leitura.

Essa discussão inicia-se a partir da separação estabelecida pelas sociedades capitalistas entre trabalho produtivo e reprodutivo, para fazerem a manutenção dos sistemas de acúmulo de capital. Nesse modelo, convencionou-se encobrir o trabalho reprodutivo efetivado pelas mulheres gratuitamente, desde dar luz às crianças, educá-las, cuidar de pessoas dependentes por causas etárias ou incapacidades até a manutenção dos lares, com o desempenho de atividades básicas e próprias da subsistência humana, como preparar alimentos, lavar roupa e gerenciar as questões emocionais da família, ofertando afeto e atenção diariamente.

Para ampliar essa discussão, utilizaremos as ideias de Nancy Fraser (2022) sobre as atividades reprodutivas não remuneradas, o trabalho não remunerado e a crise da reprodução social. De acordo com a autora:

A atividade reprodutiva não remunerada é necessária à existência do trabalho remunerado, à acumulação de mais-valia e ao funcionamento do capitalismo. Nada disso poderia existir na ausência de tarefas domésticas, educação dos filhos, escolaridade, cuidados afetivos e uma série de outras atividades que servem para a produção de novas gerações de trabalhadores e substituir os existentes, bem como para manter laços sociais e entendimentos compartilhados. A reprodução social é uma condição indispensável para a possibilidade de produção econômica em uma sociedade capitalista (2022, p. 48-49).

A partir das postulações de Fraser, é possível atrelar a essa ideia a dominação — tópico já discutido nesta pesquisa. Em um mundo que se move constantemente e cria estruturas sociais baseadas no dinheiro, a ausência de remuneração para um grupo o coloca em estado de dominação perante outro, assim, as mulheres mantêm-se reféns em duas frentes: da ordem capitalista e da patriarcal, que, não coincidentemente, são operadas por homens e por grandes instituições financeiras e sistemas de produção, as quais visam o lucro¹⁸.

Vale destacar que essa dinâmica provocou uma redução e apagamento na relevância do trabalho reprodutivo. No entanto, não foi somente o sistema de separação entre homens e mulheres o responsável por isso. Segundo Nancy Fraser (2022), esse processo se deu em três momentos históricos, e cada um deles caracteriza-se por uma intervenção própria do capitalismo para manter seu sistema de acumulação. A primeira origina-se com o sistema de separação entre os gêneros, próprio do regime capitalista competitivo liberal, datado no século XIX; o segundo é marcado pela constituição do salário da família, derivado de um regime capitalista gerenciado pelo Estado, no século XX; e o terceiro, por fim, é o estabelecimento da

¹⁸ A autora Serap Saritas Oran em um artigo intitulado *Aposentadoria, pensões e reprodução social* demonstra as manipulações operadas por instituições financeiras. Nesse sentido, para maior aprofundamento e compreensão do tema, indica-se a leitura do artigo (p. 235-270), que se encontra disponível no livro *Teoria da reprodução social* (2023), organizado por Tithi Bhattacharya.

família de dois provedores, oriundo do regime capitalista financeiro globalizado da atual era (Fraser, 2022). A seguir abordaremos cada um deles.

1.3.1 Capitalismo competitivo liberal

No que tange ao capitalismo competitivo liberal, o primeiro ponto de contraste identificado, o qual gerou tensionamentos nesse regime, refere-se à contradição entre produção e reprodução. Essa discussão iniciou-se a partir da inserção de mulheres e crianças nas indústrias, tendo em vista que esse grupo representava uma mão de obra barata comparada a homens adultos. Inicialmente, isso demonstrou-se muito benéfico para o capital, pois a contratação de uma mão de obra barata lhe permitiria acumular mais, entretanto, o objetivo não foi alcançado. Para Nancy Fraser (2022), isso se justifica por meio do que classificou como duas possíveis crises.

A primeira seria uma crise da reprodução social, advinda da classe trabalhadora, na qual veriam sua capacidade de sustento ser forçada a um limite quase inacessível para a sobrevivência e, assim, sustento e reposição seriam elevados a um estado extremo. Já a segunda seria uma crise de pânico moral, que Fraser (2022, p. 53) classifica como alarmante, especialmente entre a classe média, que se chocaria com o que compreendem como a “destruição da família”. Ainda que essas duas crises tenham eclodido durante o regime do capitalismo competitivo liberal, as sociedades capitalistas conseguiram, ao decorrer do tempo, contornar essas situações, criando o conceito de família em sua forma atual, em que a palavra assumiu novos significados de gênero e modernizou a dominação masculina diante da domesticação feminina (Fraser, 2022, p. 53).

Basicamente, esse sistema foi o responsável por criar separações de gênero e, dentro delas, estratificações mais refinadas no que tange à opressão baseada tanto no gênero quanto na raça e classe social. Entretanto, Fraser aponta algo pertinente:

As esferas separadas se mostraram igualmente problemáticas. Mulheres pobres, racializadas e da classe trabalhadora não estavam em posição de satisfazer os ideais vitorianos de domesticidade; se a legislação de proteção mitigava sua exploração direta, não fornecia apoio material ou compensação por salários perdidos (2022, p. 54).

Ou seja, a solução da separação foi problemática em diversos aspectos, mas dois pontos chamam atenção. O primeiro é a ausência de renda para o grupo das trabalhadoras pobres e racializadas, que não contavam com nenhum suporte estatal para que pudessem ficar em casa

desenvolvendo o trabalho reprodutivo, pois a retirada desses corpos do mercado de trabalho colocaria em risco sua sobrevivência e de toda sua família. É possível interpretar isso quase como uma política de morte, ao passo que se reduzia o acesso a serviços mínimos de uma parte da população. O segundo ponto foi a tensão e o conflito entre mulheres da classe trabalhadora e mulheres da classe média, em que cada uma possuía uma pauta reivindicativa.

Mesmo que com pautas opostas em alguns níveis, todas encontram-se em patamares, maiores ou menores, de opressão gerados pelo capital e pelo patriarcado. No entanto, estão tão centradas em suas lutas que não percebem a encruzilhada. O que, então, poderia auxiliá-las a superar essa realidade? O caminho encontrado foi a via da emancipação, entretanto, esse também apresenta desafios e pontos de tensionamentos entre os grupos de mulheres, visto que parte era acusada de manter as estruturas hierárquicas de gênero frente a outras que compreendiam a importância de opor-se às forças de dominação masculina, a fim de culminar como apoio às forças econômicas que assombravam tanto a classe trabalhadora quanto as comunidades periféricas (Fraser, 2022, p. 57).

Nesse impasse — o qual persiste até os tempos atuais —, vias alternativas têm sido construídas a partir de mobilizações e construções coletivas, mas permanecem sem uma solução definitiva de como alcançar a emancipação plena.

1.3.2 Capitalismo gerenciado pelo Estado

O capitalismo gerenciado pelo Estado surgiu a partir de grandes eventos que abalaram as estruturas econômicas e sociais de determinadas sociedades capitalistas, como a Grande Depressão e a Segunda Guerra Mundial. Esses acontecimentos provocaram alterações nas estruturas sociais, pois o cenário de guerra inseriu as mulheres no mercado de trabalho para suprir a ausência dos homens que estavam em batalha, mas, com o fim do conflito, eles retomaram suas funções e as mulheres foram expulsas do mercado de trabalho, sendo obrigadas a voltar para a atividade doméstica não remunerada. Sendo assim, para mediar as tensões geradas entre produção e reprodução, evocou-se a figura do Estado em prol da reprodução, para que esse pudesse promover e se responsabilizar pelo bem-estar social (Fraser, 2022, p. 57).

É interessante observar a convocação da figura do Estado para resolver um problema gerado pelo capital. Em contrapartida, quando não necessitam mais do auxílio do Estado, o hostilizam e tentam desestruturá-lo por medidas neoliberais. Dessa forma, o regime que utiliza o Estado como gerenciador das crises surge como o salva-vidas do sistema capitalista e de suas propensões desestabilizadoras, como bem coloca Fraser. Assim, a alternativa para esse

salvamento constituiu-se a partir da entrada do investimento público em diversas áreas sociais, como assistência médica, educação, cuidados infantis, aposentadorias por idade e outros serviços para suprir as necessidades das pessoas que, nesse cenário, não conseguiam mais meios para sua própria reprodução.

Vale ressaltar que o debate sobre a crise do cuidado ou da reprodução social ainda é muito centrado na figura do Estado e da família. Apesar da busca por respostas e alternativas para uma vida com mais dignidade a todas e todos, geralmente, somos induzidos a esquecer quem produz essa crise: o capital, responsável por criar cada vez mais mecanismos e refinar processos de exploração já existentes para a precarização da vida.

Neste trabalho, como será exposto mais à frente, acredita-se em caminhos coletivos, múltiplos e com a participação estatal, bem como na promoção de políticas públicas que garantam o bem-estar social da população. Entretanto, não podemos forçar somente o Estado a pensar em alternativas para um desequilíbrio causado, direta e indiretamente, por um sistema que percebe indivíduos e sociedades apenas como máquina de lucro. Assim, a responsabilização do capital é urgente. Insta mencionar também que a luta pela provisão pública durante o século XX foi impulsionada pela classe trabalhadora em busca de dignidade, respeito, acesso a direitos e garantia de bem-estar, os quais haviam sido retirados pela crise econômica, ocasionada por uma estrutura maior do que eles. Assim, a classe trabalhadora lutava pela reprodução social, pelo direito de existência de suas famílias, em prol da vida e do país e contra a fábrica, o sistema e a máquina (Fraser, 2022, p. 59).

Apesar da interferência do Estado na tentativa de salvar o sistema capitalista, as estruturas hierárquicas impostas foram mantidas, permanecendo com a figura do homem provedor e da mulher cuidadora. Esse mecanismo hierarquizante de gênero retirou a possibilidade de contestação política por parte das mulheres, que, ainda hoje, são minoria nos espaços de decisão pública — mas, gradativamente, vão lutando para essa mudança de paradigma.

1.3.3 Capitalismo financeirizado

Por fim, o terceiro regime é o do capitalismo financeirizado, que se caracteriza como globalizado e neoliberal, e tem promovido o desinvestimento estatal em algumas áreas.

Esse modelo cria armadilhas para tornar as figuras femininas reféns de um jogo de poder financeiro, pois, para além da promoção do desmonte estatal, o regime financeirizado recruta mais mulheres para o mercado de trabalho a fim de que atuem em atividades remuneradas, mas

não apresenta uma alternativa para o trabalho de reprodução que segue ocorrendo no ambiente privado. Assim, identifica-se que, a partir desse sistema, se cria uma falsa ideia sobre uma possível crise do cuidado, na qual o tempo é grande vilão, enquanto, na realidade, afastam a responsabilidade para si e desestruturam sistemas e provisões públicas que fornecem esse auxílio ao corpo social.

Ao fim, quem mais paga a conta dessa manipulação disseminada do sistema são as mulheres pobres, racializadas e migrantes que são levadas do Sul global para o Norte — ou, no caso do Brasil, uma migração interna entre Nordeste e Sudeste — a fim de que realizem atividades de cuidados para outras famílias, as quais os membros saem todos os dias para trabalhar e se mantêm em um sistema de ganâncias no qual a lógica do consumo desenfreado é cada dia mais incentivada.

Nos países do Sul, os circuitos de ajuda (Guimarães, 2019) seguem sendo o bote salva-vidas de mulheres e comunidades em situação de vulnerabilidade social, que contam com o apoio e assistência de uma rede própria de cuidado, criado e mantido pela comunidade, frente à ausência de provisões públicas e condições financeiras para pagar por cuidado. Assim, como bem coloca Fraser (2022, p. 61) que identifica que a externalização do cuidado, ou seja, a transferência do modo público para o privado cria uma dualidade da reprodução social, marcada pela mercantilização do cuidado para quem pode pagar e o cuidado precário e, às vezes, ausente para quem se encontra nas periferias mundiais.

Assim, a partir de uma leitura social crítica, é possível identificar que o capitalismo tratou de colocar o cuidado como um privilégio de acesso exclusivo aos que podem pagar por ele. Dessa forma, observa-se a privatização do cuidado, como o capitalismo faz com quase tudo que possui potencial financeiro. O mesmo processo ocorreu com o sistema de saúde, de ensino, de previdências, com o acesso à cultura, os meios para gerar filhos, dentre muitas outras áreas da vida. Ou seja, tudo é privatizado com o discurso de se tornar melhor e mais eficiente, logo, o cuidado não ficaria de fora dessa privatização generalizada criada pelo neoliberalismo.

Atrelado à mercantilização do trabalho, o novo regime também impulsionou uma nova realidade social: a família com dois provedores, que, segundo Fraser, está atrelada à centralidade da dívida já que a dívida é o instrumento pelo qual as instituições financeiras globais pressionam os Estados a reduzirem gastos sociais, impor a austeridade e geralmente conspirar com os investidores para extrair valor das populações indefesas (Fraser, 2022, p. 62).

Ou seja, a dívida já é apontada por diversas autoras (Fraser, 2022; Orozco, 2019; Federici, Gago e Cavallero, 2023) como epicentro de manipulações do sistema financeiro para que, especialmente as populações do Sul global, vivam uma realidade baseada na privatização,

desde água e energia até o cuidado. Além disso, a dívida é gerada, também, pela precarização do trabalho e a instituição de salários cada vez mais baixos.

É interessante perceber que a crise inicialmente bancária se converteu, rapidamente, em uma crise social, afetando especialmente os mais pobres e interferindo diretamente nos meios de trabalho e nas reivindicações por direitos. Nesse sentido, Fraser (2022, p. 62) bem aponta que “é por meio do endividamento que o capital canibaliza o trabalho, disciplina Estados, transfere riquezas da periferia para o núcleo e suga valor dos lares, famílias, comunidades e natureza”. Assim, toda essa articulação evidencia que o regime anterior aliava mercantilização à proteção social, já o novo regime de financeirização tenta constantemente retirar proteções sociais para ampliar a produção (Fraser, 2022).

A alternativa para vislumbrar o rompimento com essa barreira tem ascendido por meio da discussão de políticas de cuidado que visam lidar com a emergente crise dos cuidados instalada na região da América Latina e Caribe (Bango e Cossani, 2021). Sendo assim, toda a construção traçada neste capítulo buscou demonstrar que a dificuldade em reconhecer o cuidado como um direito universal nasce de uma estrutura social injusta e desigual, oriunda da formação de Estados democráticos instituídos por meio do capitalismo. Ademais, defender um estado que coloque o cuidado como direito, ou melhor, um direito ao cuidado, possibilita uma mudança social, a partir de uma visão de responsabilização de todos pelo cuidado, não apenas a família, e o Estado como agente assistencial. Também se faz essencial a responsabilização do sistema capitalista, que impõe a lógica do lucro e não enxerga pessoas, vidas e realidades múltiplas, apenas números, metas, resultados e poder. Por isso, para se desenvolver um direito ao cuidado demandará que sejam constituídas democracias do cuidado, no qual o cuidado esteja no centro das relações humanas e sejam mais importantes que as valorações econômicas.

Assim, tendo em vista que a centralidade desta pesquisa se encontra ancorada na busca por compreender a construção do cuidado como um direito universal, espera-se que o caminho delimitado nesse primeiro momento, a partir da interpretação e desenvolvimento de pesquisas críticas feitas pelas autoras trabalhadas, tenha auxiliado no entendimento de como esse quadro geral e teórico se formou.

Além dessas teorias a respeito do desenvolvimento do campo de pesquisa do cuidado, no próximo capítulo serão abordadas as lutas e movimentações feministas que possibilitaram a ampliação do campo de disputa política do cuidado, a partir de suas importantes reivindicações em colocá-lo no centro da agenda de debates do dia, pois por meio da disputa política é possível partir para a compreensão da disputa jurídica.

2 CUIDADO, LUTA FEMINISTA E MOVIMENTAÇÃO SOCIAL DE MULHERES

*Povoada
Quem falou que eu ando só?
Nessa terra, nesse chão de meu Deus
Sou uma mas não sou só*

(Sued Nunes – Povoada)

Neste capítulo, pretende-se fazer um percurso histórico para visualizar como a luta feminista e as movimentações sociais de mulheres influenciaram e abriram espaço para que as discussões a respeito do direito ao cuidado entrassem nas agendas de discussões políticas e sociais, transferindo a centralidade do debate para o espaço público, a partir de processos mobilizadores e construções coletivas que atravessaram fronteiras temporais e regionais.

O intuito, nesta seção, é demonstrar como a organização feminista impactou e tem contribuído na promoção e conquista de direitos e desenhos sociais mais justos. Esse percurso histórico é importante nesta discussão pois foi a partir das lutas feministas, especialmente as da segunda onda, que se introduziu o debate das políticas públicas no âmbito social, ganhando mais força no cenário contemporâneo.

Para isso, em um primeiro momento, será narrada a história apagada e invisibilizada das mulheres na obtenção de direitos civis e políticos; posteriormente, serão apresentadas algumas importantes articulações feministas na América Latina, bem como os arranjos construídos pelas mulheres da região, especialmente acadêmicas, ativistas e militantes, e a maneira como conseguiram inserir a discussão feminina na região, o que nos conduzirá a dois pontos importantes, que tem inteira relação com o cuidado: a organização do movimento de mulheres negras na obtenção de direitos e as articulações contemporâneas a respeito da invisibilização do trabalho de cuidado não remunerado, a partir de importantes manifestações coletivas que se alastraram por diversas regiões da América Latina e Caribe.

2.1 Quebrando a barreira da dita história única: a luta histórica do movimento feminista pela obtenção de direitos sociais

As concretizações sociais tendem a ser contadas a partir da perspectiva dos “vencedores”. No capítulo anterior, pudemos observar a forte barreira que acadêmicas feministas enfrentaram ao introduzir os estudos de gênero no ambiente acadêmico. As pesquisadoras encontraram mais desafios ao questionarem a organização social dos cuidados, tendo em vista que foi uma relação construída e estabelecida por homens dotados de poder

político e econômico, ou seja, a história se construiu a partir de uma perspectiva androcêntrica. Sendo assim, o resgate histórico de mulheres que se propuseram a reescrever uma história não dita e escondida é de suma importância para evidenciar o que Chimamanda Ngozi Adichie (2019) chama de “o perigo de uma história única”. Por isso, aqui, objetiva-se (re)descobrir e traçar a conquista de direitos a partir de lutas e reivindicações femininas.

Para compreender melhor a formação dos cenários de disputas que as mulheres vêm se colocando diante da busca por reconhecimento, redução e remuneração do cuidado no ordenamento jurídico e político de seus países, serão apresentados, também, alguns aspectos históricos sobre importantes mobilizações, especialmente na América Latina¹⁹, e como se deu a eclosão das greves feministas a partir de 2016. A Greve Geral Feminista — que ganhou diversos nomes até esse consenso — representa a força motriz pela discussão do cuidado como pauta central nas democracias contemporâneas (Gago, 2020, p. 19).

Os contextos foram os mais variados possíveis. Em cada região, a luta aconteceu de uma maneira, mas todas desaguavam na perspectiva da reivindicação feminista. Na Argentina, lutava-se contra os casos de feminicídio; no Paraguai, a greve organizava-se contra o envenenamento nas comunidades por agrotóxicos; em Honduras e na Guatemala, a luta era contra os feminicídios territoriais; e, no Brasil, lutava-se contra a ofensiva das igrejas, que se colocavam contra a autonomia do corpo de mulheres e meninas (Gago, 2020).

Independentemente do motivo, todos esses movimentos impulsionaram-se entre 2016 e 2019, de maneira que a greve feminista ganhou potência para a reivindicação de direitos femininos. É importante destacar, também, que as greves nesse lapso temporal não surgiram como um acontecimento isolado, mas como parte de um processo que já estava em andamento. Diante das violações de direitos sociais, que vinham ocorrendo contra diversos setores, o que o movimento feminista fez, de forma muito bem articulada, foi mobilizá-los em atos.

Dessa forma, percebeu-se que através da união feminina a luta seria mais eficaz. Nesse sentido, Verónica Gago destaca que

A greve produz um salto: transformou a mobilização contra os feminicídios em um movimento radical, massivo e capaz de enlaçar e politizar de forma inovadora rechaço às violências. A greve, no entanto, pôs em cena um acúmulo histórico de greves anteriores. [...] Quando a ideia de chamar uma “greve” emergiu no calor de uma assembleia multitudinária, condensou a potência de uma ação que permitia atravessar o luto e levar a raiva às ruas. **Quando dissemos “greve”, percebemos a força de poder convocar umas às outras e falar umas com as outras: as donas de casa, as trabalhadoras da economia formal e informal, as cooperativistas, as que têm emprego e as desempregadas, as mães em tempo integral, as militantes e as**

¹⁹ Em que pese esta análise esteja focada na América Latina, não é possível falar de todos os países. Dessa forma, para melhor compreensão sobre o cenário geral, outros países, fora da região, também irão aparecer na discussão.

empregadas domésticas, sindicalistas, professoras, aposentadas. Encontramos em nosso fazer, disposto como território comum em sua multiplicidade (2020, p. 19-20 – grifo nosso).

Assim, a greve enquanto um processo, tem permitido a mudança de perspectiva na seara social, devido à articulação e mobilização de mulheres de diversos tipos, frentes e segmentos. Nela, encontrou-se uma forma de comunicação e mobilização das mulheres em prol de seus direitos, que vêm sendo violentamente massacrados pelo capitalismo. O sistema não as percebe como sujeitos, apenas como mão de obra produtiva e reprodutiva.

Dessa forma, a greve geral feminista apresenta-se como ferramenta de luta política e social para garantia de novos direitos para as figuras femininas. De acordo com Verónica Gago (2020, p. 22-23), isso ocorre, pois, a greve produz um mapa global: visibiliza e reconstrói circuitos transfronteiriços e explicita as razões pelas quais há uma geração orgânica entre acumulação e violência. Essa compreensão articulada consegue deslocar a greve para o local da insubordinação das formas de exploração do trabalho e dos territórios ocupados pelas mulheres, fazendo com que compreendam e reivindiquem o cuidado como um trabalho essencial e central na vida humana e, por isso, não pode ser ignorado. Nesse sentido, pensar a greve nos coloca em um eixo de discussão pertinente, visto que, como bem sinaliza Verónica Gago:

A greve se converte, assim, em uma ferramenta de rechaço e desacato, e, nesse sentido, transversaliza situações ao mesmo tempo que as compõem, e o faz a partir de subjetividades que foram historicamente excluídas ou subordinadas no âmbito do trabalho (2020, p. 33).

Esse cenário de exclusão social é especialmente marcado entre alguns sujeitos, como pessoas negras e mulheres, grupos tidos como incapazes e infantilizados por muitas décadas. Devido ao processo de exclusão, esses grupos se organizaram e se mobilizaram em prol da mudança política e social. Para evidenciar esse processo, esta pesquisa recorreu aos estudos da filósofa norte-americana Angela Davis (2016), que reconstrói a história do movimento antiescravagista, demonstrando a origem do movimento de obtenção de direito das mulheres, uma vez que ambos se uniram em prol de sua emancipação. Insta destacar que fazer esse resgate a partir da literatura norte-americana se justifica, mais tarde, nas aproximações de concepções nacionais de luta e articulação em algumas regiões da América Latina. Além disso, de forma alguma a construção e luta feminista desenvolvida em outras regiões do mundo é ignorada. Optou-se por guiar esta discussão a partir desse ponto apenas como marco metodológico, mas

sempre compreendendo que a História não é linear; ela se entrecruza e acontece, simultaneamente, em diversos locais e épocas.

Assim, o início da aproximação das mulheres brancas do século XIX com a pauta antiescravagista se deu a partir da compreensão de que elas cumpriam um papel natural de cuidadoras familiares, vistas como bondosas, boas mães e sempre restritas ao lar; jamais inseridas em discussões públicas e políticas. No mesmo sentido, a população negra também era vista apenas como mão de obra, com poucos (ou nenhum) direitos. Ou seja, ambas eram agentes centrais de construção e manutenção das dinâmicas sociais, mas não participavam do processo de discussão, elaboração e tomada de decisões políticas, tendo em vista seu status de não sujeitos de direito. Atrelado a isso, Davis (2016) evidencia que a partir da Revolução Industrial, a sociedade estadunidense passou por profundas transformações. Isso ocorreu, pois, a ideologia do capitalismo industrial marcou, de maneira mais rigorosa, o papel de inferioridade das mulheres, reforçando o modelo de esposas e mães ideais, no qual as esposas eram tidas como apêndices e serviçais de seus maridos, e, quando mães, apenas como instrumentos passivos para reprodução da vida humana (2016, p. 45).

Entretanto, esse nem sempre foi o cenário que prevaleceu. No período pré-industrial, a economia centrava-se na casa e nas terras cultiváveis, conforme constata Davis (2016). Assim, o trabalho era feito em conjunto, por homens e mulheres, no âmbito doméstico, para sua subsistência. Os homens lavravam o solo, mas contavam com a contribuição de suas esposas; elas, por sua vez, desenvolviam atividades como cozinhar, costurar e afins. No que diz respeito ao papel das mulheres naquele cenário, a autora ressalta que eram trabalhadoras produtivas no contexto da economia doméstica, e seu trabalho não era menos respeitado do que o de seus companheiros (2016, p. 45). No entanto, a partir da transferência da produção manufatureira da casa para a fábrica, esse cenário sofreu transformações, e a mulher branca se viu nesse local de subalterna.

Somente na década de 1830 os movimentos de resistência se intensificaram na região. A rebelião de Nat Turner marcou a insatisfação da população negra em relação à escravidão, ocasionando resistência e intensas mobilizações. A partir dessa rebelião, em 1831, nasceu o movimento abolicionista organizado (Davis, 2016, p. 45). Além dessa revolta, o início da década também foi marcado por outras lutas populares e coletivas, especialmente as greves e paralisações nas fábricas têxteis do Nordeste dos Estados Unidos da América, que foram conduzidas e organizadas, especialmente, por mulheres e jovens. Paralelamente a isso, as mulheres brancas e abastadas iniciaram o processo de reivindicação pelo direito à educação e à carreira fora de casa (Davis, 2016, p. 46).

Aqui, insta destacar que, em diversos momentos e cenários de luta, iremos nos deparar com as diferentes motivações de mobilização dentro de um mesmo movimento, pois, se as mulheres brancas e com dinheiro lutavam para trabalhar fora de casa, as mulheres negras ou brancas da classe trabalhadora já o faziam. Por isso, sua luta e reivindicação caminhava em outro sentido, que se estende até a contemporaneidade. Até muito recentemente, no Brasil, as trabalhadoras domésticas lutavam pela conquista de direitos trabalhistas e valorização do trabalho. Assim, ainda que algumas bases de opressão se encontrem e se assemelhem, muitas vezes não será possível travar as mesmas batalhas sem ceder para que outro grupo, mais oprimido, consiga chegar ao patamar básico de direitos. A luta sem a mirada de justiça social para todas é meramente liberalismo panfletário, que tende a surfar na luta legítima de grupos subalternizados historicamente.

Retornando aos processos de reivindicações de direitos, tanto da população negra quanto dos direitos das mulheres, o segundo grupo, formado por mulheres brancas, donas de casa ou trabalhadoras²⁰, foi atraído para o movimento abolicionista, com intuito de lutar pelas duas causas, compreendendo sua urgência e proximidade na inserção dos debates públicos.

Assim, em 1833, foi criada a Sociedade Antiescravagista Feminina da Filadélfia, contando com um número significativo de mulheres brancas simpatizantes à causa da população negra. Foi nesse cenário em que se estabeleceu um vínculo entre os dois grupos oprimidos (Davis, 2016, p. 47). Nesse sentido, o movimento abolicionista possibilitou que as mulheres brancas pudessem acumular experiência política e serem ouvidas, tendo em vista que muitas não possuíam qualquer tipo de acúmulo político anterior, e o adquiriram no interior da luta abolicionista. Isso proporcionou uma efetividade maior, anos depois, nas campanhas que lançaram em prol de seus direitos. Além disso, foi no interior do movimento abolicionista que tiveram a oportunidade de começar um protesto, ainda que implícito, contra as opressões que enfrentavam no ambiente privado — seu próprio lar (Davis, 2016).

Sob essa ótica, Angela Davis destaca que

O movimento antiescravagista oferecia às mulheres de classe média uma oportunidade de provar seu valor de acordo com parâmetros que não estavam ligados a seu papel como esposas e mães. Nesse sentido, a campanha abolicionista era um espaço em que elas poderiam ser valorizadas por seu trabalho concreto (2016, p. 51).

²⁰ Angela Davis faz uma importante análise sobre as comparações que ocorreram no período em relação à escravidão da população negra e à condição das mulheres brancas como escravas em seus casamentos ou trabalhos (caso das trabalhadoras de fábricas). Não adentrarei essa discussão, pois ela requer certo rigor e detalhamento que não cabe nesta discussão. Entretanto, a leitura dos capítulos “O movimento antiescravagista e a origem dos direitos das mulheres” e “Classe e raça no início da campanha pelos direitos das mulheres” é recomendada. Ambos encontram-se no livro *Mulher, Raça e Classe*, da autora estadunidense Angela Davis (2016).

Dessa forma, a luta coletiva abriu um novo horizonte para elas. Nesse local, puderam explorar suas habilidades como oradoras, articuladoras e captadoras de recursos para defesa de suas pautas de obtenção do direito ao sufrágio; além disso, buscaram seus direitos a serem consideradas donas de suas próprias terras, a estudarem e a não serem vistas como propriedades. Na outra ponta, as pautas reivindicativas das mulheres trabalhadoras e racializadas girava em torno de combater a dupla opressão que sofriam: a de mulheres, sem direitos civis e políticos, e a de operárias, precarizadas e mal remuneradas.

Já no fim de 1820, as operárias travavam lutas pelo fim da opressão feminina, bem como organizavam greves, marchavam com cartazes e chocavam a sociedade por seus gritos de reivindicações por melhores condições de vida e trabalho. Em contrapartida, as mobilizações de mulheres burguesas, lutando contra a instituição do casamento e reivindicando seu lugar no espaço público de tomada de decisões, só ocorreram, de fato, em 1848, por meio da Convenção de Seneca Falls. Essa convenção ocorreu em Nova Iorque e foi considerada a primeira em prol dos direitos das mulheres, contando com cerca de 300 (trezentas) pessoas²¹, entre homens e mulheres. Insta destacar que essa mobilização só foi possível devido aos ensinamentos das mulheres racializadas e operárias, que acolheram as mulheres burguesas no seio de suas reivindicações.

A ênfase da Declaração de Seneca Falls, segundo registros históricos, era o matrimônio enquanto instituição que limitava e aprisionava as mulheres, impactando, conseqüentemente, em seu acesso às instituições de ensino e à construção de uma carreira. Apesar da legitimidade das reivindicações para aquele grupo de mulheres, Angela Davis (2016, p. 64) faz uma importante sinalização ao apontar que a Declaração de Seneca Falls propunha uma análise da condição feminina sem considerar as circunstâncias das mulheres que não pertenciam à classe social das autoras do documento - mulheres brancas, de classe média.

Enquanto a convenção de Seneca Falls discutia a opressão gerada pelo casamento e a impossibilidade de mulheres burguesas trabalharem, as operárias de fábrica já estavam no *front* de luta pelo direito de sobreviver perante as imposições opressivas do capital e de cuidarem de seus familiares sob condições dignas (Davis, 2016, p. 65).

2.1.1 América Latina e sua produção histórica feminista

²¹ Para a época, o número foi bastante expressivo

Além das mobilizações feministas ocorridas nos Estados Unidos, outras regiões da América Latina também articularam lutas e construções coletivas contemporâneas em prol dos direitos femininos. Em uma perspectiva aproximada com as de Davis, a pesquisadora peruana Sara Beatriz Guardia (2005) nos lembra que, historicamente, os movimentos de luta e as reivindicações sociais, especialmente envolvendo a questão do trabalho, foram focados e centralizados na figura dos homens. No imaginário social de séculos passados, a mulher era relegada ao espaço doméstico e privado, e suas atividades de cuidado não eram consideradas trabalho; dessa forma, formou-se a narrativa de que não estavam envolvidas ou presentes em atos públicos de lutas sociais, enquanto, na realidade, a luta feminina foi silenciada pelos arquivos públicos e invisibilizada no decorrer temporal (Guardia, 2005, p. 14).

Embora na contemporaneidade haja uma adesão em massa ao movimento feminista, nem sempre foi esse o cenário²². Segundo Dora Barrancos (2022), diversos estigmas rondavam aquelas que se intitulavam feministas com o intuito de dissuadir a luta das mulheres. Além disso, insta mencionar que não apenas os homens reagem contrariamente ao feminismo; algumas figuras femininas também o rejeitavam (Barrancos, 2022, p. 14) em prol da manutenção de sistemas patriarcais e religiosos.

Para além disso, e aquém disso, é importante questionar o que é o feminismo. Compreendê-lo evita distorções de sua natureza e o localiza em um espaço determinado, possibilitando visualizar sua importância político-social. Assim, o feminismo enquanto uma corrente de pensamento e ação política que surgiu em meados do século XIX, tem como objetivo central sintetizar a conquista da igualdade de direitos para as mulheres e, por consequência, seu propósito é extinguir toda e qualquer tutela masculina dominante (Barrancos, 2022, p. 19).

Contrariamente ao que alguns acreditam, o feminismo não é um título a ser utilizado apenas quando convém. Essa corrente de pensamento possui um caráter político e representa uma luta coletiva e geracional, que, uma vez travada, lutada e conquistada, refletirá em benefícios para uma gama de mulheres²³. Muitas lutas históricas travadas por mulheres, em diversos contextos e lapsos temporais, deixam isso evidente. Ainda hoje, um direito outrora nos

²² Vale ressaltar que, embora haja grande adesão na contemporaneidade, não é regra geral que todas as mulheres sejam feministas e lutam por direitos femininos, e as ondas conservadoras reacionárias entre 2019 e 2022 demonstra isso. Aqui, o objetivo foi apenas sinalizar a maior adesão ao movimento feminista atualmente.

²³ Um exemplo pertinente que vale mencionar é que, na véspera de fechamento deste trabalho a França, se tornou o primeiro país do mundo a reconhecer o aborto enquanto um direito constitucional, a decisão ocorreu no dia 04/03/2024. Tal feito representa um avanço muito significativo nas pautas de direitos sexuais e reprodutivos das figuras femininas pois, não ficará refém de governos autoritários e vontade política em executá-lo, mas sim está firmado como um direito constitucional que não pode ser violado. Para maiores informações sobre o tema basta acessar: <https://www.bbc.com/portuguese/articles/c89vxy9n27xo>

beneficia e abre caminhos para novas discussões e possibilidades, como a do cuidado articulado, tanto na esfera pública quanto privada. Assim, é possível fazer uma leitura crítica de que o pensar feminista envolve ações coletivas que beneficiem o maior número possível de mulheres, em especial as trabalhadoras, que dividem seu tempo entre trabalho remunerado e não remunerado para fazer a sustentabilidade da vida. No entanto, nada disso pode ser pensado sem uma efetiva política integrativa de cuidado que abarque aquelas que são a base do sistema capitalista.

Enquanto Europa e Estados Unidos da América passavam pelas décadas de 1960 e 1970 tendo o feminismo em seu auge como movimento social, contando com diferentes correntes que explicavam a condição de subordinação feminina, a América Latina passava por um período de agitação social, enfrentando ditaduras militares e contando com a presença bem marcada da esquerda e de pensamentos marxistas (Guardia, 2005, p. 16). Nesse sentido, algumas mobilizações coletivas deram início a estudos sobre a história das mulheres, os quais, mais tarde, foram importantes para diversas pesquisas focadas na condição feminina, interseccionando as diversas áreas do saber. O primeiro trabalho coletivo foi a obra *A história das mulheres no Ocidente*²⁴, conduzido pela historiadora feminista Michelle Perrot e por Georges Duby.

Ademais, o impulso de ver mulheres representadas na história se expandiu para além dos países do Norte global e, então, chegou ao Sul. Sara Beatriz Guardia (2005) foi a responsável por mostrar como esse processo aconteceu, com contribuições importantes de pessoas interessadas e dedicadas aos estudos da história das mulheres na região. Na América Latina, a obra *Las mujeres latinoamericanas: Perspectivas históricas*, de Asunción Lavrin (1985), foi o marco inicial dos estudos sobre historiografias femininas (Guardia, 2005, p. 18). O México também se constituiu como importante país de produção de estudos femininos. Em 1983, foi fundado o *Seminario de la Participación Social de la Mujer en la Historia Contemporánea de México 1930-1964* e, em 1984, deu-se início a uma oficina sobre História da Mulher, vinculado ao Programa Interdisciplinar de Estudos da Mulher do Colégio do México.

Além disso, de forma inovadora, em 1986, foi criado o primeiro curso de História Social da Mulher no México, vinculado à Divisão de Estudos Superiores da Faculdade de Filosofia e Letras, da Universidade Nacional Autônoma do México (Guardia, 2005). No Peru, a discussão apareceu em 1984, no Primeiro Seminário Nacional da Mulher e História no Peru, contando

²⁴Tradução nossa. *L'Histoire des femmes en Occident de l'Antiquité à nos jours*, no original, em francês.

com estudos inéditos sobre o tema, especialmente de dois pesquisadores, Pablo Macera e María Rostworowski. Além disso, em 1985, a jornalista e escritora Sara Beatriz Guardia, responsável por compilar esse percurso histórico, publicou um estudo geral sobre a história das mulheres peruanas, evidenciando a vida de mulheres indígenas da região, que tiveram um apagamento de suas histórias. O livro de Sara, intitulado *Mujeres peruanas: El otro lado de la historia*, faz um resgate de memória importantíssimo para as mulheres que passaram pelo processo de colonização.

Já na Argentina, desde 1900, existia o Conselho Nacional da Mulher para discutir os direitos femininos. Foi a partir dessa organização que lutaram pelo sufrágio universal e possibilitaram a discussão sobre a autonomia econômica das mulheres (Barrancos, 2022). Além disso, em 1925, surgiu o Núcleo Feminista, que tinha como objetivo a obtenção de direitos civis, educacionais e de saúde das mulheres (Barrancos, 2022, p. 204). Outros pontos de debate e modificação para as feministas argentinas foram temas relacionados à alteração do Código Civil, sancionamento do divórcio, fortalecimento da educação feminina, assistência às mães operárias, criação de casa-lares e pedidos de extinção da prostituição e alcoolismo. Além disso, a proteção das mães apareceu no programa da Liga Feminista Nacional (Barrancos, 2022).

Na Argentina, a maternidade foi um tópico com destaque, especialmente após o sangrento golpe de Estado de 1976, que se caracterizou pelo sequestro de meninos e meninas, com a modificação de suas identidades e promoção de falsas adoções. Nesse contexto, surgiu o movimento das Mães e Avós da Praça de Maio, que lutaram incansavelmente para recuperar seus filhos e netos sequestrados pelo regime violento do Estado ditatorial.

Além disso, em 1974, surgiu a primeira especialização de Estudos da Mulher na Faculdade de Psicologia no país. E, no fim dos anos 1980, foi fundado, em Rosário, na Faculdade de Letras da Universidade de Rosário, o Centro de Estudos Interdisciplinares sobre as Mulheres. Mais contemporaneamente, as universidades do país têm gestado programas, núcleos e institutos que tratam da condição feminina (Barrancos, 2022). Além de todos esses importantes marcos e avanços feministas do país, um, em especial, perdura até os dias atuais e chama a atenção: os encontros nacionais feministas. Certamente, os encontros que acontecem desde 1986 são uma marca singular do país. O evento conta com oficinas e permite a troca de ideias entre mulheres (Barrancos, 2022).

Por fim, o país conta com movimentos feministas de massa que, constantemente, pressionam o governo em busca de mudança da cena social. O movimento *#NiUnaMenos*, por exemplo, luta contra todos os tipos de violência e, no fim de 2020, conseguiu a aprovação da despenalização e legalização do aborto; além disso, conquistou a aprovação da aposentadoria

por cuidados maternos, em 2021. A Argentina conta com importantes conquistas de direitos, oriundas das mobilizações feministas, o que será trabalhado em detalhes nos tópicos seguintes.

2.1.1.1 Lutas feministas no Brasil

Para tratar das lutas feministas no território brasileiro, optou-se por construir um subtópico específico, a fim de fazer uma análise mais detalhada. A história das lutas feministas no Brasil conta com figuras femininas emblemáticas na cena social e política para obtenção de direitos femininos no país, entre elas, a que mais se destacou foi Nísia Floresta Brasileira Augusta, educadora responsável por fundar escolas para meninas, com importante atuação na defesa da condição feminina e luta pelos direitos das mulheres. Destaca-se, também, a educadora e escritora Francisca Senhorinha da Motta Diniz, que reivindicava o divórcio feminino e os direitos civis das mulheres. Elas são apenas alguns expoentes da participação feminina na construção do movimento dentro do território nacional (Barrancos, 2022, p. 182).

O fim da era imperial, bem como a abolição da escravidão no Brasil, foram períodos importantes para a formação de mulheres no território brasileiro. Na época, muitas mulheres, em especial as nordestinas, aliaram-se em prol da construção de um movimento feminista no país, em busca de direitos próprios (Barrancos, 2022, p. 183). Exemplo dessa organização foi a criação, em 1910, do Partido Republicano Feminino (PRF); entre suas fundadoras estava a professora baiana Leolinda de Figueiredo Daltro, ativista indígena e defensora da educação das populações indígenas, que reivindicava, sobretudo, os direitos civis. Em 1919, Leolinda se candidatou à prefeitura do Rio de Janeiro.

Outro nome importante para a construção feminista no país foi o de Bertha Lutz. A ativista estudou ciências naturais em Paris e foi a primeira mulher a ser contratada no Museu Nacional, no Rio de Janeiro. Bertha organizou a Liga pela Emancipação Intelectual da Mulher, que, em 1922, foi substituída pela Federação Brasileira pelo Progresso Feminino (FBPF), órgão representante de diversos grupos femininos. Bertha também ocupou o cargo de vice-presidente da União Pan-Americana de Mulheres (Barrancos, 2022, p. 183).

Além disso, insta destacar que o Brasil foi cenário de importantes movimentações feministas, como sede do Primeiro Congresso Internacional Feminista, que ocorreu no Rio de Janeiro, em 1922. O voto feminino também foi pauta no Brasil. Em 1928, Bertha e outras ativistas lançaram panfletos de um avião, em São Paulo, reivindicando tal direito. No entanto, apenas em 1932 Getúlio Vargas outorgou o sufrágio feminino, impondo a alfabetização como limitação ao direito (Barrancos, 2022, p. 184-185).

Dado o cenário ditatorial brasileiro, as figuras femininas tiveram um papel central nesse período histórico. Em 1945, por exemplo, surgiu o Comitê de Mulheres pela Anistia, do qual, posteriormente, derivou o Comitê das Mulheres pela Democracia, responsável pela busca da democratização política e de reivindicações em prol da condição feminina (Barrancos, 2022, p. 186).

A preocupação com a classe trabalhadora também era um ponto importante para os grupos daquela época. A Associação Feminina do Distrito Federal — à época, o Rio de Janeiro²⁵ —, situava suas discussões nas mulheres da classe trabalhadora, nos problemas das condições de trabalho, bem como no custo de vida desse grupo e a infância desamparada (Barrancos, 2022, p. 186). Atualmente, é possível enxergar essas iniciativas como precursoras das discussões do cuidado no país, uma vez que todas as pautas debatidas por elas, à época, têm como pano de fundo a condição da mulher e a relação do cuidado em suas vidas.

Ainda no período da ditadura brasileira, os grupos de manifestação de mulheres mobilizavam-se em prol da retomada da democracia, por meio do Movimento Feminino pela Anistia (MPFA), que surgiu em 1975 (Barrancos, 2022, p. 187). Com o retorno de diversas feministas que estavam exiladas, ocorreu uma renovação na agenda de discussão das questões de gênero no país. Nesse momento, iniciou-se uma nova fase, em que buscaram construir um canal de comunicação mais efetivo com mulheres de bairros mais pobres, bem como atuaram mais ativamente em favelas, conscientizando sobre circunstâncias existenciais, sexualidade e o enfrentamento à violência doméstica (Barrancos, 2022, p. 188-189).

No que tange ao aspecto da violência contra a mulher, é importante destacar os protestos que ocorreram em 1979 contra a o assassinato de Ângela Diniz²⁶, que teve como escopo de defesa de seu assassino a tese da legítima defesa da honra. O movimento feminista se uniu e foi às ruas com o lema “Quem ama não mata”. A campanha foi tão importante que, até hoje, reflete na luta contra a violência doméstica. O caso de Ângela, assim como o de outras mulheres assassinadas naquele período, apresentam uma intrínseca relação com o cuidado, pois, ao não serem reconhecidas como sujeitos de direito, e sim reprodutoras, donas de casa e esposas, essas mulheres permaneceram sem autonomia financeira para se retirarem de espaços de abuso e violência. Em que pese não pareça, a violência contra a mulher encontra total relação com os

²⁵ A Associação Feminina do Distrito Federal estava atrelada ao Instituto Feminino para o Serviço Construtivo, o qual, posteriormente, deu origem à Federação de Mulheres Brasil, que surgiu em 1946. A Associação Feminina durou até 1957, quando se desintegrou após a saída de algumas militantes comunistas da associação.

²⁶ Para saber mais sobre o caso, recomenda-se o podcast *Praia dos Ossos*, que remonta o caso de Ângela. Disponível em: <https://radionovelo.com.br/originais/praiadosossos/>.

temas de discussão do cuidado, especialmente no diz respeito ao ciclo geracional da feminização da pobreza, que deixa as mulheres restritas às atividades de cuidado.²⁷

Com o retorno da democracia, em 1985, foi criado o Conselho Nacional de Direitos da Mulher, motivado pelo aumento do número de assassinatos de mulheres. Segundo Dora Barrancos (2022), a partir disso, instituiu-se, de forma pioneira, as primeiras delegacias da mulher em território nacional, com o intuito de agir contra a violência. Também na década de 70, o movimento de mulheres no Brasil passou a lutar pelo direito à creche para seus filhos. A reivindicação originou-se no seio dos movimentos sociais urbanos e de movimentos feministas, conforme relata Fúlvia Rosemberg (1984). De acordo com a autora, no Brasil, esse movimento estava vinculado à proteção dos filhos das mulheres das classes trabalhadoras, uma vez que as indústrias criaram, ainda na década de 20, os primeiros espaços para receber as crianças na empresa. Isso, conseqüentemente, abriu caminhos para a regulamentação sobre creches na legislação trabalhista de 1943 (Rosemberg, 1984). Assim, o movimento que se iniciou com a classe trabalhadora décadas atrás, hoje, ganha importante campo de discussão e centralidade no que diz respeito às políticas de cuidado para o público prioritário de crianças na primeira fase²⁸.

Já na contemporaneidade, é possível perceber retrocessos e ataques sociais contra as mulheres, especialmente após o golpe de 2016, que retirou do poder, violentamente, a ex-presidente Dilma Rousseff. Em seguida, observou-se os atrasos promovidos por Michel Temer e, posteriormente, as violações sociais elaboradas por Jair Messias Bolsonaro, em um quadro de massiva regressão para as mulheres e para as pessoas situadas no arco das dissidências de gênero. Nesses governos de direita e extrema direita, a pauta do cuidado também se viu afetada, uma vez que, para eles, o cuidado deveria ser visto e tratado como tema privado, além de ser suportado pelas famílias, sem quase nenhuma provisão do Estado. A carência de medidas para auxiliar as famílias e comunidades na aferição e prestação de serviços e políticas de cuidado apontou para uma postura neoliberal favorável à mercantilização do cuidado.

São múltiplas as reivindicações por mais equidade, igualdade de oportunidade e condições no decorrer da história do país. Essas lutas se encontram com o debate sobre o cuidado e o direito a exercê-lo de forma digna e democrática, conforme postula Joan Tronto

²⁷ Insta destacar que esse não é o caso de Ângela, a socialite mineira já possuía uma boa condição financeira antes do casamento com o primeiro marido e antes de se relacionar com Doca Street (Raul Fernando do Amaral Street), seu assassino. Dessa forma, ao mencionar a questão, o objetivo é destacar que a condição de cuidadoras em tempo integral, no âmbito doméstico familiar, proporciona maiores chances de cenários de violência e permanência nessas relações, por não auferirem renda própria, além de outros fatores, como a dependência psicológica.

²⁸ Para mais informações sobre as agendas feministas e serviços de cuidado infantil no Brasil, vide *Agenda feminista e serviços de cuidado infantil: Brasil, Argentina e Uruguai*, das autoras Mariana Mazzini Marcondes, Marta Ferreira Santos Farah e Isabel Pérez de Sierra (2020).

(2013) em sua defesa por uma democracia do cuidado. Até aqui, esta pesquisa tratou do surgimento dos primeiros movimentos na história feminista nacional; em seguida, serão abordadas as lutas do movimento de mulheres negras e qual a sua relação com a pauta dos cuidados.

2.2 Mulheres negras em luta: a trajetória pela obtenção de direitos

A presença das questões relativas às mulheres negras, pautadas e ampliadas por organizações militantes afrodescendentes, foi de fundamental importância para os movimentos sociais. Lélia Gonzalez (2020) aponta que o desenvolvimento e expansão dos movimentos sociais na segunda metade dos anos 1970 possibilitaram a maior participação da população brasileira na reivindicação de direitos políticos e sociais, especificamente às mulheres negras, que emergiram do movimento negro e do movimento das favelas.

No mesmo sentido, Sônia Beatriz (2004) aponta que especificidades nas intersecções de gênero e raça surgiram no decorrer da organização feminista no Brasil, gerando uma ruptura entre mulheres brancas e mulheres negras. Por esse motivo, o segundo grupo instituiu um movimento próprio, com lutas pautadas em elementos muito caros para si, como a questão racial. Sob essa ótica, Lélia Gonzalez (2020) também destaca que o ressurgimento da pauta de discussão relativa à condição da mulher se deu graças à atuação e liderança de Beatriz Nascimento. Entretanto, por questões políticas, em 1975, esse importante grupo mobilizado por Beatriz se desfez e as integrantes seguiram em outras organizações, relacionadas apenas ao ativismo negro²⁹. Assim, outros grupos de mulheres negras foram criados entre 1979 e 1982, como o Aqualtune, Luísa Mahin, Grupo de Mulheres Negras do Rio de Janeiro, o Coletivo das Mulheres Negras da Baixada Santista e o Geledés, Instituto da Mulher Negra, entre outros (Gonzalez, 2022).

Além disso, o movimento de mulheres negras no Brasil teve uma importante atuação na melhoria da condição de trabalho das mulheres negras, reivindicando melhores remunerações e a formalização do trabalho, especialmente porque grande parte das mulheres negras da época

²⁹ A relação entre o movimento de mulheres negras e o feminismo no Brasil, em sua base de origem, é um pouco conflituosa, pois o movimento de mulheres negras emergiu, primeiramente, do movimento negro, mas apresentam tensionamentos entre si, tendo em vista o posicionamento sexista de alguns companheiros de luta. No entanto, ao mesmo tempo, as mulheres negras não se sentem representadas pelo movimento feminista, visto que, por vezes, as pautas de luta não englobam a condição da mulher negra. Nesse sentido, Lélia Gonzalez afirma que o movimento de mulheres negras se organiza a partir do movimento negro, e não do movimento de mulheres, e, em caso de dissolução de qualquer grupo, a tendência é permanecer a militância no movimento negro (Gonzalez, 2020, p. 149).

eram trabalhadoras domésticas que começavam suas atividades ainda meninas, por volta dos oito anos de idade, trabalhando em “casas de família”³⁰ (Gonzalez, 2022, p. 160). Assim, é importante marcar que as mulheres negras, no contexto brasileiro, tiveram importante presença na reivindicação e emancipação de sua condição enquanto sujeitas de direito. Esse é o caso da luta das trabalhadoras domésticas no Brasil, que representa um movimento auto-organizado e gerido por mulheres — majoritariamente negras —, as quais se viam diante do passado escravagista em que se fundou a história e as relações de trabalho no país.

A formação do movimento de luta das trabalhadoras domésticas no Brasil surgiu a partir da figura emblemática de Laudelina de Campos Melo, nascida em 1904, em Poços de Caldas, Minas Gerais. Ainda menina, aos 7 anos de idade, ela começou a trabalhar como empregada doméstica — destino quase certo para meninas negras, na época (FENATRAD, s.d). Entretanto, aos 16 anos, começou sua inserção em espaços sociais que, mais tarde, refletiram em sua atuação sindical. Primeiro, participou do Clube 13 de Maio, em sua cidade natal, onde Laudelina participou da organização e realização de atividades recreativas e políticas para a população negra; posteriormente tornou-se presidente dessa associação.

Além disso, aos 18 anos, filiou-se ao Partido Comunista Brasileiro, bem como se tornou militante da Frente Negra Brasileira. Devido à sua participação política, sofreu perseguição durante a ditadura brasileira, período em que as manifestações políticas no país foram reprimidas (FENATRAD, s.d). Em 1936, ela fundou a Associação de Trabalhadores Domésticos do Brasil (FENATRAD, s.d). Laudelina trabalhou como empregada doméstica até 1954, mas como forma de se manter dedicada à luta das trabalhadoras domésticas, abriu uma pensão e iniciou a venda de salgados para se manter.

Sua luta impulsionou a criação de outras associações de mesma categoria ao redor do Brasil. Seu legado de lutas incansáveis contribuiu para que, em 1970, as trabalhadoras domésticas conquistassem o direito à carteira de trabalho e benefícios da previdência social, mas isso foi apenas o início de um histórico de lutas da categoria. Laudelina de Campos Melo faleceu em 12 de maio de 1991, e deixou sua casa como doação para ser sede do sindicato das trabalhadoras domésticas de Campinas (FENATRAD, s.d). No entanto, o processo de disputas mais intensas das trabalhadoras domésticas aconteceu após a retomada democrática no país e a discussão sobre a nova constituição brasileira, que se constituiu a partir de longos e intensos debates, em 1987.

³⁰ Esse é o caso da própria Lélia Gonzalez que, antes de se tornar intelectual e acadêmica, ainda na infância, trabalhou como empregada doméstica para uma família de pessoas ricas no Rio de Janeiro.

A luta do movimento de trabalhadoras domésticas reivindica, desde o início, o reconhecimento de seu trabalho, para que lhes seja conferido o status de trabalhadoras, contando com as proteções do Direito do Trabalho. Entretanto, em razão dos sistemas de hierarquia de gênero e raça, o trabalho de cuidado sofre uma exclusão nas formas modernas de proteção do trabalho doméstico (Glen, 2017 *apud* Vieira, 2018, p. 142). Nesse sentido, a exclusão das trabalhadoras domésticas da legislação nacional advém da própria Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), como se pode observar pela alínea “a” do artigo 7º da CLT, que determina que os preceitos dessa legislação não se aplicam ao grupo das trabalhadoras domésticas (Vieira, 2018, p. 144). Insta destacar que a CLT foi aprovada em 1943, ou seja, antes mesmo da reabertura democrática do país, as trabalhadoras domésticas já enfrentavam discriminação pela lei.

Conforme analisa Regina Vieira (2018), anteriormente à promulgação da CLT, existiu o decreto 3.078/1941, que previa uma série de direitos às trabalhadoras domésticas, como registro da carteira de trabalho, mas esse nunca se consolidou, devido à falta de interesse político; assim, no texto final da CLT de 1943, ocorreu a exclusão oficial das trabalhadoras. Uma das justificativas para tal feito foi que o trabalho doméstico não apresentava qualquer similaridade com as atividades econômicas, demonstrando a visão cultural e bem demarcada da divisão sexual e racial do trabalho (Vieira, 2018, p. 144-145).

Apesar da tentativa de deslegitimação do trabalho de cuidado e das trabalhadoras domésticas, com a retomada da democracia no Brasil, bem como o início das discussões feitas para a elaboração da nova constituinte brasileira, após o período ditatorial, trouxe o tema à discussão novamente, devido à intensa mobilização das trabalhadoras domésticas de diversas regiões do país. Além disso, contaram com o apoio e defesa da pauta de seus direitos por meio da Deputada Federal pelo Rio de Janeiro Benedita da Silva³¹, que abriu a porta do Congresso Nacional e trabalhou em conjunto, e de forma incansável, ao lado das trabalhadoras domésticas (Vieira, 2018, p. 146).

Em entrevista concedida à professora e pesquisadora Regina Vieira (2018), Benedita da Silva afirmou que as discussões para inclusão do direito das trabalhadoras domésticas na nova constituição foram calorosas, pois diversos parlamentares defendiam a ideia de que este não era tema da constituição, e sim matéria para projeto de lei. Ao mesmo tempo, a maioria dos parlamentares representavam a categoria dos patrões, quase não existindo representação para

³¹ É válido destacar que a deputada tem uma presença muito marcada na defesa dos direitos das mulheres e da população negra no Congresso Nacional. Ela foi autora e conduziu a CPMI da esterilização em massa das mulheres no Brasil, em 1990 (Roland, 1995).

as empregadas domésticas. Mesmo com a tentativa de não as incluir no texto constitucional, as trabalhadoras se mobilizaram por todo o Brasil e foram diversas vezes à Brasília para acompanhar as discussões e fazer a defesa de seu direito (Vieira, 2018, p. 147). O resultado das intensas mobilizações foi a obtenção de espaço em duas subcomissões constituintes em 1987: a Subcomissão dos Direitos dos Trabalhadores e Servidores Públicos³² e a Subcomissão dos Negros, Populações Indígenas, Pessoas Deficientes e Minorias.

Após os intensos debates sobre o direito das trabalhadoras domésticas, elas foram incluídas no parágrafo único do artigo 7º da Constituição Federal de 1988, tendo adquirido alguns importantes direitos, como sua integração à previdência social (Vieira, 2018, p. 149). Mesmo com essa importante conquista, as trabalhadoras seguiram como categoria apartada das demais. Assim, sua luta seguiu rumo à obtenção de outros importantes direitos (Vieira, 2018, p. 150).

As novas mobilizações pós-constituição de 1988 buscaram a obtenção do direito de Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS). O direito foi conquistado em 2001 por meio da Lei nº 10.208/2001, e, posteriormente, em 2006, conseguiram o direito a descanso remunerado nos feriados, 30 dias corridos de férias, estabilidade para as gestantes, desde a confirmação da gravidez até cinco meses após o parto, vedação de descontos salariais relativos ao fornecimento de alimentação, vestuário, higiene ou moradia, via Lei nº 11.324/2006 (Delgado, 2017 *apud* Vieira, 2018, 151). Em 2010, ocorreu a proposta de Emenda à Constituição 478/2010, que, mais tarde, ficou conhecida como PEC das domésticas, e teve como relatora a Deputada Federal Benedita da Silva. A proposta de redação inicial da PEC era de revogação do parágrafo único do artigo 7º da Constituição, de maneira a “estabelecer a igualdade de direitos trabalhistas entre os empregados domésticos e os demais trabalhadores urbanos e rurais” (Vieira, 2018, p. 152).

Regina Vieira (2018) destaca que, assim como na discussão da nova constituinte de 1988, as trabalhadoras domésticas organizadas, em especial as da FENATRAD, também participaram de todo o processo da PEC 478/2010. Assim, após intensos esforços, lutas e oportunidade política, em 2 de abril de 2013 foi aprovada a Emenda à Constituição (EC) 72/2013, que estendeu às trabalhadoras domésticas 16 novos direitos por meio de incisos no parágrafo único do artigo 7º da CF, e outros pendentes de regulamentação (Vieira, 2018, p.

³² No trabalho da pesquisadora e professora Regina Vieira (2017) constam diversos discursos feitos pelas trabalhadoras domésticas nas subcomissões e outras ocasiões de discussão da nova constituinte. A leitura é indicada para que se possa ter maior contato com as falas potentes das personagens principais na luta pelo direito de reconhecimento da categoria.

155). Dois anos depois, foi aprovada a Lei Complementar 150/2015, que regulamentou o contrato de trabalho doméstico no Brasil.

Entretanto, em 2019, a categoria de profissionais ligados aos serviços de cuidado sofreu um golpe de retrocesso em sua luta por direitos trabalhistas. No ano em comento, o então presidente da república, Jair Messias Bolsonaro, vetou a regulamentação da profissão de cuidador de idosos e teve seu veto mantido pelo Congresso Nacional (Câmara dos Deputados, 2019). A medida representou um retrocesso, tendo em vista que esse é um trabalho majoritariamente exercido por mulheres negras, as quais se encontram sobrecarregadas e mal remuneradas, exercendo uma atividade importante para a manutenção da atual sociedade em vias de envelhecimento.

Assim, a partir deste breve panorama sobre a trajetória de luta das mulheres negras no Brasil, conseguimos visualizar que a história de luta das trabalhadoras domésticas e trabalhadoras do cuidado no país é muito extensa e representa a resistência de uma categoria menosprezada pelo direito brasileiro e pela estrutura social posta, que não entende o cuidado como um direito nem de quem é cuidado, nem do cuidador.

2.3 A greve feminista vai às ruas: a luta feminina pela mudança social na contemporaneidade

Para além do contexto histórico de outras épocas, conforme traçado até aqui, agora adentramos nos protestos femininos que eclodiram a partir de 2016 em todo o mundo. A chamada “greve feminista” que convocou as mulheres para uma articulação conjunta de reivindicação em relação às suas condições de mães, trabalhadoras e pessoas que deveriam ter seus direitos sexuais e reprodutivos garantidos, e não violados pelo Estado.

Antes de adentrarmos a greve feminista, é importante contextualizar, ainda que de forma breve, sobre o surgimento geral da greve. Em um resgate histórico da origem da greve, encontra-se, nos livros clássicos de Direito do Trabalho, a etimologia da palavra. Seu significado como conhecemos hoje é oriundo da França, e advém de uma praça chamada *Place de Grève*, próxima ao porto, que recebia e enviava mercadorias, por isso, tornou-se um espaço em que as pessoas ofertavam mão de obra (Martinez, 2020, p. 168).

Assim, nos dizeres de Luciano Martinez:

Além de ser um ambiente para encontros e negócios, a Place de Grève servia aos trabalhadores como espaço para troca de experiências e para suas manifestações de insatisfação. Se eles se insurgiam contra seus empregadores em busca de melhores

condições de trabalho, era para lá que se dirigiam e era lá que refletiam sobre as estratégias de pressão contra o patronato (2020, p. 168).

Ou seja, o ambiente passou a ser ocupado e transformado em um local de mobilização e articulação social coletiva daqueles trabalhadores, bem como um ambiente de intercâmbio de ideias e ações, em busca de melhorias nas condições de trabalho, o que, até hoje, ocorre com a figura dos sindicatos³³ — um espaço dedicado à mobilização de determinada categoria e discussão de ideias.

Geralmente, uma das primeiras informações que se tem contato quase se trata de greve, no que diz respeito a seu instituto jurídico, é que ela passa pelo caminho da proibição, tolerância e reconhecimento, isso tanto no cenário internacional³⁴ quanto no cenário nacional. Esses três estágios diferentes mostram a mudança, no decorrer temporal, do entendimento sobre o tema, bem como maior abertura para discussão dele.

Essencialmente, a greve gera tensionamentos sociais, seja entre classe trabalhadora e empregadores, seja entre sociedade civil e Estado. No caso aqui analisado, a greve feminista gera tensões em relação às estruturas sociais de opressão e dominação feminina. Assim, a paralisação do trabalho, das atividades sociais ou de práticas cotidianas — como preparar a comida, no caso da greve feminista — deve ser feita com o intuito de gerar desconforto e descontentamento social, evidenciando, assim, a importância daquele trabalho ou atividade na seara social de todos e todas. Nesse sentido, Márcio Túlio Viana (2009, p. 105) afirma que a greve sempre surpreende, ainda que seja esperada, causa choque. Por causar tal efeito, o ato caracteriza-se como a exposição de uma desigualdade suportada por determinado grupo; dessa forma, a greve promove, também, sentidos outros que, às vezes, se perdem no cotidiano.

Além disso, Márcio Túlio Viana (2009) explica que o movimento grevista denuncia as situações ocorridas dentro das quatro paredes de uma empresa e promove o diálogo entre os próprios trabalhadores, de forma que os faça visualizar a ausência do direito ou da pretensão do que está sendo reivindicado, ensinando-o a lutar. Aqui, nos permitimos ampliar a visão do ilustre professor Márcio Túlio Viana ao afirmar que, além de denunciar a relação da fábrica, o movimento feminista conseguiu criar uma ressignificação para a greve ao apresentar, por meio dela, uma denúncia do que acontece entre as quatro paredes na vida privada das mulheres, bem

³³ Em que pese o neoliberalismo venha tentando desarticular os sindicatos, muitos ainda resistem frente à empreitada de desmobilização. Para melhor compreensão do tema, é indicada a leitura do texto *Proteção em face de condutas anti-sindicais: a ausência de uma legislação sistemática protetiva e os novos ataques ao direito fundamental à liberdade sindical*, das professoras Maria Rosaria Barbato e Flávia Máximo.

³⁴ A Lei *Le Chapelier* (França, 1791) e o *Combination Act* (Inglaterra, 1799) são exemplos de normas impeditivas do associativismo laboral.

como as paredes invisíveis das searas públicas, que limitam ou impedem sua participação nos espaços de tomadas de decisão, devido à omissão em oferta de serviços. Além disso, como abordado inicialmente neste capítulo, é perigosa a narrativa de uma história única, por isso, esta pesquisa visa ilustrar as greves feministas travadas em diversos âmbitos.

A greve de mulheres tem sua importância de maneira social e política desde o século XIX. De acordo com Paula Varela (2020, p. 133), as primeiras ocorreram aproximadamente há 150 anos, e foram organizadas por mulheres da classe trabalhadora, que também deram origem ao Dia Internacional da Mulher³⁵. A data foi instituída em 1910, na Dinamarca, durante a Segunda Conferência Internacional de Mulheres Socialistas, a partir de uma proposta feita por duas feministas socialistas — Luise Zietz e Clara Zetkin — após um evento trágico ocorrido dois anos antes, em uma indústria de Nova Iorque (Varela, 2020). Este ocorreu no dia 8 de março de 1908, quando acontecia uma greve histórica³⁶, que reuniu trabalhadoras da indústria têxtil de Nova Iorque em busca de igualdade salarial, redução da jornada de trabalho (em média, 12 horas diárias) e um tempo para amamentação de seus filhos. No entanto, durante o ato, 129 trabalhadoras vieram à óbito devido a um incêndio no interior da fábrica (Varela, 2020, p. 133).

Assim, um ano após o crime que tirou a vida dessas trabalhadoras, o Partido Socialista Norte-americano iniciou uma campanha para homenagear as grevistas mortas no ano anterior. Paralelo a isso, também iniciaram uma campanha pelo direito ao voto (Varela, 2020, p. 133). De acordo com Paula Varela (2020), após a instituição da data internacional, uma série de celebrações se iniciaram em diversos lugares do mundo.

A famosa greve de Pão e Rosas, por exemplo, ocorrida em Massachusetts (EUA), em 1912, impulsionada pelas trabalhadoras têxteis, fez com que conseguissem o reconhecimento dos sindicatos, aumento de seus salários e redução da jornada laboral. No entanto, uma ação realizada por elas nesse dia chama bastante atenção, pois se aproxima da contemporaneidade. As grevistas montaram restaurantes comunitários para que os filhos das mulheres presentes no ato pudessem se alimentar, demonstrando o papel importante da coletividade, sem perder de vista a atenção com o cuidado de seus dependentes. Dessa forma, ficou evidente que espaços de coletivização social são importantes não só diante de lutas históricas por reivindicações de direito, que serão benéficos no âmbito individual e coletivo, mas também para o estabelecimento de políticas públicas que visem o conjunto de pessoas e suas necessidades.

³⁵ Celebrado historicamente no dia 8 de março, em todo o mundo.

³⁶ É importante destacar, também, que o movimento de greves de mulheres é marcado por reivindicações de trabalhadoras de diversos setores, e essas vinham ocorrendo desde 1853 (Varela, 2020).

Além desse ato histórico, em 1913, as mulheres russas celebraram pela primeira vez o Dia Internacional da Mulher, com uma manifestação que, infelizmente, foi reprimida pela polícia zarista (Varela, 2020, p. 134). Já na América Latina, ocorriam algumas greves desde o século XX. Em 1904, no Chile, por exemplo, foi feita a greve das cozinhas apagadas; em 1907, na Argentina, eclodiu a histórica greve dos inquilinos, protagonizada essencialmente por mulheres e famílias trabalhadoras, contando tanto com as assalariadas quanto com as não assalariadas (Varela, 2020, 134).

Ainda no âmbito internacional, as mobilizações feministas se destacam, principalmente, após a Segunda Onda Feminista, a partir de uma paralisação histórica, conhecida como “Sexta-feira longa”, ocorrida na Islândia, em 1975. No dia 24 de outubro daquele ano, as mulheres islandesas

Decidiram não ir a seus trabalhos remunerados (fazendo com que fábricas, bancos, negócios, escolas e creches ficassem fechadas) e também não realizaram trabalho doméstico e nem de cuidados para que se pudesse tornar visível a importância social e econômica do trabalho das mulheres, importância não reconhecida pelo Estado, nem pelas empresas, nem pelas instituições e nem pelos homens (Varela, 2020, p. 134 – tradução nossa).

O impacto da paralisação demonstrou que a base social se encontrava nos trabalhos domésticos não remunerados, realizados pelas mulheres. Além disso, evidenciou a privação de tempo, de autocuidado, de luta e de reivindicação política e social desses trabalhos, uma vez que lhes geram sobrecarga física e emocional, entre outras afetações devido ao duplo trabalho, sem reconhecimento e sem remuneração. Assim, esse ato histórico, composto por, aproximadamente, 25.000 pessoas³⁷, que foram às ruas demandar igualdade salarial e o fim da discriminação sexual no ambiente de trabalho, conferiu ao ato grande magnitude e o título de Primeira Paralisação Nacional de Mulheres (Varela, 2020, p. 134).

Em 2016, igualmente, organizou-se uma Paralisação Internacional de Mulheres em busca da visibilização de algumas pautas. Paula Varela (2020) aponta que dois países se destacaram nesse processo de paralisação internacional, sendo eles Polônia e Argentina. Ambas as paralisações ocorreram devido a projetos políticos de cerceamento de direitos sexuais e reprodutivos, bem como atos de feminicídio e a constante violência machista. Na Polônia, o primeiro ato aconteceu no dia 03 de outubro daquele ano; na Argentina, a primeira paralisação do país ocorreu duas semanas depois, no dia 19 de outubro do mesmo ano (Varela, 2020).

³⁷ Esse é considerado um grande contingente populacional tendo em vista que na época a região contava com 220.000 habitantes. Atualmente o país tem uma população estimada em 37.250 pessoas.

Assim, 2016 foi marcado por uma onda de protestos em toda América Latina, que tinham como ponto central a violência machista. No entanto, o movimento que deu base para as reivindicações e para a luta coletiva começou um ano antes, em 2015, a partir do *Ni una menos*, um movimento de mulheres argentinas formado naquele ano e articulador da primeira paralisação feminina no país, no ano seguinte. Insta destacar que o *Ni una menos* surgiu diante dos casos de feminicídio recorrentes no país. O início do movimento foi marcado por um evento de poesia, com a presença de artistas argentinas e familiares de vítimas de feminicídio do país (Varela, 2020). É importante compreender, também, que o *Ni una menos* conjuga-se a outros movimentos e instituições já existentes no país, que lutavam pela garantia de direitos femininos, como os Encontros Nacionais de Mulheres (ENM)³⁸ e a Campanha pelo Aborto Legal Seguro e Gratuito³⁹.

A Paralisação de Mulheres na região, iniciada no dia 3 de junho de 2015, teve como estopim o assassinato de Chiara Páez, uma jovem de apenas 14 anos que estava grávida e teve a vida retirada pelo namorado. Após o crime, ele a enterrou no quintal de sua casa. Assim, após esse ato brutal, cerca de 250 mil pessoas⁴⁰ marcharam rumo ao Congresso Nacional Argentino buscando uma resposta do Estado (Varela, 2020).

A manifestação iniciada em 2015, na Argentina, ganhou corpo em 2016 e percorreu diversos países da América Latina com mobilizações nacionais. De acordo com Paula Varela,

O ano de 2016 está marcado por uma série de protestos de mulheres em diferentes países da América Latina que figuram nas bases regionais sobre as quais se construirá a organização da primeira Greve Internacional de Mulheres em 2017. O epicentro de todos eles é a violência sexista. No dia 24 de abril de 2016, centenas de milhares de mulheres saíram às ruas do México com o slogan “Vivos nós queremos”, que deriva do grito “Vivos eles os levaram, nós os queremos vivos”, em referência aos 43 estudantes de Ayotzinapa que desapareceram em setembro de 2014. Em 1º de junho de 2016, uma marcha federal de mulheres contra a cultura do estupro acontece em todo o Brasil sob o lema “Por todas elas”. No dia 13 de agosto de 2016 aconteceu no Peru a mobilização “Ni Una Menos”, 150 mil pessoas saíram às ruas naquela que é considerada a maior marcha pelos direitos das mulheres da história daquele país (2020, p. 138 – tradução nossa).

Isso evidencia a eclosão de uma nova onda feminista naquele momento, causada por uma mobilização massiva de mulheres em diversos países, não só da América Latina, mas de

³⁸ Os encontros acontecem a nível nacional e, a cada ano, ocorre em uma região do país, reunindo um grande contingente de mulheres, organizações feministas e coletivos para debater e construir alternativas para a condição feminina na região. Os encontros marcam a força e presença ativa da coletividade feminina argentina.

³⁹ Em dezembro de 2020, o país aprovou a legalização do aborto, após grande pressão do movimento feminista, que se organizou e foi às ruas. Para saber mais sobre o processo, acesse: <https://www.cut.org.br/noticias/mulheres-argentinas-conquistam-direito-ao-aborto-seguro-e-gratuito-4454>.

⁴⁰ No total, contabilizam-se cerca de 400 mil pessoas no ato; além das 250 mil que marcharam na capital, outras 150 mil se mobilizaram em outras regiões do país, de acordo com Laudano (2017).

diversas regiões do mundo. Entretanto, os países que marcaram a Paralisação Internacional de Mulheres foram a Polônia e a Argentina, como já mencionado, na esteira de suas reivindicações, em 2015 e 2016, contribuindo para a organização de uma paralisação geral em todo o mundo, em 2017.

Os movimentos feministas argentinos se destacam, também, por outra paralisação feminista, na qual as mulheres marcharam sob a consigna “*Ni una menos, viva nos queremos*”, contando com a organização de coletivos feministas, sindicatos, organizações sociais, movimentos estudantis e partidos políticos, em junho de 2016. Já em outubro do mesmo ano, outro caso de feminicídio ocorreu na cidade de Mar del Plata. O caso da jovem Lúcia Perez, de 16 anos, gerou uma mobilização a nível nacional, inspirada no movimento polonês intitulado de “Segunda-feira negra”. Assim, em 13 de outubro de 2016, o coletivo *Ni Una Menos* convocou uma assembleia com a presença de, aproximadamente, 300 pessoas; entre eles, encontravam-se coletivos feministas, movimentos sindicais, organizações sociais e outros que decidiram realizar uma paralisação nacional intitulada *Nosotras paramos*, que seria feita em uma marcha do Obelisco de Buenos Aires até a Praça de Maio (Varela, 2020).

Essa paralisação nacional traduziu-se em um importante grito de reivindicações, que abarcou não só o direito à vida das mulheres — o qual vinha sendo violado constantemente, a partir de uma série de casos de feminicídio —, como também um chamado à situação de precarização e desemprego que as mulheres argentinas vinham enfrentando, como o cuidado não remunerado, a feminização de algumas atividades, a sobrecarga do serviço doméstico, a ausência de creches para que mães pudessem retornar ao mercado, dentre outras reivindicações históricas do movimento feminista, que se imprimiram, também, nessas manifestações.

Assim, percebe-se que uma mobilização iniciada em 2015 no país, contra a violência machista que vinha assombrando as mulheres, tornou-se, um ano depois, uma reivindicação por outras questões concernentes à condição feminina, especialmente atreladas à reprodução social e ao trabalho doméstico não remunerado; com isso, lançaram, também, a consigna “*Si nuestros cuerpos no valen, produzcan sin nosotras*”⁴¹ (Varela, 2020, p. 140). Dessa forma, a nova onda de protestos faz um chamado urgente e importante para o debate social a respeito da questão do trabalho doméstico não remunerado e da precarização das tarefas de cuidado, que são históricas e socialmente desenvolvidas por mulheres, sem nenhuma proteção, reconhecimento ou valorização. Isso evidencia a desresponsabilização do Estado e dos mercados em gerar ações para equilibrar essa balança.

⁴¹ “Se nossos corpos não valem, produzam sem nós”, em tradução livre.

O chamado feminista da nova onda convocou cerca de 300 mil pessoas (apenas em Buenos Aires), em 19 de outubro de 2016, para marcharem na Primeira Paralisação Nacional de Mulheres do país⁴² (Varela, 2020). Quatro dias após a paralisação argentina, o movimento feminista polonês também se mobilizou e organizou uma segunda paralisação no país, contra a violência machista e a omissão estatal em relação às demandas das mulheres. A segunda paralisação das polonesas fez com que uma rede de solidariedade, com feministas de outros países ao redor do mundo, fosse formada (Varela, 2020).

Devido à tecnologia e à rede mundial de computadores, o diálogo entre feministas, organizações, partidos e demais agentes foi possível, e, assim, conseguiram organizar e materializar uma Paralisação Internacional de Mulheres (PIM), realizada em março de 2017, em todo o mundo. A solidariedade coletiva gerou a consigna polonesa “*Solidariedade é nossa arma*”⁴³. Após esse primeiro evento da PIM, outras mobilizações desenvolveram-se em diversas regiões do mundo. A Argentina convocou, no dia 25 de novembro, Dia Internacional contra a Violência de Gênero, uma assembleia feminista que contava com a participação de 22 países da América Latina, Europa e algumas cidades norte-americanas, sob a hashtag *#Nosotrasnosorganizamos*. Além disso, a Itália também se organizou de forma internacional e coletiva, lançando, no dia 26 de novembro de 2016, uma marcha intitulada “*Non una di meno*”, que levou às ruas de Roma cerca de 200 mil pessoas. O país também fez parte do PIM de 2017 (Varela, 2020, p. 141).

O movimento de PIM também foi marcado e ganhou bases contributivas importantes em 2017, após a eleição do ex-presidente norte-americano Donald Trump, declaradamente avesso aos direitos femininos e reacionário em relação aos direitos humanos. Após a eleição de Trump, uma Marcha de Mulheres ocorreu em todo o EUA. Nela, as mulheres posicionavam-se contra o novo governo, de caráter conservador, disposto a trabalhar em prol da retirada de direitos femininos já conquistados no país e barrar o avanço de outras pautas importantes sobre o mesmo tema. Essa mobilização das norte-americanas foi de suma importância para o PIM pois

serviu de vitrine global para anunciar a realização da greve com apoio de personalidades históricas do feminismo negro, como Angela Davis, que assinou (junto com dezenas de ativistas e acadêmicas) a carta intitulada “Mulheres da América” na qual apelou-se à “construção de uma greve geral contra a violência sexista e em defesa dos direitos reprodutivos”, ao mesmo tempo que afirmou que o objetivo era “mobilizar as mulheres, incluindo as transgênero” e estabelecer “um novo movimento

⁴² Outros países da América Latina, e fora dela, manifestaram apoio à paralisação Argentina, entre eles, o Brasil (Varela, 2020).

⁴³ Tradução nossa.

feminista internacional alargado: anti-racista, anti-imperialista, antineoliberal e anti-heteronormativo (Varela, 2020, p. 142 – tradução nossa).

Dessa forma, nasceu um movimento preocupado e interessado não só com a condição das mulheres, mas também em prol de grupos historicamente marginalizados, o qual, nas últimas décadas, vinham e vêm sofrendo com os ataques neoliberais e antitrabalhistas em diversas regiões do mundo.

Assim, a nova formação do PIM, articulada desde 2015 e materializada, efetivamente, de forma coletiva, em 2017, por diversos países, exigia uma paralisação geral para que a situação social fosse discutida, tanto no que diz respeito a violência machista enfrentada pelas mulheres quanto referente à crise da reprodução social, oriunda de uma crise do capital. Por isso, os chamados “*Si nosotras paramos, paramos el mundo*”, ou “*Si nuestras vidas no valen, produzcan sin nosotras*”, ou ainda “*Nosotras movemos al mundo*”, entre outros, se popularizaram em tantas regiões do globo; evidenciou-se e eclodiu uma crise da reprodução social há tempos anunciada por feministas e estudiosas do tema. Ademais, insta mencionar que o movimento do 8M de 2017, na Argentina⁴⁴, se materializou pela união da pauta do movimento feminista com a de trabalhadoras, demonstrando que as lutas se encontram articuladas e possibilitam a visualização de um poder opressivo maior.

Por fim, como bem pontua Paula Varela (2020, p. 145-146), a paralisação de mulheres a nível internacional se constituiu como a principal e mais potente forma de articulação, que não parou nos atos de 2017, mas seguem até hoje, essencialmente, por três motivos: a crise do capitalismo; aumento da informalidade; altas taxas de desemprego e aumento da pobreza, fatores totalmente interligados às pautas de discussão do cuidado, conforme demonstrado no capítulo anterior a partir da construção feita por Nancy Fraser.

Este capítulo apresentou a experiência coletiva e histórica do movimento feminista em prol da reivindicação por direitos civis e políticos que, de diversas formas, desaguam na discussão da instituição de um direito ao cuidado, tendo em vista que as principais pautas levantadas e articuladas dizem respeito à sua dupla condição de opressão, que advém da invisibilização do cuidado como um trabalho e como uma atividade que deve estar no centro das discussões políticas e sociais. Assim, esse panorama histórico das lutas feministas permite avançar e compreender como a luta pela defesa de um direito ao cuidado universal vem sendo pautada e defendida.

⁴⁴ No site do coletivo *Ni una Menos*, você pode encontrar registros da paralisação de 2018 e 2019. Disponível em: <https://niunamenos.org.ar/category/audiovisual/fotos/>

3 O CUIDADO COMO DIREITO: UM QUADRO CONCEITUAL

*Não tem dor que perdurará
Nem o teu ódio perturbará
A missão é recuperar
Cooperar e empoderar*

(Emicida – Eminência parda)

Os capítulos anteriores tiveram como enfoque o cuidado e gênero. Este capítulo, então, visa alinhá-los à perspectiva de direitos, a fim de identificar como o alinhamento e a transversalidade dos conceitos de gênero e cuidado podem inferir em modificações de estruturas políticas, econômicas, sociais e culturais. Por isso, serão analisadas as concepções teóricas a respeito do cuidado como um direito universal, a partir da perspectiva dos direitos humanos, estabelecendo o direito a ser cuidado e ao autocuidado na ordem social democrática.

Para essa formulação, será demonstrado como o cuidado enquanto um direito universal vem se estabelecendo, com enfoques de gênero e direito, por meio de pesquisadoras que, em suas pesquisas, evidenciam o efeito da elaboração de políticas públicas eficazes e mais justas, especialmente a partir das construções e dos patamares de direito já firmados em convenções e tratados internacionais.

Além disso, este capítulo tratará do direito a não cuidar. Sob essa ótica, busca-se analisar as relações de gênero, demonstrando como os homens podem fazer essa escolha, bem como isso se correlaciona com bases estruturais de poder e privilégio instituídas socialmente, reforçando os patamares de desigualdades que promovem a pobreza financeira e de tempo das mulheres.

3.1 Enfoques de direito e gênero para articulação do direito ao cuidado

De acordo com Laura Pautassi (2023, p. 25), entre as múltiplas rupturas conceituais produzidas pelo feminismo, além do trabalho e do cuidado, um outro conceito se destaca e deve ser considerado: o enfoque, o qual se localiza como parte necessária para transformar as assimetrias presentes nas estruturas de poder. Centrar uma ideia em determinados assuntos representa o objetivo de transversalizar diversos âmbitos das relações sociais, econômicas, políticas, normativas e outros.

Nesse sentido, os enfoques de direito e de gênero têm auxiliado discussões políticas e sociais para promoção de alternativas mais justas nos desenhos públicos dos

países. O enfoque de direito, em especial, tem sido nutrido por numerosas correntes e marcos conceituais, contando com diversos fundamentos éticos-políticos. Para Pautassi (2007), a utilização do enfoque de direitos para abordar alguns temas, como a pobreza, discriminação e exclusão social, deve ser transversalizado com o enfoque de gênero, a fim de aplicar estratégias de direitos humanos para melhor desenvolvimento da região, neste caso, da América Latina e Caribe.

Os enfoques de direito e de gênero assumem um papel crucial de articular os princípios já estabelecidos em matéria de direitos humanos. Eles visam pavimentar o caminho para condições de vida mais dignas e igualitárias em uma determinada região. Seu objetivo é transformar as estruturas de reprodução de poder, impostas, especialmente, a partir do patriarcado. Esse último, de maneira falaciosa, tem sustentado um discurso de “neutralidade” diante da tomada de decisões no âmbito público, contribuindo para a manutenção de estruturas desiguais em relação à gênero, raça e classe, que não se limitam ao âmbito público, mas refletem, também, no privado.

A reestruturação das dinâmicas de poder ganhou um novo contorno a partir da inserção da transversalidade na formação da corrente de trabalho das Nações Unidas, em 1990, por meio de demandas feministas. Isso se deu por meio da Plataforma de Ação da Conferência Mundial sobre a Mulher, em Beijing, em 1995, assim como também foi inserida nas Conferências sobre a Mulher da América Latina e Caribe, em que os governos passaram a incorporar agendas de gênero em seus países e inseri-las na institucionalidade governamental⁴⁵(Pautassi, 2023, p. 26).

Nesse sentido, a partir dessas conferências, o ano 2000 ficou marcado pela aprovação da Declaração do Milênio, que reconheceu a responsabilidade dos governos em respeitar e defender os princípios da dignidade humana, igualdade e equidade de todos os habitantes do planeta, especialmente dos mais vulneráveis (Organização das Nações Unidas, 2000). Com isso, o objetivo era estabelecer um pleno desenvolvimento dos países, utilizando um enfoque de direitos humanos nas construções a serem feitas pelos Estados nacionais. Cabe destacar que um marco conceitual com enfoque de direitos humanos reforça e estabelece princípios basilares para avançar na garantia e cumprimento de obrigações estatais (Pautassi, 2023, p. 27).

Além disso, outros instrumentos internacionais, como a Convenção Americana sobre Direitos Humanos (CADH), consideram que os Estados Membros adotem,

⁴⁵ É importante destacar que essa incorporação não aconteceu de forma simples e sem conflitos. De forma contrária, apareceram, e ainda aparecem, constantemente, nas agendas de debates públicos.

progressivamente, medidas de ordem social para garantir um regime de liberdade pessoal e de justiça social para suas populações. Assim, as disposições presentes na CADH geram obrigações aos Estados Membros, no sentido de assegurar medidas sociais para a redução de desigualdades e promoção do bem-estar social. Além da CADH, a Comissão Interamericana de Direitos Humanos (CIDH), a Carta da Organização dos Estados Membros e o Protocolo de São Salvador também ressaltam, em seus textos, a necessidade de garantir igualdade de oportunidades e promover desenvolvimento econômico, social e cultural. Dessa forma, observa-se a existência de uma série de acordos, assumidos pelos Estados Membros, que os vinculam direta ou indiretamente à provisão de medidas de cuidado em seus países, sob a ótica dos direitos humanos.

Em outras palavras, esses instrumentos internacionais facultam, aos Estados membros que ratifiquem tais acordos e pactos, a construção de bases para debater medidas sociais, políticas e jurídicas em seus países, com base nos preceitos firmados em matérias de direitos humanos, conferindo maior institucionalidade e segurança jurídica. Dessa forma, ao construir um enfoque de gênero e direito baseado em matéria de direitos humanos internacionais, torna-se possível a promoção de novas políticas que visem superar décadas de uma visão assistencialista, na qual as pessoas são consideradas meros “beneficiários” de programas sociais de caráter assistencial. A partir dessas novas construções a serem formuladas, espera-se que sejam colocados como atores principais nas construções a serem feitas (Pautassi, 2007, p. 22).

Antes de avançar na discussão da perspectiva de matéria de direitos humanos, é importante destacar que a inclusão de um sistema assistencialista que tende a afastar o sistema de provisões públicas advém, principalmente, de perspectivas neoliberais. Esse foi o caso da América Latina a partir da inserção do protocolo gerado a partir do Consenso de Washington e instituído na região. A recomendação internacional, criada em 1989, tinha o intuito de propagar uma visão neoliberal entre os países da América Latina, apresentando-se como uma solução para as crises dos países subdesenvolvidos. Sob essa perspectiva, promoveram organismos de assistência de crédito, com um discurso focado na abertura comercial, na liberação dos mercados e na redução do setor público — e, conseqüente, a ampliação do setor privado. Embora as medidas adotadas fossem destinadas a beneficiar os setores mais pobres da sociedade, não foram concebidas com o objetivo de garantir direitos, mas sim de oferecer benefícios assistenciais que não permitissem sua verdadeira ascensão social (Pautassi, 2007).

Assim, a perspectiva adotada pelo Consenso de Washington girava em torno da compreensão de que a implementação de medidas sociais representava um gasto o qual o Estado não poderia arcar, assim, o incentivo privado supostamente equilibraria as questões sociais. Entretanto, como já discutido anteriormente, essa não é uma realidade, pois o setor privado tende a se apropriar de tudo, inclusive de medidas e auxílios governamentais quando necessitam de socorro, mas rechaçam a presença do Estado na geração de políticas sociais que, de fato, suprimiriam as desigualdades sociais. Ou seja, esse mecanismo, adotado a partir deste Consenso, gerou um atraso em matéria de políticas sociais na América Latina e Caribe que, ainda hoje, contam com lacunas estruturais a serem revistas.

Com o objetivo de mudar essa realidade na região, pesquisadoras feministas iniciaram uma busca por alternativas que apresentassem respostas concretas diante do dilema enfrentado. Uma das soluções encontradas foi a defesa da inserção de enfoques de direito nas articulações políticas, econômicas e sociais, aliadas ao enfoque de gênero. Para elas, a partir desses dois enfoques nas novas formulações, seria possível gerar obrigações, tanto positivas quanto negativas, para pessoas físicas e jurídicas. É por meio dessa integração de enfoques que, posteriormente, a pauta de direito ao cuidado foi sendo desenvolvida e debatida.

De acordo Laura Pautassi, o enfoque de direitos gera uma titularidade de direito (ou direitos), permitindo com que se tenha uma pretensão tanto positiva quanto negativa em relação a determinado direito. Isso cria, por sua vez, obrigações e deveres para os sujeitos físicos e jurídicos. Isso significa que, se o cuidado for estabelecido como um direito, todos terão de assumir obrigações e deveres, de forma individual, enquanto indivíduos, e como Estados, por meio de promoção de ações públicas.

Dessa forma, assumir uma perspectiva de direitos humanos e de gênero em torno do debate do cuidado possibilita um avanço significativo na pauta. Essa abordagem visa enfrentar os séculos de sistemas injustos e desiguais, que se baseiam, principalmente, na divisão sexual do trabalho. Assim, seu objetivo é estabelecer equilíbrios nas situações sociais que, de forma marcante, se apresentam desiguais (Abramovich e Pautassi, 2009 *apud* Pautassi, 2023). Nesse sentido, Pautassi reconhece, também, que a perspectiva de gênero é capaz de construir uma ponte entre os direitos reconhecidos em instrumentos internacionais ou em constituições, alcançando as instituições dos Estados em todos seus níveis (executivo, legislativo e judiciário). Segundo a autora, por meio de um enfoque de direito humanos se situa como

uma ferramenta para o desenho de políticas e ações públicas com base em obrigações contidas em direitos, que supere a retórica e torne efetivo o exercício de direitos para cada pessoa. [...] Neste caso promove uma transformação extremamente relevante, pois devolve às pessoas o seu estatuto de cidadãos com direitos, e não de pessoas “beneficiárias” de políticas discricionárias, que tem sido a prática corrente dos programas sociais (Pautassi, 2023, p. 30 – tradução nossa).

Ou seja, utilizar uma perspectiva baseada em direitos humanos e de gênero é fundamental para a constituição de melhores sistemas e para proporcionar um desenho de ações e políticas públicas que revisem as estruturas de poder fundamentadas em ações patriarcais e discriminatórias. Isso marca o início de uma nova era, caracterizada por processos transformadores na institucionalidade pública e na vida das pessoas que não trate somente da referência formal a titularidade de direitos, mas sim a possibilidade de inserir as regras procedimentais que tenham princípios de direitos humanos de maneira organizativa das políticas e serviços públicos (Pautassi, 2023, p. 30-31).

Além disso, para compreender como essas construções podem ser concretizadas, garantidas e efetivadas internamente em cada país, é crucial entender que suas formulações advêm dos princípios e obrigações estabelecidos nos pactos e tratados internacionais (Pautassi, 2023). Laura Pautassi (2023) destaca que esses princípios e obrigações são instituídos a partir dos compromissos assumidos pelos Estados em garantir que a partir do reconhecimento de que os direitos humanos são universais, indivisíveis, interdependentes e inter-relacionados eles sejam aplicados no direito interno de cada país. Entretanto, para a compreensão de como isso ocorre, se faz necessário o entendimento, também, de como os direitos se estabelecem socialmente.

Precisamente, existem dois tipos de direitos, os quais foram estabelecidos na literatura como gerações de direitos humanos. Os direitos de primeira geração constituem os direitos individuais, também conhecidos como Direitos Cívicos e Políticos (DCP), i.e., aqueles reconhecidos e incluídos em constituições políticas modernas, que definem as liberdades e garantias dos cidadãos e estabelece quem são seus titulares (Pautassi, 2007, p. 17). Nessa primeira geração, afirma-se que os direitos são assegurados pela individualidade de cada pessoa para manifestar, professar sua fé, votar, ter a liberdade de ir e vir, entre outros.

Já os direitos de segunda geração, também inseridos nas constituições políticas modernas, são aqueles que reconhecem os Direitos Econômicos, Sociais e Culturais

(DESC) dos indivíduos⁴⁶. São direitos macro, com garantias gerais, que devem ser estendidos a toda população, como o direito à saúde, à educação e ao trabalho, à alimentação de qualidade e outros (Pautassi, 2007, p. 18). Nas duas categorias, de primeira e segunda geração, foram constituídas obrigações jurídicas com princípios fundamentais, pautas procedimentais e prerrogativas a serem cumpridas tanto pelas pessoas físicas quanto pelos Estados nacionais.

Dessa forma, ambos possuem obrigações positivas e negativas. Por exemplo, entre os DCP, podem ser estabelecidas obrigações negativas que vedem a realização de algum ato, se esse ferir os preceitos fundamentais. Já entre os DESC, pode-se apontar como obrigações positivas a oferta de vacinas, alimentação saudável, ensino de qualidade e outros, estabelecendo, assim, que o Estado pode satisfazer esses direitos por diferentes meios, sejam eles de obrigações negativas ou positivas (Pautassi, 2007).

Além disso, com base na interpretação de tratados internacionais de direitos humanos, tornaram-se evidentes algumas diretrizes e princípios que devem guiar a ação estatal ao instituir o desenho, a implementação e a evolução de políticas e sistemas jurídicos capazes de articular os DCP e os DESC com a discussão de um direito ao cuidado (Pautassi, 2023). Para isso, os seguintes aspectos têm sido considerados: universalidade; conteúdo mínimo; progressividade e não regressividade; igualdade e não discriminação; acesso à justiça; acesso à informação; empoderamento e participação social; e interseccionalidade.

Insta destacar que esses elementos não são taxativos. Eles podem ser ampliados de acordo com a compreensão de cada Estado em sua formulação política. Laura Pautassi (2023) destaca, ainda, que todos podem se relacionar como níveis interpretativos do direito ao cuidado, para isso, precisamos entender cada um deles.

A universalidade se fundamenta na Declaração Universal dos Direitos Humanos, que estabelece tanto os direitos civis e políticos (DCP) quanto os direitos econômicos, sociais e culturais (DESC) como garantias fundamentais para todas as pessoas, sem discriminação. Essa universalidade implica que cada indivíduo deve ter acesso a um núcleo mínimo e irrenunciável de direitos, cujo cumprimento é obrigatório. Isso requer o fornecimento de recursos financeiros, humanos e estruturais para assegurar padrões básicos de cada direito para todos os indivíduos. Nesse contexto, a universalidade se relaciona com o cuidado ao afirmar que esse deve ser um direito universal para todas as

⁴⁶ Alguns autores falam, também, em direitos ambientais.

pessoas. Assim, todos devem ter a capacidade de cuidar, buscar cuidado e praticar o autocuidado em condições dignas (Pautassi, 2023).

Para que isso ocorra, é necessário que os princípios estabelecidos em tratados e convenções internacionais sejam progressivamente ampliados pelos Estados, garantindo que não aconteça retrocessos. Da mesma forma, os países devem se comprometer a cumprir as normas, buscando constantemente avanços, de maneira a evitar que a conquista de direitos esteja refém das mudanças de governos que possam banalizar a perspectiva de direitos humanos com base em suas correntes políticas e ideológicas. Logo, se o cuidado for estabelecido como um direito fundamentado em princípios de direitos humanos, isso proporcionará maior segurança para efetivadas em relação a pauta, evitando assim, atos antidemocráticos e regressivos (Pautassi, 2023).

Já o princípio da igualdade e não discriminação almeja garantir, a todas as pessoas, tratamentos iguais, evitando discriminação por condição de gênero, raça, etnia, classe, sexo, religião, opinião política, posição econômica e quaisquer outros tipos de condição que possa ser usada de maneira discriminatória. Isso demonstra que o cuidado precisa ser estabelecido entre todas as pessoas de forma igual, e não deve se constituir como um privilégio para uns e ausência e ou vedação para outros (Pautassi, 2023).

No que diz respeito ao acesso à justiça, essa se constitui como uma obrigação de base ampla, que deve retirar empecilhos de acesso e reivindicações de direitos aos sistemas competentes, garantindo que todos os indivíduos possam convocar o judiciário, à nível nacional ou internacional, para solucionar conflitos ou violações de direitos. No caso do cuidado, se estabelecido como um direito, seria possível acionar os órgãos competentes para fiscalizar ou impor sanções para o seu descumprimento, a fim de garantir uma obrigação positiva de cuidado para aqueles que demandam (Pautassi, 2023).

Outro elemento da nossa discussão diz respeito ao empoderamento e à participação social dos cidadãos nas tomadas de decisão. Esse elemento parte da compreensão de que é necessário que os indivíduos se sintam parte constitutiva dos processos decisórios, fomentando um empoderamento coletivo em que os indivíduos se reconheçam como agentes centrais nos processos democráticos. É fundamental que os cidadãos se percebam como detentores de direito, e não apenas beneficiários de provisões sociais. Nesse sentido, Pautassi (2007) destaca que o empoderamento dos titulares de direito os insere mais ativamente nas discussões, sendo possível, assim, a instituição de obrigações a serem postuladas e seguidas por todos.

Por fim, a interseccionalidade opera de modo a entrecruzar medidas que consolide direitos, políticas e ações integradas sob a perspectiva de gênero, raça e classe de modo a afastar as medidas discriminatórias. Um direito ao cuidado deve contar com ações interseccionais, possibilitando a transversalidade de ações que se concretizem de maneira sólida e mais igualitária.

Todos esses pontos se entrecruzam e tecem uma rede bem costurada de medidas e ações que devem ser implementadas com base nos princípios convencionados em instrumentos internacionais, as quais já deveriam estar sendo alvo de implementação em todas as esferas de direito nos países tendo em vista as ratificações destes instrumentos internacionais.

Além disso, a partir de todos esses princípios e níveis interpretativos dos pactos e tratados de direitos humanos, pode-se observar que o cuidado deve estar articulado no enfoque de direitos, assim como de gênero, para que possam ser postulados e cumpridos de forma efetiva, a fim de gerar obrigações múltiplas para os agentes sociais, tanto homens e mulheres no âmbito familiar, os quais cuidam de pessoas dependentes, quanto os Estados, responsáveis por prover meios para que esse cuidado seja efetivado e não fique centrado na figura das famílias, sobrecarregando, especialmente, as mulheres. Além disso, insere-se nessas obrigações os mercados, os quais se apropriam direta e indiretamente dos cuidados para manutenção de seus sistemas de ganância e produção material. Por fim, há uma obrigação de corresponsabilidade comunitária que deve, progressivamente, inserir o cuidado como um valor humano e central na vida de todos os cidadãos e cidadãs.

Nesse sentido, Pautassi (2007) faz uma importante sinalização que amarra toda essa construção. A autora ressalta que, na discussão sobre o direito ao cuidado, é crucial não perder de vista que sua promoção e reconhecimento como um direito universal não implica em buscar um direito exclusivo para mães ou filhas de pessoas idosas, por exemplo. O objetivo é que esse direito seja reconhecido por toda a sociedade e exercido de forma mais justa através de sua distribuição equitativa.

Tudo isso evidencia que a obrigação gerada pelo estabelecimento de um direito universal possibilita o nivelamento, a integração e mudanças na dinâmica dos cuidados por meio da transversalidade em adotar políticas e estratégias de desenvolvimento. Essas estratégias devem conferir um marco conceitual explícito, em que princípios de igualdade e não discriminação estejam presentes e sejam executados no desenvolvimento das medidas adotadas. Além disso, devem garantir maior participação e outorgar poder para

setores excluídos socialmente, criando mecanismos horizontais e transversais efetivos (Pautassi, 2007, p. 21).

Dessa forma, os enfoques de direito e de gênero possibilitam orientar a formulação de novas políticas públicas, como também auxiliam na análise das já existentes na América Latina, acompanhando os processos de ampliação de direitos estabelecidos tanto nos Objetivos de Desenvolvimento do Milênio quanto nos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável das Nações Unidas. Eles concentram-se, especialmente, nos pontos que dizem respeito à igualdade de gênero e à redução das desigualdades, que se pautam por uma perspectiva de geração de medidas redistributivas (Pautassi, 2023).

Pautassi (2023) observa, ainda, que durante as décadas passadas, diversos países da América Latina conseguiram implementar enfoques de gênero em suas políticas, e, posteriormente, atribuir-lhes relevância a nível de direitos, por meio de compromissos assumidos para integrá-los às políticas adotadas. Por isso, reconhecer o cuidado enquanto um direito universal, baseado nos princípios supracitados, representará um avanço importante a respeito do tema.

Vale mencionar que alguns avanços já têm sido observados, apesar disso o cuidado ainda enfrenta a invisibilização em algumas agendas de discussões da América Latina e do Caribe (Pautassi, 2007, p. 17). Nesse sentido, destaca-se um estudo feito por Cecchini e Rico (2015 *apud* Pautassi, 2023) na região da América Latina, no qual identificou-se que dos vinte países da América Latina e Caribe, apenas cinco⁴⁷ não tinham adotado um enfoque de direito nos seus sistemas de proteção social, enquanto nove⁴⁸ haviam incorporado garantias explícitas, especialmente na área da saúde, contando com prestações de serviços de qualidade, financiamento e monitoramento permanente. Isso evidencia a eficiência do enfoque de direitos, uma vez que ele permite o estabelecimento de vínculos e conexões, assim como encerra lacunas anteriormente abertas entre as obrigações de direitos humanos e as prestações a serem feitas pelos Estados (Pautassi, 2023).

Dessa forma, saúde, educação, seguridade social, segurança alimentar, habitação e outros direitos individuais e coletivos devem integrar-se e criar estratégias transversais de ações que perpassam as questões de gênero, raça, etnia, territorialidade e outros fatores

⁴⁷ Sendo eles: Honduras, México, Nicarágua, Panamá e República Dominicana (Cecchini e Rico, 2015, p. 343 *apud* Pautassi, 2023, p. 42).

⁴⁸ Sendo eles: Argentina, Bolívia, Brasil, Colômbia, Chile, Costa Rica, Guatemala, República Dominicana e Uruguai (Cecchini e Rico, 2015, p. 343 *apud* Pautassi, 2023, p. 42).

sociais relevantes. A atual carência de medidas transversais opera, evidentemente, devido à inexistência de um status jurídico para o cuidado. Na ausência desse, não há possibilidade de o sistema judiciário impor medidas e sanções que obriguem o Estado a promover políticas de cuidado. Insta destacar que, em relação à visão impositiva do judiciário, é importante ter cautela, visto que ele tende, muitas vezes, a ter uma perspectiva punitivista em suas leituras sociais, até mesmo na garantia de direitos sociais, como no caso do cuidado.

Ainda nesse tópico, considero relevante apresentar uma perspectiva pessoal. A partir da troca de ideias com equipes que atuam nas políticas de assistência social de Belo Horizonte, pude perceber um incômodo muito grande com a postura punitivista que o Estado e o judiciário tendem a ter em relação a algumas práticas, por exemplo quando ocorre a denúncia de uma família por práticas consideradas inadequadas perante a norma jurídica, a postura dos agentes fiscalizadores, muitas vezes, negligencia a análise da raiz da violação, que, frequentemente, decorre da ausência e omissão do poder público em fornecer políticas públicas para auxiliar as famílias, bem como da inadequada responsabilização dos mercados pela sobrecarga de trabalho imposta em busca de maior lucro e benefício do capital. Além disso, a lei nem sempre considera a realidade social de milhares de indivíduos, famílias e comunidades; quase sempre, partem de uma perspectiva generalizada, desconsiderando especificidades de suma importância.

Assim, as comunidades e as suas redes de apoio tendem a ser criminalizadas, rechaçadas e não compreendidas, em vez de consideradas como partes integrantes dos processos de construções coletivas rumo a uma melhor reorganização social dos cuidados. Portanto, é fundamental não perder de vista a centralidade da discussão. A adoção de um direito ao cuidado deve surgir para, de fato, materializar-se como forma de redução de desigualdades sociais, não para satisfazer vontades arbitrárias uma vez que

Os esforços não visam apenas incluir uma noção formal de igualdade limitada à exigência de critérios de distinção objetivos e razoáveis e, portanto, proibir diferenças de tratamento injustificadas, caprichosas ou arbitrárias, mas antes avançar para um conceito de igualdade material ou estrutural, que se baseia no reconhecimento de que certos setores da população exigem a adoção de medidas especiais de equiparação (Pautassi, 2007, p. 24 – tradução nossa).

Essa equiparação pode advir dos direitos humanos, por meio dos enfoques de gênero e de direito, como os aqui apresentados. Nesse sentido, é válido destacar que o Sistema de Direitos Humanos foi desenvolvido, em um primeiro momento, para conferir

direitos que reflitam em um tratado ou um pacto internacional, os quais, posteriormente, devem consagrar os mecanismos de controle. A partir dessa esteira constitutiva, em 1999, foi aprovado o Protocolo Facultativo da CEDAW, que estabeleceu os procedimentos de denúncia para o Comitê para Eliminação de Discriminação contra a Mulher⁴⁹ (Pautassi, 2007, p. 26).

Além disso, os governos da região, a partir da X Conferência Regional sobre a Mulher na América Latina e Caribe, têm estabelecido como tema principal a contribuição das mulheres para a economia e proteção social — especialmente para o trabalho não remunerado —, a participação política e a igualdade de gênero nos processos de decisões em todos os níveis (Pautassi, 2007, p. 26). A autora ainda reforça que ambos os temas foram abordados tomando como ponto de análise o conceito de discriminação, definido no artigo primeiro da CEDAW, bem como o conceito de divisão sexual do trabalho (Pautassi, 2007, p. 26).

Assim, a instituição dessas estratégias só foi possível devido ao trabalho das feministas que se empenharam na construção dessas estruturas estatais desde o século passado. Desse modo, elas não só impulsionaram o processo inicial de transformação social, como também sustentaram os processos de reestruturação na região em termos políticos, técnicos e procedimentais, conseguindo criar mecanismos como a Convenção de Belém do Pará por exemplo, que implementou a Convenção Interamericana⁵⁰, a fim de prevenir, sancionar e erradicar a violência contra as mulheres na região.

Em síntese, ainda que o direito ao cuidado esteja reconhecido e incluído em pactos e tratados internacionais por meio da leitura que se faz a luz dos direitos humanos, ainda se encontra em “construção”, desde o ponto de vista de sua exigibilidade até outros aspectos, como a efetivação e momento a ser demandado em diversos países da América Latina (Batthyány, 2015). Observa-se, também, que o interesse político em pautar o cuidado como um direito e um valor humano irrenunciável dentro do ordenamento jurídico de várias regiões tem sido ampliado. Dessa forma, compreende-se que, se os três pilares clássicos do bem-estar estão centrados na saúde, educação e seguridade social, as novas dinâmicas sociais contemporâneas têm clamado por um quarto e novo pilar: o dos cuidados, de modo a reconhecer o direito de receber atenção nas situações de dependência

⁴⁹ O comitê também pode receber denúncias de violações graves ou omissões por parte dos Estados membros. Dessa forma, inicia-se uma investigação e, posteriormente, são aplicadas possíveis sanções.

⁵⁰ A convenção foi sancionada em 1994 e conta com o maior número de ratificações da região; ao todo, são 32.

da vida (Montaño, 2010 *apud* Batthyány, 2015, p. 12) e a possibilidade de escolher se deseja ou não cuidar.

No próximo tópico, será demonstrada a realidade vivenciada por muitos, decorrente da distribuição desigual do dever de cuidar imposto a alguns, enquanto outros usufruem do direito de se abster desse cuidado, perpetuando uma estrutura hierárquica social que, ao longo do tempo e do espaço, tem se mantido praticamente inalterada.

3.2 Dever de cuidar *versus* direito a não cuidar

Para iniciar esse tópico, gostaria de propor um exercício de análise social, assim, as discussões a respeito do direito como dever para alguns e omissão para outros não se torna unilateral. Isso será feito a partir um filme, então, sinta-se à vontade tanto para parar a leitura e assistir a produção cinematográfica, como para acompanhá-la apenas por este texto.

Talvez você se questione o motivo de um filme ser trazido para uma discussão acadêmica. Acredito que, independentemente se a arte imita a vida ou vice-versa, a função de gerar desconfortos e reflexões é a que realmente importa. Assim, ao propor essa construção de diálogos a partir da pesquisa, espera-se que fique o mais evidente possível como essas relações permeiam a vida das mais diferentes formas.

O longa metragem norte-americano *O diário de uma babá*⁵¹, de 2007, dos diretores Robert Pulcini e Shari Springer Berman, apresenta a narrativa de uma jovem, recém-formada em economia, que decide trabalhar como babá no Upper East Side, bairro nobre da cidade de Nova York. Nessa nova jornada, sua intenção é descobrir se realmente seguirá na carreira para a qual se formou ou se seguirá para sua verdadeira paixão — a antropologia.

A personagem principal, Anne, vivida por Scarlett Johansson, representa uma mulher branca, jovem, com estudos, e que começa a cuidar do filho de um casal milionário, ambos brancos. O pai do menino trabalha com investimentos e alega não ter tempo de cuidar do filho, pois necessita ganhar dinheiro para manter a família e sua vida luxuosa.

⁵¹ Disponível em: https://www.primevideo.com/-/pt_PT/detail/O-Di%C3%A1rio-de-Uma-Bab%C3%A1/0NFPEBC64KALTO3WOTA4EQSPLB.

A esposa, por sua vez, não trabalha, mas alega necessitar de tempo para desenvolver suas atividades como socialite na cena burguesa nova iorquina; então, busca alguém para dedicar cuidados físicos e emocionais a seu filho, uma vez que nem ela, nem o marido, conseguem ofertar isso à criança.

Logo, a personagem principal se vê inserida em um contexto inédito, com novas responsabilidades — os cuidados com o menino — e novos contatos — outras babás. Conforme o próprio filme evidencia, as babás formam uma classe, a qual é responsável pela manutenção de cuidados daquele pequeno bairro rico de Nova Iorque, onde a realidade de todas as famílias é a mesma: homens provedores e mulheres não trabalham e que, teoricamente (a partir da visão da divisão sexual do trabalho) poderiam exercer o cuidado, mas delegam essa atividade para mulheres racializadas e imigrantes.

O início do longa faz uma introdução pertinente a respeito do cuidado nas diversas sociedades do mundo, dizendo que, em muitos lugares, este é realizado por toda uma comunidade. Esse breve contexto demonstra que, em várias sociedades, os cuidados são naturalmente providos pelas famílias ou membros da comunidade, sem a necessidade de contratar alguém de fora exclusivamente para essa função. Isso sugere que a ideia de uma pessoa externa à família encarregada dos cuidados infantis é vista como uma prática estranha e não comum. Por outro lado, o filme contrapõe essa visão com a realidade da sociedade norte-americana, especificamente em um bairro de Nova Iorque, onde as babás são retratadas como a espinha dorsal da rede de cuidados, ilustrando uma marcante diferença cultural no modo como o cuidado é organizado e valorizado.

É pertinente pensar que o cuidado naquele ambiente é delegado, e, não por acaso, esse espaço territorial está localizado no país mais capitalista do mundo e centrado em uma cidade extremamente movimentada, conhecida como “a cidade que nunca dorme”. É justamente nesse local tão idealizado, fascinante e encantador que podemos observar as dinâmicas de delegação de cuidado se entrelaçando nos diversos níveis e provocando estruturas desiguais.

Todas as camadas do filme convocam reflexões acerca do cuidado. Entretanto, a meu ver, um dos diálogos mais emblemáticos de toda produção, o qual se encaixa perfeitamente nesta discussão sobre a delegação de cuidado e as dinâmicas das cadeias globais de cuidado, surge a partir de uma conversa entre as babás.

Na cena em questão, três babás, além da personagem principal, estão esperando as crianças saírem de uma atividade escolar. O diálogo se inicia com uma delas — uma mulher latina — contando para outra — uma mulher negra — que levou a menina a qual

cuida ao médico. Ao ouvir a conversa, a personagem principal — uma mulher branca — prontamente pergunta, surpresa, se é tarefa da babá levar a criança ao médico.

No momento, as babás se entreolham e riem. A babá latina responde dizendo que o trabalho dela é fazer tudo, e que ela é uma babá tipo “C”. Na cena, elas explicam para Anne o que poderíamos chamar de “categorias de cuidado”. Dentro daquele contexto, existiam três tipos. As babás tipo “A” eram as que trabalhavam apenas algumas noites por semana, para que o casal pudesse ter tempo de sair e se divertir. Elas eram responsáveis por auxiliar casais que trabalhavam o dia todo e que, à noite, faziam o cuidado dos filhos; mas necessitavam de auxílio externo eventualmente, para poderem realizar atividades de adultos, sem os filhos. Assim seria, de acordo com elas, as babás que trabalham pouco.

Já as babás tipo “B” eram as que trabalhavam apenas à noite, pois os pais da criança cuidavam durante um período do dia e trabalhavam em outro; mas precisavam de uma noite de sono de qualidade e, por isso, contratavam o auxílio externo. Nesse tipo, a babá trabalhava todos os dias, porém somente no período noturno, para que os pais pudessem descansar.

Por fim, as babás tipo “C”, que representavam o modelo majoritário nas sociedades capitalistas, eram aquelas responsáveis por tudo, desde as demandas de natureza física até psicológica; assim, davam comida, banho, levavam a consultas médicas, atividades recreativas, além de ofertarem afeto e atenção de qualidade na ausência cotidiana de seus pais ou outros familiares. Elas prestavam cuidado durante todo o dia, e algumas até dormiam no local de trabalho ou viviam com a família. Além disso, prestavam serviço tanto para trabalhadores integrais quanto para pessoas que não trabalhavam — a realidade das mulheres do filme.

Vale destacar que a categorização dos tipos de babás existentes é uma categoria mencionada apenas no filme, porém, é possível traçar paralelos com a realidade.

Dessa forma, em consonância a esta pesquisa e pensando na aplicação da situação à vida real, percebe-se como tudo isso gera uma carga física e mental para as cuidadoras, que se dedicam integral e exclusivamente ao trabalho, cuidando de outras crianças enquanto, normalmente, estão longe de seus próprios filhos. Assim, segundo Hochschild (2012), transferem para crianças do Primeiro Mundo o afeto e cuidado que não podem ofertar para seus filhos, que ficaram em seus países de origem, normalmente do Terceiro Mundo.

Além desse diálogo, um outro chama atenção, quando a personagem principal diz que não fazia ideia de que o trabalho — de cuidado — seria tão difícil. Na cena, Anne confessa que, quando aceitou a proposta, imaginou que seria fácil e divertido. Mais uma vez aplicando à realidade, isso demonstra o imaginário social de muitas pessoas, as quais que não tem dimensão das responsabilidades do cuidado de outros indivíduos.

No filme, essa confissão da personagem choca as outras babás. Para um melhor contexto, vale mencionar o perfil dessas mulheres de forma mais específica. Todas aparentavam ter entre 30 e 40 anos, eram racializadas, imigrantes e não tiveram como escolher o trabalho que iriam fazer. Segundo Arlie Russell Hochschild (2012), na vida real, isso ocorre devido a fatores econômicos, uma vez que os países do Norte apresentaram um maior crescimento econômico em comparação a países do Sul; assim, aumentou-se a divisão entre ricos e pobres no mundo. Historicamente, enquanto as mulheres do Sul poderiam ganhar uma média de 30 dólares por mês em seus países de origem para trabalharem como cuidadoras, nos países do Norte esses valores poderiam chegar a 500 dólares por mês, para desenvolver a mesma tarefa (Hochschild, 2012).

Dessa forma, com a promessa de receber mais e a esperança de proporcionar melhores condições de vida para suas famílias, dada as desigualdades sociais e a precarização de seus países de origem, pelos processos de colonização, essas mulheres embarcavam rumo ao Norte para cuidar de outras famílias e deixam as suas no Sul, ao cuidado de outras pessoas, como familiares ou pessoas contratadas.

De maneira similar, no filme, nenhuma das babás tiveram escolha, apenas foram empurradas para seus trabalhos por uma dinâmica própria do que Hochschild (2012) chamou de “o novo imperialismo emocional”. De acordo com a autora:

O imperialismo do século XIX era mais brutal fisicamente do que o imperialismo de hoje, mas era também muito mais óbvio. Hoje o Norte não extrai o amor do Sul pela força: não há oficiais coloniais com capacetes de bronze, nem exércitos invasores, nem navios que levam armas para as colônias. Em vez disso, vemos uma cena benigna de mulheres do Terceiro Mundo empurrando carrinhos de bebê, cuidadores de idosos andando pacientemente de braços dados com seus clientes idosos nas ruas, ou sentados ao lado deles em parques do Primeiro Mundo. [...] **Hoje, a coerção opera de forma diferente, o novo imperialismo emocional, em sua maior parte, não se dá a partir do cano de uma arma. As mulheres optam por migrar para o trabalho doméstico. Mas elas escolhem porque as pressões econômicas acabam coagindo-as. O fosso entre os países ricos e pobres é uma forma de coerção, levando as mães do Terceiro Mundo a buscar trabalho no Primeiro por falta de opções mais próximas de casa** (Hochschild, 2012, p. 74 – grifo nosso).

Atrelado a essa ideia de Hochschild, a babá latina, com o intuito de entender a presença de uma mulher branca, jovem e estudada em um emprego considerado subalterno, comenta sobre a curiosa presença da jovem no emprego de cuidadora, afirmando que poderia ter escolhas melhores — e, aqui, entende-se “melhores” como a possibilidade de exercer um trabalho que não fosse precarizado, subalternizado e desvalorizado socialmente.

Assim, entramos no campo da escolha. O trabalho de cuidado, mal remunerado e subalternizado, não é a escolha principal das mulheres imigrantes, mas se torna viável, pois possibilita que provenham financeiramente suas famílias em seus países de origem, muitas vezes, locais precarizados e que enfrentam o descaso na construção de políticas públicas, a falta de emprego e têm pouco acesso a itens básicos.

Dessa maneira, como já comentado anteriormente, essas mulheres se veem obrigadas a se deslocar para os países do Norte global, que importam mão de obra barata para suprir as necessidades de uma sociedade colapsada e imersa em uma crise do cuidado. Essas nações, muitas vezes, encontram na migração uma solução privada para um problema público (Hochschild, 2012, p. 65).

Dito isso, voltemos à produção cinematográfica. Ao responder o questionamento da babá latina, um tensionamento ocorre. A personagem principal, interpretada por Scarlett Johansson, diz que, na verdade, o emprego a havia escolhido. Tal afirmativa choca e indigna as demais mulheres presentes na cena, uma vez que, para elas, o trabalho não havia sido uma escolha, mas uma imposição que lhes custava tempo, afeto e presença física com seus familiares. Essa situação é declarada por uma delas, de forma assertiva; a babá negra afirma que deixou seu país para dar uma vida melhor para seu filho e sua mãe doente, e, enquanto ela precisava criar o filho dos outros, o seu estava crescendo sem uma mãe. Assim, a fala da personagem demonstra culpa e remorso pela “escolha”, que a coloca em um sentimento ambíguo, visto que oferta afeto e cuidado, mas não para os seus filhos, dado os arranjos sociais desiguais (Hochschild, 2012, p. 67).

A obra cinematográfica é, infelizmente, um retrato real da vida de muitas mulheres que deixam seus países no Sul para trabalhar em países do Norte em busca de qualidade de vida. Ademais, esse diálogo de tensionamento demonstra que o debate sobre o direito a não cuidar vai além do campo do gênero, se articulando, também, com classe e raça. Isso ocorre pois, em uma sociedade desigual, o indivíduo que tem suas necessidades atendidas pode, dependendo do cenário, constituir privilégios (Fontoura, 2023, p. 6), e, assim, acessar o cuidado físico e emocional, enquanto outros não poderão

ter o mesmo acesso. Nesse mesmo sentido, a pesquisadora Nathália Fontoura (2023, p. 6) enfatiza o que Joan Tronto (2015) argumenta a respeito do poder da escolha, o qual se constitui pela possibilidade de delegar o trabalho enfadonho, pesado e sujo do cuidado para outras pessoas. Aqui, encontra-se a interseccionalidade, pois as responsáveis por esse “trabalho sujo” serão, predominantemente, mulheres negras, pretas e pardas, pobres e imigrantes.

Sendo assim, esses processos de migrações para realizar a parte relegada do cuidado são chamados, por Amaia Pérez Orozco, de feminização das migrações. A autora explica que:

A crise da reprodução social está na gênese da feminização das migrações. Por sua vez, o encerramento reacionário da crise dos cuidados conduz à abertura de oportunidades de emprego no sector dos cuidados precários, um nicho onde cada vez mais mulheres migrantes encontram emprego. Formam-se cadeias globais de cuidados que são a encarnação diária da expansão transnacional de um sistema socioeconômico onde a vida e o seu cuidado diário são uma questão a ser resolvida de forma privada e pelas mulheres (2010, p. 33 – tradução nossa).

Por isso, ao se pensar em uma sociedade de iguais, naturalizar a desigualdade torna-se um perigo; essa prática perpetua a dominação de certos grupos sobre outros. No entanto, romper com as bases estruturais de desigualdade é uma tarefa árdua. Como vimos, ela não se limita às questões de gênero, onde, historicamente, se observa o direito não dito, mas institucionalizado, de homens em se abster das tarefas de cuidados, mas estende-se, também, à raça e classe social, uma vez que, frequentemente, mulheres brancas e de classes sociais abastadas delegam responsabilidades de cuidado a mulheres racializadas e economicamente desfavorecidas. Essas cuidadoras, muitas vezes, deixam suas próprias comunidades e famílias para atender às necessidades de outros, num sistema que valoriza o individualismo e ignora as falhas sistêmicas.

Insta destacar, ainda, que as mulheres do Primeiro Mundo, ao acessarem o local profissional e obterem sucesso nele, precisaram adotar uma postura baseada no padrão masculino, isso é, constituída por competição com colegas de trabalho, reconhecimento no trabalho remunerado, alcance de promoções e acúmulo de experiência profissional⁵². Assim, afastaram-se das tarefas domésticas, encontrando como via de solução para sua

⁵² E aqui não estamos dizendo que mulheres não devem buscar o reconhecimento de trabalho ou buscar promoções e acúmulo de experiência profissional, pelo contrário, isso deve acontecer, especialmente sair do privado e ir para o público, seja assumindo cargos públicos ou adentrando ao mercado de trabalho privado. Entretanto, sua entrada não deve se dar as custas de outras mulheres e seguir isentando homens, Estados e mercados.

questão a contratação de outra pessoa para fazê-lo, adentrando em um campo perigoso: o da individualidade, no qual se pressupõe que cada família deve resolver seu problema de acordo com os recursos que dispõe (Orozco e Gil, 2011, p. 33).

Dessa forma, o que é reivindicado como um direito para mulheres privilegiadas, é imposto como um dever de cuidar para as mulheres pobres (Davis, 2016, p. 213). Conseqüentemente, o que deveria ser pauta de discussão pública e coletiva, aos poucos, torna-se uma questão privada e individualizada, atravessada de forma muito marcada pela raça e pela classe. Com isso, as relações se tornam cada vez mais precarizadas e desiguais, pois quem pode pagar pelo cuidado, o fará a um terceiro, que também estará subalternizado, seja pelo não reconhecimento do trabalho, pela pouca regulamentação da atividade ou pela baixa remuneração.

Tudo isso possibilita observar que o saldo final dessa equação de poder e dominação gera impactos negativos para as mulheres, pois tanto as do Primeiro quanto as do Terceiro Mundo são peças pequenas em um grande jogo econômico, cujas regras elas não escreveram e não conseguem mudar (Hochschild, 2012, p. 67). É por isso que a defesa do cuidado como um direito humano, como argumenta a autora Laura Pautassi (2018, p. 723), parece uma medida eficaz em termos de garantia de direito — aqui, o cuidado, também — a todas as pessoas, não somente àquelas que podem delegar ou pagar para isso, mas também, e especialmente, para as que não podem arcar com isso e dependem da implementação de políticas e ações sociais para acessarem o cuidado.

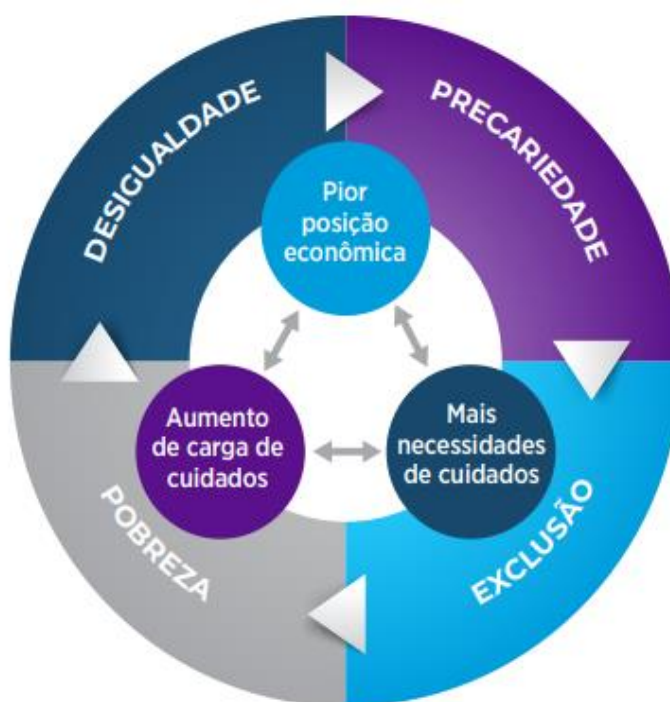
Nesse sentido, Karina Batthyány (2015, p. 10) destaca que um dos problemas de se conferir bem-estar e proteção social de qualidade para os integrantes de uma sociedade é que, inevitavelmente, implicará em uma adequada distribuição de responsabilidades entre seus diferentes membros. Isso nos conduz a indagar se homens estão dispostos a assumir suas responsabilidades sociais em todos os aspectos da vida, especialmente no que diz respeito ao cuidado, visto que resultaria na perda de alguns de seus privilégios, principalmente relativos à omissão; em outras palavras, o direito a não cuidar e a irresponsabilidade privilegiada (Tronto, 2013), uma realidade que dificilmente se apresenta diante das mulheres.

Vale destacar, ainda, que o direito de escolher se deseja ou não cuidar, no âmbito familiar não remunerado, é uma realidade apenas para os homens; para as mulheres, é uma obrigação (Batthyány, 2015). Isso ocorre a partir do viés patriarcal o qual as sociedades centram-se e das convenções sociais nelas materializadas, especialmente as relativas ao trabalho de cuidado não remunerado. De acordo com Guimarães (2023), no

momento em que se constitui uma família, as mulheres irão se deparar com a realidade da obrigação de cuidar; os homens, no entanto, recebem o cuidado não remunerado como uma alternativa, permeada por questionamentos de “se” “quando” “como” e “por quanto tempo” irão realizar essas atividades.

Para suprir o bem-estar social coletivo e garantir a sustentabilidade da vida, todos os dias, milhares de mulheres têm dedicado mais tempo a atividades não remuneradas, já que os homens podem se esquivar desse fazer diário. Sendo assim, tem-se observado as mulheres tornando-se mães malabaristas (Faur, 2014), que tentam equilibrar todos os cuidados e necessidades familiares junto à manutenção de suas carreiras. Enquanto efetivam o cuidado para todos ao seu redor, sistematicamente, se descuidam e tendem a enfrentar maiores graus de pobreza de tempo e financeira do que podem ser visualizados por meio do círculo vicioso, que se materializa da seguinte forma:

Figura 1 – Círculo vicioso: cuidado-pobreza, desigualdade-exclusão-precariedade



Fonte: CEPAL, ONU Mulheres, 2021, p. 20.

Conforme a imagem indica, as desigualdades geram precariedade, que, por sua vez, promove a exclusão das mulheres do mercado de trabalho, ou faz com que recebam menos por trabalharem menos, já que estão responsáveis pelo cuidado. Assim,

consequentemente, elas serão colocadas em condições de pobreza. Isso pode ser mais bem observado nas Pesquisas de Uso do Tempo^{53 54}, instituídas em diversos países.

No Brasil, os dados divulgados pela Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNAD-C) de 2022 auxilia na visualização da realidade das desigualdades entre homens e mulheres no que diz respeito aos cuidados. De acordo com a pesquisa, as mulheres dedicam em média 21,3 horas semanais para a realização de trabalhos domésticos, enquanto os homens apenas 11,7 horas semanais. A PNAD-C aponta, ainda, outros números relevantes e análises pertinentes, mas, para o ponto levantado nesta pesquisa, sobre as desigualdades de tempo e renda, um dado específico chama atenção. Os homens tendem a dedicar mais horas do que as mulheres no mercado de trabalho remunerado, sendo 4,6 horas semanais a mais. Isso ocorre porque as figuras femininas tendem a realizar mais atividades domésticas e de cuidados, e, consequentemente, diminuem sua carga de trabalho remunerado em 2 horas semanais. Para os homens, no entanto, realizar essas tarefas não impacta na quantidade de horas (40 horas) semanais trabalhadas, pois não “doam” tempo para o cuidado não remunerado. As mulheres, por outro lado, não dispõem dessa quantidade de horas disponíveis para o trabalho remunerado, o que gera impacto direto em sua renda (PNAD-C, 2022, p. 7).

Dessa forma, os dados da pesquisa demonstram os efeitos da maior participação feminina em atividades não remuneradas. Enquanto para as mulheres possui grande impacto, para os homens não ocorre grande variação. Assim, o ciclo vicioso de cuidado-pobreza-desigualdade-exclusão-precariedade, demonstrado acima, se mantém por essas desigualdades sistêmicas e pela irresponsabilidade privilegiada que se brinda aos homens.

⁵³ As Pesquisas de Uso do Tempo começaram a ser implementadas em países do Norte Global em meados da década de 60, e na América Latina, em meados dos anos 80, sendo Cuba o primeiro país que o fez, em 1985 (Aguirre e Ferrari, 2013 *apud* Rodríguez Enríquez, 2014, p. 7). Entretanto, o Brasil não possui uma Pesquisa de Uso do Tempo; assim, os dados obtidos são frutos das pesquisas desenvolvidas pelo PNAD-C. Ademais, é importante destacar que, justamente por não possuir uma Pesquisa de Uso do Tempo, não é possível identificar quanto dos percentuais demonstrados são de trabalhadoras domésticas remuneradas e quantas são de trabalho doméstico não remunerado feito no âmbito privado. De acordo com Laís Abramo, atual secretária da Secretaria Nacional de Cuidados e Família (SNCF), ligada ao Ministério de Desenvolvimento Social (MDS), e que vem conduzindo o Grupo de Trabalho Interministerial (GTI) a respeito da proposta da Política Nacional de Cuidados, já existe um diálogo com o IBGE para que, futuramente sejam desenvolvidas e aplicadas Pesquisas de Uso do Tempo no Brasil, para melhor fazer a medição em relação ao trabalho doméstico e de cuidado.

⁵⁴ Os dados coletados nas pesquisas de uso do tempo auxiliam os governos a cumprirem a meta 5.4 dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Organização das Nações Unidas (ONU), que estabelece o reconhecimento e valorização do trabalho de assistência e doméstico não remunerado, por meio da disponibilização de serviços públicos, infraestrutura e políticas de proteção social, bem como a promoção da responsabilidade compartilhada dentro do lar e da família, conforme os contextos nacionais.

Observa-se, então, que o ciclo só poderá ser rompido com o real e efetivo comprometimento de Estados, mercado, família e comunidade em criar um ambiente múltiplo e colaborativo, no qual se entenda o cuidado enquanto processo coletivizado, e, além disso, rompa com as amarras impostas historicamente às figuras femininas, a fim de construir uma sociedade mais democrática e justa a todos e todas.

Com o objetivo de alcançar esse patamar, o próximo capítulo discorrerá sobre a experiência de alguns países da América Latina que adotaram políticas de cuidado. Também será apresentado o desenvolvimento dessas regiões em relação ao tema, a partir da implementação de agendas públicas de cuidado, compreendendo-o como central. Para mais, serão conectadas as discussões a respeito do direito ao cuidado ao caso brasileiro e sua recente iniciativa em elaborar uma Política Nacional de Cuidados, bem como o caso inovador da cidade de Belo Horizonte, que tem empreendido na elaboração de uma Política Municipal de Cuidados.

Tendo isso em vista, o próximo capítulo contará com casos práticos e a realidade de políticas sociais desenvolvidas ou em andamento na região, de modo a permitir a visualização do que construímos à nível teórico-conceitual, expandido assim a concepção do direito ao cuidado a partir de uma perspectiva de medidas públicas.

4 AS POLÍTICAS DE CUIDADO NO CONTEXTO LATINO-AMERICANO

*Viver é partir
Voltar e repartir
Partir, voltar e repartir (É tudo pra ontem)*

(Emicida – É tudo pra ontem)

Nesse último capítulo, pretende-se abordar as políticas de cuidado no contexto latino-americano, de forma a arrematar todas as ideias discutidas nos capítulos anteriores, demonstrando como o cuidado, os movimentos de mulheres e o direito ao cuidado se entrecruzam e materializam políticas públicas de promoção de bem-estar social que contam com uma perspectiva de gênero importante para o desenvolvimento econômico, político e social da América Latina.

Para isso, serão apresentadas as construções feitas por três países da América Latina: Costa Rica, Equador e Uruguai. Aqui, o objetivo é demonstrar os caminhos traçados para a efetivação de políticas que promovam maior equidade para as mulheres e sejam eficazes na redução da sobrecarga e das desigualdades estruturais relacionadas ao cuidado. Além desses países, será apresentado, também, a recente iniciativa brasileira em elaborar uma Política Nacional de Cuidado e como o país tem lidado com a discussão do cuidado em seu território, ventilando discussões a respeito do Estado como catalisador de políticas.

Por fim, será debatido o caso da cidade de Belo Horizonte, em Minas Gerais, e seu processo de implementação de uma Política Municipal de Cuidado. Nessa parte, serão apresentadas informações a partir de uma perspectiva de pesquisadora participante, tendo em vista minha atuação como estagiária de pós-graduação no gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania (SMASAC) da prefeitura Municipal de Belo Horizonte, responsável por impulsionar a discussão sobre o cuidado na cidade. Esse contato permitiu com que participasse ativamente da organização e construção de uma agenda de cuidado local, além de prover uma visão mais próxima de um campo que, até então, conhecia apenas na teoria. Assim, pude passar para um campo de aplicação e construções práticas, e conhecer os desafios e potencialidades de um fazer político, conectando minha agenda de discussão jurídica a uma agenda de discussão política e visualizando como se encontram na prática.

4.1 Políticas de cuidado na agenda pública

Como visto nos capítulos anteriores, conforme a sociedade avança, novos desafios e mudanças se apresentam diante dela, sejam eles de nível econômico, social ou demográfico. Dentre elas, observa-se uma transformação significativa em relação à organização dos cuidados, especialmente a partir da já anunciada crise dos cuidados, a qual afeta diversas regiões no mundo.

Nesse sentido, após o período pandêmico, ocorrido entre 2020 e 2023⁵⁵, buscou-se tratar as questões sociais relativas ao emergente tema dos cuidados, trazendo à tona, de maneira mais intensiva, a centralidade, importância e urgência dos cuidados na vida de todas as pessoas. A pandemia, de acordo com Pedro Nicoli e Regina Vieira (2020) evidenciou que “nunca antes entendemos tão bem a precariedade generalizada de nossas existências. Somos radicalmente dependentes. Nunca sentimos de maneira tão evidente nossa vulnerabilidade”. Ou seja, esse período turbulento destacou a já emergente crise dos cuidados ao comprovar o que as pesquisadoras feministas vinham, há tempos, demonstrando — o completo grau de dependência e vulnerabilidade da sociedade. A necessidade do cuidado ficou ainda mais evidente, visto que produzem o bem-estar físico e emocional a todos; em alguns momentos da vida mais do que em outros, mas sempre estão presentes. A pandemia também deixou claro que o cuidado é fundamental para o funcionamento de nossas economias e sociedades, além de que sua organização atual é insustentável e injusta (Bango e Cossani; Vaeza e Bárcena, 2021).

Assim, em que pese a pandemia tenha colocado em maior evidência a discussão dos cuidados, ela não inaugurou a agenda de debate sobre o tema. Como demonstrado no primeiro capítulo, a nível conceitual e teórico, o tema tem sido desenvolvido há décadas; à nível de formulação de políticas públicas e promoção de bem-estar social, no entanto, tem ganhado novos contornos e maior enfoque apenas em algumas regiões, embora não seja inédito.

As políticas de cuidado têm sido instituídas há muito tempo, especialmente porque o cuidado é um dos campos zelados pela proteção social. Nesse sentido, muitas regiões produziram e produzem importantes medidas de proteção social em seus territórios, principalmente a partir da instituição de Estados de bem-estar social. Durante os anos 2000, a região da América Latina viveu uma “guinada à esquerda”, devido à de governos

⁵⁵ A Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou o fim da pandemia da Covid-19 em maio de 2023. Disponível em: <https://www.paho.org/pt/noticias/5-5-2023-oms-declara-fim-da-emergencia-saude-publica-importancia-internacional-referente#:~:text=Bras%C3%ADlia%2C%205%20de%20maio%20de,%20referente%20%C3%A0%20OVID%2D19.>

de esquerda, que tinham como foco de suas políticas o combate à pobreza por meio de programas sociais. Então, ocorreram algumas reformas em áreas como a saúde e a previdência social (Dupont, 2021, p. 65).

Para além disso, alguns governos inovaram e inseriram, em suas formulações de políticas públicas, medidas de bem-estar relacionadas aos cuidados via programas, sistemas, transferências e serviços (Franzoni e Sánchez-Ancochea, 2016, p. 210-211 *apud* Dupont, 2021, p. 66). Entre as medidas orientadas a partir da organização social dos cuidados, algumas se destacam, como o desenvolvimento de serviços de cuidado — creches, licenças parentais, propostas de conciliação entre vida familiar e cuidado, elaboração de sistemas de cuidado, entre outras (Batthyány, 2015, p. 14).

Entretanto, o que, inicialmente, foi visto como inovação de alguns países, logo tornou-se uma demanda em todas as regiões, devido às mudanças sociais, como o aumento da expectativa de vida e a queda da taxa de fecundidade. Tudo isso atrelado à crise do cuidado, a qual se manifestava em todo o mundo. Na América Latina, ela constituía um quadro de esgotamento das famílias, principais prestadoras de cuidado. Diante desse cenário, os países que, até então, não vinham apresentado medidas de bem-estar social com foco nos cuidados tiveram de iniciar uma elaboração para atender às demandas urgentes de suas populações.

É importante destacar que, embora os dados e pesquisas já anunciassem a mudança demográfica das regiões — menor número de nascimentos e maior expectativa de vida — e a alteração da organização familiar — mais mulheres no mercado de trabalho e famílias com dois provedores⁵⁶ —, muitos governos não se prepararam para o novo cenário social. Dessa forma, por não centralizarem o debate do cuidado, apresentaram muitas lacunas em relação à provisão adequada de cuidados em diversos setores, como saúde, educação, moradia, mobilidade urbana, assistência social, entre outros.

Insta destacar que as políticas de cuidado se baseiam no direito ao cuidado e partem do pressuposto de que os governos, em seus diversos níveis organizativos — federal, estadual e municipal —, devem reconhecer o cuidado como um direito universal de todas e todos a cuidarem, serem cuidados e poderem realizar o autocuidado. Além disso, é válido ressaltar que a discussão sobre o cuidado tem sido conduzida de modo a

⁵⁶ Nessa época, o modelo familiar do “homem ganhador de pão” (único provedor de renda econômica familiar) e da mulher cuidadora, contemplados na divisão sexual do trabalho, não era mais representativo e sustentável economicamente na realidade das famílias, que, para se sustentarem, necessitavam de que todos os adultos do lar proovessem financeiramente os domicílios (Bango, 2020).

colocá-lo como um problema de política pública por reconhecer a sua injusta distribuição e a sobrecarga que tem gerado para as famílias, principalmente para as mulheres. Nesse sentido, os Estados devem apresentar uma resposta por meio de políticas públicas (Batthyány, 2015, p. 14).

Ainda nesse viés, Karina Batthyány (2015) ressalta que o cuidado não é um problema individual, o qual cada pessoa responde a seu modo, de acordo com os recursos financeiros. De forma contrária, é coletivo.

Para elucidar como esse problema tem se materializado socialmente, será apresentado, a seguir, um caso brasileiro que foi, recentemente, noticiado em um telejornal. A reportagem foi exibida no dia 5 de setembro de 2023, no programa jornalístico de notícias do Rio de Janeiro, transmitido pela emissora Rede Globo, o RJTV Segunda edição.

A reportagem intitulada *Mãe e filho enfrentam trem lotado diariamente*⁵⁷, realizada por Chico Regueira e Raphael Nascimento, conta a história de Kelly Almeida, uma trabalhadora de 45 anos, mãe solo de Richard, um menino de 10 anos. Segundo a entrevista, eles vivem em Paciência, zona oeste do Rio de Janeiro, e se deslocam todos os dias para o Grajaú, zona norte do Rio.

A história de Kelly ganhou repercussão pois a trabalhadora tomou a decisão de matricular o filho em uma escola perto de seu trabalho. Essa alternativa é comumente adotada por mães sem rede de apoio que precisam dividir-se entre o cuidado e o trabalho. No entanto, a matéria jornalística chamou atenção por dois fatores principais: a motivação da trabalhadora e o tempo.

O primeiro e principal foi o desejo e a necessidade de passar mais tempo com o menino, tendo em vista que, diariamente, ela gasta, em média, sete horas no transporte público, entre ida e vinda, no trajeto casa-trabalho e trabalho-casa, tornando-se quase uma terceira jornada de trabalho — para além do trabalho remunerado e das atividades de cuidado de seu filho.

Além disso, a trabalhadora relata que, próximo à sua casa, não existe escola em tempo integral. Dessa forma, precisou pagar por uma instituição de ensino particular que funcionasse em tempo integral. Assim, ele pode ficar na escola de oito da manhã às quatro da tarde, enquanto ela trabalha. Entretanto, mesmo diante da solução privada encontrada por Kelly, essa é uma rotina cansativa para a mãe e para o filho, uma vez que, para cumprir

⁵⁷ Disponível em: <https://g1.globo.com/rj/rio-de-janeiro/rj2/video/mae-e-filho-enfrentam-trem-lotado-diariamente-11923047.ghtml>

com esse rito diário, eles precisam acordar às quatro e meia da manhã. Às cinco, ela e o filho saem de casa e iniciam suas jornadas, ela no trabalho e ele na escola.

Diariamente, são três conduções para ir e voltar do emprego. A primeira é um ônibus, que passa às cinco da manhã — ou deveria. Quando a condução não passa ou se atrasa, Kelly e Richard precisam andar até outro local, para que possam pegar uma van até a estação de metrô, onde iniciam a segunda parte do trajeto. Por fim, embarcam em mais um ônibus e, somente nesse momento, ela deixa o menino na escola e vai para o trabalho. No final da tarde, a mãe busca o filho na escola e, juntos, refazem o caminho, mas no sentido oposto. Eles chegam em casa por volta das sete e meia da noite.

Kelly relata que, em decorrência desse longo percurso diário, Richard dorme, em média, seis horas por dia. O cenário não é o ideal para seu desenvolvimento. Diante disso, a mãe afirma estar pensando em alternativas para o ano seguinte, de forma a tentar equilibrar seu trabalho remunerado, os cuidados e o bem-estar do menino.

Além disso, a mulher menciona que não trabalha de carteira assinada, mas como diarista. Nas palavras de Kelly, seus empregadores preferem “pagar um pouco mais” para que seja autônoma — e, assim, não garantir todos seus direitos trabalhistas. Ela ainda relata que a rotina desgastante no transporte público a impede de ter tempo de qualidade para si, para seu autocuidado e para realizar atividades que contribuam com seu próprio desenvolvimento, como, por exemplo, um curso online que comprou, mas não consegue fazer, pois chega em casa muito cansada e precisa organizar as coisas para, no dia seguinte, começar tudo novamente.

Kelly, assim como muitas outras mulheres, suportaram o duplo fardo das dinâmicas capitalistas e escolhas políticas feitas no meio social. Essa sobrecarga representa um impacto na sua condição financeira e na sua saúde, tanto física quanto emocional, pois, quanto mais tempo passam limpando, cozinhando e criando filhos, menos tempo têm para estudarem, melhorarem suas condições de trabalho, realizarem o autocuidado e, principalmente, participarem da vida pública (Gil, 2023, p. 66).

Eleonor Faur (2014), em seu livro *El cuidado infantil en siglo XXI: mujeres malabaristas en una sociedad desigual*, relatada sobre mães malabaristas, as quais se sobrecarregam diante da ausência de alternativas estatais ou soluções prestadas por outros agentes, como o mercado, por exemplo. Kelly representa a mãe malabarista. Dessa forma, fica evidente que, quando o sistema público não busca gerar condições de igualdade entre os sujeitos, as mulheres são colocadas em situações de desigualdades e precisam, sozinhas, encontrar alternativas para problemas da ordem estrutural do Estado.

O caso de Kelly ilustra a emergência do cuidado enquanto problema público, evidenciando como, socialmente, as mulheres e famílias responsáveis pelo provimento desses cuidados são oneradas. Tal situação destaca, ainda, a transferência desproporcional de responsabilidades, visto que os Estados e mercados são, em grande medida, isentos de das obrigações de um problema causado, em partes, por eles. Além da precarização do trabalho e a má gestão pública, a ampliação de medidas neoliberais, que retiram direitos trabalhistas e pressionam para o maior consumo individual, tem endividado as famílias, gerando, conseqüentemente, sua permanência na situação de pobreza e vulnerabilidade social.

Por isso, conduzir um debate público sobre o cuidado é urgente e necessário para, progressivamente, eliminar a feminização da pobreza, a sobrecarga feminina e a má remuneração recebida pelas trabalhadoras do cuidado. Tendo isso em vista, no próximo tópico, será apresentada a ideia dos programas, políticas e sistemas de cuidado, além de como eles se tornam medidas auxiliadoras no processo de se repensar as dinâmicas sociais do cuidado.

4.1.1 Programas, políticas e sistemas de cuidado

A partir dos déficits de cuidado, que se apresentam como realidade em diversos países, cada região constitui e implementa um tipo de resposta governamental para sanar os problemas apresentados. Muitas vezes, desenvolvem medidas para solucionar problemas pontuais ou muito agravados, especialmente os que estão em situação de vulnerabilidade social (Bango e Cossani, 2021). Neste tópico, será apresentada a distinção entre programas, políticas e sistemas de cuidado; esse entendimento é essencial para compreender, posteriormente, as medidas implementadas nas regiões.

De acordo com Julio Bango e Patricia Cossani (2021), os programas são mais difundidos, e facilmente encontrados, na maioria dos países da América Latina, por implementarem algum tipo de serviço de cuidado⁵⁸. O principal objetivo dos programas é gerar desenvolvimento para alguns grupos, podendo, a partir disso, liberar tempo para os cuidadores dessas pessoas, como ocorre, por exemplo, no caso do Programa Maior

⁵⁸ É importante ressaltar que a oferta de serviços se dá tanto de maneira pública quanto privada, entretanto alguns segmentos de serviços de cuidado acabam sendo focalizados mais na iniciativa privada, como o caso da oferta de cuidado para pessoas idosas, por exemplo, que ainda é segmentada no Brasil a partir da perspectiva privada. Mas, não é porque o serviço não é ofertado de maneira pública que ele não existe, a realidade é que nem todas as pessoas que necessitam de cuidados têm acesso a eles, como bem destacam Julio Bango e Patricia Cossani, 2021, p. 24).

Cuidado em Belo Horizonte⁵⁹, o programa auxilia no cuidado de pessoas idosas dependentes e semi-dependentes, a partir da oferta de um serviço de cuidado domiciliar; ao mesmo tempo, apoia as famílias que cuidam desses idosos, proporcionando tempo aos cuidadores, para que possam desenvolver atividades individuais.

As políticas de cuidado, por sua vez, são articulações de diversos programas já instituídos, ou em construção, que têm por finalidade assegurar direitos à população. No caso do cuidado, é assegurar o exercício do direito a ser cuidado e a demandar cuidado de diversos atores sociais (Bango e Cossani, 2021, p. 24). As políticas de cuidados podem conduzir a sistemas de cuidados; e, para que se tornem sistemas, é necessário o desenvolvimento de um modelo de governança que trabalhe de forma interinstitucional, ou seja, crie sistemas a nível nacional e territorial, com a finalidade de atender às demandas das populações, ouvindo suas necessidades e implementando medidas que façam sentido com cada perfil (Bango e Cossani, 2021, p. 24).

Além disso, no que diz respeito aos sistemas, Julio Bango e Patrícia Cossani destacam que

A constituição de um Sistema que, ao mesmo tempo em que atende às necessidades da população, opera sobre a necessidade de avançar para o reconhecimento, redução e redistribuição do trabalho de cuidados não remunerado, requer a articulação de políticas voltadas para todas as populações alvo, incluindo aquelas que necessitam de maiores cuidados (crianças, idosos e pessoas com deficiências), mas também aquelas que prestam cuidados (tanto remuneradas como não remuneradas) (2021, p. 24).

Ou seja, uma articulação conjunta pode constituir avanços importantes e necessários. Para alcançar esses objetivos, Bango e Cossani (2021, p. 25) destacam que a implementação de ações em torno de cinco componentes contribui para o desenho de um quadro positivo de sistemas de cuidado, sendo eles: prestação de serviços (públicos ou privados); regulamentações (em relação aos serviços prestados e laborais); treinamento e formação das pessoas que cuidam; ações para gerar e gerenciar dados, informações e conhecimento público sobre os cuidados; e ações de comunicação destinadas a disseminar os direitos e promover mudanças culturais. Todos esses componentes fazem parte do

⁵⁹ Apresentaremos outros aspectos desse programa mais à frente, neste capítulo.

processo de formulação, implementação e elaboração de políticas ou sistemas de cuidados.⁶⁰

Atrelado a essa compreensão dos programas, políticas e sistemas de cuidado, é importante ressaltar que os sistemas de cuidado perpassam por regimes de bem-estar social, os quais configuram-se a partir de prestações de serviços do órgão público para a sociedade, de forma a criar mecanismos que facilite a vida dos habitantes de um determinado território, através do fornecimento de serviços básicos.

Além disso, Bango e Cossani (2021) e Batthyány (2015) apontam que os regimes de bem-estar social foram instituídos a partir de três pilares: saúde, educação e previdência social. Entretanto, um quarto pilar já tem sido discutido em algumas regiões, o pilar do cuidado. Nesse sentido, Julio Bango e Patricia Cossani (2021, p. 15) compreendem que “a existência do pilar dos cuidados proporciona a oportunidade para aumentar a eficiência dos outros pilares de bem-estar e, assim, fortalecer os sistemas de proteção social latino-americanos”, demonstrando que a introdução desse quarto pilar no contexto social não irá prejudicar os demais, mas impulsionar e integrar as medidas sociais.

Antes de avançarmos na apresentação do Estado de bem-estar social, como caminho para a construção de políticas sociais que introduzam o quarto pilar do bem-estar social nas agendas de discussão de diferentes regiões, iremos falar sobre os atores do cuidado e, posteriormente uma breve exposição dos 3R do cuidado.

4.1.2 Atores sociais do cuidado e públicos prioritários na construção de uma política de cuidado

Dada a diferenciação entre programas, políticas e sistemas de cuidado, nesta seção, será discutido quem são os atores de uma política de cuidado e qual seu papel no desenho de sistemas mais justos e democráticos. Além disso, será debatido quem são os públicos prioritários que compõem o quadro de públicos-alvo das medidas de cuidado,

⁶⁰ Alguns países não irão constituir sistemas de cuidados pois já contam com outros sistemas nacionais em operação, os quais são de referência nacional, como é o caso do Brasil. O país possui dois grandes sistemas únicos de extrema relevância e com programas e políticas já em desenvolvimento que se correlacionam com os cuidados, como é o caso do Sistema Único de Saúde (SUS) e o Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Por isso, como bem destacou a secretária nacional de cuidados e família, Laís Abramo Wendel, no I Seminário de Políticas de Cuidado de Belo Horizonte, inicialmente, o Brasil não tem pensado em construir um Sistema Nacional de Cuidados, para o nosso país, é mais interessante, pelo menos por enquanto, se pensar em uma Política Nacional de Cuidados, o que não exclui a possibilidade de, no futuro, pensar em um Sistema de Cuidados, como fez o Uruguai.

constituídos por quem necessita de maior enfoque e atenção no momento de desenho de políticas ou sistemas de cuidado.

Entretanto, insta destacar que, apesar de serem definidos alguns grupos prioritários para o início do desenvolvimento da ação governamental, isso não significa que as políticas de cuidado sejam apenas para esse segmento. De forma contrária, as políticas de cuidado são políticas sociais que devem ser ofertadas a todas as pessoas, independentemente de renda ou outros fatores socioeconômicos. A tendência é iniciar os desenhos institucionais a partir dos públicos mais vulneráveis para dar uma resposta imediata a eles, que podem estar em maior grau de vulnerabilidade, situação de emergência ou violação de direitos. Contudo, almeja-se a construção de uma sociedade de cuidados para todos e todas, a qual alcance os mais diversos níveis sociais, com o intuito de eliminar as diversas faces da injusta estrutura social dos cuidados.

Nesse sentido, Bango e Cossani (2021) identificam que os atores de uma política de cuidado são: Estado, família, comunidade e mercado, formando o que se conhece como o diamante do cuidado (Razavi, 2007)⁶¹, no qual esses, quando bem articulados, garantem ações públicas e privadas para a promoção de medidas mais igualitárias dentro de uma sociedade. Nesse sentido, conforme pode ser observado na imagem abaixo, o diamante do cuidado é formado por esses atores que, conectados por arestas, promovem melhores arranjos institucionais para a promoção do cuidado.

Figura 2: Diamante do cuidado



Fonte: Elaboração própria a partir do modelo de Razavi (2007).

Ao se pensar em uma reelaboração social dos cuidados e de novos desenhos institucionais, esses atores se tornam fundamentais para a construção de caminhos que

⁶¹ O diamante de cuidado é uma forma de pensar o arranjo institucional para prover cuidados, especialmente para aqueles que precisam de cuidados de maneira intensiva, como crianças e pessoas idosas, envolvendo Estado, mercado, famílias e setores sem fins lucrativos (Razavi, 2007).

coloquem o cuidado como um direito e atribuam a corresponsabilidade aos responsáveis. Insta destacar que, não é tarefa simples implementar e conduzir, de forma equilibrada e efetiva, uma reestruturação social com os agentes que compõem o diamante do cuidado, devido a diversos fatores socioculturais.

Um deles é o regime familista, ainda muito presente em diversas regiões do mundo, mas, especialmente, na América Latina. Nele, os cuidados são providos e efetivados na esfera privada, ou seja, pelas famílias, tendo pouca participação do mercado, e especialmente do Estado⁶² (Dupont, 2020, 84). No caso brasileiro, parte da visão de que a família é a principal responsável pelo cuidado. Essa responsabilidade advém do texto constitucional que, em seu artigo 229, estabelece que “os pais têm o dever de assistir, criar e educar os filhos menores, e os filhos maiores têm o dever de ajudar e amparar os pais na velhice” (Brasil, 2010). No mesmo sentido, o texto ainda afirma ser responsabilidade da família, sociedade e do Estado — respectivamente — garantir o bem-estar social de pessoas idosas.

Essa ordem do texto constitucional não é ao acaso, na realidade, reforça que, primeiramente, a família deverá ser responsável pelos cuidados de pessoas dependentes e, posteriormente, a sociedade e o Estado entram nessa dinâmica, com o papel de prestar auxílio no cuidado, raramente de forma ativa e equitativa. De acordo com a compreensão de Rosário Aguirre (2008), isso ocorre, pois, a concepção liberal de democracia tem sustentado a ideia de que os cidadãos são autônomos, autossuficientes e estabelecem relações contratuais. Essa visão tem sido difundida para garantir a mercantilização do cuidado e do bem-estar, que persiste nas regiões, de forma a afastar a responsabilidade do Estado em prover e orientar as políticas sociais. Assim, mesmo nos países em desenvolvimento, as famílias assumem uma posição dominante no papel de cuidadora, e as outras instituições, como o Estado, a comunidade e os mercados, desempenham um papel de provisão do cuidado subsidiário (Razavi, 2007).

Nesse sentido, Aguirre (2008) afirma que, embora os cidadãos sejam, ao mesmo tempo, autossuficientes e dependentes, ou seja, ora poderão se manter de forma autônoma, sem a necessidade de auxílios, ora necessitará de uma assistência mais focalizada, como na infância e na velhice, essa responsabilidade recairá sobre a figura da família, mais especificamente, sobre as mulheres. Dessa forma, as políticas atuais

⁶² Quando se instalam medidas por parte do Estado, é possível verificar que, muitas vezes, elas não são suficientes para atender a demanda de todos e todas, seja por ausência de verba, seja pela falta de interesse político em executá-las.

encontram-se mais centradas na responsabilização dos cuidados na figura das famílias, afastando um importante debate à nível cultural, social e econômico para os demais agentes do cuidado e impossibilitando que outras vozes estejam presentes na discussão (Aguirre, 2008).

Tendo isso em vista, conclui-se que é necessário debater as políticas públicas de corresponsabilidade dos cuidados, evitando segmentações institucionais e setoriais, de maneira a resolver as questões complexas que envolvem a provisão de cuidados. A partir disso, busca-se uma solução que envolva o Estado, os mercados, as famílias e as comunidades, não apenas invocando o Estado ou o mercado para intervenção nas famílias com caráter subsidiário (Aguirre, 2008). Insta destacar, também, que as análises feministas a respeito dos regimes de cuidado já têm apontado, há muito tempo, para o cenário de polaridade entre sistema familista *versus* sistema de desfamiliarização (Aguirre, 2008).

Isso ocorre pois, nos sistemas familistas, mais presentes em países mediterrâneos e na América Latina, o principal responsável pela provisão de bem-estar social para os indivíduos encontra-se centrado na figura da família, e tem suas bases centradas no casamento e na divisão sexual do trabalho. Nesse regime, o cuidado é um trabalho não remunerado que gera benefícios para toda a família, principalmente para os homens não dependentes de atenção focalizada (homens adultos e capazes) (Aguirre, 2008).

Já no regime de desfamiliarização, Aguirre (2008) analisa que existe uma derivação da provisão de bem-estar social dos indivíduos para o Estado e mercados, a depender da oferta pública e das demandas lucrativas para instituições privadas. Nesse regime, o trabalho é remunerado e quem se beneficia do cuidado é o indivíduo, ou seja, quem demanda cuidado o receberá, e não os que podem exercê-lo, mas não o fazem por tendo em vista seu histórico privilegiado. Insta destacar que, não existe um sistema de desfamiliarização puro e, é pouco provável que venha a existir.

Assim, para que o problema da provisão de cuidados e a garantia de equidade social e de gênero sejam resolvidos, os atuais cenários sociais, políticos e econômicos devem ser modificados por meio do desenvolvimento de políticas de corresponsabilidade entre família, Estado, mercado e comunidades (Aguirre, 2008). Construir essas redes de corresponsabilidades entre esses agentes é um desafio a ser enfrentado por diversos países da região da América Latina e Caribe, de modo que consigam atender toda a sociedade, em especial os grupos prioritários. No que diz respeito a esses, a importância de se estabelecer grupos prioritários para desenvolver as políticas de cuidado ou Sistemas

Integrais de cuidado, estabelece-se com o objetivo de cumprir as metas e os planos dessas medidas (Bango e Cossani, 2021, p. 25). Nesse sentido, Bango e Cossani destacam que:

implementação de uma política de cuidados a partir de uma perspectiva sistêmica que procura alterar a atual organização social do cuidado a partir de uma perspectiva de gênero deve incorporar como populações alvo todas as pessoas que possam requerer cuidados, assistência e/ou apoio que devem ser prestados por terceiros ao longo de sua trajetória de vida, e todas as pessoas que realizam tarefas de cuidados, sejam elas remuneradas ou não (2021, p. 25).

A partir dessa compreensão dos autores, destacamos os públicos prioritários que mais aparecem nas políticas e sistemas de cuidado, são eles: crianças, pessoas idosas, pessoas com deficiência, trabalhadoras e trabalhadores do cuidado (remunerado ou não). É importante ressaltar que esse não é um rol taxativo, cada Estado pode definir seu público prioritário em consonância ao que almeja alcançar com sua política ou sistema de cuidado. Os públicos acima elencados tendem a ser comuns a praticamente todos os países que desenvolveram ou estão desenvolvendo medidas de cuidado, pois são os que mais demandam cuidados e cuidam; assim, precisam de enfoques maiores para seu desenvolvimento e sua dignidade. Paralelo aos atores do cuidado, é possível destacar, também, elementos constitutivos, tanto institucionalmente quanto de modo cotidiano e cultural, que irão gerar bons impactos na vida das trabalhadoras do cuidado — remuneradas ou não remuneradas —, conhecidos como os “R” do cuidado, conforme veremos no tópico seguinte.

4.1.3 Reconhecer, reduzir e redistribuir o trabalho de cuidado

Os 3 “R” do cuidado representam estratégias para reduzir o fardo que acompanha as mulheres ao longo da vida, especialmente as mais pobres, ou seja, o desempenho de atividades de cuidado não remunerado (Gil, 2023, p. 69). Os “R” do cuidado se caracterizam em: reconhecer, reduzir e redistribuir o cuidado. Eles foram elaborados pelas pesquisas da economista Diane Elson (2017), em que a autora propôs um modelo que visa aliviar a carga do trabalho doméstico não remunerado, o qual, historicamente, tem sido desempenhado por mulheres, de forma injusta e desigual. Nesse sentido, a autora afirma que:

As feministas socialistas sempre defenderam que, para alcançar a igualdade no trabalho remunerado, as mulheres também precisam de alcançar a igualdade no trabalho não remunerado. As estratégias que podem ajudar a conseguir isto

podem ser resumidas como: reconhecer, reduzir e redistribuir o trabalho não remunerado das mulheres (Elson, 2017 – tradução nossa).

Assim, Elson resgatou uma ideia que advinha do pensamento das feministas socialistas e plantou o modelo dos 3Rs, que se expandiu e, atualmente, é incorporado como meta por diversos governos ao elaborarem suas políticas ou sistemas de cuidado. Além disso, insta destacar que, algumas discussões, falam de um quarto “R”, o da remuneração (Batthyány, 2015). A seguir, será discutido o que cada um desses “R” simboliza.

Reconhecer envolve admitir que o cuidado é um trabalho, como outras tantas formas de atividade existentes, e que deve ser visibilizado socialmente, por meio de sua valorização. Isso pode ser feito através de divulgação de informações sobre o trabalho de cuidado por meios eletrônicos⁶³, campanhas governamentais e de empresas privadas, inclusão de dados sobre trabalho doméstico não remunerado nas pesquisas econômicas, inclusão do trabalho de cuidado no cálculo do Produto Interno Bruto (PIB) e a elevação do debate do trabalho doméstico não remunerado a diversas instâncias, desde a política até um debate mais institucional em escolas, universidades, empresas, comunidades e outros (Gil, 2023, 70).

Ainda no que diz respeito ao reconhecimento do cuidado, esse envolve, também, provisões públicas por meio de sistemas de bem-estar social e proteções sociais financiadas pelo Estado. Eles podem ser implementados por meio da concessão de benefícios financeiros que auxiliam as mulheres no auferimento de suas rendas, com o intuito de reduzir as desigualdades financeiras enfrentada em relação aos homens, por meio da concessão de licença maternidade remunerada⁶⁴ ou, ainda, de licença parental remunerada⁶⁵ (Elson, 2017).

Já o “R” da redução implica na construção de ações que visem a redução de tempo dedicado pelas mulheres a tarefas de cuidado, de forma que tenham tempo para si e para desenvolverem-se em outras áreas de suas vidas. A redução pode ocorrer não só por meio

⁶³ A cidade de Bogotá instituiu uma política de cuidado distrital. Para divulgar mais informações sobre o cuidado, a secretária distrital das mulheres, Ana, divulga constantemente, na página do Youtube do governo de Bogotá, vídeos em que aborda, de forma acessível e informativa, sobre o cuidado. Para conferir essa medida simples, mas muito eficaz, basta acessar: <https://www.youtube.com/@SDMujer>.

⁶⁴ O Brasil conta com um sistema de licença maternidade remunerada, entretanto, outros países não possuem essa provisão, como no caso dos Estados Unidos da América.

⁶⁵ De acordo com Diane Elson (2017), uma alternativa para que as mulheres não abandonem seus postos de trabalho seria a implementação de uma licença parental remunerada, que se constitui pela partilha igual entre ambos os progenitores, que é discutida como uma das estratégias para redistribuir o trabalho não remunerado.

de políticas públicas — que são de extrema importância —, como também pela ampliação e desenvolvimento de ferramentas tecnológicas que auxiliem as pessoas em suas tarefas diárias relacionadas ao cuidado de forma acessível, e não inseridas no mercado privado por preços exorbitantes, em que apenas uma pequena parcela possa pagar. Assim, a implementação de restaurantes populares e lavanderias comunitárias⁶⁶, acesso à água potável e saneamento básico, e acesso a fontes de energia limpa seriam formas de reduzir o tempo de atividades atreladas ao cuidado (Gil, 2023). Destacam-se, também, como medidas de redução, a ampliação do número de creches⁶⁷, bem como do tempo de permanência nesses espaços, ou a implantação de mais escolas em tempo integral. O aumento da quantidade de Centro-Dias que recebam pessoas idosas e com deficiência também são caminhos pertinentes na discussão da redução do tempo despendido para realizar o trabalho de cuidado. Elson também destaca como a criação e ampliação de serviços de cuidado para crianças, idosos, pessoas com deficiência, por meio de provisões públicas, auxiliaria as mulheres a reduzirem o nível de desigualdade econômica e a ampliarem sua participação no mercado de trabalho.

No que tange à redistribuição, essa se caracteriza pela equalização do cuidado, tanto entre homens e mulheres como entre público e privado. Isso significa que esse processo se dá desde uma divisão sexual do trabalho mais igualitária no ambiente familiar até a redistribuição comunitária, entre o setor privado e nas condições no local de trabalho. A realização dessa medida é possível a partir da implementação de licenças parentais, em que o cuidado não recaia somente sobre as mulheres, no nascimento ou adoção de filhos, da equiparação salarial e da promoção de campanhas e cursos voltados ao ensino do cuidado de atividades domésticas diárias para as figuras masculinas. No

⁶⁶ Em outubro de 2023, o Ministério das Mulheres, por meio da Secretaria Nacional de Autonomia Econômica, lançou um chamamento público para seleção de propostas sobre lavanderias públicas a serem financiadas pelo governo, no qual foram disponibilizados R\$ 2.600.000,00 para implementação da iniciativa. O chamamento se encerrou no dia 20 de novembro de 2023 e, até o presente momento, não temos mais informações sobre a medida. Em tempo, insta destacar que a alternativa governamental é interessante e poderia auxiliar diversas famílias a partir de sua implementação. Para saber mais sobre a iniciativa, basta acessar: <https://www.gov.br/mulheres/pt-br/aceso-a-informacao/editais-1/edital-no-02-2023-estruturacao-de-lavanderias-publicas-com-atividades-formativas-nas-tematicas-de-economia-feminista-e-divisao-sexual-do-trabalho>.

⁶⁷ Nos países da OCDE, em média, apenas 33% das crianças dos 0 aos 2 anos estão matriculadas em serviços de educação e acolhimento na primeira infância. Esse número aumenta para mais de 70% dos 3 aos 5 anos de idade. No entanto, em alguns países, como o Reino Unido, isso ocorre porque a matrícula obrigatória na escola começa aos cinco anos de idade (Elson, 2017). Já na América Latina, as políticas de cuidado ganharam maior notoriedade e institucionalização a partir da reivindicação do movimento de mulheres pelo direito à creche e em defesa da primeira infância. As autoras Fúlvica Rosemberg (1984); Mariana Mazzini Marcondes, Marta Ferreira Santos Farah, Isabel Pérez de Sierra (2020); Ranna Mirthes Sousa Correa (2023) abordam a temática na América Latina, com especial foco para Brasil, Argentina e Uruguai. Indicamos a leitura de seus trabalhos para maior aprofundamento no tema.

sentido de promover transformações culturais a respeito do tema, Elson aponta campanhas globais como a *MenCare*, na qual incentiva a participação paterna nas atividades cotidianas de cuidado dos filhos, assim como a licença paternidade remunerada, o estabelecimento de horários de trabalho flexíveis, licenças por doença, um salário digno e a criação de culturas no local de trabalho que respeitem as responsabilidades de prestação de cuidados de todos os gêneros (Elson, 2017).

A autora ainda aponta que a redistribuição deve ser ampla, e não apenas criar mecanismos “via mãe”, ou seja, alternativas para que as mulheres sigam desempenhando, sozinhas, o trabalho de cuidado, como a redução de jornada para elas. Esse é um exemplo de medida que impacta negativamente sua condição financeira, uma vez que, a redução na jornada implica na redução de salário, conforme vimos no capítulo 3. Assim, como bem destaca Elson (2017), o caminho não é transformar a vida profissional das mulheres semelhante à dos homens, mas fazer a via inversa, ou seja, transformar a vida profissional deles mais parecida com a das mulheres, inserindo o trabalho não remunerado de cuidado em seu dia a dia, assim como as figuras femininas vem fazendo há séculos. Insta destacar que essa não é uma responsabilidade a ser feita de forma individualizada por homens. A redistribuição deve partir desde a ordem privada até a pública, especialmente por meio de implementação de medidas eficazes.

Por fim, o quarto e novo “R” que vem sendo desenvolvido, o da remuneração, compreende a necessidade de remunerar as mulheres pelas tarefas de cuidado desempenhadas. Essa medida se coloca como uma alternativa, na visão de algumas autoras, como Selma James⁶⁸ e Silvia Federici, com o objetivo de demonstrar para o capital a centralidade e importância do trabalho de cuidado, que se consolida como base na cadeia produtiva da vida cotidiana. Esse aspecto materializa-se, principalmente, na diferença de rendimentos financeiros acessados pelas mulheres ao longo da vida, visto a necessidade de cuidar de pessoas ao seu redor (Elson, 2017).

O debate sobre a remuneração do trabalho de cuidado é ainda ambíguo e encontra uma série de argumentos — tanto contrários quanto favoráveis — a essa prática. Na Argentina, por exemplo, a medida vem sendo implementada para fins de concessão de benefício previdenciário. O que importa salientar, de pronto, é que a defesa por um salário doméstico já vem sendo orquestrado por algumas pensadoras, bem como vem

⁶⁸ Selma James é cofundadora da *International Wages for Housework Campaign* (Campanha por salários pelo trabalho doméstico, em tradução livre) e coordenadora da *Global Women's Ataque*.

promovendo a inserção gradual desse quarto “R” nos ciclos acadêmicos, políticos e sociais.

Toda a exposição a respeito dos 3Rs (ou 4Rs, para alguns⁶⁹) demonstra a imensa possibilidade de caminhos para se promover uma efetiva e gradual mudança social em prol do fim das desigualdades de gênero que permeiam diversos contextos sociais e, assim, avançar rumo a uma sociedade de cuidados. Nesse sentido, no próximo tópico, iremos demonstrar os caminhos trilhados e as medidas implementadas por alguns países da América Latina e Caribe na trilha para a construção de uma sociedade dos cuidados.

4.2 O Estado de bem-estar social como caminho para construção de políticas sociais

Antes de avançar nestas discussões sobre políticas públicas de cuidado na América Latina, se faz importante explorar a construção do Estado de bem-estar social e sua importância para a redução de desigualdades sociais e promoção de uma justiça social realmente efetiva. O tema se relaciona diretamente com a construção de políticas e sistemas de cuidado, por isso, é importante trabalhar com esse conceito nesta pesquisa.

O início da construção sobre o Estado de bem-estar social surge a partir de discussões econômicas clássicas advindas do Norte global. O precursor desse estudo foi Gosta Esping-Andersen (1990). O acadêmico dedicou seus estudos à compreensão das economias políticas do *welfare state*⁷⁰. O autor buscou entender se o Estado de bem-estar social poderia transformar a sociedade capitalista; para isso, analisou o pensamento de economistas clássicos políticos — os de pensamento liberal, conservador ou marxista — que, em suas formulações teóricas, já se preocupavam com a relação entre o Estado, o capitalismo e o bem-estar social (1990, p. 85).

Para isso, Esping-Andersen (1990) elaborou três modelos de regimes de bem-estar social baseados na qualidade dos direitos sociais, relacionando-os tanto às estratificações sociais quanto à relação entre Estado e mercado para a provisão social (Fontoura, 2023). O autor analisa os modelos liberal, corporativista-conservador e social-democrata.

A preocupação oriunda da relação entre o Estado, o capitalismo e a promoção de bem-estar social derivam-se, especialmente, de pensamentos liberais que temiam a perda de privilégios da burguesia, proprietária de grandes indústrias com domínio econômico e

⁶⁹Um quinto “R” vem sendo desenvolvido, também, o “repensar”. No entanto, não entraremos nessa discussão.

⁷⁰ Eventualmente, a expressão “Estado de bem-estar social” será utilizada como sinônimo para *welfare state*.

político. Opostamente, a classe proletária não possuía poder econômico nem político, entretanto, a partir de sua mobilização, aumentaria sua participação política, que se reflete em poder. Assim, a burguesia temia que a organização da classe trabalhadora, em busca de direitos sociais, minasse o seu poder político. Nesse sentido, Esping-Andersen (1990) aponta que o processo de industrialização fez com que surgissem massas de proletários que, com a democracia, encontraram uma maneira de reduzir os privilégios oriundos da propriedade.

Insta destacar que a economia política conservadora surgiu em oposição à Revolução Francesa e à Comuna de Paris, com o posicionamento nacionalista e anti-revolucionário, no qual procurou reprimir o impulso democrático. Esse posicionamento se firmou uma vez que se temia o nivelamento da classe social, bem como defendia-se uma sociedade que mantivesse a hierarquização das classes, o que possibilitaria a manutenção de uns em detrimento de outros — o patriarcado, por exemplo. Já a economia política marxista não abominava só os efeitos atomizantes do mercado, mas também atacava a convicção liberal de que os mercados garantiriam a igualdade (Esping-Andersen, 1990, p. 87-88).

Essa perspectiva marxista advém do entendimento de que o capital despoja o povo da propriedade, resultando, assim, em divisões de classe cada vez mais profundas. Visto que essas geram conflitos mais intensos, o Estado liberal é forçado a renunciar seus ideais de liberdade e neutralidade e defender as classes proprietárias. Para o marxismo, esse é o fundamento da dominação de classes (Dobb, 1946 *apud* Esping-Andersen, 1990, p. 88).

Dessa forma, a questão central no debate contemporâneo a respeito do Estado de bem-estar social⁷¹ é saber se e em que condições as divisões de classe e as desigualdades sociais produzidas pelo capitalismo podem ser desfeitas pela ordem democrática parlamentar (Esping-Andersen, 1990, p. 88). De acordo com o pensamento do marxista austro-alemão Eduard Heimann (1929 *apud* Esping-Andersen, 1990), as reformas conservadoras foram motivadas pelo desejo de reprimir a mobilização dos trabalhadores. No entanto, ao serem introduzidas no cenário social, acabaram por se tornar contraditórias, uma vez que equilibraram o poder de classe a partir da obtenção de direitos

⁷¹ Insta destacar que, para os liberais, havia um receio de que a democracia parlamentar produzisse o socialismo, assim, não tinham interesse em ampliá-la. Já os socialistas tinham um entendimento de que a democracia parlamentar serviria como forma de suprir uma lacuna, mas não agiria no todo. Nesse sentido, no entendimento do marxismo contemporâneo, pavimentou-se a crença de que as reformas sociais não seriam suficientes e apenas cobririam um buraco no meio de inúmeros vazamentos provocados pela ordem capitalista (Esping-Andersen, 1990, p. 88).

para a classe trabalhadora, que passou a usufruir de direitos sociais, como salário — esse, por sua vez, gera dependência em relação ao mercado e aos empregadores, promovendo, assim, uma potencial fonte de poder.

Esse modelo, conhecido como social-democrata, compreende que a igualdade fundamental requer a socialização econômica. Entretanto, no decorrer temporal, observou-se que não seria possível a socialização por meio da democracia parlamentar, assim, adotou-se o reformismo parlamentar como uma estratégia em relação à igualdade e à dominação (Esping-Andersen, 1990, p. 89).

Nesse sentido, o modelo social-democrata baseou-se em dois principais argumentos. O primeiro compreendia que, para a classe trabalhadora, deveriam ser ofertados recursos sociais como saúde e educação, para que pudessem participar como cidadãos socialistas. Já o segundo argumento compreendia que a política social não era só emancipadora, mas também uma pré-condição da eficiência econômica (Myrdal e Myrdal, 1936 *apud* Esping-Andersen, 1990).

Nesse sentido, Marx compreendia que o valor estratégico das políticas de bem-estar social concentrava-se em ajudar a promover o progresso das forças produtivas no capitalismo e na mobilização de poder. Isso ocorreria através da erradicação da pobreza, desemprego e dependência completa do salário, pois compreende-se que o Estado de bem-estar social aumenta as capacidades políticas e reduz as divisões sociais, que são a barreira para a unidade política dos trabalhadores (Esping-Andersen, 1990).

Por isso, Esping-Andersen afirma que:

O modelo social-democrata é, então, o pai de uma das principais hipóteses do debate contemporâneo sobre o *welfare state*: a mobilização de classe no sistema parlamentar é um meio para a realização dos ideais socialistas de igualdade, justiça, liberdade e solidariedade (1990, p. 90).

Assim, o modelo de promoção de políticas sociais adotado contemporaneamente encontra-se localizado em um cenário de pavimentação de acesso das classes mais baixas a condições dignas de existência por meio de políticas, programas e sistemas sociais, promovidos pelo Estado de bem-estar social.

Já em uma teoria de sistemas ou estruturalista, busca-se compreender a lógica do desenvolvimento. Nesse sentido, ao analisar uma sociedade industrializada e capitalista, elabora-se a teoria da sociedade-industrial. Essa compreende que uma política social se torna necessária e essencial em uma sociedade industrializada, tendo em vista que os

modelos pré-industriais tinham seus suportes na família, igreja e comunidade, mas com o advento da industrialização, se viram sem esses apoios (Esping-Andersen, 1990, p. 91). Com a inserção de medidas modernizadoras e a urbanização, o individualismo e a dependência de mercados aumentou. Entretanto, não é possível contar com o suporte do mercado, pois esse pode se constituir de forma excludente para alguns.

Sob esse viés, Esping-Andersen (1990) compreende que a função de bem-estar social é apropriada ao Estado-nação, na qual esse irá prover os itens de necessidade básica para a população. O autor também analisa que o Estado de bem-estar social proporciona o surgimento de uma burocracia moderna como forma de organização social, universalista e eficiente, que se constitui como forma de administrar bens coletivos e gerar poder para si.

Para ele, essa dinâmica inspirou a chamada “lógica do industrialismo”, na qual o Estado de bem-estar social emerge à medida que a economia industrial destrói as instituições sociais tradicionais (Esping-Andersen, 1990, p. 91). Por isso, a redistribuição social coloca a eficiência em perigo. Somente a partir de certo nível de desenvolvimento é possível evitar um resultado econômico negativo (Okun 1975 *apud*, Esping-Andersen, 1990, p. 91).

Sendo assim, o novo estruturalismo marxista coloca-se de forma similar, uma vez que parte da análise de que o Estado de bem-estar social é um produto inevitável do modo de produção capitalista, no qual o acúmulo de capital cria condições que forçam a reforma social (Okun, 1975 *apud* Esping-Andersen, 1990, p. 92). Observa-se, então, um Estado que se posiciona no sentido de atender às necessidades coletivas do capital, mas não às necessidades sociais da população (Esping-Andersen, 1990, p. 92).

Isso ocorre, pois, a formulação clássica do Estado de bem-estar social parte de uma tese que afirmava que as maiorias favoreciam a distribuição social para compensar a fraqueza ou os riscos do mercado; assim, atendiam as exigências que advinham tanto da classe trabalhadora assalariada quanto dos capitalistas proprietários de terras e indústrias. Nesse sentido, Esping-Andersen, (1990, p. 93) afirma que a democracia é uma instituição que não pode resistir às demandas da maioria. Além disso, o autor faz uma importante análise da classe social enquanto agente político. Para ele, uma das teses mais importantes para essa compreensão encontra-se na tese da mobilização da classe social, a qual entende que o equilíbrio do poder das classes determina a distribuição de renda (Esping-Andersen, 1990, p. 94)

A tese da mobilização das classes também entende que o *welfare state* faz mais do que simplesmente aliviar os males decorrentes do sistema. Esping-Andersen aponta que um *welfare state* “social-democrata”, estabeleceria, por sua conta, as fontes de poder cruciais para os assalariados e, assim, fortaleceria os movimentos dos trabalhadores. Tendo isso em vista, os direitos sociais poderiam fazer as fronteiras do poder capitalista retrocederem (Heiman, 1929 *apud* Esping-Andersen, 1990).

Não estamos certos de que o poder capitalista possa retroceder, mas certamente poderá ser freado ao adotar medidas redistributivas, especialmente ao cobrar dos mercados o cumprimento de suas responsabilidades, por fomentar uma sociedade desigual e com estratificações tão marcadas para mulheres e pessoas racializadas.

As contribuições de Gosta Esping-Andersen (1990) neste trabalho são de suma importância para nossa construção teórica. Entretanto, como bem sinaliza Nathalia Fontoura (2023) e Shirley Dupont (2021), o autor, naquele momento, não considerou o trabalho não remunerado realizado no interior das famílias; ele centrou-se em um modelo elaborado a partir da experiência do modelo europeu de formação dos Estados e inserido em países do Norte global. Assim, as construções teóricas advindas da crítica feminista e do Sul global, especialmente de produções de pesquisadores da América Latina, puderam ampliar o debate iniciado por Esping-Andersen na década de 90.

Dupont (2021) destaca que, para os países da América Latina e Caribe, não é possível a aplicação desse modelo sem que existam ressalvas próprias da região. Ou seja, as políticas de cuidado debatidas e inseridas contemporaneamente nos países latino-americanos promovem um verdadeiro acesso aos ideais de justiça social, uma vez que o modelo social-democrata é o único “desmercadorizante”, permitindo que os cidadãos de todos os estratos sociais desfrutem dos mesmos benefícios (Dupont, 2021, p. 63).

Para tanto, foi elaborada uma adaptação para a região conhecida como Estado latino-americano desenvolvimentista de bem-estar social (ELADBES). Draibe e Riesco (2011, p. 234 *apud* Dupont, 2021), explicam que:

O Estado de Bem-Estar é um fenômeno histórico moderno; melhor dito, corresponde às modernas instituições da política social que acompanharam o processo de desenvolvimento e modernização capitalista em um sentido preciso. Sabidamente, as ondas de migração de grandes massas humanas do campo para a cidade tendem a introduzir, ou ser acompanhadas, por fortes desequilíbrios sociais, envolvendo muitas vezes a destruição das comunidades locais, de seus sistemas culturais e familiares. Mas trazem consigo, também, formas institucionais novas que, no longo prazo, evitam ou reduzem a anomia nas sociedades que se modernizam. Típicas da segunda metade do século passado, as instituições do moderno sistema de proteção social constituem em

países de desenvolvimento tardio, juntamente com o assalariamento, um dos principais “instrumentos” de compensação ou reequilíbrio, no sentido em que, mediante seus sistemas de seguridade social, educação e outros serviços sociais, viabilizam o trânsito e a incorporação social das massas rurais à vida urbana e à condição salarial. Tal processo, por mais parcial que tenha sido, não foi distinto, em substância, na América Latina.

Essa compreensão é necessária para que possamos visualizar que na América Latina, o Estado de bem-estar social se configura em três períodos de regimes principais para atender as necessidades da população da região: o fundacional, que ocupou a maior parte do século XX; o das transformações ocorridas nas décadas de 80 e 90; e as mudanças na década de 2000, que ficou conhecido como o giro à esquerda⁷² (Dupont, 2021, p. 64).

Para compreender o sistema de bem-estar social na região a partir desses períodos, Franzoni (2008) destaca que existem algumas dimensões que promovem sua operacionalização na América Latina, para isso, a autora apresenta três dimensões desses regimes: mercantilização, desmercantilização e desfamiliarização⁷³.

Diferentemente da Europa e da América do Norte, na América Latina, a mercantilização é um desafio, e não uma realidade, uma vez que os países determinam qual grau de mercantilização darão para determinada força de trabalho. Para a autora (Franzoni, 2008), essa apresenta-se como a primeira dimensão. Já a segunda dimensão caracteriza-se pelo grau de desmercantilização do bem-estar, ou seja, sua autonomia em relação às trocas comerciais, devido à realocação de recursos, realizadas por políticas públicas (Esping-Andersen, 1990 *apud* Franzoni, 2008, p. 84). O grau de desmercantilização é analisado a partir do interesse do Estado em promover políticas públicas — as quais ofertem ampla cobertura de medidas, amplie os públicos atendidos e o investimento do Estado — em oposição ao gasto e ao consumo privado de serviços que se manifestam com qualidade para aqueles que podem pagar.

Já a terceira dimensão apresenta-se a partir da desfamiliarização do bem-estar, isso é, retirar da centralidade da família a responsabilidade exclusiva de cuidado, ou melhor, retirar das mulheres esse papel, pois sabe-se que o modelo familista apoia-se na

⁷² Em alguns textos, pode aparecer, também, o termo “guinada à esquerda”; todos são sinônimos.

⁷³ A autora se baseia na classificação desenvolvida por Fernando Filgueira (1998), que divide os países por meio dos graus de mercantilização. Essa divisão está diretamente ligada à maneira pela qual a conexão dos recursos Estado, mercado e família é organizada (Dupont, 2021). Para o cenário latino-americano, essa divisão é pertinente, uma vez que a região é marcada por trabalhos informais, logo, a maior concentração de cuidados ficará a cargo das famílias. A maior presença do Estado na provisão de políticas de promoção de bem-estar social faz sentido, contrariamente a outras regiões, em que se compreende que, a partir da regulação e organização dos mercados, a provisão pública não será tão necessária ou atuarão de forma subsidiária.

figura feminina para prover cuidados não remunerados no âmbito doméstico. Nessa dimensão, também é possível perceber que a disponibilidade de trabalho feminino não remunerado está intrinsecamente ligado à divisão sexual do trabalho.

Dupont (2021) destaca que, até os anos 80, durante o período do regime fundacional, o qual ficou caracterizado pela substituição das importações, ocorreu um foco desmercantilizador do bem-estar dos trabalhadores e suas famílias. Isso se deu a partir dos benefícios ofertados pelas empresas a seus funcionários, que se expressava em maiores benefícios para aqueles com maiores cargos ou profissões elitizadas. Em contrapartida, os trabalhadores informais eram excluídos da concessão de benefícios. Dessa forma, o trabalho familiar cooptava para si funções de promoção de bem-estar que deveriam ser ofertadas pelo Estado ou pelos mercados. Isso ocorre pois, como bem sinaliza Franzoni (2008), se a troca comercial é limitada, o trabalho não remunerado irá aumentar; se a política pública não oferecer determinados serviços para a população, a mercantilização e o trabalho não remunerados também irão se alargar.

Ou seja, quando o Estado não promove políticas públicas por meio da oferta de serviços, programas ou medidas que auxiliem na geração de bem-estar social para a população, e ainda transfere isso para a iniciativa privada, uma parcela grande de pessoas em situação de vulnerabilidade social são penalizadas. Esse comportamento gera sobrecarga para um contingente de pessoas que precisarão suportar sozinhas os efeitos gerados por um mercado cada vez mais feroz e um Estado ausente.

Já o segundo regime, decorrente das décadas de 80 e 90, caracterizou-se pela democratização da região da América Latina e a liberalização econômica, na qual se almejava a redução máxima das prestações do mercado (Dupont, 2021). Apesar disso, Shirley Dupont (2021) aponta que, durante esse período, ocorreu intensa influência antipaternalista desenvolvimentista, advinda de países do Norte por meio de sua defesa de uma intervenção mínima por parte do Estado na autonomia das pessoas (Maliska e Carvalho, 2018, p. 132 *apud* Dupont, 2021, p. 65).

Aqui, cabe uma ressalva necessária para esta discussão. Dupont (2021, p. 65) aponta que no Estado paternalista existe um grau de controle dos indivíduos, no qual tem como objetivo gerar benefícios por meio da promoção de bem-estar social para além do patamar minimalista do Estado. No entanto, como estamos falando de países do Sul global, outro cenário apresenta-se. Esse se constitui por intensas desigualdades sociais; assim, as medidas, ainda que em patamares mínimos de promoção de bem-estar social,

são essenciais para a garantia de uma mínima justiça redistributiva, a qual seja capaz de reduzir desigualdades sociais.

Como o foco passou a ser, nesse período, a promoção de políticas antipaternalistas, introduziu-se uma lógica operacional em que as políticas estatais passaram a ser divididas entre pobres e não-pobres. O segundo grupo, não-pobres, passou a depender do mercado, pagando, então, pelo que o Estado não provia mais. Já para o primeiro grupo, os pobres, essa nova formulação fez com que passassem a ter que comprovar sua necessidade dos benefícios que deveriam ser universais e acessível a todos (Dupont, 2021). Assim, surgiu uma visão assistencialista de provisão do mínimo para a população em geral, a partir da cooptação liberal da promoção de bem-estar social e a visão de intervenção mínima do Estado⁷⁴.

Essa visão se alterou a partir do terceiro regime, conhecido como giro à esquerda, a partir dos anos 2000. Esse período se caracterizou pela eleição de governos de esquerda na América Latina. Os novos governos eleitos se empenharam em promover medidas de combate à pobreza e romper com o ciclo intergeracional da pobreza que, à época, se acentuavam na região (Dupont, 2021).

Assim, reformas na saúde e previdência social, por exemplo, marcaram o novo ciclo, o qual garantia dignidade e acesso pleno ao bem-estar social (Dupont, 2021). Além disso, promoveu-se a efetivação de direitos já garantidos em algumas constituições, como o amplo acesso à saúde, assegurado pela Constituição Federal brasileira de 1988, que previa — e ainda prevê — esse como um direito de todos e dever do Estado (Brasil, 1988). Ou seja, o giro à esquerda que operou na região durante o período em questão passou a promover mais avanços sociais a partir de ações efetivadas pelo Estado, no qual esse, por sua vez, passou a incorporar uma nova responsabilidade para si, qual seja, o bem-estar relacionado aos cuidados a partir da implementação, criação e desenvolvimento de programas, sistemas e serviços de cuidado (Franzoni e Sánchez-Ancochea, 2016, p. 210-211 *apud* Dupont, 2021), alguns inclusive efetivando o cuidado como um direito universal.

Assim, a partir dessa concepção de formação do Estado de bem-estar social, é possível visualizar que para efetivação do cuidado como um direito universal é necessário

⁷⁴ Insta destacar que a incorporação dessa visão na América Latina se deu por meio da maior presença de países hegemônicos, que objetivavam expandir o neoliberalismo. Assim, essas políticas foram incentivadas, sobretudo, por empréstimos internacionais (Franzoni e Sánchez-Ancochea, 2016, p. 207-208 e 210 *apud* Dupont, 2021).

a presença e promoção de medidas pelo Estado que garanta o cuidado como direito de todas as pessoas, tanto daqueles que cuidam quanto dos que demandam cuidado, não centrando-o em uma categoria mercantil acessível apenas para uma pequena parcela de pessoas.

A presença de um Estado de bem-estar social forte, atuante e presente de forma universal para todos os indivíduos demonstra que a promoção pública é capaz de suprir as inúmeras lacunas de desigualdades promovidas pela mercantilização da vida humana. Assim, esse é o processo que tem sido elaborado na América Latina nos últimos anos. A seguir, serão analisados alguns países que implementaram essas medidas de cuidado e como o avanço e desenvolvimento de suas regiões ficou após a inserção do cuidado no centro das discussões estatais e sociais.

4.3 As políticas de cuidado na América Latina e Caribe

Conforme foi construído ao longo deste trabalho, a discussão a respeito do cuidado como elemento central na sociedade ganhou destaque a partir do movimento feminista e dos estudos de gênero, que perceberam na dinâmica social uma injusta relação social, econômica, de trabalho e política sobre a vida das mulheres. A partir destas constatações, diversos esforços foram imprimidos com o intuito de mudar esse quadro, seja pela instituição de agendas de pesquisas voltadas para o *care*, pela inserção do enfoque de gênero na discussão de políticas sociais ou pela defesa de um direito ao cuidado. O fato é que buscaram dar contornos concretos para a emergente e evidente crise dos cuidados. Nesse sentido, após as formulações teóricas e conceituais, muitas pesquisadoras passaram a se inserir em cargos governamentais e de órgãos internacionais não governamentais de avaliação e discussão socioeconômica dos países, a partir de seu empenho. Sua presença nesses espaços promoveu uma necessária articulação para colocar em evidência a potência feminista na provocação de pautas de gênero em ações governamentais, de modo a revisar as ações já instituídas pelos governos.

Em 1975, ocorreu a Primeira Conferência Mundial Sobre a Mulher, na Cidade do México; e, em 1977, a Primeira Conferência Regional sobre a Integração da Mulher no Desenvolvimento Econômico e Social da América Latina, convocado pela Secretaria da Comissão Econômica para América Latina e Caribe (CEPAL), em Havana, Cuba. A partir disso, estabeleceram-se as Conferências Regionais sobre a Mulher na América Latina e

Caribe⁷⁵, que ocorrem em um período não superior a três anos e contam com a presença dos Estados membros da CEPAL. Até o momento, já celebraram quinze Conferências⁷⁶ e, delas, são deliberados compromissos a serem efetivados pelos países membros em matéria do estabelecimento de uma Agenda Regional de Gênero (CEPAL, s.d.).

Os Consensos Regionais sobre a Mulher na América Latina e Caribe tratam de variados temas relacionados à condição da mulher na região, como, por exemplo, a questão da violência de gênero. Entretanto, é possível notar que, progressivamente, tem-se preocupado em discutir a condição desproporcional da carga de trabalho não remunerado exercido pelas mulheres; assim, as conferências têm deliberado sobre questões pertinentes à criação de políticas públicas para as mulheres, com o intuito de reconhecer, reduzir e redistribuir o trabalho de cuidado na América Latina e Caribe.

O cuidado também ganhou destaque nos encontros, a partir da compreensão da necessidade, por parte dos governos, de colocar o trabalho doméstico não remunerado como pauta central a ser debatida e elaborada na região, bem como reconhecer o cuidado como um direito. De acordo com Karina Batthyány (2015), foi a partir da X Conferência Regional sobre a Mulher na América Latina e Caribe, realizada em Quito, Equador, em 2007, que os compromissos assumidos pelos governos se traduziram em numerosas iniciativas de reconhecimento e valorização do trabalho não remunerado de cuidado, destacando as reformas legais e constitucionais, e a produção de informação oficial sobre o uso do tempo. É possível observar, na redação do compromisso, dois pontos que representam o que a pesquisadora uruguaia destaca, são eles:

54. Reconhecer o valor do trabalho doméstico não remunerado e adotar as medidas e políticas públicas necessárias, incluindo as de natureza legislativa, que **reconheçam o valor social e econômico do trabalho doméstico**;

57. **Reconhecer o cuidado como um direito da pessoa e, portanto, como uma responsabilidade que deve ser partilhada por homens e mulheres de todos os setores da sociedade, das famílias, das empresas privadas e do Estado, adotando medidas, políticas e programas de cuidado** e promoção da corresponsabilidade entre as mulheres e homens na família, no trabalho e na vida social que liberem tempo para que as mulheres possam entrar no

⁷⁵ A Conferência Regional sobre a Mulher da América Latina e do Caribe é um órgão subsidiário da Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe (CEPAL), e é o principal fórum intergovernamental sobre direitos da mulher e igualdade de gênero na região. É organizado pela CEPAL, como Secretaria da Conferência e, desde 2020, em coordenação à Entidade das Nações Unidas para a Igualdade de Gênero e o Empoderamento da Mulher (ONU Mulheres).

⁷⁶ No site da CEPAL você pode encontrar uma linha do tempo bem elaborada demonstrando o percurso histórico, os locais em que as Conferências foram realizadas, indicamos a leitura. Disponível em: https://www.cepal.org/sites/default/files/document/files/que_es_la_conferencia_regional_sobre_la_mujer_de_america_latina_y_el_caribe_0.pdf⁷⁶ São os nascidos entre 1945 e 1964. Eles nasceram em um momento em que a taxa de natalidade em alguns países estava em alta, um dos fatores refere-se ao fim da Segunda Guerra Mundial.

emprego, estudar e na política e desfrutar plenamente da sua autonomia (CEPAL, 2013 – grifo nosso e tradução nossa).

Ou seja, a partir dessa Conferência, avanços significativos se materializaram na região. Isso pode ser observado por alguns países que têm se destacado no que diz respeito ao desenvolvimento da temática dos cuidados, como veremos ainda neste tópico.

Assim, as políticas e sistemas de cuidado desenvolvidos na região, a partir dos compromissos firmados nas Conferências Regionais da Mulher, tem, progressivamente, garantido uma condição de bem-estar social em diversas fases da vida das populações, além de prevenir outros desdobramentos negativos. As medidas adotadas pelos países rapidamente se mostraram eficazes, exemplo disso foi a redução dos índices de mortalidade em todas as etapas da vida, tendo sido um processo perceptível e crescente em toda a América Latina. De acordo com Ana Amélia Camarano e Maria Tereza Pasinato (2007), essa foi considerada uma das maiores conquistas, a partir da primeira metade do século XX, na região. O resultado exitoso deve-se às evoluções da ciência e da saúde. A geração conhecida como *baby boomers*⁷⁷ foi a principal a se beneficiar desses avanços e experienciar uma longevidade maior e mais saudável, tendo se tornado os chamados *elderly boomers*⁷⁸ (Camarano e Pasinato, 2007, p. 2).

Ainda de acordo com as autoras, no cenário latino-americano, a partir da década de 1960, ocorreu um duplo paralelo: a taxa de mortalidade diminuiu, assim como o nível de fecundidade, ou seja, surgiu uma tendência a uma população mais envelhecida nos anos seguintes. Esse cenário se materializou na contemporaneidade, uma vez que, apenas no Brasil, a população idosa, compreendida entre aqueles e aquelas com 60 anos ou mais⁷⁹, representam, de acordo com os dados do Censo Demográfico de 2022 do IBGE, 32.113.490 (15,6%). Já a população com 65 anos ou mais conta com 22.169.101, ou seja, 10,9% da população, representando um aumento de 57,4% em relação ao ano de 2010. As novas políticas ou sistemas de cuidado instituídos já apresentam seus resultados exitosos, qual seja, uma maior expectativa de vida da população, gerando, a partir disso,

⁷⁷ São os nascidos entre 1945 e 1964. Eles nasceram em um momento em que a taxa de natalidade em alguns países estava em alta, um dos fatores refere-se ao fim da Segunda Guerra Mundial.

⁷⁸ São os idosos oriundos da geração *baby boomers*. Eles envelheceram mais e melhor. Hoje, representam uma parcela significativa da população.

⁷⁹ Cabe destacar que, segundo o Estatuto do Idoso, define-se como pessoa idosa a que possui 60 anos ou mais. Quando aparece o recorte indicando população de 65 anos ou mais, refere-se a um recorte feito pelo IBGE, para manter a comparabilidade internacional com pesquisas de outros países que definem a população idosa como sendo aqueles e aquelas com 65 anos ou mais. Essa informação, que consideramos pertinente, foi prestada pela gerente de Estudos e Análises da Dinâmica Demográfica do IBGE, Izabel Marri.

um novo desafio: o de viver mais, porém, melhor. O novo patamar a ser alcançado é o de uma velhice digna e que, não necessariamente, seja privilégio de quem tem acesso financeiro.

Destacamos isso pois, como foi demonstrado anteriormente, na América Latina e Caribe os cuidados são, historicamente, providos no ambiente familiar, constituindo-se assim, o que Rosário Aguirre (2008) chamou de regime familista, evidenciando que o cuidado foi encaminhado para um lugar privado e fica a cargo das famílias, que passaram a provê-lo de forma individualizada. O resultado gerado foi o da mercantilização do cuidado, no qual aqueles que podem pagar por esse serviço o fazem, de forma privatizada, enquanto os que não podem e dependem de provisões públicas, tendem a se sobrecarregar quando não conseguem acessar provisões públicas, seja pela insuficiência de serviços e recursos, seja pela ausência desses.

Em outro giro, insta destacar que todas as medidas implementadas, ou que venham a ser desenvolvidas, devem orientar-se por dois fatores de extrema importância: o gênero e a raça. Isso se faz necessário, tendo em vista as constantes desigualdades sociais e de trabalho em relação a esses grupos (Abramo, 2004, p. 18). Esses dois marcadores são relevantes para compreender onde as opressões estão concentradas e, a partir disso, criar políticas que conduzam ao fim desse ciclo. Nesse sentido, Laís Wendel Abramo (2004, p. 18) compreende que gênero e raça estão relacionados à pobreza e à exclusão social pois, normalmente, quem discute a questão da discriminação não discute, necessariamente, a questão da pobreza, e quem discute a questão da pobreza, não considera — ao menos, não como o esperado — as dimensões de gênero e raça.

Assim, esses fatores determinam quem tem as piores condições de trabalho, como previsto pela Organização Internacional do Trabalho (OIT), ou, ainda, os que não conseguirão superar as condições de vulnerabilidade social que enfrentam. Todo esse escopo de questões, atrelado a inúmeros outros fatores, devem ser enfrentados por ações públicas e medidas orientadas pela corresponsabilização dos diversos agentes sociais.

Sendo assim, sob um panorama geral de algumas regiões da América Latina, consegue-se visualizar que a Costa Rica, o Equador e o Uruguai deram passos muito importantes e promissores em relação à implementação de medidas pertinentes de cuidados, as quais conseguem promover a corresponsabilização social. Por isso, nos tópicos seguintes, serão apresentadas algumas das medidas desses países. Em seguida, será analisado o caso do Brasil e da cidade de Belo Horizonte, Minas Gerais, nos passos que estão sendo dados rumo à construção de uma sociedade dos cuidados.

4.3.1 Costa Rica na provisão de cuidados

Em 2010, o país optou por impulsionar o marco da política social. Nesse sentido, criaram uma rede de desenvolvimento infantil, outra, para pessoas idosas, bem como uma terceira, para os trabalhadores e suas famílias. Essas ficaram conhecidas como Rede Nacional de Cuidado (Batthyány, 2015). Essas medidas foram adotadas a partir do reconhecimento, por parte do governo, da urgência em tratar e atender setores sociais mais vulneráveis sob uma perspectiva de cidadania, baseada no enfoque de direito (Batthyány, 2015).

Além disso, foi considerada a necessidade de se traçar uma estratégia nacional de cuidado, a fim de articular organizações e recursos públicos, privados e a sociedade civil para um melhor desenvolvimento de seus cidadãos e cidadãs. Para isso, precisariam de um marco que definisse os objetivos, princípios, valores e regras comuns a serem adotados na região, de modo a gerar integralidade e qualidade das medidas. Dessa forma, o país expandiu os serviços de cuidado já existentes, para crianças e idosos e promoveu a implementação de novos serviços e modalidades de atenção (Batthyány, 2015).

No entanto, insta destacar que, para alcançar essa perspectiva de medidas de cuidado, o país, desde 2007, já estava construindo estratégias para a promoção da igualdade e equidade de gênero, como a Política Nacional para a Igualdade e Equidade de Gênero (PIEG), a qual tinha como objetivo prioritário a provisão de alternativas — públicas, privadas ou mistas — para as mulheres deixarem os filhos enquanto trabalhassem, promovendo, assim, a responsabilidade social dos cuidados e garantindo valor ao trabalho doméstico (Batthyány, 2015). Ademais, para que isso fosse, de fato, efetivado, o Estado ampliou a infraestrutura de cuidado e iniciou um processo de mudança cultural pela corresponsabilidade social de cuidados entre homens e mulheres, no setor público e privado, estatal e empresarial. Ou seja, convocou todos os agentes sociais para a reorganização social do país (Batthyány, 2015).

Para a implementação da Política Nacional para Igualdade e Equidade de Gênero, a Costa Rica desenvolveu um plano de ação, entre 2008 e 2010, o qual contava com 17 ações a serem desenvolvidas nesse período. Elas foram divididas em dois grandes blocos, um para infraestrutura social do cuidado e outro para transformação cultural a respeito da corresponsabilidade de gênero (Batthyány, 2015). Para efetivação do plano destinado ao atendimento de crianças, o país adotou três tipos de serviços: serviços prestados e

financiados por instituições públicas; serviços prestados por instituições privadas, mas que contavam com financiamento privado; e serviços privados, no entanto, com algum tipo de financiamento público.

Para que fossem oferecidos, o país adotou um Plano Nacional de Desenvolvimento, de 2011 a 2014, que previa um aumento na oferta de espaços para as crianças e medidas de atenção para o público. Ademais, adotou-se medidas comunitárias de auxílio para as famílias, como o programa *Hogares Comunitários*⁸⁰, desenvolvido pela iniciativa privada, mas com financiamento público. Esse serviço já existia desde 1991, conhecido como um serviço de “*madres comunitárias*”⁸¹, no qual mulheres da comunidade cuidavam dos filhos de outras famílias para que esses pudessem trabalhar e ter onde deixar seus filhos. A medida do governo, partir de 2011, realizada de forma muito bem articulada e inovadora, foi qualificar, estabelecer regras e fiscalizar esses serviços que já existiam, trazendo, assim, uma prática comunitária como alternativa para o desenvolvimento social e para serviços de cuidado infantil.

Já para as pessoas idosas de 65 anos ou mais, o país desenvolveu três serviços de atenção: lares para idosos, abrigos e Centro-dia. Cada um destinado a uma especificidade. Além dessas três alternativas de atenção aos idosos, o país pensou, ainda, em uma quarta, a ser integrada à Rede Nacional de Cuidados: o serviço de atenção à domicílio, no qual as ajudas e atenção aos idosos eram fornecidos em casa, de acordo com as suas necessidades e grau de dependência. Os cuidadores ficavam responsáveis, por exemplo, pelo banho, por ajudar a preparar comida e administrar os medicamentos, pelas compras, entre outros.

Assim, é possível perceber que as implementações seguiram a reestruturação social dos cuidados e voltaram-se a medidas de auxílio para as famílias, retirando a sobrecarga normalmente enfrentada por quem fornece o cuidado. O país investiu, principalmente, na transformação cultural, de modo com que a sociedade se habituasse com o cuidado enquanto uma função de todos, e não só das famílias e das mulheres.

4.3.2 Equador na provisão de cuidados

⁸⁰ Casas comunitárias, tradução nossa.

⁸¹ O serviço é destinado a famílias com baixos recursos econômicos, para que possam retornar ao mercado de trabalho. Eles atendem crianças menores de 7 anos, por um período de 12 horas diárias, de segunda à sexta-feira. O serviço oferta alimentação, educação e afeto (Sauma, 2012 *apud* Battyány, 2015, p. 32).

A estratégia adotada pelo Equador na promoção de políticas de cuidado foi utilizar as Pesquisas de Uso do Tempo do país para evidenciar as estruturas desiguais entre homens e mulheres, que se materializava por meio da divisão sexual do trabalho e gerava sobrecarga às figuras femininas, colocando essas questões como pautas a serem tratadas no debate público (Batthyány, 2015). Além do foco da discussão gerado pelos dados numéricos, outro fator contribuiu para ampliação do debate, os movimentos feministas da região, os quais se empenharam em reivindicar a participação feminina no sistema político, econômico e social do país.

Assim, esses dois fatores conseguiram gerar modificações sociais e legislativas⁸² importantes no país, como a inserção do trabalho reprodutivo não remunerado na Constituição de 2008, bem como o estabelecimento de metas para o Plano Nacional Bem Viver, instituído no país (Batthyány, 2015). Cabe destacar que o Equador deu um importante passo a partir de 2008, com a nova constituição. O documento estabeleceu a obrigatoriedade do Estado em formular e executar políticas para alcançar a igualdade de gênero, como também incorporar o enfoque de gênero nos planos e programas nacionais (Batthyány, 2015).

Assim, ao reconhecerem o trabalho doméstico não remunerado como elemento de manutenção da vida realizado nos lares e, considerando o trabalho familiar e formas autônomas de trabalho como integrantes do sistema econômico, o país tornou-se o pioneiro na região a considerar o cuidado como central para o desenvolvimento social e econômico, marcando, assim, um direito ao cuidado universal, a ser acessado por todos e todas (Batthyány, 2015). Dessa maneira, a nova constituição deu especial ênfase para as populações vulneráveis, entre eles, crianças, idosos e pessoas com deficiência, considerando, também, as desigualdades de gênero, de etnia, territoriais, culturais e diferenças entre pessoas e comunidades (Batthyány, 2015).

O país também dedicou especial atenção ao trabalho de cuidado não remunerado e à sobrecarga do trabalho feminino, a partir da elaboração de um Plano de Igualdade de Oportunidades das Mulheres Equatorianas, entre 2005 e 2009, que, posteriormente, entre 2009 e 2013, gerou o Plano Nacional para o Bem Viver, o qual reconheceu o trabalho reprodutivo como fundamental para um modelo de desenvolvimento solidário e equitativo (Batthyány, 2015).

⁸² Karina Batthyány (2015) aponta que esses avanços têm sido possíveis tendo em vista o apoio da CEPAL, por meio da Divisão de Assuntos de Gênero no país.

Ademais, cabe mencionar que o país conta com uma longa trajetória de atenção ao cuidado infantil. Desde 1988, já possuíam o Programa de Desenvolvimento Infantil, o qual atendia cerca de 500 mil crianças, com idade entre 6 meses e 5 anos, provindas de famílias em situação de pobreza ou em que os pais trabalhavam nos Centros. Esses locais contavam com a participação comunitária por meio das *madres comunitárias*, em um sistema bem parecido com o da Costa Rica, conforme abordado anteriormente. No caso do Equador, as *madres comunitárias* forneciam atenção à saúde, à nutrição e à educação inicial, durante cinco dias da semana, por um período de 6 a 8 horas diárias (Batthyány, 2015).

Em 2010, o serviço foi reorganizado e, a partir de 2011, passou a ser chamado de Centros Para o Bem Viver, sendo a maior parte da oferta dos serviços de iniciativa pública, com baixa participação de instituições privadas. Além disso, o novo reordenamento do programa garantiu horários ajustados, a fim de atender melhor às necessidades de mães e pais solo, bem como mães estudantes (Batthyány, 2015).

Já para a população idosa, a constituição de 2008 previu a atenção gratuita e integral à saúde e à medicação; a aposentadoria universal; a garantia de dignidade, a partir do acesso à casa; o acesso a serviços públicos e privados, como transporte; o acesso à shows, com preços reduzidos; a isenção no pagamento de custos em cartórios; e o acesso ao trabalho remunerado, considerando suas limitações (Batthyány, 2015).

O país também estabeleceu medidas para as pessoas com deficiência, por meio da oferta de auxílios financeiros, com fim nos estudos ou reabilitação de crianças e jovens em situação de vulnerabilidade social de todo o país — tanto para áreas urbanas quanto rurais—; e do subsídio para compra de medicamentos e instrumentos médicos necessários, como próteses, cadeiras de rodas, cirurgias, reabilitações, insumos médicos e exames laboratoriais⁸³ (Batthyány, 2015). Em 2010, passou a conceder, ainda, um benefício mensal de 240 dólares às famílias cujo dependente tivesse alguma deficiência severa, sendo ela intelectual ou física. O benefício foi instituído a partir da missão “Joaquín Gallegos Lara”. Além do valor mensal em dinheiro, as famílias passaram a receber, também, medicamentos e capacitações sobre saúde, higiene, reabilitação, nutrição, direito e autonomia (Batthyány, 2015).

Ou seja, todo o processo de reestruturação social no Equador se deu, principalmente, por uma forte presença do movimento feminista na região, além de um

⁸³ Insta mencionar que parte destas medidas são financiadas com apoio de ONGs e fundações, além da provisão pública.

interesse político em estruturar a sociedade equatoriana em torno dos cuidados, por compreender que, por meio dele, seria possível desenvolver social e economicamente o país. A aposta foi muito assertiva tanto para o Estado quanto para a população, que recebeu melhores condições de vida.

4.3.3 Uruguai na provisão de cuidados

O estabelecimento do cuidado como aspecto central na agenda pública do Uruguai deve-se ao forte legado em relação à proteção social. Esse aspecto gerou o Sistema Nacional de Cuidados do país, que se constituiu a partir de um processo de reformas sociais inaugurado na região em 2005⁸⁴, especialmente nas áreas da saúde, seguridade social e tributária (Batthyány, 2015). Shirley Dupont destaca que

Foi no segundo governo do partido Frente Amplio, comandado por José Mujica (2010-2015), que se incluíram as políticas de cuidados na agenda de proteção social. Esta agenda incluiu os cuidados em uma concepção ampla, abrangendo a população em todos os estágios de seu ciclo vital. Iniciou-se então o processo de criação de um sistema de cuidados, com políticas públicas focadas em quatro grupos populacionais: crianças, idosos, portadores de deficiência e responsáveis pelo cuidado (2021, p.126).

Além disso, o país também conseguiu construir e estabelecer o direito ao cuidado a partir de contribuições da academia, do movimento feminista, do Instituto Nacional das Mulheres e das cooperações internacionais (Batthyány, 2015). Nesse sentido, Karina Batthyány destaca que:

A informação e o conhecimento desempenharam um papel central no reconhecimento da crise dos cuidados e colocou a questão dos cuidados numa perspectiva de gênero na agenda pública, fundamentalmente através dos indicadores fornecidos pela Pesquisa Nacional de Uso do Tempo e da contribuição conceitual-argumentativa da academia (2015, p. 36- tradução nossa).

Assim, a partir dessa junção do diálogo entre participação social, civil, meio acadêmico e interesse governamental, o país conseguiu, em 2010, avançar nas discussões do cuidado, estabelecendo um Grupo de Trabalho⁸⁵, no âmbito do Gabinete Social, para

⁸⁴ Antes de 2005, o país viveu sob a gestão de um governo neoliberal. Somente a partir de 2005, com a eleição de Tabaré Vazquez, representado pelo partido Frente Amplio, deu-se início a um governo de esquerda no país, que ficou no poder por 15 anos, iniciando assim uma agenda social-democrata (Dupont, 2021, p. 125).

⁸⁵ O Grupo de Trabalho foi estabelecido por meio da resolução 863/2010.

coordenar o desenho de um Sistema Nacional de Cuidados, que contou com representantes de ministérios e organismos públicos⁸⁶ (Batthyány, 2015).

O sistema proposto pelo país visava realizar modificações sociais no que diz respeito às mudanças populacionais, tanto de natalidade quanto envelhecimento, bem como adequar as dinâmicas familiares em relação à divisão sexual do trabalho e os déficits de cuidado. No que concerne ao mercado, buscava ampliar a participação feminina, reduzir as taxas de desemprego feminino e gerar condições equitativas de trabalho entre homens e mulheres (Batthyány, 2015). Ou seja, o país tinha como objetivo formular um sistema de cuidado com políticas de reformas sociais e uma perspectiva baseada no cuidado como um direito universal da população uruguaia (Batthyány, 2015).

Além disso, Dupont (2021) ressalta que

desde os primórdios das discussões ao redor do Sistema de Cuidados, as pessoas que cuidam eram colocadas no centro do debate, como sujeitos de direitos que precisam ter suas responsabilidades no cuidado amenizadas para que possam buscar sua satisfação pessoal e realizar seus projetos de vida (2021, p.128).

O Uruguai não apenas desenvolveu um sistema de cuidados pensando em pessoas dependentes de cuidado, como também colocou os cuidadores no centro da discussão, representando um avanço significativo.

Além disso, o GT que conduziu o processo de elaboração do sistema de cuidados do país foi operacionalizado em três etapas. A primeira, iniciada em 2010, consistiu em um trabalho interno do grupo, a fim de elaborar uma série de princípios e fazer um alinhamento conceitual sobre o tema. Já a segunda iniciou-se em 2011, com a abertura do debate à nível nacional, para a participação social, contando com mais de 3 mil pessoas entre técnicos, políticos, empresas, sindicatos e representantes da organização social envolvidos no processo de discussão do novo sistema. Por fim, a terceira etapa se iniciou em 2012, por meio da elaboração de propostas para um projeto de lei que marcaria o Sistema Nacional de Cuidados. Em 2015, finalmente o sistema foi efetivado pela Lei n.º 19.353, que estabeleceu como objetivo

⁸⁶ Fizeram parte do Grupo de Trabalho os seguintes ministérios e órgãos públicos: Desenvolvimento Social; Saúde Pública; Trabalho e Seguridade Social; Educação e Cultura; Gabinete de Planejamento e Orçamento; Banco de Provisão Social; Administração dos Serviços de Saúde do Estado; Instituto da Criança e Adolescente do Uruguai; Instituto Nacional de Estatísticas e Ministério da Economia e Finanças (Batthyány, 2015).

promover o desenvolvimento da autonomia das pessoas em situação de dependência, e seu cuidado e assistência, através da criação do Sistema Nacional Integrado do Cuidado (SNIC), como um conjunto de ações e medidas que visam a concepção e implementação de políticas públicas que constituam um modelo solidário e corresponsável entre famílias, Estado, comunidade e mercado (Uruguai, 2015).

Assim, desde a sua criação, o sistema tem se destacado como modelo inovador de política pública na região da América Latina e Caribe, efetivado a partir da reformulação da política social do país e do estabelecimento do cuidado como um direito universal. Além disso, o Uruguai precisou definir quais seriam seus grupos prioritários. Nesse sentido, decidiram que fariam parte do sistema somente os cuidados com a população dependente, não abrangendo o cuidado do lar nem os relacionados à saúde; a população-foco ficou delimitada em idosos, pessoas com deficiência dependentes, crianças de 0 a 12 anos, com ênfase na primeira infância (0 a 3 anos), além das profissionais do cuidado (Grupo de Trabajo Interinstitucional, 2012a, p. 18 *apud* Dupont, 2021, p. 141).

Para cada grupo prioritário foram apresentados alguns serviços. Para a primeira infância, foram propostos os seguintes serviços: a criação do Programa Nacional de Cuidados Domiciliários; a ampliação da abrangência das licenças parentais aos trabalhadores, tanto para o setor público quanto para o privado ou autônomos; a extensão do período de duração das licenças, para homens e mulheres; o oferecimento de subsídios para o custeio de cuidados privados; e a criação de centros de cuidado nas empresas (Grupo de Trabajo Interinstitucional, 2012a, p. 29 *apud* Dupont, 2021, p. 141-142).

Já para as pessoas com deficiência, os serviços ofertados foram divididos em duas frentes de atuação, os planos “dentro do lar” e os “fora do lar”. De acordo com Dupont (2021), as atividades realizadas nas residências incluíam a assistência na modalidade “respiro”, visando auxiliar o cuidador da família ao lhe proporcionar tempo para descansar ou realizar outras atividades de seu interesse — uma medida muito efetiva para a redução da sobrecarga física e mental dos cuidadores familiares. Além disso, o plano oferece um serviço de assistência para a realização de atividades fora do lar, a medida é caracterizada como um serviço “dentro do lar”, apesar de não ser desenvolvido no interior das residências, pois se trata de um cuidado individualizado para a realização de tarefas do dia a dia, como, por exemplo, acompanhar pessoas com limitações a irem ao supermercado, banco, fazer compras e afins, para que tenham uma interação social com outras pessoas e mantenham sua autonomia (Dupont, 2021, p. 142). Essa é uma medida que empodera as pessoas dependentes ou semi-dependentes, e ainda contribui para sua autoestima psicossocial.

Já na modalidade “fora do lar” destacam-se propostas como a extensão do horário de atendimento dos centros diurnos, a criação de novos centros e o aumento da quantidade de cuidadores. Outro objetivo são os centros residenciais, focados nos idosos que não possuem família (Grupo de Trabajo Interinstitucional, 2012a, p. 32 *apud* Dupont, 2021, p.142).

Por fim, no último grupo prioritário definido pelo país na construção do Sistema Nacional de Cuidado, encontram-se os trabalhadores do cuidado. Dentre as propostas apresentadas para esse grupo destacam-se as seguintes: fortalecer os sistemas de apoio familiar, com serviços de orientação e assessoramento no cuidado de crianças, pessoas com deficiência e idosos; criar estratégias para inserção laboral de mulheres há muito tempo fora do mercado de trabalho por motivos de cuidado em casa; criar e aumentar o tempo de licenças por situação de dependência; e aumentar o tempo de licença maternidade, em caso de filho nascido com deficiência (Grupo de Trabajo Interinstitucional, 2012a, p. 38 *apud* Dupont, 2021, p. 142). Além dessas, também foram incluídas medidas relativas às questões de trabalho, como a regulação e formalização da profissão de cuidadores, além da garantia de salários dignos, que valorizem esses profissionais. Ademais, focou-se na qualificação, a qual tinha como objetivo criar um Sistema Nacional de Formação em Cuidados e capacitações para cuidadores das famílias, além da intenção de incentivar a inserção dos homens não só nos cuidados com sua família, mas também nas profissões de cuidados (Grupo de Trabajo Interinstitucional, 2012a, p. 38 *apud* Dupont, 2021, p. 142).

Observou-se, então, que o Uruguai se empenhou significativamente na construção de um Sistema Nacional de Cuidados, com serviços de suma relevância para a população, demonstrando como é possível estruturar uma sociedade a partir do cuidado, de modo a torná-la mais justa e equitativa para todos, além de promover um Estado de bem-estar social efetivo e eficiente que, progressivamente tende a desenvolver o país como um todo, desde a questão social até a econômica. Dessa forma, compreende-se que uma sociedade bem cuidada é muito mais desenvolvida.

Com isso, conclui-se essa demonstração de políticas e sistemas de cuidados implementados em alguns países da América Latina. No entanto, seria possível expor muitos outros que também têm empreendido medidas muito relevantes em matéria de cuidados, mas, por uma limitação metodológica, iremos nos ater a esses sistemas já constituídos e implementados. No Anexo “A” deste trabalho, você pode encontrar um quadro elaborado por Bango e Cossani (2021) sobre algumas políticas de cuidado na

América Latina e Caribe que são de extrema relevância⁸⁷, os autores apresentam medidas dos países aqui demonstrados, bem como alguns outros, por isso, indica-se a leitura.

Findada a exposição dos países que constituíram políticas e sistemas de cuidado na América Latina e Caribe, agora será apresentado o caso do Brasil, um país que está elaborando uma Política Nacional de Cuidados e, também, a cidade de Belo Horizonte, em Minas Gerais, que, da mesma maneira, está desenvolvendo uma Política Municipal de Cuidados. O intuito é demonstrar como o país tem avançado nessa discussão e quais os caminhos e estratégias estão sendo utilizados para isso.

4.4 O Brasil rumo a construção de uma Política Nacional de Cuidados

Neste tópico, será apresentado como tem se desenvolvido a discussão e a construção da Política Nacional de Cuidado no Brasil, um dos poucos países da América Latina e Caribe que ainda não conta com uma Política de Cuidado. Além disso, será evidenciado um caso municipal que também tem desenvolvido uma Política Municipal do Cuidado.

No que diz respeito ao Brasil, o país possui importantes políticas sociais com intuito de redução da pobreza, entretanto ainda apresenta lacunas nos serviços de prestação de cuidados, mesmo aqueles já existentes. Além disso, as políticas brasileiras são muito segmentadas, havendo pouca correlação entre as áreas, assim, as políticas, programas e serviços tendem a ficar restritos por segmento, como saúde, educação, assistência social, trabalho e emprego, e afins. Isso não significa que não existam medidas que se correlacionem, no entanto, o país ainda enfrenta dificuldades em fazer a integração de alguns serviços importantes, especialmente pela falta de capacitação dos profissionais, de forma que a compreensão sobre a importância da integralidade das políticas públicas fica comprometida.

Dito isso, antes de avançar na análise dos serviços e programas de cuidados no Brasil, é importante compreender como se deu essa abertura de pensamento social no país. De acordo com Mazzini *et al.* (2020), durante o que ficou conhecido como giro à esquerda na América Latina, durante os anos 2000, os governos de esquerda ampliaram os programas e serviços voltados à redução da pobreza e ao acesso à renda, bem como as políticas com foco na reversão do ciclo intergeracional da pobreza. No Brasil, esse giro

⁸⁷ Não iremos nos aprofundar nelas, mas indicamos os trabalhos de Julio Bango e Patricia Cossani (2021), assim como o trabalho de Shirley Lori Dupont (2021).

ocorreu entre 2003 e 2016, durante o governo de Luiz Inácio Lula da Silva e Dilma Rousseff, ambos do Partido dos Trabalhadores (PT). Entretanto, esse ciclo de governabilidade à esquerda foi interrompido em 2016, pelo *impeachment* da então presidenta Dilma Rousseff (Mazzini *et al.*, 2020; Dupont, 2021).

O governo de esquerda do PT promoveu uma série de medidas de extrema importância no país, especialmente no combate à pobreza, entretanto, é possível visualizar que as políticas criadas foram setorizadas, sem os níveis de intersetorialidade necessários para uma efetiva integração social. Assim, como resultado, as políticas públicas com transversalidade de gênero e políticas de cuidado pouco avançaram na região (Dupont, 2021, p. 115).

Em 2016, com o golpe contra o governo de Dilma Rousseff, os governos subsequentes, de Michel Temer (2016-2019) e Jair Messias Bolsonaro (2019-2023), articularam maiores desmontes em relação às políticas que já existiam e possuíam transversalidade de gênero. Durante seus mandatos, os presidentes focaram o cuidado na figura da família e fizeram uma forte defesa da centralização do cuidado na figura feminina, retornando a uma postura patriarcal, tanto no âmbito privado quanto no público.

Isso ocorreu pois os dois ex-presidentes representavam partidos de direita e extrema-direita, os quais entendem que o Estado deve intervir o mínimo possível, a partir da compreensão liberal de que a economia e os mercados se regulam sozinhos, reduzem o investimento em áreas sociais. Nesse sentido, durante esses governos, diversas pessoas e famílias viram-se desamparadas de programas sociais e medidas que de fato enfrentasse o quadro de pobreza do país. É interessante notar também que, como já evidenciamos sobre o Estado de bem-estar social, as políticas sociais representam um ganho para o Estado, famílias, mercado e comunidades, uma vez que com maior nível de acesso à renda, mais os indivíduos conseguem consumir e fazer com que a economia gire.

Assim, tanto a presença de governos de direita e extrema-direita no país, entre o 2016 e 2023, quanto a pandemia da Covid-19 colocaram foco na questão das políticas de cuidado no Brasil — especialmente durante o período pandêmico, que atingiu todo o mundo e, em março de 2020, decretou o *lockdown*⁸⁸ no Brasil. Nesse tempo, as famílias, principalmente as mulheres, viram-se ainda mais sobrecarregadas com os cuidados domiciliares. Isso ocorreu pois, com o fechamento de creches, escolas e Centro-Dia, o cuidado de crianças, idosos e pessoas com deficiência voltou-se integralmente para o

⁸⁸ Confinamento social das pessoas em casa para evitar a propagação do vírus.

âmbito familiar, assim, ocorreu o acúmulo do trabalho remunerado, realizado por meio da modalidade *home office* para alguns, com as tarefas domésticas.

As pessoas que não podiam realizar suas atividades de forma remota, como as trabalhadoras informais, foram obrigadas a deixar seus empregos ou seguir neles, mesmo colocando sua saúde em risco, e assim delegar os cuidados para outros membros da família ou recorrer a serviços comunitários, como as creches comunitárias, que configuram-se, no Brasil, como serviços informais prestados por mulheres, que também encontram-se desempregadas e, assim, cuidam de seus filhos e dos filhos de outras mulheres que não puderam parar de trabalhar⁸⁹ (Dupont, 2021, p. 123).

Dessa forma, o cenário pandêmico fez com que um novo olhar fosse lançado para as questões de cuidado no Brasil, tendo em vista a maior sobrecarga de trabalho feminino, o empobrecimento de mulheres a partir da perda de trabalho para cuidarem de pessoas dependentes e o maior adoecimento psíquico delas⁹⁰. Tudo isso impulsionou ainda mais um debate que já vinha sendo feito no âmbito acadêmico e se transportou para a seara de discussões públicas.

O primeiro passo rumo à discussão do estabelecimento de um cuidado integrado no país foi dado com o retorno do governo de esquerda no Brasil. Em novembro de 2022, Luiz Inácio Lula da Silva foi eleito como novo presidente. Em seu discurso, tanto durante a campanha eleitoral quanto após a posse, foi marcadamente aberto à redução de desigualdades e pobreza, bem como a reestruturação da área social do país, que ficou em um limbo durante os governos anteriores.

Assim, uma das primeiras medidas anunciadas pelo novo governo foi a reintrodução do Ministério das Mulheres, com maior autonomia⁹¹ ⁹², para que novas políticas com viés de gênero fossem introduzidas e ampliadas no país.

⁸⁹ Caso das empregadas domésticas, cuidadoras de idosos, babás. Muitas acabaram indo viver com as famílias que trabalhavam, pois não podiam perder sua fonte de renda.

⁹⁰ O laboratório Think Olga produziu um relatório intitulado *Esgotadas*, e divulgou uma pesquisa realizada com 1078 mulheres, com idade entre 18 e 65 anos, em todo o Brasil, para demonstrar questões relativas ao empobrecimento, sobrecarga de cuidado e sofrimento psíquico das mulheres. Disponível em: <https://lab.thinkolga.com/wp-content/uploads/2023/10/LAB-Esgotadas-4out-1.pdf>

⁹¹ No governo de Jair Bolsonaro, o Ministério das Mulheres foi substituído pelo Ministério da Mulher, Família e Direitos Humanos, no qual, na visão desse governo, a mulher era inserida no âmbito doméstico-familiar e destinada exclusivamente ao cuidado. Essa visão foi particularmente corroborada com a indicação da pastora evangélica Damarens Alves para ministra da pasta, a qual possuía um discurso abertamente favorável à imposição da mulher no ambiente doméstico familiar, com ideais conservadores e familiaristas (Dupont, 2021, p. 116).

⁹² No novo governo de Luiz Inácio Lula da Silva (2023) ocorreu uma reformulação dos ministérios, desde sua estrutura até o número de ministérios. A Medida Provisória (MP) 1154/23 fixou um total de 37 ministérios, entre eles, o Ministério das Mulheres, que no novo governo passa a ter a função de formular,

Além disso, no âmbito do governo federal, foi criada a Secretaria Nacional de Cuidados e Família (SNCF)⁹³, ligada ao Ministério de Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS) e a Secretaria Nacional de Autonomia Econômica e Políticas de Cuidado (SENAEC), do Ministério das Mulheres⁹⁴ (Brasil, 2023). A criação dessas duas secretarias foi instituída para desenvolverem estudos e estratégias relacionadas tanto ao desenvolvimento econômico das mulheres quanto ao da pauta dos cuidados.

Nesse sentido, foi atribuída a SNCF a competência para propor e adotar estratégias intersetoriais e interfederativas para a constituição de uma Política e um Plano Nacional de Cuidados, por meio da integralização de políticas socioeconômicas e setoriais, e com foco às desigualdades de gênero, raça, etnia, ciclo de vida, deficiência e território (Brasil, 2023). Já em relação à SENAEC, foi atribuída competência para contribuir com a construção da Política Nacional de Cuidados, bem como desenvolver, executar e integrar estratégias de visibilização e desnaturalização da divisão sexual do trabalho (Brasil, 2023).

A criação dessas duas secretarias nacionais evidencia que, para além de buscar desenvolver políticas sociais com intuito de combater às desigualdades sociais e a pobreza, também permitiu inserir no debate social uma nova perspectiva do desenvolvimento humano e econômico a partir do cuidado, identificando que a sobrecarga do trabalho de cuidado e as desigualdades de tempo e renda que circulam no país são eixos centrais para a manutenção de cenários de pobreza e desigualdades.

Nesse sentido, de modo a promover um debate público e social a respeito da atual organização dos cuidados no país, o novo Governo Federal, além de criar a SNCF e a SENAEC, também instituiu, em março de 2023, por meio do decreto n.º 11.460/2023, o Grupo de Trabalho Interministerial (GTI)⁹⁵, a ser coordenado pelo Ministério de Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome e o Ministério das

coordenar e executar políticas e diretrizes de garantia dos direitos das mulheres, além de criar articulações intersetoriais e transversais com órgãos e entidades, públicos e privados, e com organizações da sociedade civil (Agência Câmara de Notícias, 2023).

⁹³ Frente à SNCF como secretária da pasta, está a pesquisadora e socióloga brasileira Laís Wendel Abramo, que estuda sobre os cuidados há muitos anos no país.

⁹⁴ A secretária da SENAEC é Roseane da Silva.

⁹⁵ O decreto também previu a criação de quatro Câmaras Técnicas (CTs), com o objetivo de aprofundar discussões sobre temas específicos relativos às políticas públicas de cuidados. As 4 CTs são: de trabalho doméstico e de cuidados remunerados, de acompanhamento do legislativo, de gestão da informação e de financiamento.

Mulheres. Ademais, conta com a participação de outros quinze ministérios⁹⁶ e três órgãos públicos⁹⁷ no desenvolvimento do debate dos cuidados. Assim, ficou definido que seria função da SNCF e da SENAEC formular, coordenar e fazer a gestão da Política Nacional de Cuidado.

O objetivo do GTI é elaborar a proposta da Política Nacional de Cuidados (PNC) e do Plano Nacional de Cuidados, o que será feito a partir da construção de um diagnóstico que está sendo coordenado pelas duas secretarias supramencionadas, em parceria com os demais ministérios, órgãos públicos, sociedade civil, movimentos sociais e comunidade acadêmica (Desenvolvimento Social Notícias, 2023). Também insta destacar que a construção da Política de Cuidados no Brasil tem sido marcada por uma preocupação em abarcar as trabalhadoras do cuidado, especialmente a categoria das trabalhadoras domésticas, que são parcela expressiva da sociedade na provisão de cuidados no país (Brasil, 2023). Nesse sentido, na instalação do GTI de cuidados, foi assinado um protocolo de intenção entre o Governo Federal e a Federação Nacional das Trabalhadoras Domésticas (FENATRAD)⁹⁸, com o objetivo de elaborar um programa de ampliação de escolaridade e qualificação das trabalhadoras domésticas. Além disso, também se firmou a iniciativa de apoio ao fortalecimento de suas organizações representativas (Brasil, 2023).

As pretensões governamentais com o debate e a construção de uma PNC são estabelecer o cuidado enquanto um direito universal a todas as pessoas que dele necessitem, garantindo um trabalho decente para as trabalhadoras e trabalhadores do cuidado e o direito ao autocuidado. No Brasil, almeja-se inserir o direito ao cuidado em seu ordenamento jurídico, seguindo as ideias expostas no capítulo 3, para se definir esse direito, de modo a incorporar o cuidado como pauta central do país.

⁹⁶ Os ministérios que fazem parte do GTI são: Casa Civil; Ministérios da Educação, da Saúde, do Trabalho e Emprego; dos Direitos Humanos e da Cidadania; da Igualdade Racial; da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos; do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar; da Previdência Social; das Cidades; do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços; do Planejamento e Orçamento; dos Povos Indígenas; Secretaria-Geral da Presidência da República; e Advocacia-Geral da União (Desenvolvimento Social Notícias, 2023).

⁹⁷ O Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea) e a Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz) são convidados permanentes (Desenvolvimento Social Notícias, 2023).

⁹⁸ O Protocolo de Intenções foi assinado pelo MDS, Ministério das Mulheres, Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, Ministério do Trabalho e Emprego, Ministério da Educação, Ministério da Igualdade Racial e FENATRAD. Disponível em: <https://www.in.gov.br/web/dou/-/extrato-de-protocolo-de-intencoes-495581213>

Aqui vamos abrir um breve parênteses para explicar uma questão fundamental a respeito do campo da política de assistência social brasileiras e sua interseção com o debate dos cuidados no país. Insta destacar que, embora o Brasil esteja chegando atrasado na discussão de uma PNC⁹⁹, isso não significa que no território nacional não existam políticas, programas e serviços que articulem a questão dos cuidados. O país conta com programas reconhecidos e eficazes, entre eles, destacam-se o Programa Bolsa Família, o Programa Minha Casa Minha Vida, o Benefício de Prestação Continuada (BPC), dentre outros. Os dois primeiros representam programas com foco na mulher, gerando o que se conhece como “políticas para mulheres”, no qual o objetivo é focar na autonomia econômica feminina (Rodrigues, 2019 *apud* Dupont, 2021, p. 115). Além disso, é possível observar políticas para a primeira infância, pessoas idosas e pessoas com deficiência. Listamos abaixo, à nível exemplificativo, algumas políticas de cuidado já instituídas para cada um desses grupos prioritários.¹⁰⁰

Quadro 1 – Políticas públicas brasileiras com viés de cuidado, dividido por grupos prioritários

POLÍTICA/MEDIDA/SERVIÇO	PÚBLICO-ALVO
A Política Nacional de Saúde da Pessoa Idosa	Pessoas idosas
Instituições de Longa Permanência para Idosos (ILPI)	Pessoas idosas
Centros de convivência	Pessoas idosas e pessoas com deficiência
Centros-Dia	Pessoas idosas e pessoas com deficiência
República para idosos	Pessoas idosas
Benefício de Prestação Continuada (BPC)	Pessoas idosas a partir de 65 anos ou pessoas com deficiência que comprovem baixa renda
Residência inclusiva ¹⁰¹	Jovens, adultos e idosos com deficiência

⁹⁹ Ao longo da última década, diversos países da América Latina vêm elaborando políticas e sistemas integrados de cuidado (Desenvolvimento Social Notícias, s.d.).

¹⁰⁰ Não especificamos a finalidade e objetivo de cada uma. Para maior aprofundamento, indica-se a leitura de Dupont, 2021.

¹⁰¹ Prestam atendimento de alta complexidade, sob forma de acolhimento institucional, para jovens e adultos com deficiência, que tenham vínculos familiares frágeis ou rompidos (Dupont, 2021, p. 120).

Abrigos Institucionais	Pessoas com deficiência em situação de dependência
Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência do SUS	Pessoas com deficiência
Creches	Primeira infância

Fonte: Elaboração própria, 2023.

Assim, é possível notar que as políticas de cuidado já instituídas no Brasil são, majoritariamente, voltadas para o cuidado do indivíduo, e não o estabelecimento de políticas preocupadas em absorver parte do trabalho de cuidado das famílias ou socializá-lo. Os serviços ofertados apenas reforçam a obrigação de que sejam as famílias as responsáveis pelos cuidados (Dupont, 2021, p. 122). Nesse sentido, Shirley Dupont também destaca que:

[...] fica claro quando se verifica que a grande maioria das políticas existentes são voltadas para o atendimento dos idosos ou pessoas com deficiência em situação de vulnerabilidade social, abandono e maus tratos. Não há uma alternativa pública para institucionalizar os cuidados a estas pessoas, que somente são acolhidas caso ocorra “falha” por parte das famílias (2021, p. 122).

Há uma atuação significativa de medidas no que se refere a atender as violações de direito de determinados públicos no país, com foco aos que estão em situação de vulnerabilidade social, especialmente a partir da criação da Política Nacional de Assistência Social (PNAS) brasileira. No entanto, persiste uma lacuna, de viés público, de medidas de cuidado que absorvam parte do trabalho desenvolvido no interior das famílias. Insta mencionar que a Constituição Federal de 1988 definiu em seu artigo 194 que “A seguridade social compreende um conjunto integrado de ações de iniciativa dos Poderes Públicos e da sociedade, destinadas a assegurar os direitos relativos à saúde, à previdência e à assistência social.”, trazendo uma nova concepção para a Assistência Social brasileira, a partir de sua inclusão no âmbito da Seguridade Social¹⁰² e, posteriormente, sua regulamentação pela Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), em

¹⁰² A inserção na Seguridade Social aponta, também, para seu caráter de política de Proteção Social articulada a outras políticas do campo social, voltadas à garantia de direitos e de condições dignas de vida (PNAS, 2004, p. 31).

dezembro de 1993¹⁰³, promovida como política social pública, dando início a um novo trânsito para o campo da assistência social, que abarca o campo dos direitos, da universalização dos acessos e da responsabilidade estatal (PNAS, 2004, p. 31). Fazer essa demarcação do campo da política de assistência social é pertinente tendo em vista que a maior parte dos serviços de cuidado do Brasil são operacionalizados pela Política Nacional de Assistência Social, a qual possui diversas tipificações¹⁰⁴ ¹⁰⁵ e serviços de atendimento às famílias e comunidades que garantem o acesso ao cuidado. Entretanto, as medidas demandam reestruturação para melhor prover cuidados, tanto para os beneficiários das políticas quanto para os trabalhadores desse campo, que se encontram sobrecarregados pelo baixo investimento público.

Esse breve e geral panorama sobre a Política de Assistência Social é pertinente para pensarmos como podemos gerir uma política de cuidado a partir dos serviços, programas e políticas sociais já existentes, de modo a ampliá-las e melhorá-las no país. Dito isto, retornamos para a exposição sobre a condução dada ao desenvolvimento da Política Nacional de Cuidados.

No que tange à operacionalização das atividades do GTI, o artigo quarto do decreto 11.460/2023 estabeleceu que o grupo se reuniria em caráter ordinário, uma vez ao mês, e em caráter extraordinário, mediante solicitação dos coordenadores para discutir temas relacionados ao desenho da PNC, como, por exemplo, definição dos marcos conceituais da política, de cuidados, dos grupos prioritários, dos princípios, diretrizes e objetivos da política, bem como o levantamento dos problemas enfrentados pelo país. Essas e outras questões da formulação da política foram tratadas nas sete reuniões divulgadas no cronograma de atividades¹⁰⁶ do Marco Conceitual. Todas os encontros ocorreram de maneira presencial, em Brasília, no Distrito Federal, não tendo sido transmitidas online. Em resposta a uma solicitação que fiz a SNCF para ter acesso às

¹⁰³ A LOAS criou uma nova matriz para a Política de Assistência Social, inserindo-a no sistema do bem-estar social brasileiro, concebido como campo do Seguridade Social, configurando o triângulo juntamente à saúde e à previdência social.

¹⁰⁴ A Política Nacional de Assistência Social se organizou sob duas formas de proteção social: Proteção Social Básica e Proteção Social Especial. A segunda pode se derivar em duas, média e alta complexidade, conforme estabelece a Resolução n.º 109/2009, que aprovou a tipificação dos serviços socioassistenciais do Brasil.

¹⁰⁵ Para saber quais serviços são ofertados pela Proteção Social Básica e pela Proteção Social Especial, basta acessar o documento de Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, que demonstra como a Política de Assistência Social se organizou para enfrentar as situações de vulnerabilidade social no território nacional. Disponível em: https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Normativas/tipificacao.pdf

¹⁰⁶ Você pode conferir a data das reuniões e o tema tratado em cada uma delas acessando o site: <https://www.gov.br/participamaisbrasil/marco-conceitual-da-politica-nacional-de-cuidados-do-brasil>

memórias das reuniões, fui informada que ainda não estão disponíveis no site da secretaria, mas que, em breve, serão disponibilizadas¹⁰⁷. Até o fechamento desta pesquisa, não tivemos acesso às memórias das reuniões do GT, que entre outras coisas definiram os públicos alvos da política, os princípios, diretrizes e outros assuntos. Apesar disso, a SNCF respondeu a minha solicitação enviando as memórias das reuniões das Câmaras Técnicas (CT), ao total foram enviados cinco arquivos das seguintes CT: Reunião de instalação da Câmara Técnica Temporária sobre Trabalho Doméstico Remunerado do GTI Cuidados realizado em 12 de julho de 2023; Reunião Câmara Técnica de trabalho Doméstico Remunerado realizado em 23 de agosto de 2023; 1ª reunião da Câmara Técnica de Gestão de Informação realizado em 18 de julho de 2023; 2ª Reunião da Câmara Técnica e Gestão de Informação realizada em 18 de agosto de 2023; e 3ª Reunião da Câmara Técnica sobre Trabalho Doméstico Remunerado realizado em 20 de setembro de 2023¹⁰⁸. Nelas consta a pauta do dia, os representantes de órgãos governamentais e não governamentais presentes e os encaminhamentos feitos.

Apesar de não ter tido acesso às memórias das reuniões do GTI, algumas informações já divulgadas pelo grupo no site eletrônico do governo federal possibilitam visualizar qual caminho tem sido traçado para instituir uma PNC. Entre elas apresentaram-se os princípios e diretrizes que serão adotados pelo Brasil na formulação de sua Política do Cuidado. De acordo com o Marco Conceito do Cuidado, esses são elementos que auxiliam e orientam o Estado para que o direito ao cuidado seja pavimentado, além de contribuir para um conjunto de ações, orientações, implementação, monitoramento, revisão e avaliação da ação pública em todas as esferas a serem estabelecidas junto à implementação da política (Brasil, 2023).

Nesse sentido, foram elencados 14 (quatorze) princípios e diretrizes para a formulação da nova política brasileira, são eles: universalidade; equidade; corresponsabilidade social e de gênero; respeito à dignidade e aos direitos humanos; não discriminação; promoção da autonomia; anticapacitismo; integralidade do cuidado; participação e controle social; interseccionalidade; transversalidade; intersetorialidade das políticas de cuidado; interculturalidade nas políticas de cuidado; e antirracismo. A

¹⁰⁷ Para ter acesso às deliberações do grupo por meio de atas ou informativos, no dia 23 de novembro de 2023, enviei um pedido de acesso à informação por meio do portal Gov.br., solicitando as atas das reuniões do GTI que haviam ocorrido até o momento, pois, de acordo com o documento público disponível na plataforma Participa Mais Brasil, o grupo já havia realizado as 7 reuniões. O pedido gerou o protocolo NUP 71003.052224/2023-10. No anexo B, apresento meu pedido e a resposta dada pela equipe da SNCF.

¹⁰⁸ Você pode ter acesso à íntegra dos documentos enviados pela secretaria acessando o link que se encontra no Anexo C deste trabalho.

definição detalhada de cada um deles pode ser encontrada no documento do Marco Conceitual do cuidado, disponível na página do Governo Federal. Ademais, insta salientar que é perceptível o trabalho das secretarias envolvidas na construção da Política Nacional de Cuidado, o qual tem se guiado pela busca de maior inclusão em relação dos cuidados, especialmente por ter, marcadamente, princípios e diretrizes tão fundamentais como os da não discriminação, anticapacitismo, promoção da autonomia e antirracismo. Isso se torna não só significativo, como também urgente, tendo em vista os diversos níveis de desigualdades sociais que operam no Brasil. Dessa forma, ter uma nova política que traga como foco esses pilares para a centralidade do desenvolvimento social é de extrema importância.

Além disso, a nova política inova ao estabelecer também como uma de suas diretrizes a corresponsabilidade social e de gênero, demarcando assim que:

a responsabilidade por prover cuidado deve ser compartilhada e distribuída entre todos os atores sociais que possuem capacidade de prover bem-estar. Isso significa, por um lado, que deve ser responsabilidade do Estado (nas três esferas da federação), famílias, mercado, empresas e comunidade, valendo destacar que nem todas estas instituições possuem os mesmos deveres, cabendo ao Estado papel central no processo de promover a reorganização social dos cuidados e de garantia da universalidade deste direito. Por outro lado, significa que esta responsabilidade deve ser compartilhada de forma equitativa entre homens e mulheres em toda sua diversidade, de forma a transformar a injusta e desigual divisão sexual do trabalho vigente (Brasil, 2023).

Ou seja, coloca no texto propositivo uma visão de que se deve romper com a divisão sexual do trabalho, a qual atribui o cuidado às figuras femininas com o discurso de um suposto dom natural, e desresponsabiliza homens e Estados de seu dever de cuidado. Além disso, convoca os homens para essa construção que, de forma conjunta, irá gerar a reorganização dos cuidados e romper com essa visão, mantida há décadas.

Além disso, o estabelecimento da integralidade do cuidado como uma das diretrizes a serem alcançadas é de suma importância. A sua inclusão no escopo do desenho das políticas de cuidado propõe a consideração das pessoas como um todo, inserindo-as como sujeitos de direito capazes de prover cuidado, e não apenas beneficiários de políticas e serviços. Isso faz com que a integralidade do cuidado preveja uma participação ativa de todos os atores sociais do cuidado, sendo eles fundamentais na construção coletiva, e respeita, também, sua territorialidade e concepção cultural (Brasil, 2023).

Por fim, outro ponto que nos chamou atenção foi o da transversalidade, a qual diz respeito à criação de políticas transversais, por meio das políticas setoriais já estabelecidas, em áreas específicas de cada Estado, como saúde, educação, seguridade social, trabalho, previdência, desenvolvimento econômico e outros. O objetivo é inserir, junto a elas, dimensões de gênero, raça, etnia, território e deficiência, de forma a proporcionar medidas que consigam atender o maior número de pessoas (Brasil, 2023). Ou seja, construir, de forma articulada às políticas setoriais de diversas áreas, a promoção de melhores resultados sociais, uma vez que passa a compreender o cuidado como uma área múltipla e que abarca diversos tipos de cuidado, os quais devem ser integrados para melhor efetividade de ações públicas (Brasil, 2023).

Assim, todos os princípios e diretrizes definidos no âmbito federal, além de serem fundamentais para o estabelecimento das políticas de cuidado na sociedade brasileira, também demonstram a presença dos compromissos assumidos pelo país na ratificação de acordos e tratados internacionais, reforçando, mais uma vez, que os cuidados são matérias que versam sobre direitos humanos e, por isso, devem ser consagrados como um direito universal, a fim de reconhecer o cuidado como um trabalho essencial para produção de bens e serviços, bem como necessário à sustentação da vida, das sociedades, da economia e da promoção de bem-estar social (Brasil, 2023).

Para que isso seja efetivado, o país pode adotar diversos tipos de políticas que contemplem esses princípios e diretrizes, para melhorar a eficácia e alcance da promoção de justiça social. Quando o Estado se estabelece como garantidor do direito ao cuidado, ele proporciona a oportunidade de as instituições públicas desenharem, implementarem e fiscalizarem os serviços de cuidado, afastando o cuidado como privilégio — seja atrelado ao poder aquisitivo, seja à origem étnica, orientação sexual, identidade de gênero, território ou qualquer outra característica individual (Güezmes, Scuro e Bidegain Ponte, 2022 *apud* CEPAL, 2022, p. 27).

Além dos princípios e diretrizes da política do cuidado, elas também podem ser agrupadas em alguns tipos. Nesse sentido, de acordo com a SNCF as políticas de cuidado podem ser¹⁰⁹:

¹⁰⁹ Essas informações foram retiradas da Cartilha de divulgação sobre cuidados da Secretaria Nacional de Cuidados (SNCF), do MDS e Ministério das Mulheres. Nela observa-se um detalhamento maior de cada uma dessas políticas. Disponível em: https://mds.gov.br/webarquivos/MDS/7_Orgaos/SNCF_Secretaria_Nacional_da_Politica_de_Cuidados_e_Familia/Arquivos/Cartilha/Cartilha.pdf

- 1) **Políticas de tempo:** estabelecimento de licenças parentais para cuidado dos filhos. Na maioria dos países da América Latina, as licenças maternidade já foram incorporadas nos ordenamentos jurídicos como garantia de direito das trabalhadoras remuneradas, entretanto, essa política centrou-se apenas na figura da mulher, delegando, mais uma vez, única e exclusivamente a elas o dever de cuidar. Exemplo disso é a falta de regulamentação da licença paternidade no ordenamento jurídico brasileiro, gerando uma política que coloca a cargo das mulheres o cuidado exclusivo dos filhos nos primeiros meses de vida, tanto nos casos de gestações quanto de adoção. É urgente que as políticas de tempo sejam reorganizadas de modo a estabelecer licenças parentais, assim, o cuidado dos filhos poderá ser partilhado igualmente entre homens e mulheres, como alguns países nórdicos já vêm fazendo (Pautassi, 2007). Isso evita as discriminações de gênero no ambiente de trabalho, que visualizam mulheres como menos benéficas ao mercado, uma vez que se afastam de seus postos ao terem filhos.
- 2) **Políticas de recursos ou benefícios:** são políticas que consideram as transferências monetárias para grupos que demandam cuidados; contratação de serviços de cuidado; e direitos previdenciários para cuidadores não remunerados. No que diz respeito a esse tipo de política, uma discussão vem sendo feita a respeito da geração de direitos previdenciários para mulheres, a fim de conceder aposentadorias por cuidados maternos para aquelas que tiveram filhos e dedicaram-se aos seus cuidados integrais ou parciais, e, de alguma forma, prejudicou sua contribuição previdenciária e acesso à renda ao longo da vida. A Argentina é um país da América Latina que avançou na discussão a partir do estabelecimento de uma aposentadoria por cuidados maternos, a qual prevê a contabilização do número de filhos como tempo a ser considerado para acessarem o direito a se aposentar, reconhecendo as tarefas de cuidado não remunerado como um trabalho, o país aprovou o Projeto de Lei 475/2021 em 19 de julho de 2021, denominado “Programa Integral de Reconhecimento de Tempo de Serviço por Tarefas Assistenciais”. Já o Brasil propôs uma discussão no mesmo sentido a partir do Projeto de Lei 2647/21, de autoria da deputada Perpétua Almeida (PCdoB-AC), que foi aprovado em novembro na Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher. A ele, foram pensados os seguintes PLs: 2691/21, 2757/21 e

4108/21¹¹⁰, demonstrando a preocupação e intenção política de parlamentares em reconhecer as tarefas de cuidado como um trabalho digno de valor e proteção social. Agora, o PL está na Comissão de Saúde da Câmara¹¹¹.

No que tange à contratação de serviços de cuidado, é importante destacar que esse tem sido cada vez mais cooptado pela lógica da mercantilização. Nesse sentido, a discussão acerca da contratação de serviços de cuidado tem sido uma questão de privilégios, uma vez que as pessoas com condições financeiras podem contratar cuidadores domiciliares e serviços de *home care* para atender os dependentes de cuidados intensivos ou constantes, promovendo, assim, o cuidado como um privilégio para poucos, e não um direito de todos. Por isso, a promoção de políticas de transferências de recursos é essencial na dirimção das desigualdades.

- 3) **Serviços:** oferta de serviços de creches, Centro-Dia, cuidados domiciliares, serviços de formação de cuidadores e estabelecimento de programas de “respiro” para cuidadores. As políticas de serviços ofertados pelo Estado são essenciais para garantir o cuidado como direito de todos e todas, bem como contribuir em sua redistribuição, promovendo melhor qualidade de vida tanto para as pessoas que cuidam quanto para as pessoas que são cuidadas. Podemos destacar duas iniciativas de programas ofertados pela proteção social de Belo Horizonte para pessoas que demandam cuidados. São eles, os programas Mala de Recursos Lúdicos¹¹² e Programa Maior Cuidado¹¹³. O primeiro consiste na atenção social no domicílio, que utiliza a linguagem lúdica como tecnologia para o fortalecimento de vínculos familiares, sociais e comunitários, com o objetivo de qualificar o Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para as Pessoas com Deficiência (Belo Horizonte, 2021). Nesse programa os educadores sociais desenvolvem atividades com pessoas com deficiência em suas residências e no espaço público, gerando o acesso à cidade e ao território.

Já o segundo tem como objetivo apoiar as famílias no cuidado com os idosos e aumentar a qualidade de vida de todos. Além disso, o programa conta com cuidadores que realizam atendimento domiciliar a pessoas idosas dependentes e semi-dependentes. Os profissionais atendem aos idosos em casa, em dias e

¹¹⁰ Disponível em: https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=2178679

¹¹¹ Para acompanhar a discussão, acesse: <https://www.camara.leg.br/propostas-legislativas/2291969>

¹¹² Disponível em: <https://prefeitura.pbh.gov.br/smasac/mala-de-recursos-ludicos>

¹¹³ Disponível em: <https://prefeitura.pbh.gov.br/smasac/programa-maior-cuidado>

horários definidos por equipe multidisciplinar, de acordo com o grau de dependência de cada pessoa, e têm como norte a prevenção da exclusão e do isolamento (Belo Horizonte, 2019).

Assim, esses programas auxiliam as pessoas que cuidam e garante mais dignidade para as pessoas cuidadas, demonstrando a presença de diversos princípios e diretrizes das políticas de cuidado definidas pelo governo federal na busca pelo estabelecimento do cuidado como um direito de todos.

- 4) **Políticas de regulação e fiscalização:** garantia de direitos trabalhistas e previdenciários para cuidadores remunerados. A luta por direitos trabalhistas das trabalhadoras domésticas é extensa e demonstra uma visão social sobre o cuidado que se pauta no altruísmo e na precarização das relações de trabalho baseadas no afeto. Além das trabalhadoras domésticas, outras categorias ligadas ao cuidado são constantemente invisibilizadas, mal remuneradas e com poucos reconhecimentos de direitos, como é o caso das cuidadoras domiciliares. Em 2019, seu pedido de reconhecimento jurídico como trabalhadoras para a categoria recebeu o veto presidencial. Da mesma forma, as técnicas de enfermagem vêm travando lutas regionais pela garantia do piso salarial da categoria¹¹⁴.

É possível perceber que as lutas em prol do reconhecimento de políticas de regulação e fiscalização de profissões do cuidado evidencia um rastro social de desvalorização do cuidado enquanto um trabalho, o que, conseqüentemente, tem sido tensionado por essas profissionais em busca de uma resposta que lhes garanta um status de trabalhadoras com acesso à dignidade, remuneração, regulação e fiscalização de atividades essenciais para manutenção da vida e da sociedade em seus mais diversos espectros.

- 5) **Políticas de transformação cultural:** introdução de debates, campanhas e conteúdos que conscientizem a população em relação às atividades de cuidado e sua injusta distribuição na sociedade. Essa é uma das políticas que geram maiores desafios na elaboração e vinculação social. Isso ocorre, pois, como visto no primeiro capítulo, existem séculos de construções históricas que subalternizam e desvalorizam o cuidado, bem como o atribuem à figura da mulher, possibilitando que homens se desresponsabilizam dessas atividades. (Brasil, 2023).

¹¹⁴ Em 2022, a Câmara dos Deputados aprovou a PEC do piso salarial da enfermagem. Para mais informações, acesse: <https://www.camara.leg.br/noticias/897828-CAMARA-APROVA-PEC-DO-PISO-SALARIAL-DA-ENFERMAGEM-EM-2%C2%BA-TURNO>

Assim, essa será uma política desafiadora para o Brasil, mas também é basilar para efetivar a concretização das demais. A partir de uma mudança cultural, o Estado, mercado, famílias e comunidades estarão mais abertas a medidas progressivas que retirem o olhar familista dos cuidados, conseqüentemente feminizado, e o perceba como bem público e de responsabilidade coletiva para uma sociedade mais justa e equilibrada.

Todos esses tipos de política podem ser desenvolvidos e ampliados a fim de melhorar a prestação de cuidados no país e instituir uma sociedade mais cuidadosa, justa e democrática para todos e todas. Ainda existe um longo caminho a ser trilhado até a efetivação final de um direito ao cuidado no Brasil e de uma Política Nacional de Cuidados. No entanto, é importante reconhecer que a nação já deu – e tem dado – um enorme e importante passo rumo à construção de uma agenda jurídico-político em torno do cuidado.

Ademais, é importante destacar que as reuniões que ocorreram no GTI têm o objetivo de subsidiar a SNCF e o Ministério das Mulheres na construção da PNC. Eles têm até maio de 2024¹¹⁵ para finalizar o diagnóstico sobre as medidas de cuidado já adotadas pelo Brasil e apresentar uma Política e um Plano Nacional de Cuidados, os quais serão encaminhados para votação no Congresso Nacional. Infelizmente finalizei este trabalho antes da conclusão das discussões e do relatório final do GTI terem sido disponibilizados ao público, restando esta parte inconclusiva para os leitores.

Apesar disso, todo o material já produzido pelo GTI de cuidados, bem como os esforços e empreendimentos do governo, feitos pela SNCF e pelo Ministério das Mulheres, nos deram subsídios para esta pesquisa e, além disso têm inspirado outras regiões do país a instituir políticas locais de cuidado. É isso que será abordado no tópico seguinte, ao apresentar uma medida municipal que tem sido desenvolvida.

Por fim, vale destacar que, até a véspera de fechamento desta pesquisa, fomos surpreendidos com uma importante notícia divulgada pelo MDS em seu site eletrônico, informando que o Brasil aderiu, no dia 27 de fevereiro de 2024, à Aliança Global pelos

¹¹⁵ De acordo com o artigo 10 do decreto 11.460/2023, o grupo terá duração de 180 dias a contar da primeira reunião.

Cuidados¹¹⁶. A entrada do país representa ainda mais avanços nas discussões do tema em andamento¹¹⁷.

4.4.1 O caso da cidade de Belo Horizonte na implementação de uma Política Municipal de Cuidado

Como visto nos tópicos anteriores, as políticas e sistemas de cuidado auxiliam na sistematização, implantação e eficácia de políticas sociais de atendimento a pessoas dependentes, bem como medidas voltadas para as trabalhadoras do cuidado, com o objetivo de reconhecer, reduzir e redistribuir as atividades. Em que pese o Brasil tenha iniciado as discussões de uma política nacional de cuidados tardiamente, ou seja, apenas em 2023, sendo um dos últimos países da América Latina a debater o tema, outras regiões do país já vêm, de forma autônoma, discutindo a política de cuidado territorialmente.

Esse foi o caso da cidade de Belo Horizonte, localizada no estado de Minas Gerais, na região Sudeste do país. O nível de interesse do município em elaborar uma Política Municipal de Cuidados se manifestou a partir da nomeação da Sra. Rosilene Cristina Rocha ao cargo de Secretária Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania (SMASAC), conforme destacado pela fala de Alice Brandão no Seminário Internacional *Do global ao local: experiências de construção e territorialização de políticas e sistemas de cuidados na América Latina e Caribe*, realizado entre os dias 27 de fevereiro e 1º de março de 2024 em Belém do Pará. A recém-nomeada secretária já era reconhecida profissionalmente pela construção de políticas públicas no país, bem como por seu acúmulo de estudos sobre Políticas de Cuidado e participação nos Núcleos de Acompanhamento de Políticas Públicas (NAPPs) da Fundação Perseu Abramo, do Partido dos Trabalhadores (PT), onde pesquisadoras dessa mesma área iniciaram o debate sobre políticas públicas de cuidado, a fim de integrá-los aos planos de governo.

Por essa razão, no lançamento do Grupo de Trabalho Interministerial (GTI), o governo federal convidou os municípios que já estavam desenvolvendo políticas

¹¹⁶ Essa é uma iniciativa do Instituto Nacional das Mulheres do México (*Inmujeres*), em parceria com a ONU Mulheres. O Brasil manifestou interesse em aderir à Aliança Global pelos Cuidados em novembro de 2023, no I Seminário do Mercosul sobre Políticas e Sistemas de Cuidado, no âmbito da 42ª Reunião com Autoridades de Desenvolvimento Social do Mercosul, realizado em Brasília (Governo Federal, 2024).

¹¹⁷ Com a entrada do Brasil, a Aliança passa a contar com 18 países e mais de 160 instituições. O espaço de intercâmbio de boas práticas entre governos, organismos internacionais, sociedade civil, setor privado, organizações filantrópicas serve para que sejam criadas iniciativas para reduzir as desigualdades, garantir o reconhecimento, a redução e a redistribuição do trabalho de cuidado. Também apela à representação e remuneração das pessoas trabalhadoras do cuidado (Governo Federal, 2024).

públicas, a partir do olhar das políticas de cuidado, para apresentar seus programas. Assim, representantes da SMASAC de Belo Horizonte compareceram ao evento e apresentaram o Programa Maior Cuidado (PMC), que atua, desde 2011, na cidade meio da gestão intersetorial entre o Sistema Único de Assistência Social e o Sistema Único de Saúde, tendo como referência os Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) e a Estratégia Saúde da Família, em que os recursos são financiados pelo município (Dupont, 2021, p. 18).

O PMC atende a população idosa em situação de dependência e suas famílias. O objetivo do programa é ofertar a presença de um cuidador social em dias e horários específicos, definidos pelas equipes do CRAS e do Centro de Saúde (CS), para comparecer à residência da pessoa necessitada de cuidados (Faustino, 2023). Ainda de acordo com Taiane Faustino (2023, p. 46), os cuidadores sociais cumprem as seguintes funções: apoio ao banho, alimentação ou preparação do alimento, organização do domicílio, auxílio na realização de exercícios físicos prescritos pela equipe do Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF), organização de medicamentos e de sua administração conforme orientações do plano de cuidado em saúde.

O programa é visto como referência no cuidado da população idosa e suporte às famílias, uma vez que se coloca como um serviço público de cuidado de pessoas idosas, fomentado pelo governo municipal, e presta apoio ao cuidado realizado pela família, especialmente pelas mulheres, que prestam assistência a essas pessoas. Além disso, desempenha um papel fundamental para a redução do número de internações em instituições de pessoas idosas.

Assim, após a apresentação do PMC e dos diálogos feitos no GTI em Brasília, a então secretária Municipal de Assistência Social, Rosilene Cristina Rocha, junto aos outros membros de sua equipe, perceberam a necessidade de formalizar e desenvolver melhor o debate do cuidado na cidade de Belo Horizonte. Dessa forma, em 29 de junho de 2023, foi publicada a portaria nº 112/2023, que instituiu o Grupo de Trabalho Intersetorial sobre Políticas de Cuidado, com a finalidade de elaborar a proposta da Política e do Plano Municipal do Cuidado, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania (SMASAC). O Grupo de Trabalho (GT) sobre Política do Cuidado foi criado a partir de uma perspectiva de pensar a necessidade de discutir, analisar e propor ações em relação a garantia do direito ao cuidado a todas as pessoas que dele necessitam, como também às trabalhadoras e trabalhadores dos cuidados com ou sem remuneração, a partir do enfrentamento às

desigualdades estruturais que caracterizam a economia do cuidado na sociedade brasileira, de forma a reconhecer, redistribuir, reduzir e remunerar o trabalho de cuidado, que, atualmente, representa maior sobrecarga sobre as mulheres e suas famílias.

Além disso, insta destacar que a cidade de Belo Horizonte conta com uma vocação para a inovação no campo das políticas públicas sociais, resultado dos intensos trabalhos nas Conferências Regionais e Municipais da Assistência Social, nas quais têm aparecido e se debatido com mais frequência o tema dos cuidados. De acordo com a equipe que coordena o GT na cidade

Existem atualmente no município importantes políticas — seja em termos de ofertas de serviços, equipamentos, prestações monetárias, entre outras - que atuam diretamente no provimento dos cuidados e no compartilhamento das responsabilidades de quem cuida. No entanto, muitas vezes estas políticas são ofertadas de forma pouco integrada a outras políticas ou ao território. E mais, ainda existem ausências importantes a serem superadas por meio de reformulação ou expansão da cobertura das políticas existentes ou pela criação de novas políticas (Prefeitura de Belo Horizonte, 2023).

Ou seja, o município já conta com uma ampla oferta de medidas de cuidado, entretanto, essas encontram-se setorizadas, bem como apresentam lacunas na prestação dos serviços. Assim, a equipe que coordenada a discussão da política no município tem compreendido a necessidade de se reorganizar os serviços prestados na região, de modo que o cuidado se torne o centro da organização social da cidade.

A partir dessa perspectiva, o GT de Belo Horizonte e a equipe de gabinete da SMASAC, que está coordenando esse processo, têm a missão de formular um diagnóstico a respeito das práticas e da organização social do cuidado que já incidem na cidade. Para isso, em julho de 2023, iniciaram-se as discussões no GT, composto por funcionários públicos da prefeitura de Belo Horizonte, representantes de conselhos municipais, sociedade civil, representação de trabalhadores e profissionais das áreas da política de assistência social, direitos humanos e cidadania, e saúde e educação.

Além do diálogo estabelecido na SMASAC junto com esses atores, há também uma movimentação sendo feita por atores do legislativo que têm se preocupado em debater o tema. Na cidade, o mandato da *Gabinetona* (PSOL), representada pelas vereadoras Cida Falabella e Iza Lourenço, junto ao mandato do vereador Pedro Patrus (PT), tem dado encaminhamento ao tema. Um exemplo disso foi a realização do seminário *O cuidado no Centro da Política*, que ocorreu no dia 27 de outubro de 2023, na Câmara Municipal de Belo Horizonte, com o tema “Economia dos cuidados como o

futuro das cidades”. O evento contou com a presença de convidados que pesquisam sobre o tema e órgãos da administração pública, bem como da equipe da SMASAC. Além disso, o seminário teve uma segunda parte, que ocorreu no dia seguinte, 28 de outubro de 2023, com o tema “Territórios de cuidado: práticas que constroem a cidade e o bem viver”, e foi realizado na Fazendinha Dona Izabel, também em Belo Horizonte. Este segundo dia contou com a participação de diversos coletivos feministas da cidade, que já vêm criando estratégias em seus territórios a respeito de práticas do cuidado, na ocasião as representantes desses movimentos compartilharam suas experiências e as estratégias que tem sido desenvolvidas. A partir do contato e escuta da experiência dessas mulheres que vivem na periferia da capital mineira foi extremamente importante para observar suas potencialidades e os desafios que encontram cotidianamente, assim como ampliar a visão sobre as medidas públicas que podem ser desenvolvidas a partir das experiências locais e coletivas que estão em construção.

Na ocasião, tive a oportunidade de representar a SMASAC e coordenar uma atividade proposta para o grupo presente, tendo em vista que, durante parte da minha pesquisa no mestrado, estive como estagiária de pós-graduação no gabinete da SMASAC, compondo a equipe que coordena o GT e articula o desenvolvimento da política na cidade, de modo a auxiliar na construção do diagnóstico sobre o cuidado e, posteriormente, na elaboração da proposta da Política e do Plano Municipal de Cuidado. Sendo assim, estive presente em diversos meios de discussão do tema na cidade e em sua articulação direta.

Assim, pude observar que o município mineiro tem imprimido esforços em diversas frentes para pensar a organização dos cuidados na cidade. Para que isso ocorresse de maneira mais eficiente, eu e minha equipe de trabalho fomos imbuídas da missão de elaborar o diagnóstico sobre o cuidado na cidade.

Iniciamos esse processo a partir de um mapeamento das políticas, serviços, equipamentos, benefícios e outras estratégias já existentes relacionadas ao cuidado. Então, criou-se um recurso intitulado “Rodas de Conversas”, no qual nossa equipe iniciou um processo de diálogo com todas as subsecretarias da SMASAC¹¹⁸ e as Secretarias Municipais de Saúde e de Educação, buscando informações sobre os programas e serviços que cada área ofertava em relação ao cuidado, bem como quaisquer dados e pesquisas

¹¹⁸ A SMASAC conta com quatro subsecretarias, quais sejam: Subsecretaria de Assistência Social (SUASS); Subsecretaria de Direitos de Cidadania (SUDC), Subsecretaria de Segurança Alimentar e Nutricional (SUSAN); e Subsecretaria de Planejamento, Gestão e Finanças (SUPGF-ASAC). Você pode acessar o organograma da organização municipal em <https://siomexterno.pbh.gov.br/siomexterno/>

que possuíssem. Após esse primeiro contato, nossa equipe marcou uma série de reuniões com as equipes de nível central dessas secretarias e subsecretarias, a fim de explicar o conceito de cuidado, a intenção da Política e do Plano Municipal de Cuidados e compreender quais as maiores lacunas, desafios ou medidas positivas que cada um possuía em sua área e pudesse se correlacionar com o cuidado. Além disso, nesses diálogos, buscamos compreender a dimensão e o funcionamento de cada área. As informações coletadas estão sendo transformadas em relatórios que irão compor o diagnóstico dos cuidados da cidade e, em breve, será disponibilizado.

As reuniões que ocorreram com as equipes foram de extrema relevância para compreender o patamar atual que cada secretaria se encontrava, para identificar os maiores desafios, déficits ou medidas positivas percebidos pelos gerentes, diretores e representantes de cada área, além de suas equipes. Até o momento, algumas equipes enviaram materiais já elaborados em seus setores, que demonstram a incidência de práticas de cuidado; outras, no entanto, não possuem dados ou materiais elaborados, evidenciando o déficit do tema.

Após conversar com as instâncias do nível central, partimos para a conversa com gestores que se encontram na base da provisão de serviços da assistência social. Escolhemos a metodologia de grupo focal e conversamos com as nove equipes das Diretorias Regionais da Assistência Social da Cidade (DRAS), que se encontram no âmbito da Subsecretaria de Assistência Social.

Quando essa rodada de conversas com as DRAS terminar, pretendemos iniciar uma atividade de grupo focal com os cuidadores dos principais serviços de cuidado do município, quais sejam: Serviço de Proteção Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias (SPEPDI), Programa Maior Cuidado e Mala Lúdica.

Nesse sentido, como pesquisadora do cuidado e, como membro da equipe da SMASAC que tem construído o diagnóstico sobre o cuidado no município, posso afirmar que o contato com as equipes tem sido de intenso aprendizado, além de estar nos auxiliando a expandir nossos olhares a respeito do que se almeja enquanto construção coletiva e intersetorial para o município, para que essa opere de forma eficaz e eficiente para todas e todos que dele demandem.

Insta destacar também que, o princípio basilar que nos guia na elaboração da Política e do Plano municipal de cuidado é a intersetorialidade, compreendendo que, quando estamos tratando do tema, ele se entrecruza em diversos setores, não podendo,

assim, ser visto como uma política setorizada e desconectada das demais áreas já instituídas pelo poder público.

Neste sentido, para auxiliar na ampliação da construção da política de cuidado na cidade de Belo Horizonte, temos empreendido na divulgação e convocação da academia, sociedade civil, trabalhadores, gestores e outras pessoas que se interessem pelo tema para juntas, construir debates e apresentarem potencialidades e desafios que vivenciam em sua prática cotidiana em seus territórios. Essa construção junto com esses atores sociais tem gerado uma ampla e positiva repercussão do tema na capital mineira, a qual tem sido divulgada por diversos meios de comunicação desde matérias jornalísticas até entrevistas de membros da SMASAC a podcasts¹¹⁹ locais, contribuindo assim para que a população tome conhecimento da medida e fique a par das discussões em desenvolvimento. Exemplo disso foi um convite que nossa equipe recebeu da Escola Municipal Carmelita Carvalho Garcia, localizada no bairro Ouro Preto, Belo Horizonte, para conversar com pais e membros da comunidade a respeito das discussões da Política do Cuidado e sua importância para todos. Na ocasião desenvolvemos uma atividade com a presença de quase 100 pessoas e, obtivemos uma resposta positiva da comunidade, que participou, construiu um diálogo conosco e expôs os maiores desafios que enfrentam cotidianamente. O que mais se destacou foi a ausência de locais para que seus filhos fiquem aos finais de semana para que as mães possam trabalhar ou em horários ampliados durante a semana, sendo este um local adequado para que as crianças possam ficar em segurança. Também nos chamou a atenção que na ocasião alguns homens, que são pais, estavam presentes e relataram contribuir com os cuidados da casa e dos filhos após chegarem do trabalho, fala essa que nos surpreendeu positivamente, tendo em vista que, conforme os próprios dados de pesquisas como a PNAD Contínua de 2022 evidenciam que os homens realizam menos trabalho doméstico e de cuidado com pessoas dependentes do que as mulheres. Assim, visualizar que localmente a realidade tem sido modificada foi realmente surpreendente para nossa equipe, o que nos impulsionou a pensar medidas mais amplas a serem implementadas no território.

¹¹⁹ Você pode encontrar no podcast Observatório Feminino, da Rádio Itatiaia, uma entrevista sobre o tema com a secretária da SMASAC Rosilene Rocha e com a secretária nacional de cuidados e família, Laís Abramo. Disponível em: <https://www.itatiaia.com.br/itacast/observatorio-feminino/2024/02/19/observatorio-feminino-debate-politicas-publicas-sobre-o-trabalho-de-cuidado-entenda>; ou no Spotify do Observatório Feminino.

Também tivemos contato com a Associação Tereza de Benguela¹²⁰, um coletivo de mulheres faxineiras e diaristas da cidade de Belo Horizonte, existente desde de 2014 e que discute e luta pelos direitos, dignidade e bem viver das diaristas e faxineiras, categoria esta que ainda se encontra invisibilizada no país. Conhecemos o coletivo através do mandato do vereador Pedro Patrus (PT) e iniciamos um diálogo com as trabalhadoras, de modo a compreender a realidade vivida por elas e quais as principais demandas teriam em relação a pauta do cuidado e, mais uma vez, o que se destacou na fala das trabalhadoras foi a necessidade de espaços adequados para que seus filhos pudessem ficar enquanto saem para trabalhar pois, conforme relato das presentes na reunião, por vezes perdiam alguma oportunidade de emprego por não terem rede de apoio para ficar com seus filhos ou espaços integrais para recebe-los, sendo pior o déficit em períodos de férias escolares pois, segundo informações as colônias de férias e outras atividades públicas só podem ser acessadas por filhos de trabalhadoras que possuam trabalho formal com carteira de trabalho assinada, o que, conseqüentemente limita a participação dos filhos das faxineiras e diaristas a acessar os programas de férias fornecidos pela prefeitura pois, essas são trabalhadoras informais que não contam com registro de carteira assinada, uma vez que são profissionais autônomas. Assim, identificamos que o diálogo com o coletivo foi muito pertinente, porém este não se encerrou em uma reunião, mantivemos contato com elas, de modo a pensar medidas e estratégias de políticas públicas para essa categoria de trabalhadoras do cuidado.

Além do contato com as equipes dos serviços públicos, comunidades e organizações de trabalhadoras, que têm contribuído para a construção da nossa Política e Plano Municipal de Cuidados, no dia 18 de janeiro de 2024, foi assinado um Acordo de Cooperação Técnica (ACT) com o Governo Federal, por meio do MDS e da SNCF, representando um importante marco de cooperação entre governo federal e governo municipal rumo a construção de uma sociedade de cuidados, dando o primeiro passo para uma discussão a ser efetivada em outros municípios brasileiros e inspirar outras regiões a criarem suas políticas e planos de cuidado, além de fomentar a discussão que estamos desenvolvendo e fornecer mais subsídios técnicos a partir do diálogo da nossa equipe com a equipe da SNCF.

Insta mencionar que no ato de assinatura do ACT foi realizado um seminário sobre cuidado¹²¹, no qual tive a honra de ser mediadora da mesa que contou com a apresentação

¹²⁰ Para mais informações acesse: <https://coletivoterezadebenguela.org/>

¹²¹ I Seminário sobre Políticas Públicas de Cuidado

da Secretária Nacional de Cuidados e Família, Sra. Laís Abramo, e da pesquisadora doutoranda do Programa de Pós-graduação em Direito da UFMG, que tem desenvolvido seus estudos sobre o cuidado, Bruna Carneiro Salles, no qual as expositoras falaram sobre o direito ao cuidado e a importância de se regularizá-lo, bem como os caminhos que estão sendo traçados para efetivar este direito no território nacional. Após o Seminário, o Grupo de Trabalho Municipal sobre Cuidados de Belo Horizonte se reuniu para discutir os avanços já realizados na construção da pauta, gerando importantes diálogos e novas proposições a serem consideradas por nossa equipe de coordenação da política.

Além disso, no dia seguinte do seminário, nossa equipe, junto à equipe da SNCF e ao Secretário Nacional da Assistência Social, Sr. André Quintão, visitamos o Centro-Dia de Referência da Pessoa com Deficiência, localizado no bairro Barreiro, para conhecer a estrutura do local e acompanhar as atividades desenvolvidas. Além de visitar o espaço e conhecer a estrutura – que nos surpreendeu positivamente - também realizamos uma roda de conversa com as trabalhadoras dos serviços de cuidado domiciliar do município, o Programa Maior Cuidado e o Programa Mala de Recursos Lúdicos. Nossa visita foi de extrema relevância para observar o efeito positivo da presença de um Centro-Dia, que concentra grande parte das medidas de cuidado necessárias para aliviar a sobrecarga familiar dos cuidados e promover um bom desenvolvimento psicossocial das pessoas dependentes em um ambiente seguro, de qualidade e com a presença de profissionais altamente qualificados; tudo isso prestado por medidas governamentais, gratuitas e acessíveis. Infelizmente, a cidade conta, atualmente, apenas com esse Centro-Dia. Almejamos que, no futuro, cada regional ¹²²da cidade possa contar com esse serviço e que ele se expanda para toda a população.

Nosso trabalho de escuta de comunidades, organizações da sociedade civil, trabalhadores dos serviços de assistência social, saúde e educação, juntamente com nossa missão de elaborar o diagnóstico do cuidado da cidade e apresentar uma proposta de Política e Plano Municipal de Cuidados estão sendo desenvolvidos com o empenho para construir uma Belo Horizonte que cuida de quem cuida e de quem demanda cuidado; uma cidade com uma perspectiva inovadora para o campo da promoção de justiça social e da efetivação do direito ao cuidado. Certamente é um desafio que ainda irá se desdobrar de inúmeras maneiras e que não se encerrará neste trabalho, desejamos inclusive que ele se amplie cada vez mais.

¹²² Atualmente a cidade de Belo Horizonte conta com nove regionais, são elas: Barreiro; Pampulha; Centro-Sul; Venda Nova; Nordeste; Noroeste; Norte; Oeste e Leste.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Chego ao final deste trabalho esperançosa de que as leitoras tenham conseguido compreender a história que desejei contar; narrativas, por vezes, negadas, excluídas, apagadas e escondidas por mecanismos de opressão social que nos quer ausente da cena pública, da reivindicação de direito e da perspectiva social, além de não nos reconhecer como sujeitos de direito, tampouco reconhecer o direito de que possamos ofertar e acessar cuidados de forma digna e sem sobrecarga física e emocional, que tem nos acompanhado por décadas, a partir de uma visão forjada a respeito do lugar que deveríamos ocupar, nos levando a acreditar que nossos atos de cuidado se tratavam apenas de um gesto altruísta e não de um trabalho afetado por uma manipulação disseminada de sistemas de opressão e dominação.

Assim, esta pesquisa dedicou-se a explorar caminhos e vislumbrar novos futuros a partir de um reordenamento de direito e de agenda de políticas públicas. Acredita-se que isso somente será possível mediante à centralização da pauta do cuidado enquanto tema público e coletivo, reconhecido como essencial para todos nós. Ao afirmar o cuidado como um direito humano, possibilita-se sua identificação como uma forma de trabalho, bem como o esclarecimento das discriminações e desigualdades na distribuição de responsabilidades; assim, é possível propor soluções mais justas para todos e todas. A essência do trabalho não está em conceder direitos exclusivos àquelas que, ao longo dos séculos, têm exercido o cuidado — as mulheres —, mas em reconhecer a prática como um direito próprio e universal a partir de uma perspectiva de mudança emancipatória. Esse é o ponto central: sair da invisibilidade à consagração como um direito fundamental (Pautassi, 2023, p. 72).

Além disso, pensar um direito ao cuidado vai além de apenas estabelecer uma nova norma jurídica. Reivindicar esse direito é reconhecer que todos devem poder cuidar, serem cuidados e cuidarem de si mesmos, independentemente de suas condições de trabalho ou social. O objetivo é superar a delegação desse papel ao binômio mulher/mãe, distribuindo seu exercício para toda a sociedade. O cuidado deve ser encarado como uma responsabilidade coletiva e universal, a ser exercida por todos os indivíduos, não se limitando apenas às figuras femininas (Pautassi, 2023, p. 73).

Esse vislumbre e a discussão dessa pauta só se tornou possível devido aos esforços históricos do movimento feminista e de pesquisadoras que desafiaram o sistema de produção do pensamento acadêmico androcêntrico, inserindo pesquisas sobre estudos de

gênero e os conectando com temas de igual relevância, como raça e classe. Essas mulheres lutaram para sua inserção e permanência na produção de conhecimentos científicos, e demonstraram sua importância para repensar as condições e os arranjos sociais até então estabelecidos.

A coragem de se levantar e inserir o pensamento de vozes femininas tanto no âmbito acadêmico quanto político é resultado de um esforço histórico que nos trouxe até aqui. É por isso que devemos contemplar as vozes do Sul global e garantir que o cuidado seja reconhecido como um direito fundamental, assegurando-nos a capacidade de viver plenamente, não apenas existir. Este é o direito a uma vida digna, com começo, meio e fim que mereçam ser vividos, um direito à integridade de nossa pele, ao afeto e à construção de estruturas mais justas e coletivas que conduzam a uma verdadeira transformação das condições sociais.

Por isso, o percurso desta pesquisa se materializou em compreender, inicialmente, a importância do cuidado enquanto um fenômeno social de relevância, e como as pesquisas já desenvolvidas a respeito do tema produziram efeitos importantes em diversas áreas do saber.

Já no segundo momento, foram apresentadas as lutas do movimento feminista em busca de melhores condições de vida. Buscou-se demonstrar como isso afeta a mudança, tanto no ambiente privado quanto no público, na obtenção de direitos civis, políticos e sociais. Parafraseando a ilustre filósofa norte-americana Angela Davis, que afirma: “quando a mulher negra se movimenta, toda a estrutura da sociedade se movimenta com ela”, percebemos, em nossa construção de agenda de pesquisa, que quando as mulheres latino-americanas se movimentam, toda a estrutura da sociedade se movimenta com ela também. Isso inclui e está diretamente conectado com o cuidado, pois as lutas feministas, nas regiões de fundo ou de centro, sempre tiveram a pauta do cuidado interligada a elas. Seja pelo direito de votar e trabalhar, na conquista de direitos trabalhistas, na reivindicação pelo direito à creche e à licença maternidade ou em outras lutas, o cuidado sempre esteve ativo na vida dessas mulheres, assim como está na contemporaneidade.

Ainda hoje, lutamos pelo direito de não nos sentirmos sobrecarregadas devido à dupla jornada de trabalho; para que o cuidado seja reconhecido, reduzido e remunerado; para que nossos companheiros dividam as tarefas de cuidado conosco; para que o Estado se comprometa a efetivar serviços, programas e políticas de cuidado acessíveis a todos; e para que os mercados assumam a responsabilidade de gerar condições mais dignas e equitativas de trabalho para as figuras femininas e não as penalize pela reprodução social,

que mantém tanto a força de trabalho quanto os consumidores dos produtos produzidos pelo capital.

Já no terceiro capítulo, foi apresentada uma discussão do cuidado enquanto um direito, a fim de demonstrar que, sendo ele uma atividade essencial à manutenção da vida, deve ser estabelecido como um direito universal. A reivindicação de um direito ao cuidado, como já foi evidenciado, vem sendo construída com o intuito de dar visibilidade a um tema sistematicamente apagado e banalizado pelas estruturas patriarcais e econômicas.

Por fim, no último capítulo, buscou-se demonstrar e centrar as discussões em um cenário de construção de políticas sociais de cuidado, entrelaçando-o com o direito ao cuidado. Acredita-se que, para alcançar uma modificação estrutural significativa e promover a equidade de gênero, é crucial uma mudança que fomente políticas sociais e uma transformação cultural que redefina o cuidado como uma responsabilidade a ser compartilhada por homens e mulheres, desvinculando-o da concepção tradicional que o atribui exclusivamente à figura feminina.

Para isso, demonstrou-se como outros países têm promovido esse rearranjo político e cultural, implementando políticas ou sistemas de cuidado que o reconhecem como um direito essencial, baseados na interpretação do cuidado como um direito fundamental. Também demonstramos os caminhos que estão sendo percorrido no Brasil rumo à construção de uma sociedade dos cuidados, que vise centralizar o cuidado em nossa estrutura social e reconhecê-lo como um direito universal.

Dessa forma, todo o caminho construído ao longo dos capítulos foi feito de forma a demonstrar como a pauta do cuidado enquanto um direito, demonstrando como sua elaboração e desenvolvimento enquanto uma agenda jurídico-política emergente na América Latina tem sido pautada.

Além disso, é importante destacar a importância do trabalho desenvolvido junto à equipe da SMASAC nas discussões para a elaboração de uma Política Municipal de Cuidado. Essa oportunidade me permitiu ter contato com áreas diversas do Direito; pude visualizar, na prática, que fazer a sustentabilidade da vida é, de fato, uma tarefa coletiva, a qual envolve diversos saberes, áreas, estratégias e iniciativas políticas. Tal esforço foi marcado pelo início de um novo governo de esquerda no Brasil, no final de 2022, e que tem se comprometido, desde o primeiro dia de seu mandato, a ter uma agenda de discussões que pense caminhos, propostas e possibilidades para enfrentar o limbo de

pobreza, desigualdades de gênero, raça e classe deixados por um governo de extrema direita que precedeu à frente da condução do país por quatro longos anos.

Sendo assim, chego ao final deste trabalho guiada por diversas vozes e saberes de dentro e de fora do âmbito acadêmico, os quais permitiram uma reflexão nesse arranjo e construção que, com esperança, não se encerrará aqui, mas inspirará outras mulheres a seguirem na pesquisa, na luta, na militância e na construção política, por todas que vieram, que estão e que ainda virão. Por isso, para marcar o fim deste trabalho, gostaria de compartilhar com vocês, leitores, duas imagens muito significativas que estiveram presentes em meu percurso de escrita.

A primeira imagem, foi feita por mim, em uma manifestação do 8M de 2023, no Chile. Tive a oportunidade de participar da marcha feminista pois estava no país para apresentar um trabalho sobre cuidado em um congresso de teoria social. A imagem mais marcante — em minha opinião — pode ser vista abaixo. Ela representa uma senhora, com cerca de 70 anos, que caminhou por todo o protesto, muito sorridente, carregando uma faixa¹²³ escrita “*Sostener la vida es tarea colectiva*”¹²⁴.

Meus olhos se fixaram e acompanharam aquela senhora até o final da manifestação. Tive um sentimento de total encantamento pela presença e força traduzida no rosto daquela senhora chilena, que, de alguma maneira, me provocava com sua pequena faixa. Compreendi, meses depois, que essa tarefa coletiva se faz no ambiente acadêmico, no movimento de mulheres e na construção de políticas públicas. Assim, minha pesquisa e presença nos meios de discussão políticos sobre o cuidado reafirmam a frase carregada com tanto vigor por essa senhora.

¹²³ Você poderá observar, na parte inferior da faixa, escrito a *Red Chilena Contra la Violencia Hacia las Mujeres*. Essa é uma articulação de coletivos e organizações sociais não governamentais que existe desde 1990 e trabalha para erradicar a violência contra mulheres e meninas. Para mais informações, acesse o site: <https://www.nomasviolenciacontramujeres.cl>.

¹²⁴ “Sustentar a vida é tarefa coletiva”, em tradução livre.

Figura 2– Imagem produzida na manifestação do movimento 8M em março de 2024, Chile



Fonte: elaborado pela autora, 2023.

É válido lembrar que o Chile é um país com forte presença de coletivos e movimentos sociais em defesa dos direitos femininos, por isso, estar presente naquele protesto, com diversas mulheres de todas as idades, foi um mecanismo de fortalecimento para seguir trabalhando em prol de uma sociedade mais justa e aberta à discussão da redistribuição, reconhecimento, redução e remuneração do trabalho de cuidado, o qual me mostrou a potência feminina reverberada por Verónica Gago em uma de suas obras.

Já a segunda imagem é uma colagem feita por mim, a qual fala sobre o direito ao cuidado, à existência, à autonomia de gerações passadas, presentes e futuras, e, especialmente, ao estabelecimento de um marco que nos brinde com a possibilidade de construir e contar nossas próprias narrativas, pois “nada sobre nós sem nós”. Desejo que, cada vez mais, possamos nos levantar contra os aprisionamentos que tentam, constantemente, nos impor, porque essa história é sobre nós; principalmente, sobre aquelas que tiveram suas vozes silenciadas ao longo de décadas. Espero que, pelo menos em parte, eu tenha conseguido insurgir suas potências e seu direito de existir dignamente nessa sociedade.

Por tudo isso, espero e desejo que tenhamos força, coragem e fôlego para seguir com a mesma energia daquela senhora na manifestação, em prol da modificação cultural, social, jurídica e política da condição feminina, seja no Brasil, Chile, Argentina ou Belo Horizonte. Avançaremos!

Figura 3 – Colagem sobre direito ao cuidado intitulada “Nada sobre nós sem nós”



Fonte: elaborado pela autora, 2023.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ABRAMO, Laís Wendel. **Perspectiva de gênero e raça nas políticas públicas**. Nota Técnica IPEA. Apresentação no “Seminário Internacional América do Sul, África, Brasil: acordos e compromissos para a promoção da igualdade racial e combate a todas as formas de discriminação”, Brasília, 22 a 24 de março de 2004.

APFELBAUM, Erika. **Dominação**. In: HIRATA, Helena; LABORIE, Françoise; LE DOARÉ, Hélène; SENOTIER, Danièle (orgs.). *Dicionário crítico do feminismo*. São Paulo: Editora UNESP, 2009. p. 76-79.

ARANGO, Luz Gabriela. El trabajo de cuidado: ¿servidumbre, profesión o ingeniería emocional? In: _____; MOLINIER, Pascale (eds.). **El trabajo y la ética del cuidado**. Medellín: La Carreta Editores; Universidad Nacional de Colombia, 2011. Disponível em: <http://www.scielo.org.co/pdf/recs/n10/n10a04.pdf>. Acesso em outubro de 2023.

ARRIAGADA, Irma (ed.); UN. CEPAL. Unit for the Integration of Women in Development (orgs.). **Futuro de las familias y desafíos para las políticas**. Santiago: Nações Unidas, CEPAL, Serie Seminarios y conferencias, n. 52, 2007.

ARRUZZA, Cinzia; BHATTACHARYA, Tithi. **Teoría de la Reproducción Social: Elementos fundamentales para un feminismo marxista**. Archivos de historia del movimiento obrero y la izquierda, Buenos Aires, ano VIII, n. 16, p. 37-69, 2020.

BANGO, Julio; COSSANI, Patricia (orgs.). **Rumo à construção de sistemas integrais de cuidados na América Latina e no Caribe: elementos para sua implementação**. Estudo preparado pelo Escritório Regional para as Américas e o Caribe da Entidade das Nações Unidas para a Igualdade de Gênero e o Empoderamento das Mulheres (ONU Mulheres) e pela Comissão Econômica para América Latina e Caribe (CEPAL). 2021.

BARRANCOS, Dora. *História dos feminismos na América Latina*. Tradução: Michelle Strzoda. 1ª ed. Rio de Janeiro: Bazar do Tempo, 2022.

BATTHYÁNY, Karina Dighiero. **Las políticas y el cuidado en América Latina: Una mirada a las experiencias regionales**. Santiago: Nações Unidas, CEPAL, Serie Asuntos de Género, n. 124, 2015.

BHATTACHARYA, Tithi (org.). **Como não passar por cima da classe: reprodução social do trabalho e a classe trabalhadora global**. In: _____. *Teoria da reprodução social: remapear a classe, recentralizar a opressão*. Tradução: Juliana Penna. São Paulo: Elefante, 2023.

_____. **Teoria da Reprodução Social: Remapear a classe, recentralizar a opressão**. 1 ed. São Paulo: Editora Elefante, 2023.

BRASIL. **Art. 229 da Constituição Federal de 1988**. Os pais têm o dever de assistir, criar e educar os filhos menores, e os filhos maiores têm o dever de ajudar e amparar os pais na velhice, carência ou enfermidade. Brasília, DF: Senado Federal, 1988. Disponível em: <https://www.jusbrasil.com.br/topicos/10643830/artigo-229-da-constituicao-federal-de-1988>. Acesso em janeiro de 2024.

_____. **Art. 230 da Constituição Federal de 1988.** A família, a sociedade e o Estado têm o dever de amparar as pessoas idosas, assegurando sua participação na comunidade, defendendo sua dignidade e bem-estar e garantindo-lhes o direito à vida. Brasília, DF: Senado Federal, 1988. Disponível em: <https://portal.stf.jus.br/constituicao-supremo/artigo.asp?abrirBase=CF&abrirArtigo=230><https://portal.stf.jus.br/constituicao-supremo/artigo.asp?abrirBase=CF&abrirArtigo=230>. Acesso em janeiro de 2024.

_____. **Decreto n.º 11.460**, de 30 de março de 2023. Institui Grupo de Trabalho Interministerial com a finalidade de elaborar a proposta da Política Nacional de Cuidados e a proposta do Plano Nacional de Cuidados. Brasília, DF: Diário Oficial da União, 31 de março de 2023. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2023/decreto/D11460.htm#:~:text=DECRETO%20N%C2%BA%2011.460%2C%20DE%202030,do%20Plano%20Nacional%20de%20Cuidados. Acesso em janeiro de 2024.

_____. Governo Federal. **Participa + Brasil.** Marco Conceitual da Política Nacional de Cuidados do Brasil. Brasília, DF: Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, 30 de outubro a 22 de dezembro de 2023. Disponível em: <https://www.gov.br/participamaisbrasil/marco-conceitual-da-politica-nacional-de-cuidados-do-brasil>. Acesso em janeiro de 2024.

_____. **Lei Complementar n.º 150**, de 1º de junho de 2015. Dispõe sobre o contrato de trabalho doméstico. Brasília, DF: Diário Oficial da União, 2015. Disponível: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp150.htm. Acesso em janeiro de 2024.

_____. **Lei n.º 5.452**, de 1º de maio de 1943. Aprova a Consolidação das Leis do Trabalho. Brasília, DF: Diário Oficial da União, 1943. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del5452.htm. Acesso em janeiro de 2024.

CARNEIRO, Bruna Salles. **Cuidado (in)subordinado:** convergências para uma crítica feminista à subordinação no direito do trabalho. 2022. Dissertação (Mestrado em Direito) - Faculdade de Direito e Ciências do Estado, Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2022.

CARRASCO, Cristina; BORDERÍAS, Cristina; TORNOS, Teresa (eds.). **El trabajo de cuidados:** historia, teoría y políticas. Madrid: Catarata, 2011.

CAMARANO, Ana Amélia. **Os atores do cuidado.** In: _____. Cuidar, verbo transitivo: caminhos para a provisão de cuidados no Brasil. Rio de Janeiro: IPEA, 2023. Disponível em: <https://repositorio.ipea.gov.br/handle/11058/11842>. Acesso em outubro de 2023.

_____; PASINATO, Maria Tereza; Instituto de Pesquisa Econômica (org.). Envelhecimento, pobreza e proteção social na América Latina. **Papeles de Población**, n. 52, 2007.

CENTRO DE ESTUDOS SINDICAIS E DE ECONOMIA DO TRABALHO – CESIT (org.). **Boletim trimestral: Mercado de trabalho.** 2º trimestre de 2023. Disponível em: <https://www.cesit.net.br/boletim-trimestral-jul-set-2023/>. Acesso em setembro de 2023.

CENTRO DE MEMÓRIA QUEIXADAS. CM Queixadas, 2023. **Coletivos de perus se unem para relembrar 60 anos da luta queixada.** Disponível em: <https://cmqueixadas.com.br/coletivos-de-perus-se-unem-para-relembrar-60-anos-da-luta-queixada/>. Acesso em janeiro de 2024.

COMISSÃO ECONÔMICA PARA A AMÉRICA LATINA E O CARIBE – CEPAL (org.). **XII Conferência Regional sobre a Mulher da América Latina e do Caribe.** 15 a 18 de outubro de 2013, Santo Domingo. Disponível em: <https://repositorio.cepal.org/server/api/core/bitstreams/ba9437b2-44d1-4334-a9f1-483cd660d256/content>. Acesso em outubro de 2023.

_____. **XV Conferência Regional sobre a Mulher da América Latina e do Caribe.** 7 a 11 de novembro de 2022, Buenos Aires. Disponível em: <https://www.cepal.org/pt-br/orgaos-subsidiarios/conferencia-regional-mulher-america-latina-caribe>. Acesso em outubro de 2023.

_____. **¿Que és la Conferencia Regional sobre la Mujer de America Latina y el Caribe?** Buenos Aires: Ministerio de las Mujeres, Géneros y Diversidad Argentina, [S.d.]. Disponível em: https://www.cepal.org/sites/default/files/document/files/que_es_la_conferencia_regional_sobre_la_mujer_de_america_latina_y_el_caribe_0.pdf. Acesso em janeiro de 2023.

COMISSÃO INTERAMERICANA DE DIREITOS HUMANOS – CIDH. **Convenção Americana sobre Direitos Humanos.** 22 de novembro de 1969, San José. Disponível em: https://www.cidh.oas.org/basicos/portugues/c.convencao_americana.htm. Acesso em janeiro de 2024.

_____. **Carta Organização dos Estados Americanos.** 1948, Bogotá. Disponível em: <https://cidh.oas.org/Basicos/Portugues/q.Cartas.OEA.htm>. Acesso em janeiro de 2024.

CONGRESSO mantém veto total a projeto que regulamentava profissão de cuidador. **Agência Câmara de Notícias,** Brasília, 02 de outubro de 2019. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/noticias/593817-congresso-mantem-veto-total-a-projeto-que-regulamentava-profissao-de-cuidador>. Acesso em janeiro de 2024.

DAVIS, Angela. *Mulher, raça e classe.* 1ª ed. São Paulo: Boitempo, 2016. p. 213.

DAVIS, Angela. **O movimento antiescravagista e a origem dos direitos das mulheres.** In: _____. *Mulheres, raça e classe.* Tradução: Heci Regina Candiani. 1ª ed. São Paulo, Boitempo, 2016.

DAVIS, Angela. **Classe e raça no início da campanha pelos direitos das mulheres.** In: _____. *Mulheres, raça e classe.* Tradução: Heci Regina Candiani. 1ª ed. São Paulo, Boitempo, 2016.

DEVREUX, Anne-Marie. **Família.** In: HIRATA, Helena; LABORIE, Françoise; LE DOARÉ, Hélène; SENOTIER, Danièle (orgs.). *Dicionário crítico do feminismo.* São Paulo: Editora UNESP, 2009. p. 76-79.

DIÁRIO da babá. Direção: Shari Springer Berman; Robert Pulcini. Produção de Richard N. Gladstein. Estados Unidos: Amazon Prime Video, 2007. 105 min.

DUPONT, Shirley Lori. **O Sistema Nacional Integrado de Cuidados do Uruguai como parâmetro para a elaboração de políticas públicas no Brasil**. 2021. Dissertação (Mestrado em Integração Latino-Americana) - Programa de Pós-graduação em Integração Contemporânea da América Latina – PPGICAL, Universidade Federal da Integração Latino-Americana, Foz do Iguaçu, 2021.

ELSON, Diane. Recognize, reduce, and redistribute unpaid care work: how to close the gender gap. **New Labour Forum**, v. 26, n. 2, p. 52-61, 2017. Disponível em: <https://newlaborforum.cuny.edu/2017/03/03/recognize-reduce-redistribute-unpaid-care-work-how-to-close-the-gender-gap/>. Acesso em dezembro de 2023.

ESPING-ANDERSEN, Gosta. As três economias políticas do Welfare State. Tradução: Dinah da Abreu Azevedo. **Lua Nova: Revista de Cultura e Política**, n. 24, 1991, p. 85-116.

ESQUIVEL, Valeria. O cuidado: de conceito analítico a agenda política. Tradução: Carmen Carballal. **Nueva Sociedad**, n. 256, 2015.

FAUR, Eleonor. **El cuidado infantil en el siglo XXI: mujeres malabaristas en una sociedad desigual**. 1ª ed. Buenos Aires: Siglo Veintiuno Editores, 2014.

FAUSTINO, Taiane Queithe. **Programa maior cuidado, da implantação à COVID-19: potencialidades e desafios de uma provisão socioassistencial**. 2023. Dissertação (Mestrado em Promoção da Saúde e Prevenção da Violência) - Faculdade de Medicina, Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2023.

FEDERAÇÃO NACIONAL DAS MULHERES TRABALHADORAS – FENATRAD. Fenatrad.org, 2019. **Laudelina de Campos Melo**. Disponível em: <https://fenatrad.org.br/2019/09/26/laudelina-de-campos-melo/>. Acesso em dezembro de 2023.

FEDERICI, Silvia. **O ponto zero da revolução: trabalho doméstico, reprodução e luta feminista**. Tradução: Coletivo Sycorax. São Paulo: Elefante, 2019. p. 275.

FERREYRA, Marta. **Políticas públicas y perspectiva de género: indicadores, seguimiento y monitoreo**. 1ª ed. Buenos Aires: Librería Latinoamericana y Caribeña de Ciencias Sociales, 2022.

FISHER, Berenice; TRONTO, Joan C. **Toward a Feminist Theory of Caring**. In: ABEL, Emily K.; NELSON, Margaret K. (eds.). *Circles of care: work and identity in Women's lives*. Albany: Suny Press, 1990, p. 36-54.

FRANZONI, Juliana Martinez. Welfare Regimes in Latin America: capturing constellations of markets, families, and policies. **Latin American Politics and Society**, v. 50, n. 2, 2008. Disponível em: <https://onlinelibrary.wiley.com/doi/epdf/10.1111/j.1548-2456.2008.00013.x7>. Acesso em dezembro de 2023.

_____. Régimen de bienestar familiarista. In: _____. **¿Arañando bienestar? Trabajo remunerado, protección social y familias em America Central**. Buenos Aires: CLACSO – Consejo Latinoamericano de Ciencias Sociales, 2008. Disponível em:

<http://bibliotecavirtual.clacso.org.ar/ar/libros/clacso/crop/franzoni/05Cap3.pdf>. Acesso em dezembro de 2023.

FRASER, Nancy. **Crise do cuidado? Sobre as contradições socio-reprodutivas do capitalismo contemporâneo**. In: BHATTACHARYA, Tithi (org.). Teoria da reprodução social: remapear a classe, recentralizar a opressão. Tradução: Juliana Penna. São Paulo: Elefante, 2023.

FONTOURA, Natália. **Debates conceituais em torno do cuidado e de sua provisão**. In: CAMARANO, Ana Amélia; PINHEIRO, Luana (org.). Cuidar, verbo transitivo: caminhos para a provisão de cuidados no Brasil. Rio de Janeiro: IPEA, 2023. Disponível em: <https://repositorio.ipea.gov.br/handle/11058/11842>. Acesso em outubro de 2023.

FOUGEYROLLAS-SCHWEBEL, Dominique. **Movimentos feministas**. In: HIRATA, Helena; LABORIE, Françoise; LE DOARÉ, Hélène; SENOTIER, Danièle (orgs.). Dicionário crítico do feminismo. São Paulo: Editora UNESP, 2009. p. 144-148.

_____. **Trabalho doméstico**. In: HIRATA, Helena; LABORIE, Françoise; LE DOARÉ, Hélène; SENOTIER, Danièle (orgs.). Dicionário crítico do feminismo. São Paulo: Editora UNESP, 2009. p. 256-262.

GABINETONA. **Página inicial – Portal memória**. Disponível em: <https://gabinetona.org/>. Acesso em dezembro de 2023.

GAGO, Verónica. **A potência ou o desejo feminista de transformar tudo**. Tradução: Igor Peres. São Paulo: Elefante, 2020.

GEORGES, Isabel. **O “cuidado” como “quase-conceito”: por que está pegando? Notas sobre a resiliência de uma categoria emergente**. In: DEBERT, Guita Grin; PULHEZ, Mariana Marques (orgs.). Desafios do cuidado: gênero, velhice e deficiência. 2ª ed. Campinas: UNICAMP/IFCH, 2019. p. 125-141.

GIL, Bela. **Quem vai fazer essa comida? Mulheres, trabalho doméstico e alimentação saudável**. São Paulo: Elefante, 2023.

GONZALEZ, Lélia. **Por um feminismo afro-latino-americano: ensaios, intervenções e diálogos**. Organização: Flavia Rios, Márcia Lima. 1ª ed. Rio de Janeiro: Zahar, 2020.

GUARDIA, Sara Beatriz. **Historia de las mujeres: un derecho conquistado**. In: _____. Escritura de la Historia de las Mujeres en América Latina: el retorno de las diosas. Peru: Centro de Estudios La Mujer en la Historia de América Latina, 2005.

GUIMARÃES, Nadya Araujo. **Os circuitos do cuidado: Reflexões a partir do caso brasileiro**. Comunicação ao painel “El trabajo de cuidado. Relaciones, significados, derechos. Miradas Latinoamericanas”, 2019 Congress of the Latin American Studies Association (LASA), Boston, 24 a 27 de maio de 2019.

_____. **Cuidado e desigualdades: uma questão de política(s) e direito(s)**. In: RAMOS, Marcelo Maciel; NICOLI, Pedro Augusto Gravatá; ALCKMIN, Gabriela (orgs.). Diversidade

sexual e de gênero: o direito pensado por mulheres e pessoas LGBTQIA+. Belo Horizonte: Editora Dialética, 2023.

HIRATA, Helena. O cuidado: teorias práticas. Tradução: Monica Stahel. 1ª ed. São Paulo: Boitempo, 2022.

_____; GUIMARÃES, Nadya Araujo (orgs.). **Cuidado e cuidadoras**: as várias faces do trabalho do care. São Paulo: Editora Atlas S.A., 2012.

_____; KERGOAT, Danièle. Novas configurações da divisão sexual do trabalho. Tradução: Fátima Murad. **Cadernos de Pesquisa**, v. 37, n. 132, p. 595–609, dez. 2007.

_____; ZARIFIAN, Philippe. **Trabalho (o conceito de)**. In: HIRATA, Helena; LABORIE, Françoise; LE DOARÉ, Hélène; SENOTIER, Danièle (orgs.). Dicionário crítico do feminismo. São Paulo: Editora UNESP, 2009, p. 251-256.

HOCHSCHILD, Arlie Russel. **Amor e Ouro**. In: DEBERT, Guita Grin; PULHEZ, Mariana Marques (orgs.). Desafios do cuidado: gênero, velhice e deficiência. 2ª ed. Campinas: UNICAMP/IFCH, 2019. p. 61-80.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA – IBGE. **Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNAD) 2022**. Brasil, 2022. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/estatisticas/sociais/trabalho/17270-pnad-continua.html>. Acesso em outubro de 2023.

IVO, Anete Brito Leal. Políticas sociais, pobreza e trabalho: dilemas do bem-estar em países de capitalismo periférico. **Bahia Análise & Dados**, Salvador, SEI, v. 17, n. 4, p. 1121-1133, 2008.

KERGOAT, Danièle. **Divisão sexual do trabalho e relações sociais de sexo**. In: HIRATA, Helena; LABORIE, Françoise; LE DOARÉ, Hélène; SENOTIER, Danièle (orgs.). Dicionário crítico do feminismo. São Paulo: Editora UNESP, 2009, p. 67-75.

LAPOUJADE, David. As existências mínimas. **Les Editions de Minuit**, n.1, 2017.

LAUDANO, Claudia. **Movilizaciones #Niunamenos y #Vivasnosqueremos: entre el activismo digital y #Elfeminismolohizo**. 13ª Women's WorldCongress, 30 de julho a 4 de agosto de 2017, Florianópolis. Disponível em: https://www.memoria.fahce.unpl.edu.ar/trab_eventos/ev.14554.pdf. Acesso em dezembro de 2023.

MÃE e filho enfrentam trem lotado diariamente. **G1 Globo**. Rio de Janeiro, setembro de 2023. Disponível em: <https://g1.globo.com/rj/rio-de-janeiro/rj2/video/mae-e-filho-enfrentam-trem-lotado-diariamente-11923047.ghtml>. Acesso em outubro de 2023.

MARCONDES, Mariana Mazzini; FARAH, Marta Ferreira Santos; SIERRA, Isabel Pérez de. Agenda feminista e serviços de cuidado infantil: Brasil, Argentina e Uruguai. **Cadernos de Pesquisa**, São Paulo, v. 50, n. 176, 2020, p. 410-428.

MARTINEZ, Luciano. **Curso de direito do trabalho**. 11ª ed. São Paulo: Saraiva Educação, 2020.

MDS. **I Seminário do Mercosul sobre Políticas e Sistemas de Cuidado**. YouTube, 8 de novembro de 2023. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=D1pmtqgnrf4>. Acesso em novembro de 2023.

MINISTÉRIO DAS MULHERES; MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME. **Cartilha de lançamento do GTI para elaboração da Política Nacional de Cuidados**. Brasília, DF: Ministério das Mulheres e Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, 2023. Cartilha. Disponível em: <https://www.gov.br/mds/pt-br/orgaos/SNCF>. Acesso em setembro de 2023.

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME. **Nota informativa n.º 1/2023**. As mulheres negras no trabalho de cuidado. Brasília, DF: Secretaria Nacional de Cuidados e Família, 2023. Nota informativa. Disponível em: https://mds.gov.br/webarquivos/MDS/7_Orgaos/SNCF_Secretaria_Nacional_da_Politica_de_Cuidados_e_Familia/Arquivos/Nota_Informativa/Nota_Informativa_N_1.pdf. Acesso em janeiro de 2024.

_____. **Nota informativa n.º 2/2023**. Trabalhadoras domésticas e políticas de cuidado. Brasília, DF: Secretaria Nacional de Cuidados e Família, 2023. Nota informativa. Disponível em: https://mds.gov.br/webarquivos/MDS/7_Orgaos/SNCF_Secretaria_Nacional_da_Politica_de_Cuidados_e_Familia/Arquivos/Nota_Informativa/Nota_Informativa_N_2.pdf. Acesso em janeiro de 2024.

_____. **Nota informativa n.º 3/2023**. Trabalho infantil e políticas de cuidado. Brasília, DF: Secretaria Nacional de Cuidados e Família, 2023. Nota informativa. Disponível em: https://mds.gov.br/webarquivos/MDS/7_Orgaos/SNCF_Secretaria_Nacional_da_Politica_de_Cuidados_e_Familia/Arquivos/Nota_Informativa/Nota_Informativa_N_3.pdf. Acesso em janeiro de 2024.

_____. **Nota informativa n.º 4/2023**. Estudar, trabalhar, cuidar: jovens e o trabalho de cuidado no Brasil. Brasília, DF: Secretaria Nacional de Cuidados e Família, 2023. Nota informativa. Disponível em: https://mds.gov.br/webarquivos/MDS/7_Orgaos/SNCF_Secretaria_Nacional_da_Politica_de_Cuidados_e_Familia/Arquivos/Nota_Informativa/Nota_Informativa_N_4.pdf. Acesso em janeiro de 2024.

_____. **Nota informativa n.º 5/2023**. Envelhecimento e o direito ao cuidado. Brasília, DF: Secretaria Nacional de Cuidados e Família, 2023. Nota informativa. Disponível em: https://mds.gov.br/webarquivos/MDS/7_Orgaos/SNCF_Secretaria_Nacional_da_Politica_de_Cuidados_e_Familia/Arquivos/Nota_Informativa/Nota_Informativa_N_5.pdf. Acesso em janeiro de 2024.

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AGRÁRIO. **O Programa Bolsa Família e o Programa Criança Feliz**: perguntas e respostas para visitantes do Programa

Criança Feliz. Brasília, DF: Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário, 2023. Cartilha. Disponível em: https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/crianca_feliz/CriancaFeliz_BolsaFamilia.pdf. Acesso em setembro de 2023.

MIRANDA, Victor. Belém é o primeiro município a estabelecer piloto de Sistema de Economia de Cuidados no Brasil. **Agência Belém de Notícias**, Belém, 30 de maio de 2022. Disponível em: <https://agenciabelem.com.br/Noticia/225485/belem-e-o-primeiro>. Acesso em janeiro de 2024.

MOLINIER, Pascale; PAPERMAN, Patricia. Descompartimentar a noção de cuidado? **Revista Brasileira de Ciência Política**, Brasília, n. 18, p. 43-57, 2015.

MOTA, Fernanda Ferreira. Resenha de Joan C. Tronto – Caring democracy: Markets, equality, and justice. **Revista Brasileira de Ciência Política**, Brasília, n. 18, p. 317-327, 2015.

NGOZI ADICHIE, Chimamanda. **O perigo de uma história única**. Tradução: Júlia Romeu. Rio de Janeiro: Companhia das Letras, 2019.

OROZCO, Amaia Pérez. Crisis multidimensional y sostenibilidad de la vida. **Investigaciones feministas**, v. 2, p. 35, 2011.

_____. **Subversión feminista de la economía**. Madrid: Librería Traficantes de Sueños, 2014.

_____; GIL, Silvia López. **Desigualdades a flor de piel: Cadenas globales de cuidados** – Concreciones en el empleo de hogar y articulaciones políticas. [S.l.]: Riberdis, 2011.

PAUTASSI, Laura. **De la polisemia a la norma: el derecho humano al cuidado**. 1ª ed. Buenos Aires: Fundación Medifé Edita, 2023. p. 25-88.

_____. El cuidado como derecho: Un camino virtuoso, un desafío inmediato. **Revista de la Facultad de Derecho de México**, Cidade do México, v. 68, n. 272, 2018.

_____ (ed.); UN. CEPAL. Unit for the Integration of Women in Development (org.). **El cuidado como cuestión social desde un enfoque de derechos**. Santiago: Nações Unidas, CEPAL, Serie Mujer y Desarrollo, n. 87, 2007.

PEREIRA, Bruna Cristina Jaquetto. **Economia dos cuidados: marco teórico-conceitual** – Relatório de Pesquisa. Rio de Janeiro: IPEA, 2016. Disponível em: <http://repositorio.ipea.gov.br/handle/11058/7412>. Acesso em outubro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE. **Política de Cuidado**. Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania, Belo Horizonte, 29 de junho de 2023. Disponível em: <https://prefeitura.pbh.gov.br/smasac/cuidado#:~:text=Os%20objetivos%20desta%20Pol%C3%ADtica%20incluem,cuidado%20entre%20homens%20e%20mulheres>. Acesso em janeiro de 2024.

RÁDIO NOVELO. **Praia dos Ossos**. Podcast. São Paulo: Rádio Novelo, 2020. Disponível em: <https://radionovelo.com.br/originais/praiadosossos>. Acesso em dezembro de 2023.

RAZAVI, Shakra. (2007). **The political and social economy of care in a development context**: Conceptual issues, research questions and policy options. United Nations Research Institute for Social Development.

RED NACIONAL DE CUIDO Y DESARROLLO INFANTIL – REDCUDI. Redcuidoinfantil.go.cr, 2023. **Nosotros**. Disponível em: <https://redcuidoinfantil.go.cr/nosotros>. Acesso em janeiro de 2024.

ROLAND, Edna. **Direitos reprodutivos e racismo no Brasil**. In: Estudos feministas, 1995, p. 506-513. Trabalho apresentado originalmente no Fórum Paralelo das ONGs da 3ª Precon – Conferência Preparatória de Nova Iorque, 1994.

ROSEMBERG, Fúlvia. O movimento de mulheres e a abertura política no Brasil: o caso da creche. **Cadernos de Pesquisa**, São Paulo, n. 51, p.73-79, 1984.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SEGURANÇA ALIMENTAR E CIDADANIA. **Portaria SMASAC n.º 112/2023**, de 29 de junho de 2023. Belo Horizonte, 2023. Disponível em: <https://dom-web.pbh.gov.br/visualizacao/ato/420507>. Acesso em outubro de 2023.

SPADA, Bruno. Câmara aprova MP que reorganiza ministérios do governo Lula. **Agência Câmara de Notícias**. Brasília, 01 de junho de 2023. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/noticias/967947-CAMARA-APROVA-MP-QUE-REORGANIZA-MINISTERIOS-DO-GOVERNO-LULA>. Acesso em janeiro de 2024.

THINK OLGA. Lab Think Olga, 2023. **Esgotadas**. Disponível em: <https://lab.thinkolga.com/esgotadas/>. Acesso em outubro de 2023.

TRONTO, Joan C. **Caring democracy: markets, equality, and justice**. New York: New York University Press, 2013.

_____. **Moral boundaries: a political argument for an ethic of care**. New York: Routledge, 1993.

VARELA, Paula. Paro Internacional de Mujeres: ¿nueva tradición de lucha del movimiento feminista? **Revista Conflicto Social**, Buenos Aires, v. 13, n. 24, p. 132-161, 2020.

VIANA, Márcio Túlio. Da greve ao boicote: os vários significados e as novas possibilidades das lutas operárias. **Revista da Faculdade de Direito da UFMG**, Belo Horizonte, n. 50, p. 239-264, 2007.

VIEIRA, Regina Stela Corrêa. **O cuidado como trabalho: uma interpelação do direito do trabalho a partir da perspectiva de gênero**. 2018. Tese (Doutorado em Direito do Trabalho) - Faculdade de Direito, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2018. Disponível em: <https://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/2/2138/tde-30102020-143919/pt-br.php>. Acesso em novembro de 2023.

VOGEL, Lise. Historical-Critical Dictionary of Marxism. **Historical materialism research in critical marxist theory**, Leiden, v. 16, 2008, p. 237-243. Disponível em: https://neu.inkrit.de/mediadaten/pdf/Domestic-Labour_Debate-HCDM.pdf. Acesso em dezembro de 2023.

_____. **Marxismo e a opressão às mulheres: rumo a uma teoria unitária.** 1ª ed. São Paulo: Expressão Popular, 2022.

ANEXO A – Políticas e Sistemas Integrals de Cuidados na América Latina: alguns avanços na região

Na região, os cuidados têm gradualmente entrado na agenda pública. No último ano, este processo foi impulsionado pela crise gerada pela COVID-19. Como indicado acima, embora com grande heterogeneidade, muitos países da região avançaram em políticas que visam o reconhecimento, a redução e a redistribuição dos cuidados. Estes processos tiveram origem não apenas em nível nacional ou federal, mas em vários países os primeiros passos desta agenda foram dados em nível local, distrital ou municipal, gerando experiências que podem, sem dúvida, tornar-se a base para a futura geração de sistemas em nível nacional.

Na Argentina A FASE DE PROJETO DE UM SISTEMA FEDERAL DE CUIDADOS COMEÇOU EM 2020

Sob a coordenação do **Ministério da Mulher, Gênero e Diversidade**, foi criada uma Mesa Interministerial de políticas de cuidados¹, composta por **14 ORGANISMOS DO PODER EXECUTIVO** para trabalhar no projeto do futuro Sistema.

Também foi formada uma comissão para elaborar um projeto de lei para um Sistema Integral de Cuidados.

O objetivo é gerar uma **organização social de cuidado mais justa**, que consagra o cuidado como um direito e como uma função social e que contribui para seu reconhecimento, redução e redistribuição entre os diferentes atores do cuidado²

ESTADO **FAMÍLIA**
MERCADO **COMUNIDADE**

A Argentina é um dos exemplos na região em que várias instituições estaduais (em nível federal, estadual e municipal) implementam várias ações de cuidados.



No Chile

O **Ministério do Desenvolvimento Social** implementou um Sistema de Proteção Social composto de três subsistemas:

CHILE CRECE CONTIGO³

Até 2021, o programa visa “acompanhar, proteger e apoiar de forma abrangente todas as crianças e suas famílias... proporciona às crianças um acesso rápido a serviços e benefícios que atendam suas necessidades e apoiem seu desenvolvimento em todas as etapas de seu crescimento”. O subsistema é composto por ações de vários órgãos públicos.

CHILE CUIDA⁴

Tem sido implementado desde 2015 como um subsistema de apoio e cuidado que fornece assistência a pessoas em situações de dependência e deficiência, seus cuidadores, suas famílias e sua rede de apoio. É implementado através dos municípios, e estes, por sua vez, através de redes locais de cuidados. São realizadas visitas aos lares com o objetivo de facilitar o acesso à rede comunitária de serviços prestados pelo Estado (ajudas técnicas, orientação, cuidados domiciliares, adaptações domiciliares).

CHILE OPORTUNIDADES E SEGURANÇAS

Dirigido às famílias que vivem em extrema pobreza.



No México

Em nível federal, no final de 2020, a **Câmara dos Deputados**⁵ aprovou uma reforma (a ser ratificada pelo Senado) que eleva o direito de cuidado ao status constitucional e estabelece a obrigação do Estado de promover a corresponsabilidade entre homens e mulheres, modificando os artigos 4 e 73 da Constituição.

ESTA MESMA OPINIÃO EXIGE A CRIAÇÃO DO SISTEMA DE CUIDADOS

EM NÍVEL FEDERAL

A ONU Mulheres e a CEPAL acompanham uma iniciativa parlamentar que promove uma **LEI PARA CRIAR UM SISTEMA DE CUIDADOS**.

EM NÍVEL LOCAL

A Cidade do México aprovou uma reforma de sua Constituição Política que reconhece o direito de cuidar e estabelece que “**todos têm o direito ao cuidado que sustente suas vidas e lhes fornece os elementos materiais e simbólicos para viver em sociedade ao longo de suas vidas**”.

Na Colômbia

DESDE 2014, PASSOS IMPORTANTES FORAM DADOS NA CONSTRUÇÃO DE UM SISTEMA NACIONAL DE CUIDADOS



A Comissão Intersetorial de Economia do Cuidado, com a liderança do Departamento Nacional de Planejamento, trabalhou na construção das bases institucionais e técnicas do

Sistema Nacional de Cuidados (SINACU), que define a população alvo, os elos responsáveis, as abordagens e os princípios do sistema.

EM NÍVEL LOCAL DESTACA:

A implementação do **Sistema Distrital de Cuidados de Bogotá**, que desde 2020 articula programas e serviços, existentes e novos, para atender às demandas de cuidado de forma co-responsável entre o Distrito, a Nação, o setor privado, as comunidades e as famílias.

Os **Blocos de Cuidado** são uma das formas em que o Sistema Distrital de Cuidado opera no território. São áreas que concentram os serviços de cuidado existentes e os novos serviços.

Seu objetivo é **oferecer cuidados próximos às casas daqueles que cuidam e daqueles que necessitam de cuidados**, e fornecê-los simultaneamente: enquanto o cuidador tem acesso a treinamento ou descanso, aqueles que necessitam de cuidados estão em espaços de bem-estar e de capacitação.

Os Blocos são uma nova forma de planejamento territorial em Bogotá, que **coloca as necessidades das mulheres cuidadoras no centro do planejamento urbano**⁶.

“**As autoridades devem estabelecer um sistema de cuidados que preste serviços públicos universais, acessíveis, relevantes, suficientes e de qualidade e desenvolva políticas públicas**. Constituição da Cidade do México prevê que o sistema dará atenção prioritária às pessoas em situação de dependência devido a doença, deficiência, ciclo de vida, especialmente a infância e a velhice, e àqueles que, em base não remunerada, estão encarregados de seus cuidados”.

Na República Dominicana No Panamá



Em 2018 o Gabinete de Coordenação de Política Social (GCPS) promoveu um projeto apresentado em uma **“ENCONTRO CONSULTIVO PARA A CONSTRUÇÃO DO SISTEMA NACIONAL DE CUIDADOS NA REPÚBLICA DOMINICANA”:** DIRETRIZES E CENÁRIOS PARA UMA PROTEÇÃO SOCIAL MAIS IGUALITÁRIA”

A nova administração que começou em 2020 confirmou seu compromisso com esta agenda e recentemente introduziu um componente de cuidados dentro do Programa Supérate como piloto para a implementação futura de um Sistema de Cuidados.

O PILOTO TEM COMO OBJETIVO

- ➔ Promover os primeiros acordos interinstitucionais e intersetoriais para o fortalecimento da rede pública de cuidados.
- ➔ Fornecer apoio às famílias, especialmente àquelas com os mais altos níveis de pobreza, carga familiar e demanda por serviços de cuidados¹²

MAIO DE 2019

É formada a **Mesa de Políticas Públicas** para a definição do Sistema Integral de Cuidados.⁹

MAIO DE 2020

No âmbito da Iniciativa de paridade de gênero promovida pelo Ministério de Desenvolvimento Social, foi apresentada uma série de medidas para reativação econômica com enfoque no gênero¹⁰, incluindo:

- Instalar a Mesa de Cuidados para a definição do Sistema Integral de Cuidados.
- Garantir os direitos trabalhistas para o trabalho de cuidados remunerado.
- Estimular a corresponsabilidade em casa entre homens e mulheres.

ESTÁ ATUALMENTE TRABALHANDO COM A ASSISTÊNCIA DA ONU MULHERES NO PROJETO DE UM ROTEIRO PARA IMPLEMENTAR O SISTEMA

Tem como objetivo estabelecer um sistema de cuidado e desenvolvimento infantil acessível ao público, universal, com financiamento solidário, que articule diferentes modalidades de prestação de serviços públicos e privados para

MENINAS E MENINOS DE 0 A 6 ANOS DE IDADE

ALÉM DISSO, O PROGRAMA PROCURA:

- Promover a corresponsabilidade social
- Articular diferentes atores, alternativas e serviços de cuidado e desenvolvimento infantil



Sob a liderança do Instituto Misto de Assistência Social, o país aprovou a **Política Nacional de Cuidados 2021-2031**, com o objetivo de implementar um sistema de assistência a pessoas dependentes (idosos, pessoas com deficiência ou com doenças crônicas que precisam de apoio e cuidados para realizar suas atividades).



No Paraguai

EM 2016, FOI CRIADO UM GRUPO INTER-INSTITUCIONAL PARA A PROMOÇÃO DA POLÍTICA DE CUIDADOS (GIPC).

O GIPC é agora constituído por:

11 INSTITUIÇÕES ESTATAIS

e tem um roteiro inicial para levar o país a projetar, adotar e implementar uma política nacional de cuidados.



No Uruguai

O SISTEMA NACIONAL INTEGRADO DE CUIDADOS¹³ FOI O PRIMEIRO SISTEMA DESSE TIPO CRIADO NA REGIÃO

Foi criado em 2015, após um longo processo impulsionado pela sociedade civil e pela academia, através da aprovação da lei 19.353.

TEM COMO OBJETIVO

Promover um modelo co-responsável que envolva as famílias, o Estado, a comunidade e o mercado na prestação de cuidados àqueles que deles necessitam.



A lei que cria o sistema consagra o cuidado como um direito universal, e a política tem a igualdade de gênero como um tema transversal.

A ABORDAGEM SISTÊMICA SE SUSTENTA

- 1 O Ao definir as populações-alvo da política,
 - CRIANÇAS DE ATÉ 12 ANOS DE IDADE
 - PESSOAS IDOSAS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA em uma situação de dependência
 - PRESTADORES DE CUIDADOS remunerados ou não
- 2 Na articulação de cinco componentes:
 - SERVIÇOS DE CUIDADOS propriamente ditos
 - TREINAMENTO DE CUIDADORES
 - REGULAMENTO (de serviços e mão-de-obra)
 - GERAÇÃO DE INFORMAÇÕES E CONHECIMENTO
 - COMUNICAÇÃO

ANEXO B – Pedido de acesso à informação à Secretaria Nacional de Cuidados e Família (SNCF)

Fale aqui (teor)

Bom dia, meu nome é Leandra Oliveira. Sou mestrandanda pelo programa de pós-graduação em Direito pela UFMG. Estou pesquisando sobre a implementação da Política Nacional do Cuidado, com uma análise sobre aposentadoria por cuidados maternos no Brasil. Gostaria de saber como faço para ter acesso a vídeos e/ou atas/relatórios das reuniões que o Grupo de Trabalho Interministerial fizeram entre Maio e Outubro do presente ano. Procurei nas redes do MDS e só localizei um vídeo de lançamento do GTI, mas as demais reuniões não. Para uma análise da minha mais detalhada da minha pesquisa gostaria de acompanhar o que já foi discutido pelo grupo até o presente momento, mas como infelizmente moro em Belo Horizonte/MG, não tenho disponibilidade de ir à Brasília/DF para acompanhar as discussões presencialmente. Assim, gostaria de saber se essas informações das reuniões ficam disponíveis em algum lugar ou se seria possível ter acesso a elas? Desde já muito obrigada. Atenciosamente, Leandra Oliveira.

Assunto

Outros em Proteção Social

Subassunto

-

Tag

-

Data de cadastro

23/11/2023

Prazo de atendimento

13/12/2023

Situação atual

Concluída

Registrado por

LEANDRA CRISTINA DE OLIVEIRA
COSTA

Modo de resposta

Pelo sistema (com avisos por email)

Canal de entrada

Internet

Ir para

▼ **Data da resposta: 12/12/2023, às 15:53**

Tipo

Resposta Conclusiva

Resposta

Prezada Senhora, Em atenção ao pedido de acesso à informação, registrado sob o NUP 71003.052224/2023-10, o Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS), por meio da Secretaria Nacional da Política de Cuidados e Família (SNCF), informa o pleno do GTI se reúne ordinariamente uma vez por mês desde maio de 2023. Até o presente momento foram realizadas sete reuniões ordinárias e uma reunião extraordinária, nas datas listadas abaixo. As memórias destes encontros ainda não foram objeto de análise e aprovação pelo GTI, razão pela qual ainda não estão disponibilizadas publicamente. Tão logo sejam aprovadas, serão publicadas nas páginas eletrônicas dos ministérios coordenadores do Grupo, quais sejam, este Ministério de Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS) e o Ministério das Mulheres (MM), 1ª reunião ordinária em 23 de maio de 2023 2ª reunião ordinária em 22 de junho de 2023 3ª reunião ordinária em 26 e 27 de julho de 2023 4ª reunião ordinária em 31 de agosto de 2023 1ª reunião extraordinária em 15 de setembro de 2023 5ª reunião ordinária em 28 de setembro de 2023 6ª reunião ordinária em 26 de outubro de 2023 7ª reunião ordinária em 23 de novembro de 2023 Até o momento, foram criadas e instaladas três Câmaras Técnicas (CT) vinculadas ao GTI, a saber: CT de trabalho doméstico e de cuidados remunerados, CT de acompanhamento do legislativo e CT de gestão da informação. Foram realizadas até a data de hoje 14 reuniões no conjunto das CTs, conforme listado abaixo. Não estão ainda aprovadas todas as memórias destes encontros, as quais, mais uma vez, serão disponibilizadas tão logo essa aprovação ocorra. As memórias já aprovadas seguem anexadas em atendimento ao pedido realizado. Câmara Técnica de Trabalho doméstico e de cuidados remunerados 1ª reunião ordinária em 12 de julho de 2023 (Doc. em anexo) 2ª reunião ordinária em 23 de agosto de 2023

(Doc. em anexo) 3ª reunião ordinária em 20 de setembro de 2023 (Doc. em anexo) 4ª reunião ordinária em 18 de outubro de 2023 5ª reunião ordinária em 14 de Novembro de 2023 Câmara Técnica de gestão da informação 1ª reunião ordinária em 18 de julho de 2023 (Doc. em anexo) 2ª reunião ordinária em 18 de agosto de 2023 (Doc. em anexo) 3ª reunião ordinária em 10 de outubro de 2023 4ª reunião ordinária em 10 de novembro de 2023 Câmara Técnica de acompanhamento do legislativo 1ª reunião ordinária em 19 de julho de 2023 2ª reunião ordinária em 22 de agosto de 2023 3ª reunião ordinária em 19 de setembro de 2023 4ª reunião ordinária em 19 de outubro de 2023 5ª reunião ordinária em 16 de novembro de 2023 Em tempo, informamos que, com vistas a viabilizar atividades que garantam a escuta da sociedade brasileira durante o processo de elaboração da Política e do Plano Nacional de Cuidados, de forma a garantir a incorporação de diversas compreensões e necessidades de políticas públicas de cuidados nestes instrumentos, o GTI Cuidados está promovendo uma série de iniciativas de Participação Social. Neste sentido, no dia 30/10/23, disponibilizamos uma Consulta Pública sobre o Marco Conceitual da Política Nacional de Cuidados e um Formulário Eletrônico para a identificação das demandas de políticas de cuidados da população brasileira. Ambos os instrumentos estarão disponíveis até dia 15/12/2023. <https://www.gov.br/mds/pt-br/noticias-e-conteudos/desenvolvimento-social/noticias-desenvolvimento-social/governo-federal-lanca-consulta-publica-sobre-politica-nacional-de-cuidados> Link da consulta: <https://www.gov.br/participamaisbrasil/marco-conceitual-da-politica-nacional-de-cuidados-do-brasil> Link do formulário: <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdOTn9CgvcyWL3ZQ1pWXMchAJg1bkeqMwAmFGxMja6x3wg3QA/viewform> Caso deseje informações complementares ou queira realizar novos questionamentos, orientamos que registre um novo pedido de acesso à informação na Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação, encontrado no endereço: <https://falabr.cgu.gov.br/publico/Manifestacao/SelecionarTipoManifestacao.aspx>. Atenciosamente, Serviço de Informação ao Cidadão - SIC Ouvidoria Geral/GM Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome – MDS Esplanada dos Ministérios, Bloco "A", 2º andar, sala 207. Brasília/DF

Anexos da resposta

Origem	Nome	
Anexo Resposta	2023_07_1__Reuniao_CTGI_registro__002___1_.pdf	0.38 Mb >
Anexo Resposta	2023_07_2__Reuniao_CTGI___1_.pdf	0.37 Mb >
Anexo Resposta	Memoria_2__Reuniao_CT_TDR__1_.pdf	0.45 Mb >
Anexo Resposta	Memoria_da_1a_Reuniao_da_CT_de_Trabalho_Domestico_Remunerado.pdf	0.48 Mb >
Anexo Resposta	Memoria_da_3a_reuniao_CT_TDR1_resumo_.pdf	0.43 Mb >
Anexo Resposta	Nota_Informativa_N_1.pdf	0.62 Mb >
Anexo Resposta	Nota_Informativa_N_2.pdf	0.63 Mb >
Anexo Resposta	Nota_Informativa_N_3.pdf	0.65 Mb >

ANEXO C – Memórias das Reuniões das Câmaras Técnica do GTI Cuidados

Os anexos enviados pela equipe da SNCF são resumos de registros das reuniões das Câmaras Técnicas (CT) que ocorreram. Nos documentos, constam as instituições governamentais e não governamentais que participaram, a pauta discutida e os encaminhamentos feitos.

Para acessar os documentos, clique [aqui](#).